SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 27 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4043

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração solicita as empresas interessadas o envio de propostas de preços, a título de cotação, **até o dia 03/03/2026**, visando à eventual contratação de empresa especializada de **serviços de gestão da frota**, com operação de sistema informatizado, de orçamentação via internet, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, borracharia, reboque, filtros e lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura de Abreu e Lima/PE. Informamos, ainda, que as empresas interessadas poderão entrar em contato através do e-mail, para obter as descrições detalhadas dos itens e demais esclarecimentos necessários à elaboração das propostas. As empresas do ramo deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: **planejamentopmal@gmail.com.**

Abreu e Lima, 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:E8C68B6C

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO L Nº 008/2026. Objeto: Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado exclusivamente a administração Pública Municipal. A Secretaria de Saúde do Munícipio de Abreu e Lima/PE em cumprimento ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de alta qualidade e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, devidamente registrados ou isentos junto à ANVISA, destinados a atender e garantindo a manutenção e a ampliação da capacidade de atendimento das unidades de saúde e hospital da Secretaria Municipal de Saúde Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência.. O órgão interessado poderá participar desse Registro de preços solicitando o Termo de Referência, através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, e encaminhando suas demandas no prazo de 8 dias úteis contados do dia útil subsequente a divulgação desta IRP no Portal de Compras de Abreu e Lima e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Abreu e Lima, 26 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:1B3A8C42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 193/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2025**, referente ao objeto:Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios perecível e não perecível,** que será utilizado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Seg. Pública, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação nos termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Setor requisitante, a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Afrânio/PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **DENIZE COELHO RODRIGUES** nos itens 1, 18, 20 e 21 **e RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24 e 25 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 193/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2025**, referente ao objeto:Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios perecível e não perecível,** que será utilizado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Seg. Pública, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação nos termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Setor requisitante, a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Afrânio/PE.Empresas VENCEDORAS: **DENIZE COELHO RODRIGUES** (CNPJ: 20.912.500/0001-07) **e RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 25/02/2026.**

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5E659DDB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 004/2025; **CONTRATADO:** SOL LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA. **CNPJ:** 09.612.739/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 29/01/2026, com data final prevista para 29/01/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 018/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 29/01/2026. **Assinaturas:** João Antonio de França – **Secretário Municipal de Agricultura/**Soleandro – **SOL Locações de Máquinas Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8C7B29D4

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 003/2024; **CONTRATADO:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 14.553.253/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 30/01/2026, com data final prevista para 30/01/2027. **MODALIDADE:** Tomada de Preço n.º 009/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/01/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FCBE95AB

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA 005/2024

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 167/2024; **CONTRATADO:** ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ:** 23.561.659/0001-12. **OBJETO:** O presente aditivo corresponde a uma alteração contratual de 12,78% (doze vírgula setenta e oito por cento) no valor do contrato original. O valor a ser acrescido é de R$ 171.027,20 (cento e setenta e um mil vinte e sete reais e vinte centavos). **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 01/12/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos - **Secretário Municipal de Obras, infraestrutura e Habitação/**Maria Betania – **Estrutural Construtora Eireli.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 168/2024; **CONTRATADO:** GEODVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **OBJETO:** O presente aditivo corresponde a uma alteração contratual de 10,49% (dez vírgula quarenta e nove por cento) no valor do contrato original. O valor a ser acrescido é de R$ 146.453,20 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 01/12/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos - **Secretário Municipal de Obras, infraestrutura e Habitação/**Geodave Albuquerque de Souza – **Geodave Albuquerque de Souza Ltda.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 169/2024; **CONTRATADO:** GEODVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **OBJETO:** O presente aditivo corresponde a uma alteração contratual de 12,78% (doze vírgula setenta e oito por cento) no valor do contrato original. O valor a ser acrescido é de R$ 137.965,36 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 01/12/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos - **Secretário Municipal de Obras, infraestrutura e Habitação/**Geodave Albuquerque de Souza – **Geodave Albuquerque de Souza Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E797FF6A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA 005/2024

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 168/2024; **CONTRATADO:** GEODVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, a partir de 03/02/2026, com data final prevista para 03/09/2026. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 02/02/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos - **Secretário Municipal de Obras, infraestrutura e Habitação/**Geodave Albuquerque de Souza – **Geodave Albuquerque de Souza Ltda.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 169/2024; **CONTRATADO:** GEODVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, a partir de 03/02/2026, com data final prevista para 03/09/2026. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 02/02/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos - **Secretário Municipal de Obras, infraestrutura e Habitação/**Geodave Albuquerque de Souza – **Geodave Albuquerque de Souza Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:53FED2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 170/2024; **CONTRATADO:** GEODVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2025 com data final prevista para 10/12/2026. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 007/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 08/12/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Geodave Albuquerque de Souza – **Geodave Albuquerque de Souza Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FAB202E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CAVALCANTI COELHO - COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 69.893.642/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga de gás GLP e vasilhames que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD e Secretaria Municipal e visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 97/2024, Pregão Eletrônico SRP: 36/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93. Valor: R$ 10.387,00. Data da Assinatura: 21/08/2025.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO -
Secretária Municipal de Saúde/

ROSANGELA DE MACEDO CAVALCANTI COELHO –
Cavalcanti Coelho Comércio de Gás LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AD4913A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2022

Processo nº 003/2021 Pregão Eletrônico nº 002/2021 NAT: Serviço DESCR. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Jurídicos Tributários Específicos em prol do Município de Agrestina. Empresa: RAIMUNDO E CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ n° 07.038.997/0001-18, com sede na Av. República do Líbano, n°251, Rio Mar Trade Center, Torre 2, sala 2202, Pina, Recife – PE: PRAZO: Renova-se a Cláusula quarta do contrato supracitado por um período de 12 (doze) meses ficando o prazo de 26.02.2026 a 26.02.2027.VALOR: renova-se a Cláusula terceira do contrato o valor global de R$ 117.705,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinco reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 9.808,75 (nove mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) . Agrestina 26 de Fevereiro de 2026 .José Mendes da Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina, 26 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:9ADA31A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2026

PROCESSO LICITATORIO N°018/2025 – PREGÃO ELETRONICO N°016/2025 – SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: BIOLIFE BRASIL LTDA, estabelecida a Rua João Isper Gebrim, n° 25, Quadra 137 terreo, Formosinha, Formosa/GO, CEP 73.813-470, inscrita no CNPJ sob o nº 30.008.165/0001-70.

OBJETO: presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Leites Especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares adulto e infantil, (Itens Fracassados) destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atendimento das demandas existentes e decisões judiciais, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 149.424,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais

VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 30/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BC03F31E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2026

PROCESSO LICITATORIO N°018/2025 – PREGÃO ELETRONICO N°016/2025 – SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA, estabelecida a Rua Doutor Carlos Mavignier, n° 104, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-110, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.968/0001-70.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Leites Especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares adulto e infantil, (Itens Fracassados) destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atendimento das demandas existentes e decisões judiciais, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 10.263,00 (dez mil duzentos e sessenta e três reais)

VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 30/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:FB00E8A8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2026

PROCESSO LICITATORIO N°018/2025 – PREGÃO ELETRONICO N°016/2025 – SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MMATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA estabelecida a Rua Maceio, nº 10, Lot Parque Alvorada Lote 0910 A Quadra T, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292-550, inscrita no CNPJ sob o n° 41.381.952/0001-80.

OBJETO: presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Leites Especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares adulto e infantil, (Itens Fracassados) destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atendimento das demandas existentes e decisões judiciais, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 22.336,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 30/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Gestora do Fundo - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F084C45C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°009/2026 - FMS

CONTRATO N°009/2026 - FMS

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO N°017/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ N° 62.077.080/0001-30**, com sede na Avenida Manoel Borba, n° 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-123.

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DS SECRETARIA DE SAÚDE, FCE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 253/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.**

VALOR TOTAL: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2026 A 24/02/2027

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:533F39E5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°010/2026 - FMS

CONTRATO N°010/2026 - FMS

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO N°017/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no **CNPJ N° 31.908.034/0001-02**, com sede na Rod. BR 101 SUL, S/N, KM 80 GP A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230.

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DS SECRETARIA DE SAÚDE, FCE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 253/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.**

VALOR TOTAL: R$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2026 A 24/02/2027

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:4E4EA580

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO LICITATORIO N°002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO LICITATORIO N°002/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRONICO N°015/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, estabelecida a Rua Nicomedes Hartmann, n.º 176, Bairro Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.040-252, inscrita no CNPJ sob N° 13.815.150/0001-03.

OBJETO: Termo aditivo de Prorrogação ao Contrato Licitatório nº 002/2022-FMS, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Pequeno, Médio e Grande Porte, com Motorista e Sem Combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas do Município da Água Preta/PE.

VIGÊNCIA: 16/01/2026 A 16/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:DB18CB5F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE GESTÃO N°001/2023 - FMS

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE GESTÃO N°001/2023 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: INSTITUTO REVIVER BRASIL, estabelecida a Rua Terminal Rodoviario, n.º 001, Bairro Diamante, Catende/PE, CEP 55.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.669/0001-60.

OBJETO: Termo aditivo de Prorrogação ao Termo de Gestão n° 001/2023-FMS, que tem por Objeto: Execução de Atividades de Saúde de Interesse Público, alinhados com os objetivos e estratégias da politica publica de saúde do Municipio, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público**..**

VALOR TOTAL: R$ 6.912.000,00 (seis milhões novecentos e doze mil reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2025 A 31/03/2026

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:727A3BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 004/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico, Gerenciamento Controle da Frota Própria e/ou Locada do Município de Água Preta/PE.** Valor de Referencia: **R$ 100.788,48** (cem mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Data e hora da abertura: **13/03/2026** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de fevereiro de 2026

FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D1BC97A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°129/2025

CONTRATO N°129/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Travessa da Palma, nº 20, Sala B Galeria Moura, Centro, Palmares/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR TOTAL: R$ 34.309,00 (trinta e quatro mil trezentos e nove reais).

VIGÊNCIA: 25/09/2025 A 25/11/2025

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1BAA0E34

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°130/2025

CONTRATO N°130/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, estabelecida na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 1217, Lj. 05, cxpst 14, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54250-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.293.475/0001-81.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR TOTAL: R$ 81.552,40 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 25/09/2025 A 25/11/2025

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:357FF166

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°131/2025

CONTRATO N°131/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, estabelecida na Rua José Ferreira Gomes, nº 360, bairro Modelo, Palmares/PE, CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR TOTAL: R$ 31.941,92 (trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais e noventa dois centavos)

VIGÊNCIA: 25/09/2025 A 25/11/2025

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:385FA4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°132/2025

CONTRATO N°132/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.073.258/0001-68**, com sede a Tv. Nossa Senhora de Lourdes, 241, 2°andar/sala 05, Centro, Palmares/PE**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR TOTAL: R$ 32.391,12 (trinta e dois mil trezentos e noventa e um reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 25/09/2025 A 25/11/2025

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:835785FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°137/2025

CONTRATO N°137/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Travessa da Palma, nº 20, Sala B Galeria Moura, Centro, Palmares/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR TOTAL: R$ 21.438,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 25/09/2025 A 25/11/2025

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A0307574

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°138/2025

CONTRATO N°138/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, estabelecida na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 1217, Lj. 05, cxpst 14, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54250-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.293.475/0001-81.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR TOTAL: R$ 54.512,10 (cinquenta e quatro mil quinhentos e doze reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 25/09/2025 A 25/11/2025

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:87D547AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°139/2025

CONTRATO N°139/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, estabelecida na Rua José Ferreira Gomes, nº 360, bairro Modelo, Palmares/PE, CEP: 55540-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR TOTAL: R$ 36.098,94 (trinta e seis mil e noventa e oito reais e noventa quatro centavos).

VIGÊNCIA: 25/09/2025 A 25/11/2025

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:85506ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°140/2025

CONTRATO N°140/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.073.258/0001-68**, com sede a Tv. Nossa Senhora de Lourdes, 241, 2°andar/sala 05, Centro, Palmares/PE**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR TOTAL: R$ 24.896,43 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 25/09/2025 A 25/11/2025

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:09C41743

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AOQUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO LICITATORIO N°002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO LICITATORIO N°002/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRONICO N°015/2021

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público.

CONTRATADA: D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, estabelecida a Rua Nicomedes Hartmann, n.º 176, Bairro Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.040-252, inscrita no CNPJ sob N° 13.815.150/0001-03.

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Licitatório n° 002/2022, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Pequeno, Médio e Grande Porte, com Motorista e Sem Combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas do Município da Água Preta/PE.

VIGÊNCIA: 16/01/2026 A 16/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:588F51AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto nº 0008, de 26 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Escuta Protegida no âmbito do Município de Águas Belas/PE, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, assim como pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições dadas Pela Lei Ordinária Municipal n° 1248/2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou

testemunha de violência e estabelece mecanismos para prevenir e coibir a revitimização;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e determina a articulação intersetorial para implementação da escuta especializada e do depoimento especial;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, no âmbito municipal, de fluxo integrado e humanizado de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Águas Belas/PE, o Comitê Municipal de Escuta Protegida, órgão de natureza consultiva, deliberativa e articuladora, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de implementar, acompanhar e aperfeiçoar a política municipal de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Escuta Protegida:

I – elaborar e propor o fluxo municipal de atendimento integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II – articular a rede de proteção municipal, promovendo integração entre assistência social, saúde, educação, segurança pública e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
III – acompanhar a aplicação da Lei nº 13.431/2017 no âmbito municipal;
IV – propor capacitações técnicas para profissionais da rede;
V – monitorar e avaliar a efetividade das ações implementadas;
VI – propor medidas para evitar a revitimização institucional.

Art. 3º O Comitê Municipal de Escuta Protegida será composto pelos seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Jucilene Jorge Santos Teixeira;
II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Maria das Virgens Lira;
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Caio Roberto Lima Bezerra;
IV – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Janaina Martins Araújo;
V – Representante do Conselho Tutelar: Gilberto Gama Souza;
VI – Representante da APAE: Anivalda Lourenço da Costa;
VII – Representante da Pastoral da Criança: Maria do Socorro Gama;
VIII – Representante da Comunidade Quilombola: Ivonaldo Alves de Oliveira;
IX – Representante dos Povos Originários: Carlos Irakitan Viana de Oliveira;
X – Representante da Guarda Municipal: Expedito Hélio Ferreira Costa.

Art. 4º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem competirá convocar e presidir as reuniões, podendo designar secretário(a) executivo(a) para apoio administrativo.

Art. 5º As reuniões do Comitê ocorrerão ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação.

Art. 6º. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º. O Comitê poderá convidar representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, das Polícias Civil e Militar e de outras instituições da rede de proteção para participar de reuniões e discussões técnicas, sempre que necessário.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as providências administrativas necessárias à implementação das atividades do Comitê.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Adriano Tenório Moraes
Código Identificador:BDF4FD91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE ADITIVO.

Aditivo n°: 1°/2026. Prazo. Contrato n°: 009/2025: Nº 036/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Locação de imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, 120 destinado ao funcionamento do CRAS. Contratada: Dulcineide Cavalcanti da Silva

Aliança - PE, 26/02/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA -
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DF217BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o Processo Administrativo nº 020/2026 – Inexigibilidade nº 019/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista THAYK, através da empresa BREGA INN FUNK LTDA, inscrita no CNPJ: 39.345.174/0001-21, para apresentação na festividade de Nossa Senhora do O, no distrito de Tupaoca emAliança-PE, no dia 28 de fevereiro de 2026,com duração de 1(uma) Hora,no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 26 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4F6968B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o Processo Administrativo nº 021/2026 – Inexigibilidade nº 020/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista ROGERIO SOM, através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001- 90,para apresentação na festividade de Nossa Senhora do O, no distrito de Tupaoca em Aliança-PE, no dia 28 de fevereiro de 2026,com duração de 1(uma) Hora e 40 (quarenta) minutos,no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 26 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EC46EB2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE
EXTRATO DE ADITIVO.

Aditivo 5°/2025. Prazo. Contrato n°: 029/2021. Processo Adm: 006/2021. Dispensa Nº 004/2021. Locação de imóvel localizado na Avenida Prefeito Dr. Jose Frederico Pereira de Lira destinado a utilização do setor de endemias. Contratada: Simone Maria Vicente.

Aliança - PE, 26/02/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:02FA5763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2026 - Inexigibilidade 004/2026 - Credenciamento Nº 001/2026
Objeto: credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Altinho/PE, mediante a realização de leilões que poderão ocorrer na forma presencial, eletrônica e/ou híbrida. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada por meio eletrônico para o e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br. O credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, no período de **27/02/2026** a **27/02/2027**, podendo durante o período de vigência, qualquer interessado requerer seu credenciamento, desde que respeitadas as condições estabelecidas no edital. O edital completo será disponibilizado para consulta na internet no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, e no site oficial do munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, ou presencialmente na Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho/PE.

Altinho, 26 de fevereiro de 2026.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:E6DFA260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2024 - PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 - FMS
Objeto: Aditar o contrato n° 008/2024 - PMA **aquisição de parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim-PE.** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **M.B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº. **28.004.740/0001-15**. Vigência: 07/02/2026 a 31/12/2026. Angelim/PE, 06 de fevereiro de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8951A49E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2024 - PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 - FMS
Objeto: Aditar o contrato n° 009/2024 - PMA **aquisição de parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Angelim-PE.** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **M.B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº. **28.004.740/0001-15**. Vigência: 06/02/2026 a 31/12/2026. Angelim/PE, 06 de fevereiro de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:02802F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2024 - PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 - FMS
Objeto: Aditar o contrato n° 010/2024 **aquisição de parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim-PE.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEANGELIM/PE, CNPJ Nº 12.077.337/0001-86.** CONTRATADA: **M.B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº. **28.004.740/0001-15**. Vigência: 06/02/2026 a 31/12/2026. Angelim/PE, 06 de fevereiro de 2026**.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS.
Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6CA3EA7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE ANGELIM – PE CNPJ 12.077.337/0001-86
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 26/02/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 10, ano XVII, Nº 4042, Código Identificador: DE9789EB. **Onde se lê: Contrato n° 019/2026 - PMA, Leia-se: Contrato n° 001/2026 – FMAS.**

MELLISE DE ALMEIDA CÂMELO RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B92BDE21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS A MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI DOMINGOS CORDEIROS – LOCALIZADA NO SÍTIO CATOLÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, QUE COMPÕE A REDE DE ENSINO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE**.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 645.862,45** (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:02/03/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 16/03/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 16/03/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E5C26E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO EDUCAÇÃO Nº 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 34.044.898/0001-11, Valor total do contrato R$ 390.400,00 (Trezentos e noventa mil e quatrocentos reais).

Arcoverde/PE, 30 de julho de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B3B6B8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO EDUCAÇÃO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ Nº 13.344.238/0001-86, Valor total do contrato R$ 2.182.388,00 (Dois milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Arcoverde/PE, 30 de julho de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4509D286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATADO: ROMULO ALVES MACHADO 09361519433, CNPJ nº 28.074.986/0001-63. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 35.431,01 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um mil e um centavo), passando o valor global de R$ 141.724,04 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), para R$ 177.155,05 (Cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:FAD6FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATADO: FRANCISCO CORDEIRO GOMES 24999555468, CNPJ nº 44.115.420/001-99. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 35.431,01 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um mil e um centavo), passando o valor global de R$ 141.724,04 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), para R$ 177.155,05 (Cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4C225D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: FRANCISCO CORDEIRO GOMES 24999555468, CNPJ nº 44.115.420/001-99. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:150AD9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATADO: Germano Bezerra Torres, CNPJ: 43.188.676/0001-63. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6F323355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATADO: JOSÉ JAILSON DA SILVA, CNPJ nº 43.486.532/0001-93. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BAB09E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATADO: K M LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.895.252/0001-52 OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:943C5347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATADO: MARGARIDA HONORIO DE SÁ, CNPJ nº 43.206.521/0001-02. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7EEEE627

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATADO: ROMULO ALVES MACHADO 09361519433, CNPJ nº 28.074.986/0001-63. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato

original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:73F3255D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATADO: MICKAEL RENAN DE MELLO GOMES, CNPJ nº 54.923.251/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3D0DE3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATADO: MIGUEL MOREIRA GOMES, CNPJ nº 43.188.664/0001-39. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D9C704F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATADO: OZITA MARIA GOMES DA SILVA 68081499415, CNPJ nº 43.269.493/0001-72. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:FC326D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATADO: RAFAEL GALINDO CAVALCANTI 08544803407, CNPJ nº 23.220.116/0001-31. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0E70487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATADO: REJANE SIQUEIRA SOUZA BEZERRA, CNPJ nº 54.987.577/0001-68. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:29E7B6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024

CONTRATADO: SILVANO SILVA DE LIMA 44804873449, CNPJ nº 43.110.310/0001-71. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a

prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A2B5882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATADO: 54.079.543 Thiago de Oliveira Silva, CNPJ nº 54.079.543/0001-75. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:98439602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024

CONTRATADO: VALTER GOMES DA SILVA 04847943457, CNPJ nº 30.047.390/0001-16. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A2A745A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATADO: VANESSA NUNES DE MELLO 11522190490, CNPJ nº 43.188.186/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:30367B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATADO: 43.172.524 JOSE WILTON SOUZA NUNES, CNPJ nº 43.172.524/0001-72. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:813CD4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATADO: ALMIR GOMES DA SILVA, CNPJ nº 43.327.157/0001-39. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual referente a cláusula sexta deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 124, da lei nº 14.133/21, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, tendo em vista, tratar-se de fornecimento que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:1F0B5648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - AQUISIÇÃO, SOB DEMADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E GRÁFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: **aquisição, sob demada, de materiais de expedientes e gráficos para atender as necessidades especificas e individualizadas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreiros-PE.** Valor global máximo aceitável: R$ **212.236,00**. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 02 de março de 2026,** no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: **16 de março de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Barreiros, 26 de fevereiro de 2026 -

PATRICIA IHALLY VALENÇA DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:76157AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 - FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, (ITENS FRACASSADOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é ***Registro de Preços, para futura e eventual*** **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal, (itens fracassados) para os alunos matriculados nas creches do município de Barreiros/PE.** ***valor Máximo Aceitável:R$*** **76.520,00. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 02 de março de 2026** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 13 de março de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 26 de fevereiro de 2026-**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:84D9B7EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB EDITAL Nº 06/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N º 02/2025 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01 CONVOCAÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo n° 02/2025, visando preenchimento de vagas.
Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo n°02/2025, conforme publicado através de Portaria de Homologação, julho de 2025, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.
DECRETA:

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	ANA KARLA FIGUEIREDO DA SILVA	02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.
Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1° implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:8425603D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **LAB VISION PRODUTOS LABORATORIAIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 35.257.760/0001-63**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 677,40 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**
Belo Jardim, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:EE0301D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 013/2026 – INEX 005/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 013/2026 – INEX 005/2026
A Secretária Municipal de Finanças do Município de Betânia/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, referente à contratação da sociedade MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 49.306.842/0001-65, para prestação de serviços técnicos advocatícios especializados visando à identificação, apuração, recuperação e incremento de receitas próprias e impróprias do Município de Betânia/PE, mediante atuação administrativa e judicial. VALOR: Remuneração condicionada ao êxito, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico efetivamente obtido, sem desembolso prévio de recursos públicos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Betânia/PE,26 de fevereiro de 2026.

MARCIANA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:1E3A18A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

PREFETIURA MUNICIPAL DE BODOCÓ _ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB
Processo Licitatório n° 011/2026 – PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos à "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos." Valor: R$ 675.035,18. PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias. SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026, às 09h. Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/.

Edital e demais informações, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Floriano Peixoto, Nº 78, Centro, Bodocó (PE). E-mail: cplbodocope@gmail.com, e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: https://transparencia.bodoco.pe.gov.br/.

Interessados, devem acompanhar o diário oficial do município de Bodocó, para quaisquer alterações ou comunicados.

Bodocó (PE), 25/02/2026.

IANNY KÁTIRA FERNANDES MAIA
Secretária de Obras

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:914FC33C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO–HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/PE. Item 2: Luiz Paulino da Silva Filho Ltda. CNPJ: 17.267.155/0001-91, pelo valor de R$ 27.540,00; Item 1: Nasher Instalação e Manutenção de Equipamentos Ortopédicos e Hospitalares Ltda.. CNPJ: 32.010.434/0001-69, pelo valor de R$ 26.988,00. Bom Jardim, 26 de fevereiro de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1D2F6C04

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE UMARI, DO POVOADO DE LAGOA DO NEGRO E DA VILA UMARI DE ZEZÉ, INCLUINDO REDES COLETORAS. Item 1: PB ENGENHARIA E CONSULTORIA SS, pelo valor de R$ 198.092,00.

Bom Jardim, 26/02/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:38EA93D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 011/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, que tem por finalidade a contratação do show da

banda/artistas "SÓ BREGA (CONDE)", através da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME- CNPJ: 39.721.242/0001-00, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 117ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2026, a ser realizado no dia 28.02.2026, no Pátio Público de Eventos. *Bonito, 26 de fevereiro de 2026.*

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7468CCD9

GABINETE DO PREFEITO
ATO NORMATIVO 01/2026

Dispõe sobre a aplicação de penalidades pelo descumprimento das normas relativas à utilização de veículo adequado para a coleta de resíduos sólidos e dá outras providências.

A autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Bonito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), pela Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e pela Lei Municipal n° 1.414/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada gestão dos resíduos sólidos, preservando a saúde pública, o meio ambiente e a segurança da coletividade;
CONSIDERANDO que a utilização de veículos inadequados para a coleta e transporte de resíduos sólidos pode ocasionar vazamentos, contaminação ambiental, proliferação de vetores e riscos à saúde pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Ato Normativo estabelece critérios e procedimentos para aplicação de penalidades administrativas decorrentes da utilização de veículo inapropriado para a coleta e transporte de resíduos sólidos no âmbito do Município do Bonito/PE.
Art. 2º. Para os fins deste Ato Normativo, considera-se:
I – Veículo apropriado: aquele devidamente licenciado, identificado, equipado com compartimento fechado, estanque, dotado de sistema de contenção de chorume quando aplicável, e que atenda às normas técnicas e sanitárias vigentes;
II – Veículo inapropriado: todo aquele que não atenda às exigências legais, técnicas, ambientais ou sanitárias aplicáveis à coleta e transporte de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES

Art. 3º. Constitui infração administrativa a utilização de veículo inapropriado para coleta e transporte de resíduos sólidos, sujeitando o infrator às penalidades previstas neste Ato.
Parágrafo único. A infração será caracterizada mediante:
I – Auto de fiscalização lavrado por agente competente;
II – Registro fotográfico ou documental;
III – Relatório técnico, quando necessário.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 4º. As penalidades aplicáveis são:
I – Advertência, quando constatada irregularidade sanável e sem dano ambiental;
II – Multa simples;
III – Multa diária, em caso de continuidade da infração;
IV – Apreensão do veículo, quando houver risco iminente à saúde pública ou ao meio ambiente;
V – Suspensão ou cassação de licença ou autorização.
Art. 5º. A multa simples será aplicada nos seguintes valores:
I – De R$ 2.000,00 a R$ 4.000,00 para infração leve;
II – De R$ 10.000,00 a R$ 15.000.00 para infração grave;
III – De R$ 20.000,00 a R$ 30.000,00 para infração gravíssima.
§ 1º. A classificação da infração considerará:
a) Potencial de dano ambiental;
b) Reincidência;
c) Porte econômico do infrator;
d) Quantidade e natureza do resíduo transportado**.**
§ 2º. Em caso de reincidência, o valor da multa poderá ser aplicado em dobro**.**
§ 3º. Fica estabelecida multa diária no valor R$ 1.000,00por veículo/dia de utilização, sem prejuízo da apreensão do veículo ou suspensão do serviço, conforme a gravidade.
§ 3º. Valor Teto:A multa diária não poderá exceder o valor total do contrato de prestação de serviços, a critério da fiscalização, para infrações continuadas.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 6º. O infrator será notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência do auto de infração.
Art. 7º. A autoridade competente analisará a defesa e proferirá decisão fundamentada no prazo de 02 (dois) dias úteis**.**
Art. 8º. Da decisão caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, com efeito suspensivo quando expressamente previsto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, preferencialmente para ações de fiscalização ambiental, educação ambiental e melhoria da gestão de resíduos sólidos**.**
Art. 10. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito, 26 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA ELVIRA DIÓGENES CAVALCANTI
Secretária Municipal de Infraestrutura do Bonito

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:058B760D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.414/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso exclusivo de caminhão basculante na coleta de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município do Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.414/2025, que estabelece a obrigatoriedade do uso exclusivo de caminhão basculante para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos no Município do Bonito.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – **Resíduos Sólidos Urbanos (RSU):** os resíduos domiciliares e os provenientes da limpeza urbana, conforme definidos na legislação federal pertinente;
II – **Caminhão basculante:** veículo automotor dotado de caçamba metálica basculante, com sistema hidráulico de elevação, destinado ao transporte de materiais sólidos;
III – **Coleta de resíduos sólidos urbanos:** o serviço público que compreende o recolhimento e o transporte dos resíduos até local de transbordo, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE E DAS CONDIÇÕES DE USO

Art. 3º. A coleta regular de resíduos sólidos urbanos no território municipal deverá ser realizada exclusivamente por meio de caminhão basculante, próprio ou contratado, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes.
Art. 4º. Os caminhões basculantes utilizados na coleta deverão:
I – estar devidamente licenciados e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;
II – possuir sistema hidráulico em perfeito estado de funcionamento;
III – dispor de cobertura ou lona de proteção, quando necessário, para evitar o espalhamento de resíduos;
IV – atender às normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental;
V – conter identificação visível da empresa responsável, quando se tratar de serviço terceirizado.
Art. 5º. Fica vedada a utilização de veículos de outra tipologia para a coleta regular de resíduos sólidos urbanos, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria Municipal competente.
§ 1º. Consideram-se situações excepcionais aquelas decorrentes de caso fortuito, força maior, situação de emergência ou calamidade pública.
§ 2º. A autorização excepcional deverá ser formal, com prazo determinado e devidamente motivada.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura:
I – planejar, coordenar e supervisionar os serviços de coleta;
II – fiscalizar com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, ou outro órgão que vier a substituí-la o cumprimento das disposições deste Decreto e conjuntamente,
III – aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
Art. 7º O descumprimento das disposições previstas neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em lei:
I – advertência por escrito;
II – multa administrativa;
III – suspensão temporária da autorização para execução do serviço;
IV – rescisão contratual, quando se tratar de empresa contratada.
Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados por ato normativo específico da Secretaria de Infraestrutura, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. As empresas contratadas ou o órgão responsável pela execução direta do serviço terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequação às disposições deste Decreto, caso necessário.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 26 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A5A45BCC

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE DECISÃO 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP

INTERESSADO: URBANA LTDA – CNPJ n° 23.762.006/0001-00
CONTRATO REFERÊNCIA: Contrato n° 047/2022
FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: LEI FEDERAL N° 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO (PAAP) n° 01 /2025

DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo para Aplicação de Penalidade (PAAP) instaurado para apurar seguidos descumprimentos contratuais por parte da empresa **URBANA LTDA**. O histórico de irregularidade inclui:

Irregularidade Fiscal e Trabalhista: Constatou-se a existência de débitos de FGTS superiores à R$800.000,00 (oitocentos mil reais) e ausência de comprovação de recolhimentos previdenciários (e-Social); Conforme detalhado acima, a Administração Municipal, atentando-se para o contraditório e ampla defesa, notificou a empresa contratada, tendo apresentado defesa prévia ante às seguidas falhas detectadas na execução do contrato, propugnando o que se segue:

Ponto de Notificação Argumentação da Empresa / Defesa Técnica

Débitos de FGTS Sustenta que os débitos estão regularmente parcelados e em processo de adimplemento, o que suspende a exigibilidade do crédito. Afirma possuir Certidão de Regularidade do FGTS válida. +3

Débitos de INSS Argumenta que existe uma presunção legal de recolhimento para o trabalhador quando há o desconto em folha. Alega que a pendência de repasse tem natureza estritamente fiscal e não caracteriza inexecução contratual. +1

Gravidade das Sanções Defende que as falhas são de natureza formal não geraram danos ao erário ou interrupção dos serviços. Por isso, sustenta que qualquer punição acima de uma Advertência seria desproporcional e ilegal. +3

Em síntese, a tese central da empresa é a de que não houve inexecução material grave que justifique a rescisão do contrato ou aplicação de multas apoiando-se na proporcionalidade e razoabilidade.
Destarte, registre-se que a regularidade dos serviços de limpeza urbana assume uma importância que transcende a zeladoria comum, sendo um pilar indispensável para a sustentação de sua identidade como polo de ecoturismo e referência em preservação ambiental.
Como a economia local e a qualidade de vida dos cidadãos dependem diretamente da salubridade das vias e do manejo correto de resíduos, qualquer falha na prestação desse serviço compromete seriamente a imagem da cidade perante visitantes, degrada o patrimônio natural e ameaça o equilíbrio do ecossistema local. Portanto, a limpeza urbana em Bonito não é apenas uma conveniência administrativa, mas uma atividade essencial e estratégica para o desenvolvimento econômico sustentável e para a garantia da saúde pública de toda a comunidade, o que não vem sendo observado por parte da empresa contratada, qual seja URBANA LTDA – CNPJ n° 23.762.006/0001-00.
A instauração do presente Processo Administrativo para Aplicação de Penalidade (PAAP) não decorre de um rigorismo meramente formal, mas da constatação de um ciclo de negligência que atingiu níveis alarmantes e intoleráveis.
Portanto, a intervenção sancionatória e a possibilidade de rescisão tornam-se medidas de preservação da vida. Não se trata apenas de fiscalizar o recolhimento de impostos, mas de interromper um processo de execução contratual que se tornou perigoso.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DO NÃO RECOLHIMENTO DE FGTS E INSS

No que tange às irregularidades fiscais e trabalhistas, a omissão da contratada no recolhimento das contribuições previdenciárias (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) não constitui mera falha burocrática, mas sim um descumprimento gravíssimo de obrigações que fundamentam a própria validade da contratação pública.

A manutenção da regularidade fiscal é condição essencial durante toda a execução do contrato, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas editalícias, funcionando como uma garantia de que a empresa possui idoneidade financeira para honrar seus compromissos sem transferir riscos indevidos ao Poder Público.

O contrato estabelece de forma concisa:

"11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Projeto Básico e na legislação pertinente, as seguintes:

l. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;"

A gravidade para a Administração Municipal diante de tal descumprimento é latente e multifacetada.

Em primeiro lugar, o inadimplemento de encargos sociais pela empresa contratada expõe o Município de Bonito ao risco real de responsabilidade subsidiária perante a Justiça do Trabalho. Segundo o entendimento consolidado na Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), caso a empresa não arque com suas obrigações, o ente público poderá ser compelido a pagar tais dívidas com dinheiro do erário, o que caracteriza um flagrante prejuízo ao patrimônio público e uma falha grave na fiscalização contratual que pode, inclusive, gerar responsabilização pessoal para os gestores municipais junto aos Tribunais de Contas.

Além do aspecto jurídico, a ausência de recolhimento do FGTS e do INSS compromete diretamente a dignidade e o sustento dos colaboradores que executam o serviço na ponta.

Ao privar o trabalhador do acesso aos seus direitos sociais básicos, a empresa cria um clima de instabilidade e desmotivação que inevitavelmente reflete na qualidade do serviço prestado.

Como visto no histórico deste processo, a falta de zelo com essas obrigações foi o estopim para paralisações e protestos que deixaram a cidade desassistida, provando que a irregularidade fiscal é o estágio inicial da inexecução total dos serviços.

Por fim, vale destacar que o pagamento das faturas pelo Município pressupõe a prestação do serviço e o cumprimento dos encargos sociais.

Ao receber os valores da Prefeitura e não os repassar aos fundos devidos, a empresa URBANA LTDA incorre em enriquecimento ilícito e quebra a confiança necessária que deve reger os contratos administrativos.

Portanto, diante do montante expressivo da dívida — que ultrapassa os R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a sanção deve ser rigorosa, visando proteger a municipalidade de condenações judiciais futuras e garantir que o interesse público não seja lesado pela má gestão financeira da contratada.

Nesse sentido, a alegação da defesa de que os débitos de FGTS foram objeto de parcelamento posterior não possui o condão de afastar a infração administrativa.

Destaca-se ainda que o parcelamento, embora seja uma medida de regularização fiscal perante os órgãos arrecadadores, constitui uma confissão de dívida e comprova, de forma inequívoca, que o recolhimento não foi efetuado na data aprazada e nos termos exigidos pelo contrato.

Portanto, o descumprimento da regra contratual é cristalino e preexistente, mantendo-se a gravidade da conduta que expôs o erário municipal ao risco de condenações judiciais e bloqueios de verbas públicas.

DO PEDIDO DE DISTRATO AMIGÁVEL.

A empresa URBANA, sendo sabedora do descumprimento das suas obrigações, bem assim, da existência do presente procedimento, propôs distrato amigável em **23/02/2026**, alegando a inviabilidade econômica-financeira, diante da suposta inexistência de reajustes, de sorte que, propôs a rescisão por acordo, alegando ausência de culpa.

É crucial notar que a empresa **omite completamente** a sua principal falha contratual: a **dívida de mais de R$ 800.000,00 em FGTS e encargos sociais**.

A tese de "inviabilidade financeira" é apresentada como uma causa externa, e não como uma consequência da má gestão e do inadimplemento de suas obrigações mais básicas, até porque, in casu, não existe nenhum pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo, alegação infundada.

A Administração pode concordar com a rescisão por acordo, conforme o art. 79, II, da Lei 8.666/93, pois a continuidade do contrato é, de fato, insustentável.

No entanto, deve deixar claro que a conveniência da rescisão para a Administração não se dá pelos motivos alegados pela empresa, mas sim pelo flagrante **inexecução contratual** e pelo **risco iminente de prejuízo ao erário**, o que justifica a aplicação da multa e demais penalidades.

DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

Ademais, compete ao gestor contratual, realizar a dosimetria da pena, deve sempre considerar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que impõem a adequação da penalidade à infração praticada, considerando-se a gravidade, as consequências e os prejuízos eventualmente advindos, como já decidiu o Superior Tribunal de Justiça (STJ):

No que trata da alegada violação do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, o Tribunal a quo, na fundamentação do decisum, assim firmou entendimento (fls. 517-525):

[...]

Ademais, inexistem nos autos elementos que autorizem conclusão diversa acerca da imposição da multa para penalizar a conduta perpetrada pela empresa, razão pela qual não deve ser afastada. Já quanto ao valor da penalidade, importam algumas considerações.

Se por um lado a Administração está vinculada à legalidade e aos termos do edital, há que se considerar que também está submetida aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicáveis com o fito de controlar o poder estatal. Ressalto que, na mesma disposição legal, encontram-se condutas graves, que acarretam, sem dúvidas, prejuízos à Administração, como são exemplos a apresentação de documentação falsa e o retardamento da execução do objeto licitado, assim como condutas de menor impacto, a exemplo da não entrega de documentação exigida no edital. A hipótese dos autos enquadra-se justamente nessa última categoria, visto que a autora na fase de habilitação, deixou de entregar documentos necessários ao prosseguimento do certame.

Não houve dolo ou intenção de prejudicar o certame. Nesse contexto, aplicáveis os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que se destinam a limitar a discricionariedade administrativa. (STJ, AgInt no REsp nº 1832550/RS, Rel. Min. Francisco Falcão, 2ª Turma, j. em 03.12.2019, DJe 09.12.2019, grifamos)

Necessário ponderar que a Corte de Contas, no Acórdão nº 2.299/2012– Plenário, esclareceu que a razoabilidade tem lugar quando a conduta perpetrada pela Administração corresponde às expectativas do senso comum. E a proporcionalidade se manifesta quando a medida adotada tem potencialidade de alcançar o resultado almejado. Vale a transcrição:

12. Dentro dessa lógica, considero importante para o desate da matéria em apreço trazer à baila ensinamento doutrinário sustentado por renomados juristas brasileiros no sentido de que as sanções impostas pelo Estado devem obedecer aos princípios da legalidade, proporcionalidade e da razoabilidade, mesmo reconhecendo a existência de conflitos entre esses próprios princípios.

13. A razoabilidade encontra ressonância na ajustabilidade da providência administrativa consoante o consenso social acerca do que é usual e sensato. A proporcionalidade, como uma das facetas da razoabilidade, revela que nem todos os meios justificam os fins.

Os meios conducentes à consecução das finalidades, quando exorbitantes, superam a proporcionalidade, porquanto medidas imoderadas em confronto com o resultado almejado. (TCU, Acórdão nº 2.299/2012 – Plenário).

No que concerne a infração administrativa relativa à regularidade fiscal, a existência de um débito de FGTS na ordem de R$ 879 mil, somada à entrega apenas parcial de documentos do e-Social, fere a condição de habilitação contínua exigida por lei.

Ainda que a defesa alegue o parcelamento da dívida, a omissão documental inicial retardou e obstruiu o poder de fiscalização da Administração Municipal, enquadrando-se no Item 13.1, III.

Pela gravidade da inadimplência, que gera risco de responsabilidade subsidiária ao Município, propõe-se a sanção de Impedimento de Licitar por 12 meses, patamar este já atenuado pela primariedade da empresa, visando o caráter pedagógico da pena.

Por fim, fica claramente demonstrado a incapacidade financeira crônica. A vultuosa divida de FGTS por si só revela que a continuidade do contrato com a URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI – EPP, coloca em risco iminente a Municipalidade. Portanto, a Rescisão Unilateral, apresenta-se não como escolha discricionária, mas como a única via jurídica e administrativa viável para garantir os direitos dos seus colaboradores, bem como resguarda o Município de quais ações judiciais futuras ou quaisquer tipos de penalidades com os órgãos de controle.

DA RESCISÃO UNILATERAL

A incapacidade da empresa em manter a regularidade trabalhista, onde futuramente pode acarretar risco de responsabilidade subsidiária ao Município, **AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A RESCINDIR** o contrato com base no art. 78, incisos I, II e VII da Lei nº 8.666/93.

DA DECISÃO

Diante do exposto, e considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **DECIDO**:

• **PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA** no valor estimado de **R$ 262.062,83 (Duzentos e sessenta e dois mil reais e oitenta e três centavos)**, a ser retida dos créditos remanescentes da empresa.

• Bem como**, A RETENÇÃO IMEDIATA** de todos os saldos de pagamento devidos à contratada, como medida acautelatória para garantir o ressarcimento ao erário em caso de futura condenação subsidiária em ações trabalhistas, depositando os valores em conta específica para tal fim;

• **PELA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 047/2022**, com fundamento no interesse público;

• **PELA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses;

• **PELA NOTIFICAÇÃO** imediata da Contratada para ciência, garantindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, sem efeito suspensivo quanto à rescisão, dado o risco à saúde pública.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Bonito/PE, 24 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ALFREDO FILHO
Presidente da Comissão

JUAREZ BARROS CARNEIRO JÚNIOR
Secretário da Comissão

BRUNA CAVALCANTI GALVÃO
Membro da Comissão

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F13BEC44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONITO/PE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DOS ANIMAIS DE BONITO – APA - COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.763.979/0001-61, com sede à Rua Mizael Galindo, 213, Centro, na cidade de Bonito-PE; neste ato representado por sua Secretária, a Sr.ª **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG n° 1.392.718 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 145.616.204-78, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DOS ANIMAIS DE BONITO - APA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.062.342/0001-67, situada no Acampamento Canaã, Sítio Olho D'água, Zona Rural do Município de Bonito/PE, CEP: 55680-000, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Zinaldo José dos Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 56.373.2994 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.315.864-94, residente e domiciliado à Rua da Matriz, 06, Centro, Bonito/PE, CEP: 55680-000, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si, como justo e acertado, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Este Termo é firmado com base no art.37, Caput, e art. 70 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, na Lei Orçamentária Anual vigente e nas Emendas Parlamentares Impositivas, indicadas neste instrumento, bem como nas normas municipais aplicáveis e nas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente no que tange à transparência, rastreabilidade, eficiência e avaliação de resultados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a colaboração entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, para o repasse de recursos financeiros para a execução da "Promoção e proteção, bem-estar, e o controle populacional de animais domésticos promovendo a castração em massa, por meio de ações integradas de atendimento veterinário, educação, incentivo à adoção responsável e campanhas educativas", conforme Plano de Trabalho em anexo que integra este instrumento, com vigência operacional de Fevereiro de 2026 a Dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS ORÇAMENRTÁRIOS E DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros são provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas consignadas no orçamento do Município de Bonito/PE, sob a gestão do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes identificações:

Órgão Orçamentário:

Unidade Gestora 3 – Fundo Municipal de Saúde de Bonito
Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13001 – Fundo Municipal de Saúde (Ent. Supervisionada)
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1002 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

Emendas Impositivas Parlamentares e Valores:

Ação: 4.3 – EP da Vereadora Vasti Maria dos Santos Acácio
Despesa: 576 Valor R$ 10.000,00
Ação: 4.22 – EP do Vereador Edilson Eiji Barbosa Morimura
Despesa: 600 – Valor R$ 10.000,00

Ação: 4.26 – EP do Vereador Júnior do Gado
Despesa: 607 – Valor R$ 13.000,00
Ação: 4.33 – EP do Vereador Henrique César da Cunha Silva
Despesa: 618 – Valor R$ 10.000,00
Ação: 4.37 – EP Vereador José Holanda Cavalcanti Filho
Despesa: 625 – Valor R$ 59.000,00
Ação: 4.50 – EP do Vereador José Heráclio do Rego Junior
Despesa: 651 – Valor R$ 15.000,00
Ação: 4.52 – EP do Vereador Divaldo José da Silva
Despesa: 638 – Valor R$ 10.000,00
Ação: 4.58 – EP do Vereador Valdemir Lira da Silva
Despesa: 653 – Valor R$ 20.000,00
Ação: 4.64 – EP do Vereadora Valdiane Souza da Silva
Despesa: 664 – Valor R$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, o valor mensal de **R$ 14.272,72 (Quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), até o dia 20 de cada mês, divido em 11 (onze) parcelas, com o valor global de R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais),** previsto nas Emendas Impositivas Parlamentares acima detalhadas, conforme o cronograma previsto no plano de trabalho, para a seguinte conta, **Banco do Brasil, Ag: 0834-6, Conta:39.937-x**.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, **sendo vedado**:

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;

Efetuar pagamento de despesas bancárias;

Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

Realizar despesas com:

multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta específica.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas por aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO E METAS

A execução obedecerá integralmente ao Plano de Trabalho em anexo, que contempla, entre outros, os seguintes componentes:

Aquisição de ração e medicamentos;
Ações de castração e vacinação;
Despesas com aluguel do espaço utilizado;
Despesas com pessoal de apoio (limpeza e cuidados diretos com os animais acolhidos).

Quaisquer readequações de metas ou remanejamento de rubricas poderá ocorrer mediante análise técnica e autorização do Gestor da Parceria, com o Termo Aditivo quando exigido.

CLÁUSULA SEXTA - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Repassar, na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade o recurso financeiro consignado na cláusula terceira;

Analisar os relatórios de execução físico-financeira e as prestações de contas objeto do presente termo de fomento, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, afim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme o art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Fixar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de repasse, sempre que verificada alguma irregularidade;

Assegurar a publicidade institucional da parceria no Portal da Transparência, com identificação das Emendas e de seus autores.

CLÁUSULA SÉTIMA - SÃO OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Executar o objeto com observância estrita no Plano de Trabalho;

Manter Conta bancária específica e exclusiva para movimentação dos recursos deste Termo, aplicando eventuais rendimentos na consecução do objeto e registrando-os na prestação de contas;

Adotar procedimentos isonômicos e economicamente vantajosos nas contratações e aquisições, com pesquisa de preços e documentação comprobatória, vedado o fracionamento indevido de despesa;

Empregar os valores financeiros recebidos, exclusivamente para despesas de custeio, para garantir o atendimento do objeto do Plano de Trabalho;

Prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste convênio, mediante a apresentação de relatório fotográfico dos animais atendidos e das campanhas de adoção e castração desenvolvidas;

Apresentação de Notas Fiscais de compras e serviços que comprovem as despesas realizadas;

Certidão de execução do objeto. *(Os membros da Diretoria ou Conselho Fiscal atestarão em documento que o serviço foi executado e a verba utilizada conforme previsto no projeto e no convênio);*

Comprovante bancário de devolução ao Município do saldo remanescente – valor do recurso não utilizado *(As Prestações de Contas da Contribuição Financeira serão realizadas de acordo com o disposto na Lei específica que os conceder e/ou no convênio firmado);*

Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados e em boa ordem, colocando-os à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do recurso financeiro recebido;

Publicizar a parceria em seu sítio eletrônico e em local visível de sua sede e do estabelecimento de execução, com identificação da origem dos recursos e das Emendas;

Comunicar ao Gestor da Parceria qualquer fato superveniente que comprometa a execução;

Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e de proteção de dados pessoais, quando aplicável;

Assegurar ao **CONCEDENTE** as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do objeto deste termo de repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

A liberação de cada parcela fica condicionada:

À apresentação, na assinatura, das Certidões e documentos de habilitação válidos (Estatuto Social, Ata de Eleição da Diretoria, Relação dos Dirigentes, Certidão Negativa de Débitos Federais, Inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Licitação 1º e 2º Graus, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipais, CRF/FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

À manutenção da regularidade documental durante a vigência;

À comprovação da aplicação dos recursos das parcelas anteriores, conforme cronograma;

À inexistência de pendencias em prestações de contas parciais.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC apresentará prestação de contas mensalmente, e ficando constatado pelo Controle Interno do Município que os documentos apresentados (**relatório de execução do objeto, relatório de Execução financeira, extratos bancários da conta específica, conciliação bancária, notas fiscais e documentos correlatos, listas e evidências dos atendimentos realizados incluídas comprovações de castrações, vacinas e tratamentos**), corroboram para a liberação da parcela seguinte, o Controlador de Controle Interno emitirá Parecer favorável, para que a parcela do mês seguinte seja depositada, e assim sucessivamente.

Isto posto a prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

Até 30 dias do término do mês subsequente ao recebido;

Até 90 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.

A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura, por 11 (onze) meses, ou seja, encerrando-se em 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da **ENTIDADE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de 30 dias antes do fim da parceria.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

A eficácia do presente instrumento está condicionada a publicação de seu extrato em órgão oficial e à apresentação da documentação de habilitação prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, **EXCETO** quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

A Administração Pública, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu **Fiscal o Sr. Edmario Andrade do Carmo, com CPF de nº 717.115.464-53**, que tem por obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E RASTREABILIDADE

O Concedente e a OSC darão ampla publicidade à parceria, com identificação expressa da origem dos recursos por Emenda Impositiva Parlamentar, do nome do(a) vereador(a) proponente e da ação orçamentária correspondente, garantindo a rastreabilidade desde a origem da dotação até a execução, em alinhamento às diretrizes de transparência dos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RECOMPOSIÇÃO AO ERÁRIO

Verificadas irregularidades na aplicação dos recursos, o Concedente promoverá a glosa das despesas e exigirá a devolução dos valores indevidamente utilizados, acrescidos de atualização e encargos legais, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, e do registro de ocorrências nos cadastros competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas vigentes e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à entidade as sanções de:

advertência;

suspensão temporária nos termos do inciso II do art.73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art.73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ENTIDADE no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca do Bonito é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GESTÃO

A presente parceria terá como gestor a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmamos parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Bonito/PE, 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Associação de Protetores Dos Animais de Bonito
ZINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:01252817

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE (PAAP) Nº 01/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONTRATADA: URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI – EPP
CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 047/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE [...].
A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
CONSIDERANDO o contrato Administrativo nº 047/2022, firmado entre o Município de Bonito e a empresa **URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI – EPP, sob o regime da Lei nº 8.666/93;**
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de fiscalizar a fiel execução dos contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO os indícios de descumprimento de obrigações contratuais e legais por parte da contratada, que podem ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 87 da referida lei;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE (PAAP) em desfavor da empresa **URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI – EPP, com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos.**

DOS FATOS

Chegou ao conhecimento desta administração, por meio de denúncias, que a empresa contratada apresenta indícios de graves irregularidades no cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Conforme a presente, foi verificado, em especial que a empresa URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI – EPP, não está realizando os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) de seus colaboradores vinculados à execução do contrato administrativo nº 047/2022. Tal fato restou comprovado, quando em resposta a Execução Extrajudicial encaminhada da Procuradoria Geral deste, a empresa alegou que "*em eventual período de inadimplência anterior, os valores foram objeto de parcelamento regular e ativo, conforme item seguinte*".

Logo em seguida, foram identificados indícios de fragilidade e inconsistência no pagamento das contribuições sociais (obrigações previdenciárias) o que compromete a regularidade fiscal da empresa. A regularidade fiscal e trabalhista da contratada representa um risco direto e indireto para a Administração Pública, que pode ser chamada a responder subsidiariamente por tais débitos, além de configurara descumprimento da obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Por outro lado, a conduta da empresa contratada, ao não cumprir com suas obrigações trabalhistas e fiscais, viola frontalmente as cláusulas contratuais e os dispositivos da Lei nº 8.666/93, notadamente:

Art.55, XIII: estabelece como cláusula necessária em todo contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A regularidade para com o FGTS e a Seguridade Social são condições de habilitação (art.29, IV);

Art.78, I: configura motivo para rescisão do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

Art.87: prevê a aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade pela inexecução total ou parcial do contrato.

Isto posto, com a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista é dever da contratada e condição para a continuidade do contrato e para o recebimento dos pagamentos. A falha em comprovar tal regularidade constitui inexecução contratual e sujeita a empresa às penalidades cabíveis.

DO OBJETO DO PROCESSO

O presente PAAP tem por objeto apurar a responsabilidade da empresa URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI – EPP, pelas irregularidades descritas no item I, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, para, ao final, decidir sobre a aplicação das sanções administrativas pertinentes, que podem incluir, sem prejuízo de outras, multa e rescisão contatual.

DAS PROVIDÊNCIAS INICIAIS

Que seja notificada a empresa URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI – EPP, por meio de ofício com aviso de recebimento, sobre a instauração deste PAAP, encaminhando-lhe cópia integral deste Termo e dos documentos que o fundamentam, para que, querendo apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Designar por meio, por meio de portaria específica, a Comissão Processante, para conduzir os trabalhos de apuração, instruir o processo e emitir relatório final conclusivo.

Da retroatividade

Antes o exposto, publique-se o extrato deste Termo de Instauração para fins de publicidade e controle, entrando em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Dezembro de 2025.

Cumpra-se.

Bonito/PE, 26 de Dezembro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D79A79D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO - FUPREB, ESTADO DE PERNAMBUCO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74;

CONTRATADO: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 17.301.662/0001-02.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento, manutenção e suporte de software integrado: portal da transparência (resolução TCE-pe) com e-Sic – Sistema Eletrônico de serviço de informação ao cidadão (LAI), Ouvidoria (Lei Municipal), carta de serviço, plataforma de hospedagem em nuvem, emissão de contracheque, ficha financeira e recadastramento de prova de vida, para o Fundo Municipal De Previdência dos Servidores de Brejão – FUBREP.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito."

DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.

DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **13 de janeiro de 2026**, e **término** no dia **13 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 14 de janeiro de 2026.

ORIGEM: Processo Licitatório FUPREB nº 001/2025.
Dispensa FUPREB 001/2025
Contrato Administrativo nº 001-01/2025.

Brejão - PE, 14 de janeiro de 2026.

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS
Diretor Executivo do FUPREB
Contratante

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:90BF55DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – FUPREB, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.905.387/0001-74,** representado por **MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS,** inscrito no **RG nº 4.600.305 – SDS/PE e CPF nº 756.688.664-9,** com sede na **Rua José Inacio dos Santos, Centro, Brejão/PE**

CONTRATADA: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA – ME (BRA CONSULTORIA E SISTEMAS, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.022.900/0001-04,** com sede na **Rua dos Cactos, nº 924-W, Bairro Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso – MT**, representada por **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA,** inscrito no **CPF nº 780.078.951-91** e **RG nº 1.048.455-8 SSP/MT.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica específica ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em conjunto com a cessão de direitos de uso de software e aplicativos integrados (sistema ERP) destinados à gestão de benefícios do RPPS, compreendendo a implantação, migração de dados, parametrizações iniciais, treinamento e capacitação de usuários, suporte técnico presencial contínuo, atualizações e manutenção corretiva, necessários ao desenvolvimento das atividades do Fundo de Previdência de Brejão – FUPREB.

DATA de ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de fevereiro de 2026.

ORIGEM: Processo Licitatório n° 002/2023
Pregão Eletrônico n° 001/2023
Contrato Administrativo/FUPREB n° 002-01/2023

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, 03 de fevereiro de 2026

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:5B1ACF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026

Portaria nº 088/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65 da lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO o despacho/ofício do presidente da comissão do processo administrativo disciplinar n. 002/2025 justificando a prorrogação do prazo em razão aos prazos no que concerne a apresentação do relatório no processo administrativo 002/2025.

CONSIDERANDO ainda que não foi possível, até a presente data, em virtude da complexidade do caso, ultimar o processo administrativo 002/2025 prorrogo por mais 30 dias, observando a data de publicação da portaria de instauração e consoante a previsão do art. 294 da lei 529/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão).

Brejão-PE, 24 de fevereiro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Valber Anderson Rodrigues
Código Identificador:E25E7882

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, do outro lado;
CONTRATADO: ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **07.854.421/0001-29.**

OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E O MONITORAMENTO DE OBRAS NO MUNICIPIODE BREJÃO/PE.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito."
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **10 de janeiro de 2026**, e **término** no dia **10 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório PMB nº 010/2025.
Dispensa PMB n° 003/2025.
Contrato Administrativo PMB nº 011/2025.
Brejão - PE, 12 de janeiro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:63814349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 005/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** - Objeto: *Sistema de Registro de Preços para eventual Fornecimento parcelado de materiais de uso pessoal, asseio, cama e banho destinados ao Fundo Municipal de Educação e casa de acolhimento da Secretaria municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus – PE*. Valor máximo estimado de R$ 194.453,50. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 27 de fevereiro de 2026. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 17 de março de 2026. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 17 de março de 2026. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.
Brejo da Madre de Deus, 26 de fevereiro de 2026

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:EEC1A8A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

Referente Processo Administrativo n° 007/2025 - Pregão Eletrônico n° 004/2025. Objeto: Contrato a aquisições parceladas de medicamentos injetáveis para atender as necessidades dos serviços de urgência/emergência na Unidade Mista, SAMU, 06 UBS e demais serviços de saúde, bem como, para as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades, descritas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 011/2026 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato. Contratada: **A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 57.441.607/0001-24,** Valor R$: 41.681,50 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:EA8C4D3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

Referente Processo Administrativo n° 016/2025 - Pregão Eletrônico n° 007/2025. Objeto: a Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Gerais para atender demandas das unidades de Saúde do Município, incluindo SAMU e Unidade Mista, conforme especificações e quantidades, descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 012/2026 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato. Contratada: **A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 57.441.607/0001-24,**Valor R$: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C820A57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Referente Processo Administrativo n° 030/2025 - Pregão Eletrônico n° 005/2025. Objeto: Contrato a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, a serem utilizados nas Festas Comemorativas do Calendário Anual, e Eventos diversos promovidos pelo Município de Buenos Aires-PE.

Seguinte Festividade:

Festividade em comemoração a São Sebastião, Padroeiro do Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2026 no seguinte endereço da Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro – Zona Rural - Buenos Aires – PE.

CONTRATO Nº 004/2026 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, contados de sua assinatura. Contratada: **LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **10.665.433/0001- 10**, no valor R$ 12.157,00 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais). Data da assinatura: 12 de janeiro de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3D13FE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Referente Processo Administrativo n° 030/2025 - Pregão Eletrônico n° 005/2025. Objeto: Contrato a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, a serem utilizados nas Festas Comemorativas do Calendário Anual, e Eventos diversos promovidos pelo Município de Buenos Aires-PE.

Seguinte Festividade:

Festividade em comemoração a 18ª Festa dos Garçons do Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2026 no seguinte endereço da Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro – Zona Rural - Buenos Aires – PE.

CONTRATO Nº 001/2026 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, contados de sua assinatura. Contratada: **LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **10.665.433/0001- 10**, no valor R$ 19.148,00 (dezenove mil, cento e quarenta e oito reais). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

CONTRATO Nº 002/2026 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, contados de sua assinatura. Contratada: **VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **07.789.603/0001-63**, no valor R$ 3.897,10 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A8495212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Referente Processo Administrativo n° 030/2025 - Pregão Eletrônico n° 005/2025. Objeto: Contrato a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, a serem utilizados nas Festas Comemorativas do Calendário Anual, e Eventos diversos promovidos pelo Município de Buenos Aires-PE.

Seguinte Festividade:

Festividade de Nossa Senhora do Bom Parto – Padroeira do Município de Buenos Aires, a ser realizada nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2026 no seguinte endereço Praça Padre Mário Leitão(entrada da Cidade) - Próximo ao Clube Municipal – Centro - Buenos Aires – PE e no dia 01 de fevereiro de 2026, no seguinte endereço Praça Antônio Gomes de Araujo Pereira – Centro - Buenos Aires – PE.

CONTRATO Nº 004/2026 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, contados de sua assinatura. Contratada: **VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **07.789.603/0001-63**, no valor R$ 11.691,30 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos). Data da assinatura: 28 de janeiro de 2026.

CONTRATO Nº 005/2026 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, contados de sua assinatura. Contratada: **LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **10.665.433/0001- 10**, no valor R$ 62.444,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Data da assinatura: 28 de janeiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:99CB1F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Referente Processo Administrativo n° 030/2025 - Pregão Eletrônico n° 005/2025. Objeto: Contrato a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, a serem utilizados nas Festas Comemorativas do Calendário Anual, e Eventos diversos promovidos pelo Município de Buenos Aires-PE.

Seguinte Festividade:

Festividade Carnavalesca do Município de Buenos Aires, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026 nos seguintes endereços Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira – Centro e Praça Padre Mário Leitão no Municipal – Centro - Buenos Aires-PE e na Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro – Zona Rural – Buenos Aires – PE, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026 no seguinte endereço Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro – Zona Rural - Buenos Aires – PE.

CONTRATO Nº 013/2026 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, contados de sua assinatura. Contratada: **VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **07.789.603/0001-63**, no valor R$ 12.615,30 (doze mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos). Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 014/2026 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, contados de sua assinatura. Contratada: **LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **10.665.433/0001- 10**, no valor R$ 152.918,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezoito reais). Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7B3D1C7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 079/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 016/2026. **REGISTRO DE PREÇO N°** 009/2026 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **Valor Máximo: R$ 1.873.826,51** (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **11/03/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **11/03/2026 às 08:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 26 de fevereiro de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:90B5E009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 080/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 017/2026. **REGISTRO DE PREÇO N°** 010/2026 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **Valor Máximo: R$ 2.461.591,00** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e um mil reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **11/03/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **11/03/2026 às 11:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 26 de fevereiro de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1C19B248

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026, **INEXIGIBILIDADE Nº** 018/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR HARRY ESTIGADO, PARA SE APRESENTAR NO DIA: **14/02/2026** NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 26.746.227/0001-74. **CONTRATO Nº 088/2026, VALOR:** R$60.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 12/02/26**.**

Buíque, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer do Município de Buíque

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:83D506DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 011 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DESANTO AGOSTINHO - FACHUCA,no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º da Lei nº 1.220/1979 e na Lei nº 3.201, de 12 de maio de 2017,

RESOLVE:

RETIFICAR O Art. 1º DA PORTARIA 010 de 25 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Nomear BERTHA LOUISE DE OLIVEIRA SOUZA, RG 9526482 SDS PE, CPF Nº 100.249.604-70, para a função de Chefe de Setor II, com símbolo CC5, com exercício e admissão a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de fevereiro de 2026.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:B3CF0C0E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0179/2026

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 077/2026 – SMAJ de 23/02/2026 e Despacho SRH de 24/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Mat.	Nome	Função
31316	ERIKA DENIZE DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:53E9D3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71010026/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00001/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO GERAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, LOCALIZADA NA AV. REFIBRAS, LOTEAMENTO AD DIPER / DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.857.727,65 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

PREÂMBULO
Aos 24 de Fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 00001/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO
MTT CONSTRUCOES LTDA | 48.142.142/0001-10
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 1.857.727,65 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 24 de Fevereiro de 2026

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:6B78354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
PORTARIA Nº 003/2026- DESIGNAÇÃO DE FISCAL

MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 003/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, bem como o Decreto Municipal nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente os artigos 51 e seguintes,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados por esta Secretaria, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais dos Contratos firmados no âmbito da COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.
Art. 2° O Fiscal, a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário Oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:
CONTRATO: 097/PMCSA-SMCRSP/2025
EMPRESA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Manutenção, Requalificação e Recuperação Geral de Escadarias, Calçadas, Canais, Canaletas e estruturas de Contenção.

FISCAL TITULAR: IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS – CREA: PE051085– MATRÍCULA: 625.

SUPLENTE: ERICSON GUSTAVO JOSÉ DE SANTANA – CREA: PE182368504-8 – MATRÍCULA: 77632.

Art. 3º Designar os Servidores abaixo relacionados para atuar como Gestores de Contrato, nos termos do Art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.453/2024, vinculados a esta Secretaria.
O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Raimundo Sousa do Nascimento – Matrícula: 77.026
Art. 4º O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.453/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo como modelo de gestão previsto em contrato;
II - Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
IV - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
V - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VI - Nos contratos de terceirização de serviços com cessão demão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, mantendo armazenadas as consultas de regularidade previdenciárias e trabalhistas das empresas contratadas, devendo as mesmas serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, a fim de mitigar a culpa in vigilando;
VII - Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
VIII - Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
IX - Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
X - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
XI - Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for ocaso;
XIII - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XIV - Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução; Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
XV - Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XVI - Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XVII - Manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XVIII - Verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XIX - Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XX - Conferir as notas fiscais emitidas;
XXI - Receber provisoriamente o objeto do contrato;
XXII - Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada;
XXIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 6º O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art. 7º Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 8º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos contratos.

Art. 10º O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Ciência do Gestor

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:CDE6D6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
PORTARIA Nº 004/2026- DESIGNAÇÃO DE FISCAL

MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 004/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, bem como o Decreto Municipal nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente os artigos 51 e seguintes,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados por esta Secretaria, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Fiscal Suplente do Contrato firmados no âmbito da COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

Art. 2° O Fiscal, a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário Oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:

CONTRATO: 102/PMCSA-SMCRSP/2025

EMPRESA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Manutenção, Requalificação e Recuperação de Praças, parques e arenas esportivas.

SUPLENTE: AMARO FERNANDO CAMPELO DA SILVA – CREA: PE20725– MATRÍCULA: 77632

Art. 3º Designar os Servidores abaixo relacionados para atuar como Gestores de Contrato, nos termos do Art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.453/2024, vinculados a esta Secretaria.

O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

GESTOR(ES) DO CONTRATO: Raimundo Sousa do Nascimento – Matrícula: 77.026

Art. 4º O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.453/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo como modelo de gestão previsto em contrato;
II - Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
IV - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
V - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VI - Nos contratos de terceirização de serviços com cessão demão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, mantendo armazenadas as consultas de regularidade previdenciárias e trabalhistas das empresas contratadas, devendo as mesmas serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, a fim de mitigar a culpa in vigilando;
VII - Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
VIII - Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
IX - Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
X - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
XI - Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for ocaso;
XIII - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XIV - Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução; Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
XV - Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XVI - Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XVII - Manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XVIII - Verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XIX - Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XX - Conferir as notas fiscais emitidas;
XXI - Receber provisoriamente o objeto do contrato;
XXII - Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada;
XXIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 6º O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art. 7º Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 8º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos contratos.

Art. 10º O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Ciência do Fiscal Suplente

AMARO FERNADO CAMPELO DA SILVA
102/PMCSA-SMCRSP/2025

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F71B7125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI Nº 1.457 - PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - ACE.

LEI Nº 1.457/2026

Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou o **Projeto de Lei nº 006/2026**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal e com o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que atualizou o valor do salário-mínimo nacional, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE passa a ser no valor de R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Parágrafo único. Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Cachoeirinha, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:5FACEE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 041 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Transportes e Mobilidade, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestruturas e Obras e, da Autarquia o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

ALISSON ANTÔNIO DA SILVA
ALUÍZIO GOMES DA SILVA
JANAÍNA KARLA ALVES DE MELO
JOSÉ FÁBIO DE SOUZA
KÁSSIO JULLYAN OLIVEIRA DINIZ
LAÍS ANGÉLICA ALMEIDA FERREIRA
LUANNA THAIS DE SOUZA
LUIZ GUSTAVO DA SILVA LOPES
MARIA HELENA ALMEIDA E SILVA CAVALCANTI
MILENA ALVES DA SILVA
MONIQUE LINS DO NASCIMENTO ESPÍNDOLA
PAULO HENRIQUE MONTEIRO GAMA
RICARDO PEDRO MELO DOS SANTOS
REINALDO LOPES DE LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:1B912F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
Contratante: Município de Calumbi/PE, CNPJ nº 10.279.107/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Erivaldo José da Silva.
Contratada: LS Express Comercial, CNPJ nº 59.290.461/0001-99.
Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas, compreendendo desinsetização, descupinização, desratização e dedetização, a serem realizados em todas as áreas internas e externas das unidades escolares e dos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Regime de Execução: Empreitada por preço global.
Valor Global: R$ 30.414,93 (trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 04 01 – Gerência do Ensino Municipal
Funcional: 12 361 2003 2028 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
Gestora do Contrato: Abilene Cristiane Cordeiro Batista – Matrícula nº 221.
Fiscal do Contrato: Walquiria Alves Simões Campos – Matrícula nº 144.
Foro: Comarca de Flores/PE.
Calumbi/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:38000ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Contratante: Município de Calumbi/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.279.107/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, Calumbi/PE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Erivaldo José da Silva.
Contratada: G. da Silva Sistemas Inteligentes em Controle e Automação Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.151.308/0001-80, com sede na Avenida São José, nº 76, Loja 08, 1º andar, Chã Grande/PE, neste ato representada por Geovane da Silva.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de programa de formação continuada para gestores, professores e servidores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II, diretores, equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluindo planejamento, execução, fornecimento de materiais pedagógicos, logística dos eventos, coffee break, transporte, hospedagem, insumos e equipamentos necessários.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Aviso de Contratação Direta nº 002/2026 e proposta apresentada pela contratada.
Regime de Execução: Empreitada por preço global.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 48.179,00 (quarenta e oito mil cento e setenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 04 01 – Gerência do Ensino Municipal
Funcional: 04 122 2003 2022 0000 – Capacitação e Treinamento – Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Foro: Comarca de Flores/PE.

Calumbi/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:07EBC3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 004/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) Nº 003/2026

Contratante: Município de Calumbi/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.279.107/0001-74, com sede no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, Calumbi/PE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Erivaldo José da Silva.
Contratada: G. da Silva Sistemas Inteligentes em Controle e Automação Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.151.308/0001-80, com sede na Avenida São José, nº 76, Loja 08, 1º andar, Chã Grande/PE, neste ato representada por Geovane da Silva.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático e personalizado destinado aos profissionais da educação da rede municipal de ensino do Município de Calumbi/PE, compreendendo produção, personalização, fornecimento e entrega dos materiais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Contratação Direta (Dispensa) nº 003/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais documentos constantes do Processo Administrativo/Licitatório nº 004/2026.
Valor Global: R$ 41.645,10 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
Prazo de Entrega: Até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.
Vigência: Da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações contratuais.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 04 01 – Gerência do Ensino Municipal
Funcional: 12 361 2003 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Tesouro
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.
Gestora do Contrato: Abilene Cristiane Cordeiro Batista – Matrícula nº 221 – Portaria nº 034/2026-SME.
Fiscal do Contrato: Walquiria Alves Simões Campos – Matrícula nº 144 – Portaria nº 034/2026-SME.
Foro: Comarca de Flores/PE.
Calumbi/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:E359A3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Município de Calumbi/PE – CNPJ nº 10.279.107/0001-74, com sede no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Erivaldo José da Silva.
CONTRATADA: GPS Locações – CNPJ nº 08.941.266/0002-21, com sede na Rua Pedro Agostinho de Lima, nº 37, Casa, Centro, Calumbi/PE, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sérgio Furtunato da Silva.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista e quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos em caso de avarias e cobertura de seguro total, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 288.739,92 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao período de 12 meses.
O valor mensal estimado é de R$ 24.061,66, conforme proposta vencedora apresentada no Processo Licitatório nº 002/2026.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25***/02***/2026 e encerrando-se em 25***/02***/2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, pelo Termo de Referência, pela proposta vencedora e demais normas aplicáveis.
Calumbi/PE, 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:3DECE282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
Processo Licitatório nº 006/2026
Inexigibilidade nº 002/2026
Contratante: Município de Calumbi/PE – CNPJ nº 10.279.107/0001-74.

Contratada: Brito e Ferraz Advogados Associados – CNPJ nº 04.444.953/0001-08.
Objeto: Contratação de serviços advocatícios especializados para identificação, apuração, cobrança e recuperação judicial e/ou extrajudicial de valores referentes à Contribuição de Iluminação Pública (CIP) indevidamente descontados pela Neoenergia Pernambuco.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Valor: Honorários ad exitum no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados e ingressados nos cofres municipais.
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2026//2026.
Calumbi/PE, 26 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:D658C326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 006/2026
Inexigibilidade nº 002/2026
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de serviços advocatícios especializados para identificação, cobrança e recuperação judicial e/ou extrajudicial de valores referentes à Contribuição de Iluminação Pública (CIP) indevidamente descontados pela Companhia Energética de Pernambuco.
Contratado: BRITO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 04.444.953/0001-08, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, 1172, sala 203/206, Boa Viagem, CEP 51.021-330, Recife- PE.
Valor: Remuneração fixada em 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico efetivamente obtido pelo Município, sob regime ad exitum.
Valor estimado: R$ 1.304.441,28 (um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a 20% sobre o crédito estimado de R$ 6.522.206,40, podendo variar conforme o resultado efetivamente apurado.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, permanecendo as obrigações relacionadas às demandas distribuídas até o trânsito em julgado e efetivo recebimento dos créditos.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.06 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão
Unidade: 04 122 – Administração Geral
Funcional: 04 122 2002 2014.0000 – Manutenção das Atividades da Contabilidade e Administração
Natureza da Despesa: 3390-39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ratificação: 26 de fevereiro de 2026.
Calumbi/PE, 26 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:6D78BBA4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO. 001/2026

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Crianças e do Adolescente (COMDICA), órgão Autônomo, Deliberativo e Controlador, no uso de suas atribuições previstas na Lei n 08.069/90-ECA e Lei Municipal 110856/2025, considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos 05 (cinco)integrantes, que se constitui no número legal para composição de colegiado. Assim sendo,
RESOLVE:
Art. 1 0. — CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente Jair Rodrigues de Lima 30 — Suplente do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares deste município- realizada em 01 de outubro de 2023, inscrita no RG NO. 9.776.872 SDS[PE e CPF NO. 159.231.944.06, para o suprimento do gozo de Licença Médica da Conselheira Titular, Aline Lidiany Nunes de Moura, durante 60 dias a partir 19/02/2026 até o dia 19/04/2026.
Art. 20. — O (a) conselheiro (a) tutelar suplente, convocando neste ato, deverá comparecer a sede do conselho tutelar no endereço da Rua José Rodrigues - NO. 202 Centro, no dia 25 de fevereiro de 2026, bem como, comparecer munido dos seguintes documentos a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia do RG (Identidade);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia do Título Eleitoral;
Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
Original e cópia de certidão de nascimento dos filhos menores de idade.
Art. 30. — No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.
Art. 40. — Após análise da documentação e respectivamente, o deferimento para assumir a Função Pública de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para a Prefeitura Municipal de Calumbi, para os devidos fins.
Art. 50. — Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo COMDICA.
Art. 60. — Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
Calumbi, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5C7D9637

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS – EDITAL DO PROCESSO SETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

A Prefeitura Municipal de Calumbi, por meio da Comissão responsável pelo certame, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Edital vigente, TORNA PÚBLICO o resultado da análise dos recursos interpostos pelos candidatos, conforme segue:
TODOS OS RECURSOS FORAM ANALISADOS, POR TEMPESTIVOS.
CORREÇÃO *"DE OFFÍCIO"*
MARCOS CÉSAR ALVES DE LIMA – Correção Realizada – Item 107 do Edital.
RECURSOS DEFERIDOS

ELBER FREDISON SIMÕES DE LIMA – Deferido.
NAYARA NUNES DE SOUZA RODRIGUES – Deferido.
ANA JÚLIA TELES – Deferido.
RONDRIEL DOS SANTOS LIMA – Deferido.
DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Deferido.
JOSÉ CLEITON DA SILVA – Deferido.

RECURSOS INDEFERIDOS

GLENDA LANÁRIA DE OLIVEIRA COELHO – Indeferido, nos termos dos itens 57 e 88 do Edital.

ALEXANDRE FERREIRA – Indeferido, nos termos dos itens 57 e 88 do Edital.
JUNIOR NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR – Indeferido, nos termos dos itens 57 e 88 do Edital.
PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO – Indeferido, nos termos do item 57 do Edital.

Os candidatos com recursos deferidos terão sua situação atualizada conforme resultado definitive e as disposições do Edital.
Os indeferimentos permanecem válidos pelos fundamentos editalícios indicados.
Calumbi-PE, 25 de Fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA / COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Calumbi – PE

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:154D2216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 001/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Natureza: compras. Objeto: aquisição de peixe e leite de coco, destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 196,290,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 27.02.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12.03.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 12.03.2026, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 26 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:48B597CA

SECRETARIA DE SAÚDE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX PROCESSO Nº 020/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Construção Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, na Rua José Fracisco de Carvalho Sobrinho do Bairro do Mutirão – Camocim de São Félix (PE). Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 16.02.2026, pág.34. Onde se lê: "Processo nº 064/2025". Leia-se: "Processo nº 020/2025".

Camocim de São Félix, 26 de fevereiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D5A941EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Oficio nº 09/2026

Da: Secretária de Assistência Social de Canhotinho
Yoná Patrícia Alves Porto do Nascimento

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços para Processo de Dispensa de Licitação

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, servindo de base para a definição da modalidade de contratação e para o planejamento do procedimento administrativo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SCIAL DE CANHOTINHO**, com sede na Rua Amapá, 05, Centro, Canhotinho/PE, CEP 55420-000, através do Setor de Planejamento, CONVIDA quaisquer interessados através da presente Solicitação de Cotação de Preços, com o intuito de participar de Processo de Dispensa de Licitação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Canhotinho/PE.

Os objetos das Dispensas de Licitação a serem realizadas serão as seguintes: -
Nº - DESCRIÇÃO DO OBJETO
01 - 110 mts de perfuração de perfuração de poço artesiano
02 - 15 mts de tubo de revestimento para poços artesianos 150MMx4'
03 - Limpeza de 110 mts de poço artesiano
04 - Marcação de poço artesiano

Caso seja de interesse participar de uma destas Solicitações de Cotação de Preços, solicitamos enviar documentação de acordo com as instruções abaixo.

As informações necessárias e/ou esclarecimentos dos interessados deverão ser enviados através do e-mail: assistenciasocial@canhotinho.pe.gov.br.

Os interessados deverão enviar a proposta no prazo de até **3 (três) dias úteis**.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, e aceitação das condições estipuladas nesta Solicitação de Cotação de Preços.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:
Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações, e enviar no e-mail: assistenciasocial@canhotinho.pe.gov.br.

Nome da empresa proponente;
Endereço completo;
Número do CNPJ da empresa;
Nome do representante legal da empresa;
Indicação da Dispensa de Licitação da qual deseja participar;
Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data limite da entrega de proposta;
Informações de contato atualizadas (e-mail e número de telefone/WhatsApp);Assinatura e rubrica do representante da empresa.

YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social de Canhotinho
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7BD7B9F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Oficio nº 10/2026

Da: Secretária de Assistência Social de Canhotinho
Yoná Patrícia Alves Porto do Nascimento

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços para Processo de Dispensa de Licitação

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, servindo de base para a definição da modalidade de contratação e para o planejamento do procedimento administrativo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SCIAL DE CANHOTINHO**, com sede na Rua Amapá, 05, Centro, Canhotinho/PE, CEP 55420-000, através do Setor de Planejamento, CONVIDA quaisquer interessados através da presente Solicitação de Cotação de Preços, com o intuito de participar de Processo de Dispensa de Licitação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Canhotinho/PE.
Os objetos das Dispensas de Licitação a serem realizadas serão as seguintes:
Nº - CATSER – DESCRIÇÃO DO OBJETO
01 – 5398 - SUPORTE TÉCNICO DE TI, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA COM INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES DE TERCEIROS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SERVIDORES, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETES, TELEFONES IP, ROTEADORES, SWITCHES E CABEAMENTO RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO DESSES DISPOSITIVOS.
02 – 14958 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 300 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO FIXO.
03 – 21660 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE.

Caso seja de interesse participar de uma destas Solicitações de Cotação de Preços, solicitamos enviar documentação de acordo com as instruções abaixo.

As informações necessárias e/ou esclarecimentos dos interessados deverão ser enviados através do e-mail: assistenciasocial@canhotinho.pe.gov.br.

Os interessados deverão enviar a proposta no prazo de até **3 (três) dias úteis**.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, e aceitação das condições estipuladas nesta Solicitação de Cotação de Preços.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:
Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações, e enviar no e-mail: assistenciasocial@canhotinho.pe.gov.br.

Nome da empresa proponente;
Endereço completo;
Número do CNPJ da empresa;
Nome do representante legal da empresa;
Indicação da Dispensa de Licitação da qual deseja participar;
Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data limite da entrega de proposta;
Informações de contato atualizadas (e-mail e número de telefone/WhatsApp);
Assinatura e rubrica do representante da empresa.

YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social de Canhotinho
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:16FDF14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE N. 013/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Banda "**CAVALEIROS DO FORRÓ"**, para abrilhantar as festividades da Festa de São Sebastião - 2026 no Distrito de Paquevira - Canhotinho – PE, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 d**e 1º de Abril de 2021**.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27, com endereço Avenida Rodrigues Alves, nº 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN, com valor total da contratação de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Canhotinho, 26 de fevereiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:41A9F335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 138/2026 - INEXIGIBILIDADE N. 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 138/2026

DATADO 25.02.2026
Objeto: Contratação musical do artista "WALLAS ARRAIS", para abrilhantar as festividades da FESTA DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, no Distrito de Paquevira, Município de Canhotinho, com duração de 1h:40min (uma hora e quarenta minutos). Contratada: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.142.074/0001-00. Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: EMPRESA PRODUTORA – 9,47% valor: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), HOSPEDAGEM – 4% valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais), PRODUÇÃO – 9,33% valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), LOGÍSTICA – 15,33% valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), CACHÊ – 53,33% valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), IMPOSTO – 8,53% valor: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Canhotinho, 26 de Fevereiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B2D0086A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 139/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 139/2026
DATADO 26.02.2026
Objeto: Contratação musical da banda "CAVALEIROS DO FORRÓ", para abrilhantar as festividades da FESTA DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, no Distrito de Paquevira, Municipio de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos). Contratada: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27. Valor: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: LOGÍSTICA TERRESTRE – 3,89% valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais), DESPESAS ADMINISTRATIVAS – 3,46% valor: R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais), DISPÊNDIOS (equipamentos, manutenção e materiais) – 2,66% valor: R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais), IMPOSTOS – 20% valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), CACHÊS MÚSICOS, STAFF E PRODUÇÃO – 16,67% valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), PIROTECNIA E EFEITOS – 4,17% valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), CACHÊ 04 ARTISTAS – 49,17% valor: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)
Canhotinho, 26 de Fevereiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:62656CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026 - DATADO: 25.02.2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63.
CONTRATADA: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE, COMPREENDENDO O RECEBIMENTO, PESAGEM, DESCARGA, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E COBERTURA DIÁRIA DOS RESÍDUOS, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, DENTRO DO RAIO MÁXIMO DE 50 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA DETALHADA NO ITEM 5.1 DESTE ETP, VISANDO ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA OPERACIONAL E REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS
Valor contratado total: R$ 586.080,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta reais).
Canhotinho, 26 de fevereiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:90AA3EC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO Nº.: 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 005/2026.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Capoeiras e demais secretarias. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.
CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 11.256.088/0001-23. CONTRATADA: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 62.544.331/0001-40,** RODOVIA BR 408, RUA PROJETADA 05 QUADRA B LOTE 12/A, SN, SANTA CRUZ, Carpina, Pernambuco, por intermédio do seu representante legal o Sr. Itamar Carlos da Silva, CPF nº 084.092.464-06. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 12/02/2026 a 12/02/2027.**VALOR GLOBAL**: **R$** $ 6.331,10 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e dez centavos).

Capoeiras – PE, 12 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:16B7904F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO Nº.: 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 007/2026.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Capoeiras e demais secretarias. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.
CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 11.256.088/0001-23. CONTRATADA: OVER SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 55.963.073/0001-70** AVENIDA GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 804, BAIRRO NOVO, Olinda, Pernambuco, por intermédio do seu representante legal o Sra. MARILIA DA CONCEICAO CARVALHO CAVALCANTI, CPF nº 027.838.494-37. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 12/02/2026 a 12/02/2027.**VALOR GLOBAL**: **R**1.145,00 (um mil e cento e quarenta e cinco reais).

Capoeiras – PE, 12 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:EA36B88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO Nº.: 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATO Nº 008/2026.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Capoeiras e demais secretarias. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 11.256.088/0001-23. CONTRATADA: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 12.981.310/0001-13**

RUA DOUTOR OTHONIEL GUEIROS, 490, NOVO HELIOPOLIS, Garanhuns, Pernambuco, por intermédio do seu representante legal o Sr. FRANKLIN EDUARDO GALINDO DE ANDRADE, CPF nº 051.820.614-98 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 12/02/2026 a 12/02/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 14.049,80 (quatorze mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Capoeiras – PE, 12 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:830ED63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2025 PREGÃO ELETRÕNICO Nº.: 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026/FMS

CONTRATO Nº 006/2026.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Capoeiras e demais secretarias. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.
CONTRATANTE: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61
CONTRATADA CONSTRUTORA MANASSU Ltda, Inscrita no CNPJ sob o n**.ºnº 43.392.983/0001-61**
RUA FREI CANECA, 11, ENGENHO MARANGUAPE, Paulista, Pernambuco, por intermédio do seu representante legal o Sra. CLEIDE JANE FERREIRA, CPF nº 906.618.344-68. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 12/02/2026 a 12/02/2027.**VALOR GLOBAL**: **R$** $ 2.651,30 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Capoeiras – PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:8D35AEED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE torna pública a presente **ERRATA ao Aviso de Dispensa Eletrônica,** referente ao **Processo nº 004/2026 – Dispensa Eletrônica nº 002/2026,** para retificar o valor estimado total, permanecendo inalteradas as demais disposições do aviso**.**
Onde se lê: Valor estimado total R$ 137.602,64 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Leia-se: Valor estimado total R$ 140.020,42 (cento e quarenta mil e vinte reais e quarenta e dois centavos).
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 26 de fevereiro de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:CF2C2F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 037/2026** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos, operacionais e logísticos, incluindo, quando necessário, o fornecimento de materiais, equipamentos, infraestrutura e apoio estrutural, destinados ao planejamento, organização, coordenação, execução e suporte da Corrida das Mulheres, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Carnaíba/PE.** Contratado: **JANDSON DA SILVA OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **64.688.268/0001-40.** Valor total **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).** Data de assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 25 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:1B2B7AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO SOBRE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 005/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado Pernambuco, neste ato representada por sua pregoeira ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA e a Secretária Executiva de Comunicação MARIA JOSÉ DA SILVA BRASSAN em apresentar sua decisão, acerca do SUSPENSÃO do PROCESSO LICITATORIO № 089/2025 do Concorrência Eletrônico n° 005/2025, expondo o que segue:

- DO OBJETO
Trata-se do cancelamento do processo referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.**

- DOS FATOS
Em razão da impugnação apresentada pelo SINAPRO, esta Administração procedeu à análise pormenorizada de cada apontamento, promovendo os ajustes e retificações que se fizeram necessários, inclusive no que se refere ao Briefing.
Ressalte-se que, embora o processo tenha permanecido publicado pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, a impugnante apresentou sua manifestação no último dia legalmente admitido.
Registre-se, ainda, que todas as alterações decorrentes da impugnação foram devidamente implementadas e comunicadas aos interessados por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo legal, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da legalidade.
Não obstante, entende esta Administração que o prazo remanescente se mostrou exíguo para que os licitantes interessados pudessem elaborar e apresentar suas propostas com base no novo Briefing.
Diante do exposto, **RESOLVE** proceder à republicação do edital do processo em epígrafe, com vistas a resguardar a ampla competitividade do certame, bem como a isonomia entre os licitantes e a legalidade do procedimento.

- DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, resta evidenciada a inviabilidade de continuidade do certame, a fim de assegurar sua adequada condução e a plena observância dos princípios que regem a Administração Pública. Assim, justifica-se o cancelamento do Processo Licitatório nº [089/2025], com a posterior instauração de novo procedimento licitatório, devidamente ajustado à atual realidade institucional.

Carnaíba – PE, 02 de fevereiro de 2026

MARIA JOSÉ DA SILVA BRASSAN
Secretária Executiva de Comunicação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:C9FD487B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Carnaíba, o feriado estadual da Data Magna de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado Pernambuco, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.059, de 8 de junho de 2017, que institui o feriado estadual da Data Magna de Pernambuco, comemorado anualmente em 6 de março, em alusão à Revolução Pernambucana de 1817;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nesta data,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido e regulamentado, no âmbito do Município de Carnaíba/PE, o feriado estadual da Data Magna de Pernambuco, a ser celebrado no dia 6 de março, nos termos da Lei Estadual nº 16.059/2017.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 3° O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos essenciais**, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escalas definidas pelas respectivas chefias.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades assegurar o funcionamento mínimo dos serviços indispensáveis à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, em 25 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F4481A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

NOTIFICAR a referida empresa **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, neste ato representado por Moacir Duarte residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 570, Centro - São Sebastião do Caí/RS, RG: 7604892 / CPF: 365.878.007-00, vem por meio da presente comunicação**,** para que, na forma mais célere possível, cumpra com os termos da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00015/2025 CONTRATO Nº:00146/2025, firmada com esta administração pública municipal em de 26 de agosto de 2025.
Assim, e de forma mais detalhada, visando o resguardo da administração pública municipal, o interesse coletivo, bem como evitando o eventual prejuízo para a administração, tem- se a urgência no fornecimento do objeto licitado em prazo célere.
Ante o exposto, pugnamos que seja efetuado em caráter emergencial, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente comunicação ou de sua publicação, o fornecimento dos produtos já solicitados por este ente Municipal ou apresente justificativa sobre o atraso presente.

Casinhas, 26 de fevereiro de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:F691AA48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - ASSISTÊNCIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO CEDRO/PE,pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal deAssistência Social, com sede na Rua - José Eié de Araújo, Nº: 106, CEP: 56-130-000, Centro, Cedro/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: 12.087.454/0001-20,representado neste ato por sua Ordenadora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E CIDADANIA, MERCIA BEM ELIAS, inscrito na CPF sob Nº: 081.374.374-52, brasileira, residente e domiciliada em Cedro/PE, doravante denominadoCONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa: EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 56.660.071/0001-75, comsede na Rua - Francisco Filgueira Sampaio, 91, CEP:56.130-000, Centro, Cedro/PE,neste ato representada pelo Sr. Edésio Pereira de Barros Neto, inscrito no CPF sob oNº: 056.725.274-42, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável doCONTRATO N°: 079/2025, referente a Dispensa de Licitação Nº: 024/2025.As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindiramigavelmente o Contrato Nº: 079/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOSESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES, ATOS EMATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OSSERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES EFOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DEVÍDEOS INSTITUCIONAIS E ENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DEINTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO/PE.Acatando a solicitação da empresa EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO ME, quesolicitou a rescisão amigável, por meio do Oficio Nº: 001/2025, em razão dadesnecessidade de utilização dos serviços restantes no contrato, fica RESCINDIDO OCONTRATO Nº: 079/2025, consoante disposto no Art. 138, Inciso II, da Lei Federal Nº:14.133/21:Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:(...)II - Consensual, por acordo entre as partes, porconciliação, por mediação ou por comitê de resoluçãode disputas, desde que haja interesse daAdministração;Cedro/PE, 31 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE
MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Edesio Pereira de Barros Neto -ME
EDÉSIO PEREIRA DE BARROS NETO -
Administrador
Contratado(a)

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6F48A0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO/PE, pessoa jurídica de direitopúblico interno, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua -Tiradentes, Nº: 335, CEP: 56.130-000, Centro, Cedro/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº27.190.481/0001-00, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas doFUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA,inscrito no CPF sob nº 032.396.424-92, brasileira, residente e domiciliada na cidade doCedro, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outrolado a Empresa: EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO ME, pessoa jurídica de direitoprivado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 56.660.071/0001-75, com sede na Rua FranciscoFilgueira Sampaio, 91, CEP: 56.130-000, Centro, Cedro/PE, neste ato representadapelo Sr. Edésio Pereira de Barros Neto, inscrito no CPF sob o Nº: 056.725.274-42,residente e domiciliado na cidade do Cedro/PE, resolvem firmar o presente Termo deRescisão Amigável do CONTRATO N°: 078/2025, referente a Dispensa de LicitaçãoNº: 023/2025.As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindiramigavelmente o Contrato Nº: 078/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOSESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES, ATOS EMATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OSSERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES EFOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DEVÍDEOS INSTITUCIONAIS E ENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DEINTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO/PE.Acatando a solicitação da empresa EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO ME, quesolicitou a rescisão amigável, por meio do Oficio Nº: 001/2025, em razão dadesnecessidade de utilização dos serviços restantes no contrato, fica RESCINDIDO OCONTRATO Nº: 078/2025, consoante disposto no Art. 138, Inciso II, da Lei Federal Nº:14.133/21:Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:(...)II - Consensual, por acordo entre as partes, porconciliação, por mediação ou por comitê de resoluçãode disputas, desde que haja interesse daAdministração;Cedro/PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Edesio Pereira de Barros Neto - ME
EDÉSIO PEREIRA DE BARROS NETO
Administrador Contratado(a)

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:490F3975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - FUNDO GERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - O FUNDO GERAL DA PREFEITURA DO CEDRO/PE, pessoa jurídica de direito públicointerno, através da Secretaria Municipal de Finanças, com sede à Rua - Sete deSetembro, Nº: 68, CEP: 56.130-000, Centro, na cidade do Cedro/PE, inscrito noCNPJ(MF) sob o Nº: 11.361.219/0001-32, neste ato representado por JOSÉ RICARDOURIAS NOVAIS, brasileiro, residente e domiciliada na cidade do Cedro/PE, doravantedenominado CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa: EDESIO PEREIRA DEBARROS NETO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº:56.660.071/0001-75, com sede na Rua Francisco Filgueira Sampaio, 91, CEP:56.130-000, Centro, Cedro/PE, neste ato representada pelo Sr. Edésio Pereira deBarros Neto, inscrito no CPF sob o Nº: 056.725.274-42, residente e domiciliado nacidade do Cedro/PE, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável doCONTRATO N°: 076/2025, referente a Dispensa de Licitação Nº: 021/2025.As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindiramigavelmente o Contrato Nº: 076/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOSESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES, ATOS EMATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OSSERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES EFOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DEVÍDEOS INSTITUCIONAIS E ENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DEINTERESSE DA PREFEITURA DO CEDRO/PE.Acatando a solicitação da empresa EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO ME, quesolicitou a rescisão amigável, por meio do Oficio Nº: 001/2025, em razão dadesnecessidade de utilização dos serviços restantes no contrato, fica RESCINDIDO OCONTRATO Nº: 076/2025, consoante disposto no Art. 138, Inciso II, da Lei Federal Nº:14.133/21:Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:(...)II - Consensual, por acordo entre as partes, porconciliação, por mediação ou por comitê de resoluçãode disputas, desde que haja interesse daAdministração;Cedro/PE, 31 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Gestor do Fundo Geral
Contratante

Edesio Pereira de Barros Neto - ME
EDÉSIO PEREIRA DE BARROS NETO -
Administrador
Contratado(a)

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9FDBCAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO/PE, pessoa jurídica de direito públicointerno, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua - José Inácio Leite,Nº: 121, CEP: 56.130-000, Centro, Cedro/PE, inscrito no CNPJ(MF) sob o Nº:12.424.026/0001-46, neste ato representado por JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS,brasileira, residente e domiciliada na cidade do Cedro/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa: EDESIO PEREIRA DE BARROS NETOME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 56.660.071/0001-75,com sede na Rua Francisco Filgueira Sampaio, 91, CEP:56.130-000, Centro,Cedro/PE, neste ato representada pelo Sr. Edésio Pereira de Barros Neto, inscrito noCPF sob o Nº: 056.725.274-42, residente e domiciliado na cidade do Cedro/PE,resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N°:077/2025, referente a Dispensa de Licitação Nº: 022/2025.As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindiramigavelmente o Contrato Nº: 077/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES, ATOS EMATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OSSERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES EFOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DEVÍDEOS INSTITUCIONAIS E ENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DEINTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO/PE.Acatando a solicitação da empresa EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO ME, quesolicitou a rescisão amigável, por meio do Oficio Nº: 001/2025, em razão dadesnecessidade de utilização dos serviços restantes no contrato, fica RESCINDIDO OCONTRATO Nº: 077/2025, consoante disposto no Art. 138, Inciso II, da Lei Federal Nº:14.133/21:Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:(...)II - Consensual, por acordo entre as partes, porconciliação, por mediação ou por comitê de resoluçãode disputas, desde que haja interesse daAdministração;Cedro/PE, 31 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE
JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Edesio Pereira de Barros Neto -ME
EDÉSIO PEREIRA DE BARROS NETO
Administrador
Contratado(a)

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D7351890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, pelo seu Pregoeiro, informa que sessão de da licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PARA AS COZINHAS COMUNITÁRIAS, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS às 09:00h do dia 02/03/2026, FICA ADIADA "SINE DIE" devido à necessidade de alteração no Termo de referência da Cozinha Comunitária e consequentemente no Edital. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 26 de fevereiro de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CF146ADC

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º Termo Aditivo ao contrato 001/2018 O presente Termo Aditivo Constitui objeto de prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus efeitos até 31/12/2026. SEVERINO BRAZ DE SOUZA.
Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.
Chã de Alegria, 01 de JANEIRO de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:47EF73A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º Termo Aditivo ao contrato 001/2017 O presente Termo Aditivo a alteração da Titularidade do presente Contrato, que passará a ser do Sr. JOSE EWITON PESSOA TEXEIRA, Tento em vista que o mesmo comprou o imóvel da Locação da Sra. Maria de Fatima Barbosa de Medeiros.
Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.
Chã de Alegria, 02 de JANEIRO de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:EBD568C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º Termo Aditivo ao contrato 008/2017 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência estendendo seus afeitos a partir do dia 03/02/2017. EUGENIA MARIA DOS SANTOS.
Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.
Chã de Alegria, 03 de FEVEREIRO de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:628A075A

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9° Termo Aditivo ao contrato 005/2017 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a informar que o imóvel onde funciona a vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e endemias, passará a funcionar a casa da Juventude deste Munícipio.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de NOVEMRO de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:FECD2337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026. Objeto: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados das secretarias municipais de administração, agricultura, infraestrutura, urbanismo, educação, esportes e juventude, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social do município de chã grande, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. **Valor Máximo Estimado**: R$ 6.649.538,25 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). **Recebimento de Propostas**: 27/02/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 17/03/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 17/03/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:**www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do*e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 26 de fevereiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:806D70AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA DE VALOR Nº 008/2026

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2026, referente ao Processo nº 028/2026, com fulcro no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico básico visando a recuperação das estradas vicinais no Município de Chã Grande-PE, abrangendo levantamentos topográficos, estudos de solo, dimensionamento de drenagem e pavimentação, elaboração de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, entre outros documentos técnicos necessários para subsidiar a captação de recursos no âmbito do Governo Federal e futura licitação para execução das obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratado: MACROGESTÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, **CNPJ nº** 14.313.250/0001-96. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Chã Grande/PE, em 26 de fevereiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Chã Grande

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:47FABD65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para fornecimento de kits escolares,
destinados a atender às necessidades dos estudantes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais, Anos
Finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA) e dos professores das escolas municipais, vinculadas ao
Fundo Municipal de Educação do Município de Condado/PE.
O Município de Condado/PE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que, em razão do
recebimento das amostras e respectivos laudos técnicos referentes aos Lotes 2, 3 e 5, constantes no
edital do certame em epígrafe, a sessão pública será retomada no dia 02 de março de 2026, às
09h00min, por meio da plataforma eletrônica utilizada no certame.
Na ocasião, será realizada a divulgação do resultado da análise das amostras apresentadas, com a
adoção das providências subsequentes previstas no instrumento convocatório.
Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília/DF.
Condado/PE, 26 de fevereiro de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:EE62AB5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 811/2026.

EMENDA: Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de CORRENTES-PE com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os artigos 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Correntes-PE, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 300 (trezentos) meses nos termos dispostos no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos artigos 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.
§ 1º As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
§ 2ºOs acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:
I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no artigo 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.
Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescidos de multa de dois por cento e juros simples de um por cento ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidos de multa de dois por cento e juros simples de um por cento ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidos de multa de dois por cento e juros simples de um por cento ao mês, acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizados por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no artigo 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.
Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do artigo 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.
Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 9º o fundo previdenciário do município de Correntes, deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, caput, pelo Município, até 31 de dezembro de 2026;
III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.
Art. 10. A autorização de que trata o Art. 1º estende-se ao disposto na Emenda Constitucional Nº 136, de 9 de Setembro de 2025 no que tange ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 25 fevereiro de 2026.

Correntes/PE, 25/02/2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EF97E65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2025 - PROCESSO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 021/2025. Processo nº. 005/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº. 004/2025. Alteração no contrato referente á: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/02/2026, conforme autorização prevista no contrato em sua Cláusula quarta, na forma do art. 105 ao 114 da Lei nº. 14.133/2021. Contratada: Drª. Kássia Dayanne Vasconcelos Siqueira dos Santos Novis inscrita na OAB/PE sob nº. 32.597, com base no artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021; Nova Vigencia: 17/02/2026 à 17/02/2027. Este Termo Aditivo surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 26/02/2026.

GUSTAVO GOMES GALVÃO
Secretário de Administração

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F449EE33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.406, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2023 para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúdedo quadro permanente de servidores do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público nº 002/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos, conforme Decreto nº 284, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDOo disposto no Capítulo XIV do Edital nº 002/2023, que trata do provimento do cargo, nomeação, posse e exercício;

CONSIDERANDOa necessidade de suprir vagas existentes no quadro funcional permanente do Município de Cortês, no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDOo atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 002/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Cortês, no cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme segue:

I – Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural de Cortês (Código 02):
RAYANE SANTOS DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 135.038.004-09;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 26 de fevereiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:89339F6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 001/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
QUINTO TERMO ADITIVO – DISPENSA N° 001/2025 - FME ADITIVO(S) AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 001ADM/2025 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE - CR 939061/2022**. Empresa: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:46.429.622/0001-30. Prazo acrescido: 03 (TRÊS) meses. Nova vigência: até 30/04/2026. Custódia, 30/01/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Gestor do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0ABF4B05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 001/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2026. Processo Licitatório nº 015/2026. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais do município de Dormentes, conforme Proposta transferegov.br nº 054688/2023 Convênio transferegov.br nº 945333/2023 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Valor estimado: R$ 33.449,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). Encaminhamento das Propostas até o dia 16 de março 2026, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 16 de março de 2026. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 26 de fevereiro de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C6331946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 20 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.915

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 230.000,00

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

197 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 170.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde

434 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

442 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

455 10.303.0012.2104.0000 Manutenção do Programa de Qualificação Farmaceutica 20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 621 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos
183 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

188 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60, CENTRO
35667377/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 20 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.915

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde
307 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

435 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

-230.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 24 de FEVEREIRO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:4B6B5886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 145/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, a S. ª **CAMILE BARBOSA NUNES**, CPF: XXX.043.374-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:2D359FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 001/2026

À contratada **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.290.148/0001-69, estabelecida à Rua Jacó Velosino, 290, Sala 1004, Empresarial Lucas Suassuna – Casa Forte – Recife/PE, CEP: 52.061-410, e-mail: licitacao@construtorane.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO CARLOS DE BRITO MAYNARD FILHO**, portador da carteira de identidade n° 8.853.228, expedida pela SDS/PE, CPF n° 106.021.884-40

NOTIFICAÇÃO 001/2026

Processo Licitatório nº 053/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Contrato nº 461/2025

Assunto: Notificação por descumprimento pela não assinatura da ordem de serviço do contrato administrativo.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESCADA**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS,** vem **NOTIFICAR** a **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.263.594/0001-80**,** já qualificada no Contrato nº 461/2025, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação do início dos serviços através da emissão da Ordem de serviço enviada por email no dia 06/01/2026, e não atendido até a presente data, conforme anexo	Item 13.1 do termo de referência e a cláusula quinta do contrato.	Artigo 137 e 155 da Lei 14.133/2021; Item 18 do Edital E Cláusula Décima quinta – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 15 de Abril de 2025.

Fundo Mun. Educação de Escada
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EDAD29D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00014/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 00014/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço.Restrita à participação de Microempresas, Empresasde Pequeno Porte e Equiparados.contrataçãode empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal deSaúde de Feira Nova. Valor: R$491.084,93.Abertura da sessão pública:10:00horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem serobtidosno mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Feira Nova, 24/02/2026.

PAULO ROBERTO DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:3687951A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 003/2026

PROCESSO FMSF Nº 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 003/2026. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais destinado ao reaparelhamento HOSPITAL GENEZIO FRANCISCO XAVIER conforme 10392023000125006/2025 do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar Nº 71180005, para o Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item **R$ 828.479,00 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais).** Início do acolhimento das propostas: **27/02/2026 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **12/03/2026 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **12/03/2026, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Flores, 26/02/2026.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DCB2161B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O condutor de processos do órgão CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA- FLORESTA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026, Processo Administrativo nº 006/2026 finalizado quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 às 09:49, objeto: Seleção de empresa para o fornecimento de combustível, destinado ao atendimento do consumo da frota de veículos da Câmara Municipal e das necessidades dos gabinetes dos Vereadores do Município de Floresta/PE.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:PARATY PETROLEO LTDA(02912377000142) com o lote 1 no valor de R$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais) e lote 2 no valor de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais),

FLORESTA (PE), quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

VANESSA MARIA SANTANA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:D1BF9FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2026; Pregão Eletrônico nº. 002/2026 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Valor Global: R$ 219.903,99 (Duzentos e dezenove mil novecentos e três reais e noventa e nove centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 17/03/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***17/03/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 26/02/2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:22D73C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2026; **Pregão Eletrônico nº. 002/2026**; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 002/2026, para o Aquisição de PLASTIFICADORAS e IMPRESSORAS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: C3 REALIZA SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(21856029000140) para o item 01 no valor total de R$ 61.237,50 (sessenta e um mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).ALLSET TECNOLOGIA LTDA(55149591000236) para o item 2 no valor total de R$ 61.446,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Gameleira/PE, 26 de fevereiro de 2026.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FA9E391D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2026; Concorrência nº. 003/2026; Obras; Homologação da Concorrência nº. 003/2026, para Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de portais no Município de Gameleira/PE, conforme contrato de repasse nº 962912/2024/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO nº 1.095.730-85. E Adjudicação do objeto à: ALE ENGENHARIA LTDA(55692899000142) no valor total de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

Gameleira/PE, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AB0BF2B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo remanescente do projeto "Preservando o meio ambiente com o consumo consciente" do Termo de Fomento nº 009/2025 da Associação Lar Eterna Aliança.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026, datado de 10 de fevereiro de 2026, que solicita autorização para reprogramação de saldo remanescente do Termo de Fomento nº 009/2025 da Associação Lar Eterna Aliança;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária nº 436, realizada em 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, conforme deliberado na Reunião nº 436, de 11 de fevereiro de 2026, o teor do Ofício nº 01/2026, que solicita autorização para reprogramação do saldo remanescente do projeto "Preservando o meio ambiente com o consumo consciente" do Termo de Fomento nº 009/2025 da Associação Lar Eterna Aliança.

Art. 2º Autorizar a utilização do valor remanescente, oriundo de economia na aquisição de fogão prevista no plano de aplicação, para custear aluguel de transporte destinado à realização de intercâmbio socioeducativo para os beneficiários do projeto.

Art. 3º Registrar que a referida reprogramação não altera o objeto nem os objetivos do projeto originalmente aprovado, mantendo-se em consonância com a proposta validada por este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Garanhuns, 11 de fevereiro de 2026.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5894A5C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **ADEILDO LEITE**, portador(a) do CPF nº. **713.040.614-34**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula n.º **50.663**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei**

Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025, ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:19C48303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **EDMILSON TAVARES DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º **046.795.274-47**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula n.º **50.664**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:AB749AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 319/2020 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 319/2020-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **REVOGAR E DESTITUIR** o(a) servidor(a) **ROBSON ELIAS DA SILVA**, portadora do CPF: nº. 087.347.064-88, matrícula nº. 11.638, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2020

Izaías Régis Neto
Prefeito

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **REVOGAR E DESTITUIR** o(a) servidor(a) **ROBSON ELIAS DA SILVA**, portador do CPF: n.º 087.347.064-88, matrícula n.º 11.638, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, revogando a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FF11E454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **DARCIO DE CARVALHO LOPES DA SILVA SOUZA,** portador(a) do CPF n.º **939.707.731-72**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA - II**, matrícula n.º **26.045**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei n.º 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **06 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:47E2937A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, destinado a veículos de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **bem como dos seus programas, projetos e serviços**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 27/02/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 03/03/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B425DE4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de materiais de utensílios domésticos para realização de oficinas propostas pelo programas, projetos e ações promovidos pelas unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 27/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 03/03/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3314096

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025-FMAS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO N° 028/2025-SECP-FMAS**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios de Copa e Cozinha, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos Quadros 1 e 2, sendo o quadro 1 - Equipamentos Eletroeletrônicos e o 2 - Utensílios de Copa e Cozinha, constante no subitem 6.2. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** BELMICRO TECNOLOGIA S/A - CNPJ nº. 71.052.559/0005-37. **VALOR ACRESCIDO: R$ 7.303,96** (Sete mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos).

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:19E83D91

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/PMG

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, Decreto Municipal nº 049/2023, Decreto Municipal nº 050/2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 005/2026/PMG – Pregão Eletrônico Nº 004/2026/PMG. Menor Preço. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento COFFEE BREAK, REFEIÇÃO (JANTAR) E LANCHE, destinados à realização das atividades relacionadas aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Garanhuns através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Valor Global Máximo Admitido: R$ 2.602.259,50 (dois milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 27/02/2026 a partir das 09:30h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 16/03/2026 às 09:30h. Início da sessão de disputa: 16/03/2026 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 26 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:17ACA6AE

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pareceristas profissionais com formação e experiência artística para emissão de parecer técnico e avaliação das propostas submetidas ao 34º Festival de Inverno de Garanhuns, promovido pela Secretaria de Cultura do município.	1	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 27/02/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/03/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.D
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9A1BAFB3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 035/2026 INEXIGIBILIDADE N.° 035/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "IGOR GNOMO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical "IGOR GNOMO CONVIDA ANA CAÑAS" durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 24.253.545 IGOR DAVI OLIVEIRA SALES
CNPJ: 24.253.545/0001-78
Prazo de Contrato: 2 (dois) meses, sendo a execução na data de 17/02/2026
Valor global: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 11/02/2026.
Detalhamento do valor

CACHÊ ARTÍSTICO R$ 27.800,00

REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA -ESCRITÓRIO (20%) R$ 12.000,00

PASSAGENS AÉREAS R$ 6.691,00

ESTADIA R$ 1.638,00

ALIMENTAÇÃO R$ 1.371,00

TRANSLADO R$ 4.500,00

CACHÊ PRODUÇÃO EXECUTIVA R$ 6.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 60.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D4AB0852

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Menor Preço. Aquisição. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem, e de acordo com as condições e exigências dispostas no termo de referência. Valor Global Máximo Admitido R$ 5.191.859,75 (cinco milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 27/02/2026 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 16/03/2026 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 16/03/2026 às 11:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 26 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C47E32D7

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 003/2026/PMG

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 004/2026/PMG, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026/PMG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas a confecção de credenciais, crachás, pulseiras, ingressos, troféus, camisas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Secretaria de Cultura.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 20/02/2026.

Após análise da habilitação das licitantes, passou-se a realização da disputa de lances com as licitantes que atenderam todas as condições

previstas no edital, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE 1: OITO7 SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 52.796.312/0001-57, pelo valor global de R$ 667.836,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 26 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C4A09841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ADILSON BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 27004,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Miguel Ferreira Batista - 12/09/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1BD8C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EUDES RODRIGUES DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 32475,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Letícia Rayanne Lima Rodrigues - 04/10/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B229951E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELLE AMANDA ALVES QUIRINO, Assistente Social,** Matrícula **nº 32503,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **AlyceVitória Alves dos Santos - 10/04/2013; Maria Cecília Alves Quirino - 20/06/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9482D92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA FERREIRA CANSAÇÃO VILELA, Entrevistador do Cad Único,** Matrícula **nº 32259,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sara Maysa Ferreira Vilela - 19/10/2016; Déborah Radarcya Ferreira Vilela - 06/02/2013; Isaac Apolo Caleby Ferreira Vilela – 03/11/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:590999CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAQUEL MARIA BEZERRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26785,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lara Sophia Bezerra de Lima - 15/02/2017; Daniel Bezerra de Lima - 13/06/2014,** de acordo com o que dispõe o

Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:16C35E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA BARBOSA GOMES, Entrevistador do Cad Único,** Matrícula **nº 32262,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Barbosa dos Santos - 12/06/2022; Luiz Miguel Barbosa dos Santos - 24/04/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:25F95981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GLEYDIANE MUNIZ DE VASCONCELOS, Assistente Social,** Matrícula **nº 26683,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Muniz Araújo - 21/05/2021 - Artur Victor Muniz Araújo - 07/08/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AECEFB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAFIA RAMOS CORDEIRO CORREIA, Psicólogo,** Matrícula **nº 32509,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecília Ramos Correia - 13/07/2022; Maria Helena Ramos Correira - 11/04/2025; Maria Laura Ramos Correia – 11/04/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D3FF89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 32462,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony dos Santos Moura - 30/09/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FDF9F345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PRISCILA MARIA DOS SANTOS SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 32407,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antoni Pietro Silva Oliveira - 31/08/2015; Lucas Pietro dos Santos Silva - 12/11/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:47CC816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO ASSIS DE ALBUQUERQUE, Coveiro,** Matrícula **nº 26972,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Esther Lima de Albuquerque - 23/02/2018;,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C2816FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANUBIA NOGUEIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 32347,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ryan Lucas Nogueira Lourenço - 18/12/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C81D3C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ANARIELLE FELIX DE CARVALHO, Recepcionista,** Matrícula **nº 27060,** lotado(a) na **Procuradoria Geral,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Ísis da Silva Carvalho 16/05/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:42772D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE ARAUJO DE FARIAS, Psicólogo,** Matrícula **nº 32460,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Antônio de Farias Alves - 16/10/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1592F91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EUGENIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 32501,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Augusto Gomes Silva - 29/12/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7893E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO CAVALCANTI TEIXEIRA, Auxiliar de Coord. Cultural,** Matrícula **nº 26819,** lotado(a) na **Secretaria de**

Cultura, pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Myrella Braz Cavalcanti Teixeira - 28/11/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:252586A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANILDO BALBINO DE SOUZA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 26990,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Miguel Xavier de Souza - 19/05/2024; Enzo Henrique Xavier de Souza - 05/04/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F6FDAA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIVANILDO LIMA RIBEIRO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 27132,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Geovana Lima Ribeiro - 27/02/2023; Sara Lima Ribeiro - 20/10/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:483987B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO LEITE VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2502,** lotado(a) no(a) **Secretaria de obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/12/2022 a 08/12/2023, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2A0D7E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANO RODRIGUES VILELA, Jardineiro,** Matrícula **n° 7533,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2025 a 27/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF8AAA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIVALDO MARTINS MOTA, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 11116,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2025 a 17/02/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C156986A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EZILANIA DOS SANTOS BRITO, Assistente Social,** Matrícula **nº 32336,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yamim dos Santos Brito - 16/09/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7872D20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ADILSON DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 47996,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Claudino da Silva - 06/04/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:902742A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47911,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Rodolfo Mendes Leite - 07/02/2014; Maria Alice Mendes Leite - 27/08/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2DABCA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA GODOI DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47880,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Diego Henrique Godoi Galdino - 25/04/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6B6F00E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ JAILSON DOS SANTOS MATIAS, Pedreiro,** Matrícula **nº 27206,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jean Miguel dos Santos Matias - 11/05/2018; Jadson Michel dos Santos Matias - 28/10/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:611F60B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ LEONARDO BITONHO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 27207,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Leonardo Bitonho Bezerra - 16/03/2017; Maria Emanuelly Bitonho Bezerra - 31/01/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7A14841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILA DANIELLE BEZERRA DE ARAUJO LAURENTINO, Educador Social,** Matrícula **nº 32410,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ayla Araújo da Silva - 22/07/2019; Alicia Araújo da Silva - 29/06/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:082B7079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JADIELSON SIMPLICIO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96522,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Messias da Silva Oliveira - 25/05/2014; Sarah Emanuelly da Silva Oliveira - 13/04/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A30C4E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON COSTA BEZERRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 26801,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Miguel Gomes Costa Bezerra - 26/05/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D32D8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Asfalto,** Matrícula **nº 27239,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Luiza Feitosa da Silva - 29/03/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3B55702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WAGNER BARBOSA DE AZEVEDO VILAÇA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 27015,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lydia Emanuelly de Brito Barbosa - 03/03/2020; Maria Elloysa de Brito Barbosa - 10/02/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A18D6408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA FERREIRA RICARDO, Assistente Social,** Matrícula **nº 32373,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bem-Hur Belo Ferreira Ricardo - 20/05/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F1C40B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2026–SAD

R E S O L V E:

CONCEDER a **INGRID NAIARA MARTIANO DA SILVA, Monitor de Estacionamento Digital,** Matrícula **nº 50885,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Aylla Maria Martiniano da Silva Sousa - 06/01/2018; Anthony Mael da Silva Guimarães - 09/02/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:25BD7CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DARIO MELO ROCHA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26748,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecilia Pereira Rocha - 11/11/2022; Maria Laura Pereira Rocha - 12/10/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B814F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VICTOR LEITE LIMA, Motorista,** Matrícula **nº 32329,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Oliver Lima Ferraz - 05/11/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:92B43910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAYLLA MARIA XAVIER DOS SANTOS, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 32491,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antonny Eliaquim Santos Xavier - 10/03/2017; Apollo Eliaquim Santos Xavier - 29/08/2018; Luís Vinicius Xavier - 04/12/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:205E7AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEZIANE LIMA TAVARES, Educador Social,** Matrícula **nº 32351,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mellina Emanuely Lima Marques - 18/12/2024; Leandro Vinicíus Tavares Melo - 14/10/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55198E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANO LEITE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26867,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Vitória da Conceição Silva - 29/07/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E563537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALCIONE ATAIDE DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 32367,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luis Fernando Ataide Barreto - 03/12/2014; João Lucas Ataide Barreto - 21/06/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD4AC456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA FERREIRA PONTES, Agente de Contratação,** Matrícula **nº 25126**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2026 a 06/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:451639EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA RAQUEL DE ARAUJO VENTURA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11083**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/01/2026 a 21/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4E417F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA NERY TENORIO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 47457**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/01/2026 a 06/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:46813C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA FERREIRA TENORIO, Assistente de Protocolo da Perícia,** Matrícula **nº 26634**, lotado(a) na **Secretaria de**

Administração, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2026 a 10/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32DE2B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2026 a 02/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C3493B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELINO DE MELO SANTOS, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 7646**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/12/2025 a 14/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:97F90B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMANTA EMANUELE VASCONCELOS ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5084**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/01/2026 a 29/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F636C3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA BARROS AMARAL, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 32517**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/01/2026 a 31/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:64242834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVIA CRISTINA CAROLINO, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 6747**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/01/2026 a 14/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74A63358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAROLINE DE GOIS PEREIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46782**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/01/2026 a 21/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:45105275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVIA CRISTINA CAROLINO, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 6747**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **11 (onze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2025 a 29/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F8735F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DALVANICE DE SOUZA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5165**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2026 a 29/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A683B624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO DUNGA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7171**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/01/2026 a 13/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:77104AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDSON GOMES DOS SANTOS, Professor de Geografia - II,** Matrícula **nº 25032**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 02/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CF86B8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO PEREIRA DA SILVA, Prof Esp Lingua Inglesa - II,** Matrícula **nº 24909**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 02/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D4CFCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2026 a 02/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:90A8A33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARA BARBOSA LACERDA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5363**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **40 (quarenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 13/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E16B47ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCEANE ALMEIDA DE CASTRO, Prof Esp Português - II,** Matrícula **nº 24901**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 16/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AC7E170C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMANUELA SANTOS TAVARES, Médica Veterinaria,** Matrícula **nº 96851**, lotado(a) na **Secretaria de Sáude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/01/2026 a 03/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A611E900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAYS SIQUEIRA DA ROCHA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 11207**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 16/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C3E812DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE ALVES DINIZ MELO, Professor - I**, Matrícula **nº 7061**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **19/01/2026 a 17/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69E37A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAISSA CAMILA RODRIGUES DE ANDRADE, Auxiliar Administrativo**, Matrícula **nº 46879**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **22/01/2026 a 21/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D10817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ALICE DE GODOI AMORIM LOPES, Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 46131**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **12/01/2026 a 11/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6126FC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA, Professor - I**, Matrícula **nº 11825**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/12/2025 a 02/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:27C91DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILA SANTOS FERREIRA, Professor - I**, Matrícula **nº 24961**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **03/01/2026 a 01/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DB4FA180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIA SALU DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2539**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu esposo: José Cicero do Nascimento, **por 12 (doze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/11/2025 a 10/12/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DF6EA75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIELZA BATISTA DA SILVA GOMES, Psicologa,** Matrícula **nº 96484**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu pai: Damião Mendes da Silva, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 16/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F70C784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **NATALIA SILVESTRE AMARAL, titular do cargo de Médico,** Matrícula **nº 97296**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2026 2 00063 068 0019070 11, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/01/2026 a 29/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39FCB228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **MATHEUS LUAN MORAES DE SOUZA, titular do cargo de Médico,** Matrícula **nº 97287**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2026 2 00063 068 0019070 11, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/01/2026 a 29/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:23C648A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **IUALLY DE ALMEIDA BARROS SANTOS, titular do cargo de Professor de Matemática - II,** Matrícula **nº 46676**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **0772060155 2026 2 00006 160 0002741 79, do Cartório de Registro Civil de Paranatama-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/01/2026 a 06/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5E1F1B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RICARDO EUGENIO DE OLIVEIRA CABRAL, Diretor do Depart de Assist Farmaceutica,** Matrícula **n° 95409,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B9CB3E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAEL MACENA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3189,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:90E7284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ GUILHERME DE SOUZA SILVA AGUIAR, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93218,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 07/03/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A222A99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4955,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55ADA5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA ROBERTA MARQUES DE FREITAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3418,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6872F873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELO LOPES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3840,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:52B5FA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEIDE ANDRADE GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3378,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3200A710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENILDA MARIA DA SILVA BARRETO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3191,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CE54328F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONIO ASSIS BATISTA DE FREITAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4387,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:394C0B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA AVELINO PINTO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3719,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:387061DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **HOMOLOGO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Processo Administrativo nº 013/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 009/2026 – SEDUC**, cujo objeto é a Contratação de empresa, tendo em vista a futura e eventual aquisição de serviço de acesso à internet, para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Após a devida análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento de todas as exigências legais e técnicas, **declaro como vencedora** a empresa **FJM TELECOM LTDA - 56.889.156/0001-20**, pelo **valor global de R$ 21.617,60 (Vinte e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, conforme proposta apresentada.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:54AD0376

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 013/2026 – FME decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: FJM TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.593.698/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação para Aquisição de serviço de acesso à internet, para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR GLOBAL: R$ 21.617,60 (Vinte e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A5BA7D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2026 – SECP/FME

Processo Administrativo Licitatório nº 021/2025 - FME
Pregão Eletrônico nº 021/2025 - FME
Contrato nº 007/2026 – SECP - FME
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 56.889.156/0001-20, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, já qualificada nos autos do contrato administrativo.
Contratada: MEGA BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.063.889/0001-17, estabelecida na Rua José Maria Silva Ferreira, 210, Bairro: SOL NASCENTE, SERROLÂNDIA – Bahia, CEP:44710-000, -e-mail: megabolsaslicitacoes@gmail.com, Fone: (74) 3631-2563, neste ato representada pelo sr. GUSTAVO ALVES ARAÚJO, já qualificado nos autos do contrato administrativo.
Objeto: Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 15/01/2026.
Data da rescisão unilateral: 27/02/2026.

Garanhuns, 27 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C18A4FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 008/2026

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE 30 DIAS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 008/2026 QUE APURA OS FATOS QUE DERAM ORIGEM AO PROCESSO ADMINISTATIVO INDENIZATÓRIO Nº 001/2026, ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A EMPRESA CHALÉ RECEPÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP.

CONSIDERANDO o **ofício nº 81/2026** que determinou a abertura do processo administrativo indenizatório, cujo objetivo é apurar os fatos que deram origem ao débito no valor de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** em favor da **CHALÉ RECEPÇÕES E EVENTOS EIRELI- EPP**;

CONSIDERANDO a complexidade da documentação que compõe o processo administrativo indenizatório nº 001/2026, bem como, a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito 001/2026 que trata do pagamento da empresa **CHALÉ RECEPÇÕES E EVENTOS EIRELI- EPP, CNPJ n° 23.887.796/0002-22**, referente a débitos existentes no **contrato 009/2026 -FME.**

Art. 2° A comissão será composta dos seguintes servidores:

Pera Lucia R. Silva - Mat. n° 5779
Jose Erivertes Albuquerque Segundo - Mat. N° 47732
Ana Raquel Marques de Araujo - Mat. N° 47738

Art. 3° Nomear como presidente da comissão a servidora Pera Lucia R. Silva - Mat. n° 5779**;**

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Educação de Garanhuns **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Indenizatório decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Garanhuns/PE, 07 de novembro de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1A2B1798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ABERTURA

Considerando o **ofício n° 81/2026 - Núcleo Financeiro**, que dá conhecimento sobre o débito referente a serviço prestado de buffet, a ser utilizado pela utilizado pela Secretaria de Educação de Garanhuns/PE, no corrente ano, determino:

• A abertura de comissão para apuração do suposto débito existente entre a Secretaria de Educação e a **CHALÉ RECEPÇÕES E EVENTOS EIRELI- EPP;**

• A comunicação ao Núcleo Financeiro do município do inteiro teor desta decisão.

Registra-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 11 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2021 GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:6B903626

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 001/2026-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 001/2026, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhão pipa para atendimento às demandas logísticas da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 30 de janeiro de 2026.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

UNICAR LOCACOES E AUTOPECAS LTDA(CNPJ:44.098.059/0001-30) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 511.488,00 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 26 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:61E27B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de amônia quaternária veterinária, hipoclorito de sódio 2,5 % com 5 litros. Os seguintes materiais serão destinados para Centro de Controle Ambiental. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 26 fevereiro de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GS

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:CD3E0062

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 260202DE00002. AGC. Dispensa eletrônica Nº 00002/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Auditoria em Tecnologia da Informação (TI), compreendendo a avaliação dos sistemas informatizados, da infraestrutura tecnológica, da segurança da informação, da governança de TI, dos controles internos, no âmbito da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG. Valor: R$ 24.050,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2026. Período para envio de lances: 27 de fevereiro de 2026 das 08:00 às 00:00, nessa mesma sessão pública. No site https://gestao.cegep.inf.br:29901/comprasedital/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 079/23; Decreto Municipal nº 007/24; Decreto Municipal nº 012/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.fadimab.edu.br; licitacao@ffpg.edu.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36266306, no horário das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis.

Goiana, 26/02/2026.

JULIANA RODRIGUES PONTUAL.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:6A5FDA97

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 260202DE00003. AGC. Dispensa eletrônica Nº 00003/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Software de Folha de Pagamento com envio de Sagres, obrigações acessórias e consultoria, Software de Contabilidade Pública e Software de Compras, Estoque e Gestão Contratual, devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários–chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades Autarquia de Ensino de Goiana/PE, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal ne 4320/1964, Lei Federal n2 101/2000, Portaria n2 442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores. Valor: R$ 64.800,00.Abertura da sessão pública:08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2026. Período para envio de lances: 27 de fevereiro de 2026 das 08:00 às 00:00, nessa mesma sessão pública. No site https://gestao.cegep.inf.br:29901/comprasedital/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 079/23; Decreto Municipal nº 007/24; Decreto Municipal nº 012/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.fadimab.edu.br; licitacao@ffpg.edu.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36266306, no horário das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis.

Goiana, 26/02/2026.

JULIANA RODRIGUES PONTUAL.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:81E86574

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.801/2026

Proíbe a cobrança de taxas por associações estudantis conveniadas com o município de Goiana, para o acesso de estudantes ao transporte escolar intermunicipal e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições obrigatórias, por parte de associações, entidades ou organizações estudantis que tenham convênio, parceria ou qualquer tipo de apoio do Município de Goiana, para a oferta de transporte escolar gratuito ou subsidiado, aos estudantes técnicos e universitários.

Art. 2º - A utilização do transporte estudantil, oferecido com o apoio ou intermediação do Município, não poderá estar condicionada à filiação ou contribuição financeira a qualquer entidade estudantil.

Art. 3º - A associação ou entidade estudantil que descumprir o disposto nesta Lei estará sujeita:

I - a suspensão imediata do convênio ou parceria com o Município;

II - a devolução dos valores cobrados indevidamente, quando comprovada a cobrança após o início da vigência desta lei;

III - a vedação de celebrar novos convênios com o Município, pelo período de até 5(cinco) anos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 25 de fevereiro de 2026

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:63E4A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.802/2026

Institui o "Dia do Músico" no Calendário Oficial de Festividades Tradicionais do Município de Goiana e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goiana, o Dia do Músico, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro, data em que se celebra Santa Cecilia, padroeira dos músicos.

Art. 2º O Dia do Músico passa a integrar o Calendário Oficial de Festividades Tradicionais do Município de Goiana, com o objetivo de:

I-valorizar os artistas e profissionais da música do município de Goiana;

II- promover ações culturais, educativas e de integração comunitária;

III- incentivar o desenvolvimento de projetos musicais e formativos nas escolas públicas e entidades culturais;

IV- estimular a preservação e a divulgação da história musical e dos grupos artísticos locais.

Art. 3º-Durante as comemorações alusivas ao Dia do Músico, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, realizar eventos, apresentações artísticas, oficinas, feiras culturais e demais atividades que promovam a música e seus profissionais.

Art. 4º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 25 de fevereiro de 2026

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:02F2AC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.803/2026

Denomina de "Campo de Futebol José Francisco Fernandes – Seu Cambinda" o campo localizado no bairro de Flexeiras, neste Município de Goiana, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado de "**Campo de Futebol José Francisco Fernandes – Seu Cambinda"** o campo de futebol localizado no bairro de Flexeiras, nesta cidade de Goiana-PE.

Art.2º O referido campo também abriga o **Instituto do Flexeiras Futebol Clube,** fundado em **18 de março de 1988**, sociedade civil de fins esportivos com personalidade jurídica própria, com sede e foro no **Loteamento Flexeiras – Goiana-PE.**

Art.3º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, adotará as providências necessárias para a confecção e instalação de placa indicativa com o nome referido no Art. 1º desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 25 de fevereiro de 2026

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:949FB84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.804/2026

Institui o "Festival Municipal de Férias de Goiana" no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Goiana – PE, o **"Festival Municipal de Férias de Goiana",** a ser realizado **anualmente no mês de julho**, durante o período de recesso escolar, com duração de até **sete dias consecutivos.**

Art. 2º - O Festival Municipal de Férias de Goiana tem como objetivos:

I – promover a cultura, o turismo, o lazer e a integração da comunidade;

II – valorizar os talentos artísticos, as tradições locais e a identidade histórica e cultural de Goiana;

III – estimular o comércio, o empreendedorismo e a economia criativa;

IV – fomentar práticas educativas, esportivas, ambientais e de bem-estar para todas as idades;

V – incentivar a convivência familiar e comunitária por meio de atividades acessíveis e inclusivas.

Art. 3º - A programação do Festival poderá incluir:

I – feiras de artesanato e gastronomia local;

II – apresentações culturais (música, dança, teatro, literatura e folclore);

III – oficinas formativas e atividades recreativas;

IV – caminhadas históricas e trilhas ecológicas;

V – atividades voltadas para crianças, jovens, adultos e idosos;

VI – competições esportivas, exposições e cinema ao ar livre;

VII – celebrações religiosas e encerramento com show artístico.

Art. 4º - A organização do Festival será coordenada pela Prefeitura Municipal de Goiana, por meio das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte, Educação, Saúde e demais pastas afins, podendo firmar **parcerias com entidades públicas e privadas**, associações civis, instituições de ensino, ONGs e demais representantes da sociedade.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, por decreto, as normas complementares necessárias à execução da presente Lei, incluindo a formação de uma **Comissão Organizadora do Festival**, com participação da sociedade civil.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sendo permitida a captação de recursos via parcerias público-privadas (PPP) e apoio institucional.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 26 de fevereiro de 2026

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3EDFAF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.806/2026

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ORGANIZADORES E COLABORADORES DA FESTA DA TAINHA (AOCFT) e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade de Associações de defesa de direitos sociais e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, denominada ASSOCIAÇÃO DOS ORGANIZADORES E COLABORADORES DA FESTA DA TAINHA (AOCFT).

Parágrafo Único. A entidade mencionada no caput deste artigo está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 11.359. 470 10001-62, com sede na Rua da Penha n° 08 - Barra de Catuama, Município de Goiana, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A declaração de utilidade pública é concedida em razão dos relevantes serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO DOS ORGANIZADORES E COLABORADORES DA FESTA DA

TAINHA (AOCFT) à comunidade de Goiana, especialmente nas áreas de:

I - Promoção Cultural e Turística: Contribuição para a elaboração, organização e promoção turística da tradicional Festa da Tainha, evento de grande relevância para a cultura e economia local.

II - Desenvolvimento Social e Econômico: Promoção da integração dos pescadores artesanais, organização da cadeia produtiva da Pesca artesanal e criação de oportunidades de ocupação e renda para os associados e a comunidade.

III - Sustentabilidade e Educação Ambiental: Atuação na preservação socioambiental e na realização de oficinas e cursos de qualificação, fomentando a sustentabilidade e o consumo consciente do pescado nas comunidades.

Art. 3º Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 26 de fevereiro de 2026

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:90B212E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, FIRMADO EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo nº 57, inciso II.
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79, neste ato representada pela Secretária Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
LOCADORA: SILENE BATISTA PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 960.4**.***-**.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Tancredo Neves, n° 23, Mutirão, Goiana/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
Valor Total Contratual: R$ 17.563,32 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, tendo por início o dia 01/02/2026 e prazo final em 31/01/2027.
Dotação Orçamentária: 08.244.0014.2043.0000 – Manutenção e Gestão da Proteção Social Básica - PSB.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outras Despesas Correntes.
Ficha: 332.

Goiana - PE, 01 de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:96D509DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2025, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 353/2025, Contrato nº 055/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte.
LOCADOR: Abel Leitão De Farias Filho
OBJETO: Contratação do imóvel localizado na Rua 33, n° 10, Centro, Município de Goiana/PE- CEP: 55.900 00, para a acomodação da sede do CRESCER – Centro De Referência Em Saúde Da Criança E Do Adolescente.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Goiana, 11 de fevereiro de 2026

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:1A11A000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 647/2024 FIRMADO EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 476/2024, Processo n° 585/2024.
CONTRATO n°647/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu gestor, o sr. André Mandarine Duarte.

LOCADOR: Kleber Chagas Morais de Oliveira
OBJETO: Constitui o objeto deste 1º termo de apostilamento, referente reajuste do Contrato n°647/2024, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado no endereço Rua Presidente Costa e Silva, nº 43, Centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000, Inscrição Imobiliária nº10257888, área do terreno 66.00m² e área construída 66.00m², totalizando 169,44m², para funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:
Valor da correção de novembro de 2025 a 2026
Valor atual da locação R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Índice INPC-IBGE: 4,18%
Valor Total de Reajuste R$ 802,56 (oitocentos e dois reais, cinquenta e seis centavos)
Valor do Contrato com Reajuste R$ 20.002,56 (vinte mil, dois reais e cinquenta e seis centavos)

Goiana, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:F736F210

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2025 FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 353/2025, Contrato n°055/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO: n° 382/2025.
LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, o Sr°. André Mandarine Duarte.
LOCADOR: Abel Leitão De Farias Filho
OBJETO: Constitui o objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, a substituição do fiscal e suplente do Contrato n° 055/2025, que trata

o parágrafo oitavo – da Gestão do contrato, conforme solicitado através de Ofício n° 101/2026 – SESAU, anexo, Memorando – Designação de Fiscais de contrato, datado em 20/01/2026, abaixo transcreve:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO
PARAGRAFO PRIMEIRO: O LOCATÁRIO designa como fiscal de contrato o servidor Fábio Luiz Ferreira dos Passos, Coordenador de Planejamento, CPF/MF n° 105.***.***-01 e Matrícula n° 81******e como suplente de fiscal de contrato o servidor Raul da Silva, fisioterapeuta, CPF/MF n° 123.***.***-46 e Matrícula n° 81******, como servidores responsáveis pela fiscalização do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:"

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO
PARAGRAFO PRIMEIRO: O LOCATÁRIO designa como fiscal de contrato a servidora Thuanni Naira de Andrade Cordeiro, Coordenador, CPF/MF n° 089.***.***-99 e Matrícula n° 92****** e como suplente de fiscal de contrato a servidora Alanna Vithoria Lins de Queiroz, gerente administrativa, CPF/MF n° 136.***.***-84 e Matrícula n° 92******5, como servidores responsáveis pela fiscalização do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:"

Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:4E0FCB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EEXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°020/2025 - PL. N°440/2024 - CONCORRÊCIA N°039/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°020/2025, FIRMADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Espécie: 2º termo aditivo ao contrato n°020/2025, referente a prestação de serviço, Concorrência n°039/2024.
Base Legal: Lei Federal n°14.133/2021, em seu art. n°124, inciso I, alíneas "a'' e "b", o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.
Processo Licitatório: 440/2024.
Contratante(s): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Neste ato representada pelo gestor, Guilherme Mota Gomes.
Contratada(s): EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**,** inscrito no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, neste ato representada pela Sra. Enólia Kay Cirilo Dantas.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade o ACRÉSCIMO E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato n°020/2025, ao qual tem como objetivo a ampliação do Cemitério Público, localizado na R. da Matriz, São Lourenço, Município de Goiana/PE, a ser realizado de acordo com as determinações contidas no Processo n°440/2024, Concorrência Eletrônica n°039/2024.
Cláusula Quarta – Do Valor: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de R$ 2.385,29 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), que corresponde a 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento) do valor original do contrato.
Cláusula Quinta – do Prazo de Execução e Vigência: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato n°020/2025 e, simultaneamente, à ampliação da vigência contratual, tendo por início o dia 28/11/2025 e prazo final em 26/02/2025.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte do Recurso: 001.001
Fiscal: Edwin Frade Vidal – Matrícula n°625008322
Goiana, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:AF9524BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Processo Nº: 0160/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025, para CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 970826/2024 -Operação 1099229–97. Lote 1: Torre Construcao e Consultoria em Engenharia Ltda, pelo valor de R$3.398.000,00.
Granito, 25/02/2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3DF863C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DP00007/2026 AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S–10) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA EVITAR O COLAPSO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DE GRANITO/PE.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00007/2026. Processo Nº: 013/2026. CDC. Compra. Aquisição emergencial de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S–10) para manutenção das atividades essenciais das Secretarias Municipais, para evitar o colapso dos serviços de saúde e segurança de Granito/PE. Considerando que a administração agiu com diligência ao publicar o CREDENCIAMENTO nº 001/2026, mas que o esgotamento improrrogável do contrato anterior (Lei 8.666/93) impõe uma lacuna temporal de desabastecimento. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Tres Irmaos Comercio de Petroleo e Derivados Ltda. CNPJ: 24.792.503/0001-05. Valor R$199.660,80. Granito, 25/02/2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A612C38C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-FME

- Processo Licitatório nº 004/2024 – FME.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2024 – (SRP) – FME.
- Contrato nº 003/2024-FME

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Formação de registro de preços, para eventual aquisição de materiais (esportivos, eletroeletrônicos, móveis

e utensílios), necessários para o programa escola em tempo integral, através do fundo municipal de educação de Iati.

- Contratado: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
- CNPJ sob o nº: 53.571.459/0001-01.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026.
- Data de Assinatura: 12/12/2025.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 12 de dezembro de 2025.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:796A6363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 031/2026. Dispensa de Licitação: 005/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Contratação de empresa para realização de pesquisas de avaliação institucional visando a melhoria dos serviços públicos prestados.Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais dos eventuais interessados em prestar os serviços descritos no objeto, em concordância com o Termo de Referência, que contém as especificações completas dos serviços. O edital da referida dispensa pode ser consultado no portal da transparência do Município ou ainda ser solicitado através do e-mail cotacao@ibimirim.pe.gov.br. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 04/03/2026 às 23:59 horas.

Ibimirim, 27 de fevereiro de 2026.

WERLLY DE MELO SIQUEIRA
Secretário de Gestão e Governo

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:EB10E2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025. **CHAMADA PÚBICA Nº 002/2025**. Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Chamada Pública nº 002/2025, que objetiva: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **HOMOLOGO** o correspondente Processo Administrativo e **ADJUDICO** o seu objeto aos agricultores: Ana Cláudia da Silva Santos – R$ 9.741,34; Andressa de Oliveira Bezerra – R$ 5.915,77; Ângela Maria da Silva Nascimento – R$ 17.690,62; Carolaine Gomes dos Santos – R$ 8.641,21; Cileide Maria Pereira – R$ 14.292,77; Cícero Antônio Bezerra – R$ 16.246,38; Denize Ferreira de Campos – R$ 3.893,49; Dionária Maria Izídio de Moura – R$ 8.508,39; Edinaldo Júlio Alves da Silva – R$ 7.586,89; Evanuza Gomes dos Santos Silva – R$ 9.339,77; Edvânia de Farias Alves e Silva – R$ 3.893,49; Francisco Souza dos Santos – R$ 9.615,19; Givanildo Macario Sobrinho – R$ 17.486,54; Hiuly Carla de Oliveira Cavalcante – R$ 7.871,35; Ivaneide Maria Sobrinho – R$ 14.292,77; Ilma de Araújo Barros – R$ 2.046,48; Jarbas Tavares dos Santos Junior – R$ 3.893,49; José Ailton Bezerra – R$ 6.522,07; José Arnaldo da Rocha – R$ 24.654,99; José Diogo de Moura – R$ 5.271,60; José dos Santos Izídio – R$ 12.059,46; José Manoel de Sá – R$ 26.538,10; Joelma Cristina Bezerra de Oliveira – R$ 11.032,76; José Akiel de Araújo Rocha – R$ 24.654,99; José Ataíde de Barros – R$ 7.871,35; José Izídio Rodrigues – R$ 13.666,30; Lilian Mariane Viana de Oliveira – R$ 21.373,99; Marcileide Ferreira da Silva – R$ 28.548,89; Maria Aparecida de Souza Melo – R$ 13.666,30; Maria do Carmo Viana Gomes – 11.544,48; Maria Reneide Rodrigues da Silva – R$ 13.666,30; Maria Roseneide Rodrigues de Araujo – R$ 10.504,72; Marleide Ferreira da Silva – R$ 13.778,58; Mirael Duarte de Lima – R$ 28.394,46; Maria Angelita de Moura – R$ 7.410,34; Maria Dalva de Moura – R$ 7.970,89; Maria de Lourdes dos Santos Alves – R$ 10.504,72; Maria Mônica Izídio Bezerra – R$ 9.512,56; Maria Pureza Bezerra – R$ 4.168,30; Maria Rizoneide Andrade Bezerra – R$ 5.170,11; Maria Roseane Rodrigues Lira – R$ 12.626,54; Maria Vanúbia Bezerra de Macedo – R$ 13.309,93; Mariana Ferreira Viana Gomes – R$ 21.536,39; Naissele Alexandre Passos - R$ 8.193,19; Quitéria Ramos da Silva – R$ 10.504,72; Rita Izídio Rodrigues – R$ 12.626,54; Rosicleide Maria de Moura – R$ 7.247,94; Reginaldo Cícero de Moura – R$ 9.043,14; Renato Rodrigues Lira – R$ 9.502,91; Ronaldo Cícero de Moura – R$ 8.695,02; Sebastião Américo da Silva – R$ 10.216,05; Walas Izídio Bezerra – R$ 5.435,16; Waleska Rodrigues de Araújo – R$ 10.504,72; Wiamiliane dos Santos Ramos – R$ 12.738,82.

Ibimirim, 29 de janeiro de 2026.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:5FCB7CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 008/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I, em conformidade com as disposições do edital e seus respectivos anexos. Valor mínimo estimado do certame é de R$ 698.870,00 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta reais). Critério de julgamento: MAIOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 27/02/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 12/03/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 12/03/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 26 de fevereiro de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:935A7310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 009/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e materiais utilizados na limpeza pública, para serem utilizados na secretaria de infraestrutura, no Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R$ 133.928,20 (cento e trinta e três mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 27/02/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 12/03/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 12/03/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 26 de fevereiro de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:E2BDBB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
ERRATA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NO TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO, EDIÇÃO Nº 4040, NO DIA 24/02/2026, REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2026. **RETIFICAM-SE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:**

ONDE SE LÊ:
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025
LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Gestor(a) do Órgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:BDC53AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 22/2026

Ementa: Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, e na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de Igarassu, para cada exercício financeiro, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:

I – O fluxo mensal da receita orçamentária;

II – O cronograma da execução mensal de desembolso; e

III– O desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.
Art. 3º O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.

§1º O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.

§2º O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:

I – Necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;

II – Acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos;

III – fatos excepcionais, no interesse da Administração.

§3º A aprovação do cronograma de execução mensal de desembolso, dentro do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, e as alterações, quando da ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior, serão efetuadas, mediante Decreto.

§4º Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:

I – Por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e

II – No valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;

§5º Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.

Art. 4º Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.

Art. 5º A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.

Art. 6º O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando-se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.

§1º Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração, poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.

§2º Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2026, nas formas do Quadro I, II, III deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:AB181EF9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 PROCESSO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Cidade deste Município, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL I e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa Emergencial Nº 001/2026, em favor da empresa **DIAGNOSTICAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 55.225.873/0001-94**, com sede na Rua Francisco Ambrósio de B Leite, 43, Apt. 04, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP.: 53.030-230. Com proposta no valor total de **R$ 245.105,87 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e cinco reais e oitenta e sete centavos),** para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTABELECIMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS DANIFICADAS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 25 de fevereiro de 2026.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário de Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:82277074

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 057/2026, PROCESSO N° 058/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 057/2026 - Processo Nº 058/2026 – Processo Administrativo nº 058/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MARACATU DRAGÃO DEVORADOR DE IGARASSU, PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026**, **NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 E NO CENTRO DE ARTES, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026, EM IGARASSU/PE,** perfazendo o valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);** em favor da empresa **MARACATU DRAGÃO DEVORADOR DE IGARASSU,** inscrita no CNPJ Nº 28.766.493/0001-94**,** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:23D13CD4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 085/2026, PROCESSO N° 086/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 085/2026 - Processo Nº 086/2026 – Processo Administrativo nº 086/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: AFOXÉ OMO LUFAN**, para apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026, no Polo Sítio Histórico, no valor de R$ 10.510,00 (dez mil e quinhentos e dez reais); **COCO JUREMADO**, para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026, no Polo Cruz de Rebouças, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **COCO DAS MINAS**, para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026, no Polo Sítio Histórico, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e **NANNY ALVES**, para apresentação no dia 28 de fevereiro de 2026, na Saramandaia, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), **EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS EM IGARASSU/PE,** em favor da empresa **LONAN – PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no **CNPJ Nº 46.181.195/0001-14**, perfazendo o valor total de **R$ 31.110,00 (trinta e um mil cento e dez reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.
Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:09FDE17B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026, PROCESSO N° 087/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 086/2026 - Processo Nº 087/2026 – Processo Administrativo nº 087/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que

tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SILVANA SALAZAR, PARA APRESENTAÇÃO NO BLOCO TOQUE DE BATOM, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026**, em favor da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR,** inscrita no **CNPJ Nº 32.482.767/0001-90**, no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.
Igarassu, 23 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:ECF4037D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 087/2026, PROCESSO N° 088/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 087/2026 - Processo Nº 088/2026 – Processo Administrativo nº 088/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NOARA MARQUES, PARA APRESENTAÇÃO NO BLOCO TOQUE DE BATOM, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026**, em favor da empresa **TOP WORK LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 27.847.076/0001-03**, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.
Igarassu, 26 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:59A02306

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 088/2026, PROCESSO N° 089/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

O **Gabinete da Prefeita de Igarassu**, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 088/2026 - Processo Nº 089/2026 – Processo Administrativo nº 089/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; **COM VOOS DE RECIFE/PE – BRASÍLIA/DF, NO DIA 24/02/2026 PARA IDA; E BRASÍLIA/DF - RECIFE/PE, NO DIA 27/02/2026 PARA VOLTA, QUE TEM COMO FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE IGARASSU: SRA. ADNA GOMES VICENTE DA HORA, NO EVENTO *"6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES"*, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 24 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026, NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL – CICB, EM BRASÍLIA/DF**, no valor de **R$ 6.981,94 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)** para a *ida* e *volta*, em favor da empresa **CH BUSINESS TRAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, ***mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 012/2026***, sendo esta contratação com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2026

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:625FECD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA (NÉ MEDICAMENTOS),** inscrita no CNPJ sob o nº. 32.386.986/0001-76.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados ao atendimento da **unidade hospitalar** do fundo municipal de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R$ 269.525,62 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a **0**9/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:10.302.0011.2038.0000
ELEMENTO:33.90.30

Data da assinatura: 09/02/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9ABF14E8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26

CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados ao atendimento da **unidade hospitalar** do fundo municipal de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R$ 22.912,20 (vinte e dois mil novecentos e doze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a **0**9/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:10.302.0011.2038.0000
ELEMENTO:33.90.30

Data da assinatura: 13/02/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:5FA633E3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ sob o nº. 40.069.394/0001-59.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados ao atendimento da **unidade hospitalar** do fundo municipal de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a **0**9/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:10.302.0011.2038.0000
ELEMENTO:33.90.30

Data da assinatura: 09/02/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D6BF5DB5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DELLY),** inscrita no CNPJ sob o nº. 25.279.552/0001-01.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados ao atendimento da **unidade hospitalar** do fundo municipal de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R$ 1.109,75 (mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a **0**9/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:10.302.0011.2038.0000
ELEMENTO:33.90.30

Data da assinatura: 13/02/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1B4E7F69

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (GAROAMED),** inscrita no CNPJ sob o nº. 58.690.444/0001-86

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados ao atendimento da **unidade hospitalar** do fundo municipal de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a **0**9/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:10.302.0011.2038.0000
ELEMENTO:33.90.30

Data da assinatura: 09/02/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:71F9E58F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados ao atendimento da **unidade hospitalar** do fundo municipal de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R$ 27.190,30 (vinte e sete mil cento e noventa reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a **0**9/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:10.302.0011.2038.0000
ELEMENTO:33.90.30

Data da assinatura: 12/02/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:80B69F09

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados ao atendimento da **unidade hospitalar** do fundo municipal de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a **0**9/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:10.302.0011.2038.0000
ELEMENTO:33.90.30

Data da assinatura: 11/02/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:FEA4F93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL EM RAZÃO DA CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 005.19.01.2026

RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL EM RAZÃO DA CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 005.19.01.2026

Concurso Público para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Ingazeira – PE, Edital nº 001/2023, publicado em 31 de julho de 2023, homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Administração torna público o resultado da Analise documental dos candidatos convocados em razão da Carta de Convocação nº 005.19.01.2026.

CARGO	CANDIDATO	RESULTADO
AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE FERNANDO DA SILVA (INSC 298)	**DEFERIDO**
AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME NUNES CASECA (INSC 1919)	**DEFERIDO**
AGENTE ADMINISTRATIVO	JAKELINE BELARMINO DOS SANTOS MARCELINO (INSC 120)	**AUSENTE**
ENFERMEIRO(A)	BRUNA DINIZ OLIVEIRA (INSC 1069)	**DEFERIDO**
FISIOTERAPEUTA	JONATAS BATISTA PATRIOTA (INSC 313)	**DEFERIDO**
PSICOLOGO	PABLO GABRIEL LIMA SILVA (INSC 1956)	**AUSENTE**

Pomo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ingazeira – PE, 26 de fevereiro de 2026

HYAGO FRANÇA BRITO INOJOSA DE OLIVEIRA
Sec. de Administração
Portaria nº 007/2024

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:7BD46A2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-CT Nº 160/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2025. Objeto: Acréscimo de quantitativo de 6,56%. CONTRATADA: LEGALTECH AI COMPANY LTDA. CNPJ: 50.336.412/0001-75. Valor atualizado: R$ 975.000,00. Ipojuca (PE), 30/01/2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:754310A6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO-CT Nº 022/FMS/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/FMS/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: MUDE - MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A. CNPJ: 04.512.986/0001-30. Vigência: 23/12/2025 à 22/12/2026. Ipojuca (PE), 23/12/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:4F8E5B91

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO-CT Nº 045/FMS/2019

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/FMS/2019. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PE. CNPJ: 10.974.640/0001-56. Vigência: 31/12/2025 à 30/12/2026. Ipojuca (PE), 09/12/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:0B96D1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

Contrato nº 050/2026. Processo nº 026/PMI/SME/2026. Inexigibilidade nº 012/PMI/SME/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização, para realizar o treinamento de abertura do ano letivo 2026, denominado "ACOLHIDA IPOJUCA-2026-EDUCAR PARA PERTENCER, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação. CONTRATADA: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME. CNPJ: 08.760.771/0001-99. Valor total: R$ 849.000,00. Vigência: 09/02/2026 à 08/08/2026. Ipojuca (PE), 09/02/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:1A825C44

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2025

Contrato nº 340/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística TRIO PÉ DE SERRA VALORES DA TERRA, conforme programação cultural da Festa do Agricultor, Ipojuca/PE. CONTRATADA: NAÉRCIO SEVERINO SOARES. CPF: 649.795.124-53. Valor total: R$ 3.300,00. Vigência: 05/12/2025 à 04/01/2026. Ipojuca (PE), 05/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:41FFCC21

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2025

Contrato nº 343/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística TRIO PÉ DE SERRA MISTURA DO FORRÓ, conforme programação cultural da Festa de São Tomé no Engenho Pindoba, Ipojuca/PE. CONTRATADA: IVANILDO DE SOUZA BEZERRA. CPF: 194.056.934-68. Valor total: R$ 3.300,00. Vigência: 05/12/2025 à 04/01/2026. Ipojuca (PE), 05/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:F483E04A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2025

Contrato nº 366/2025. Processo nº 376/2025. Inexigibilidade nº 226/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração HELTON LIMA, para a realização de apresentação na FESTA DE SANTA LUZIA – 2025, conforme calendário cultural do município. CONTRATADA: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ: 38.129.468/0001-53. Valor total: R$ 50.000,00. Vigência: 12/12/2025 à 09/01/2026. Ipojuca (PE), 12/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6CF921DC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2025

Contrato nº 367/2025. Processo nº 362/2025. Inexigibilidade nº 217/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração LUANNY VITAL, para a realização de apresentação na FESTA DE SANTA LUZIA - 2025. CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 47.412.593/0001-67. Valor total: R$ 40.000,00. Vigência: 12/12/2025 à 09/02/2026. Ipojuca (PE), 12/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:147F013C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2025

Contrato nº 381/2025. Processo nº 361/2025. Inexigibilidade nº 216/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração BANDA TENTAÇÃO, para a realização de apresentação na FESTÁ DE SÃO TOMÉ - 2025, conforme Calendário Cultural do Município. CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 38.085.564/0001-47. Valor total: R$ 70.000,00. Vigência: 19/12/2025 à 16/02/2026. Ipojuca (PE), 19/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:7622128A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2025

Contrato nº 388/2025. Processo nº 384/2025. Inexigibilidade nº 231/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração BANDA LIMÃO COM MEL, para a realização de apresentação na FESTA DE SANTO CRISTO -2025, conforme calendário cultural do município. CONTRATADA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. CNPJ: 44.644.972/0001-94. Valor total: R$ 260.000,00. Vigência: 29/12/2025 à 26/02/2026. Ipojuca (PE), 29/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:5B826B63

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 233/2025-CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE N° 233/2025
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 387/2025

A Comissão Especial Temporária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA/PE, constituída pela PORTARIA nº 030/2025/GAB/SMS, torna público aos interessados o **credenciamento, para a contratação dos serviços contínuos MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA, ABRANGENDO ATENDIMENTOS PARA O PÚBLICO ADULTO E INFANTIL (NEUROPEDIATRIA), INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS E DE EXAMES COMPLEMENTARES DE APOIO DIAGNÓSTICO, COM FORNECIMENTO DE LAUDOS MÉDICOS, para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde do Ipojuca-PE. O período de inscrição é de 03 de março de 2026 à 03 de março de 2027**, podendo neste período qualquer pessoa jurídica, de natureza privada, com ou sem fins econômicos, solicitar seu credenciamento para prestação de serviços aos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde, de forma complementar, no município do Ipojuca-PE, para um período de 12 (doze) meses. O valor estimado total é de R$ **4.307.809,35 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. O edital encontra-se à disposição dos interessados na plataforma do BNC: http://bnc.org.br/sistema/, através de solicitação pelo e-mail: credenciamento.saude@ipojuca.pe.gov.br, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 26 de fevereiro de 2026.

DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B67DC032

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PROCESSO ADM: Nº 345/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO TERMINAL, LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL GOMES DA SILVA, NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE. **Empresa vencedora: CONSTRUTORA FJ LTDA**(08135535000181), valor total: R$ 2.531.457,90(dois milhões e quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme edital, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. IPOJUCA (PE), quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA -
Autoridade Competente.

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:1F3026BB

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA 009/2026/GAB/SMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Designa profissional da área de Enfermagem para atuar como Responsável Técnico na Unidades de Saúde SPA Santo Cristo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN N° 782/2025, que institui os procedimentos necessário para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização acerca dos profissionais que atuam como Responsáveis Técnicos em cada Unidade de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO que a Responsabilidade Técnica da área de Enfermagem nas Unidades de Saúde do Município deverá ser exercida por profissionais de enfermagem devidamente inscritos e habilitados junto ao COREN/PE.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Josilene Paulino da Silva, matrícula nº 6392, Coren nº 411919 como Responsável Técnica da Enfermagem na Unidade de Saúde SPA Santo Cristo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 26 de fevereiro de 2026.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:BDAA04B7

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA N° 008/2026/GAB/SMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Designa profissionais do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a equipe do Sistema de Auditoria de Saúde/Ipojuca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde, para apoiar a qualificação da gestão mediante informações compartilhadas e ações pactuadas, para o melhor controle da execução, avaliação da estrutura e auditagem da regularidade dos procedimentos, em todos os níveis de governo, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 91, de 01 de novembro de 2013, que institui o Sistema Municipal de Auditoria de Saúde/Ipojuca, aprovando o seu regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor comissionado **Danilo José de Oliveira França**, matrícula nº 70.408, para exercer a função de Coordenador de Auditoria do Sistema de Auditoria de Saúde/Ipojuca.

Art. 2º. Designar a servidora efetiva **Danielle Pontes Braga**, médica, matrícula nº 77.358, para exercer a função de Médica Auditora do Sistema de Auditoria de Saúde/Ipojuca.

Art. 3º. Designar a servidora efetiva **Claudete Farias de Souza**, psicóloga, matrícula nº 1116, para exercer a função de Auditora em Saúde do Sistema de Auditoria de Saúde/Ipojuca.

Parágrafo único. As servidoras designadas farão jus à gratificação prevista no art. 147, c/c o art. 138, inciso II, da Lei Municipal nº 1.494/2008, nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 91/2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:819470B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 19/2026

PORTARIA Nº 019/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Sra. Elaine Gomes da Silva, do cargo comissionado de Assessora Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:CB3428EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 20/2026

PORTARIA Nº 020/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Wtemberg Leandro Cavalcanti dos Santos, do cargo comissionado de Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria – CC 05, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:60082BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 100/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Alex Henrique Alves da Silva, CPF nº ***.780.824-**, para o cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C6E4D6ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE - TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA FINS DE CONVOCAÇÃO E POSSE NOS RESPECTIVOS CARGOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL OBTIDA NO CERTAME.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Itambé/PE, por meio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII e XXI, da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos abaixo relacionados para fins de CONVOCAÇÃO E POSSE nos respectivos cargos, conforme classificação final obtida no certame.

LISTA DE CONVOCADOS;

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARICÉ**– 1° VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

1° | 0009555 | VALDECI GOMES FERREIRA| 78,5

Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA - USF**– 11° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

1° | 0006567 | CAMILLA FREIRE DE BRITO BASTOS| 88,4

Cargo: **ENFERMEIRO - USF**– 11° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

1° | 0003160 | MARK DOS SANTOS SILVA| 98,0
3° |0001703 | FABYOLLA DA SILVA MOURA| 97,2

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF**– 11° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

1° | 0014021 | KAROLAYNE DE SOUZA CARVALHO| 93,5

PRAZO PARA POSSE;

Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentarem os documentos elencados no edital 01/2024 e tomarem posse em seus respectivos cargos em 26/02/2026.

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS;

Secretaria de Administração
Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé/PE
Horário: 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA;
Os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
Documento de identidade;
CPF;
Título de Eleitor + comprovantes das últimas eleições;
Certificado de reservista (para homens);
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidões criminais (Justiça Federal e Estadual);
Declaração de bens;
Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
Atualização de exames médicos admissionais, conforme orientação do setor de Recursos Humanos;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará renúncia à vaga, permitindo a convocação do próximo candidato da lista de aprovados.
- O edital será publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município.
- O candidato é responsável por acompanhar todas as publicações referentes ao concurso.

Publique-se. Cumpra-se.

Itambé/PE, 26 de fevereiro de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:D767B038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO RETIFICADO - CONTRATO N.º. 0003/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 0003/2026

CONTRATO Nº: 0003/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026. De um lado Câmara Municipal de Itapetim - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, e do outro lado Eliane Maria Nunes Da Silva – ME, CNPJ n.º. 32.450.468/0001-74, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa Eletrônica nº 0003/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º. 002 de 29 de novembro de 2023, tendo por objeto a contratação da aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapetim - PE, com valor total de R$ 47.589,70 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), com vigência até 31/12/2026, Itapetim – PE 26/02/2026 –

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA.
Vereador Presidente.

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:1F7F5784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços itinerantes de saúde preventiva e curativa por meio de unidade móvel devidamente equipada. Lotes 1, 2, 3: Instituto Saude Express, pelo valor de R$248.391,35. Itapetim – PE. 26/02/2026. Alda

GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:A347222C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90003/2026-929069. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados à estruturação e melhoria da infraestrutura do Hospital Municipal Maria Silva. Valor: R$36.736,51.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 12 de Março de 2026. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim – PE. 26/02/2026.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:6ED2545B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 00001/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços itinerantes de saúde preventiva e curativa por meio de unidade móvel devidamente equipada. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 645/25, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026. 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2079 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 394. Contratado: Instituto Saude Express. Valor R$248.391,35. Vigência: de 26/02/2026 a 26/02/2027. Itapetim – PE. 26/02/2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:8435A0A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO (EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Fornecimento de Equipamento para academia ao ar livre"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 02/03/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 26 de Fevereiro de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:D44BA318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. PROCESSO ADM 004/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA–PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail:cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 26 de fevereiro de 2026

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B95BC303

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

INSTITUTO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES MUNICIPAIS DEITA QUITINGA**, como objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará a partir da data de assinatura e terá eficácia pelo período de 60(sessenta) meses, podendo ser Prorroga do por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA:11 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3E90DA1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 004/2026. **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**. Obras. Homologação da Concorrência nº 001/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY DE GRAMADO SINTÉTICO, NA LOCALIDADE DENOMINADA BANHEIRO DE PEDRA, MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PERNAMBUCO,** com fornecimento de material e de mão de obra, através da EMENDA SEPLAG nº 573/2021, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III, e adjudicação do objeto a empresa **MORAES ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.807.104/0001-36, pelo valor global de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta final apresentada.

Jaqueira (PE), 26 de fevereiro de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6502C0A9

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2026. **Pregão Eletrônico nº 001/2026**. Serviço com fornecimento de insumo. Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e entrega parcelada de próteses dentárias totais e parciais removíveis, superiores e inferiores, destinadas ao atendimento dos usuários do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Jaqueira/PE pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global estimado para os itens 01 a 05: R$ 325.327,10**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 27/02/2026 até às 09h:30min do dia 12/03/2026.** Abertura da Sessão de lances: **12/03/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:290BE4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Dispõe sobre a oitava convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2024, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SRA. MARCIA ROBERTA BARRETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2024,

CONSIDERANDO, o RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 01/2025, com o posicionamento pela homologação do concurso público.

CONSIDERANDO, a homologação do referido concurso público (para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – edital nº 01/2024), conforme Termo de homologação, datado de 30.04.2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2025. Edição 3833,

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados classificado no concurso público para provimento de vários cargos vagos, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme Item 16.5 do edital nº 01/2024.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome: Jeicielle Regiane da silva
Número de inscrição:100.511
Classificação: 1° - AC

Nome: Lucas do Nascimento Passos
Número de inscrição: 101.926
Classificação: 1° - PCD

Nome: Luiz Fellipe Ferreira Barbosa
Número de inscrição: 106.026
Classificação: 2° - AC

Nome: Jadson Jose da Silva
Número de inscrição: 100.583
Classificação: 3° - AC

Nome: Marcos Vinicius de Santana
Número de inscrição: 106.253
Classificação: 4° - AC

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome: Patricia Pereira de Melo
Número de inscrição:102.574
Classificação: 20° - AC

Entrega de documentos: do dia 27.02.2026 a 12.03.2026 (dez dias úteis após publicação do edital de convocação nº 003/2026).
Local: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Recursos Humanos.
Endereço: Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, centro, Joaquim Nabuco/PE.

_____

ASO (atestado de saúde ocupacional): Dia 17.03.2026.
Local: Hospital Valdir Nicácio de Lima.
Endereço: Rua Vicente Afonso, s/n, centro, Joaquim Nabuco/PE.

Art.2º **Item 16.5. O candidato admitido deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da admissão, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:**

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;
b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de admissão, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);

Art. 3º **Item 16.4.** – Será tornada sem efeito a admissão do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

Joaquim Nabuco/PE, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1364B8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL NORMATIVO PROCESSO SELETIVO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, dá publicidade ao Processo Seletivo 001/2026, que se destina ao provimento de vagas em cargos temporários. As inscrições serão realizadas no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE LINK DE ACESSO: (https://joaquimnabuco.pe.gov.br/noticia/processo-seletivo-001-2026**), no período de inscrição de27/02/2026 a 07/03/2026,** por meio de PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO de inscrição.Edital na íntegra à disposiçãono site da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE (**www.joaquimnabuco.pe.gov.br).**

Joaquim Nabuco, 26 de fevereiro de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CDD18906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, TORNA PÚBLICO A

PRORROGAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DE ITAENGA – FMDCA/LI, INSCRITO NO CNPJ: 08.921.598/0001-63, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PROPOSTAS QUE TENHAM COMO DESTINATÁRIAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SENDO DECIDIDO A PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATÉ 31/12/2026.**

SEGUE LISTA ABAIXO DOS PROJETOS PRORROGADOS:

PROJETO: VIRADA CULTURAL- CHEGA JUNTO, NO VALOR DE R$: 3.231.036,00, PROJETO TOU LIGADO: EDUCAÇÃO, SAÚDE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, NO VALOR DE R$ 2.029.561,92 DA GERAÇÃO FUTURO; INSCRITO NO CNPJ: 07.672.204/0001-18; **PROJETO PASSAPORTE SEM FRONTEIRA, NO VALOR DE R$: 4.225.068,60, PROJETO PASSAPORTE SOCIAL, NO VALOR DE R$: 4.148.618,16** DA CONEXÃO SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ: 07.599.362/0001-90; **PROJETO MINHA PRIMEIRA OPÇÃO-EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.820.344,00,** DO CEDILI- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL EM LAGOA DE ITAENGA, INSCRITO NO CNPJ: 08.660.697/0001-39; **PROJETO TEIA DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO, NO VALOR DE R$: 3.293.160,58, PROJETO PEDRA QUE ENCANTA, NO VALOR DE R$: 2.113.459,97, PROJETO RECICLO- ADOLESCENTES CUIDANDO DA CIDADE, NO VALOR DE R$: 3.728.793, 30** DO CENTRO CULTURAL RAIO DE LUZ, INSCRITO NO CNPJ: 14.946.655/0001-61.

Lagoa de Itaenga, 26 de fevereiro de 2026.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

E

MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Gestoras do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

DIMAS CAETANO DE SOUZA
Prefeito do Municipio.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3D872E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO)
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento para seleção de propostas (pessoas físicas ou jurídicas) para compor a programação musical do **Ciclo Festivo de Lagoa do Ouro - Ano 2026,** que compreende as festividades e eventos do calendário municipal de 2026, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Lagoa do Ouro**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.lagoadoouro.pe.gov.br ou na Secretaria de Cultura, situado na Avenida São Cristóvão, de segunda a sexta-feira, das horário, 08:00 às 13:00, a partir do 1º dia útil após a publicação deste aviso, ficando o credenciamento aberto de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Os documentos de habilitação (conforme Anexo I do Edital) deverão ser protocolados de forma presencial na Secretaria de Cultura/por e-mail no endereço: secult.lagoadoouro.pe.br@gmail.com

MODALIDADE: Chamamento Público - (Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021).

Lagoa do Ouro, 26 de fevereiro de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Manrique Rocha Melo
Código Identificador:8C8B2414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

ONDE SE LÊ: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, visando atender as necessidades das equipes e programas que compõe a secretaria municipal de saúde, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/02/2026. Edição 4042

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:7714DE95

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 023/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (FRACASSADOS),** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação**,** deste município**.**

EMPRESA VENCEDORA: **FERREIRA BR ATACAREJO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.505.715/0001-07, Endereço: Rua Dom José Adelino Dantas, nº 30 A, Centro, Cep: 55.360-000, Caetes/PE, Brasil. Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 1,99, Item 2: R$ 5,80, Item 3: R$ 11,70, Item 4: R$ 21,89, Item 5: R$ 1,90, Item 6: R$ 0,45, Item 7: R$ 6,45, Item 8: R$ 3,85, Item 9: R$ 4,53, Item 10: R$ 5,97, Item 11: R$ 9,63, Item 12: R$ 6,94, Item 13: R$ 5,74, Item 14: R$ 19,61, Item 15: R$ 14,72, Item 17: R$ 6,97, Item 18: R$ 8,56, Item 19: R$ 2,54, Item 20: R$ 4,49, Item 21: R$ 17,54, Item 22: R$ 6,58, Item 23: R$ 0,89, Item 24: R$ 1,19, Item 25: R$ 0,57, Item 26: R$ 1,04, Item 27: R$ 1,13, Item 28: R$ 1,13, Item 29: R$ 0,58, Item 30: R$ 0,58, Item 37: R$ 125,28, Item 38: R$ 1,13, Item 39: R$ 0,50, Item 40: R$ 0,60, Item 41: R$ 1,32, Item 42: R$ 1,96, Item 43: R$ 1,97, Item 44: R$ 1,97, Item 45: R$ 1,03, Item 46: R$ 1,03, Item 47: R$ 1,26, Item 48: R$ 16,73, Item 49: R$ 16,30, Item 51: R$ 30,02,

Item 52: R$ 3,32, Item 53: R$ 1,79, Item 54: R$ 2,16, Item 55: R$ 2,32. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 25 de fevereiro de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:535E942F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 023/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (FRACASSADOS),** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação**,** deste município**.** **EMPRESA VENCEDORA**: **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, Endereço: Rua Frei Caneca, nº 11, Cep: 53423-623, Bairro: Engenheiro Maranguape, Paulista/PE, Brasil. Valor Unitário dos Itens: Item 16: R$ 16,59, Item 31: R$ 1,44, Item 32: R$ 1,44, Item 33: R$ 1,34, Item 34: R$ 1,34, Item 35: R$ 1,34, Item 36: R$ 1,34, Item 50: R$ 0,88. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 25 de fevereiro de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:BB7E0D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 066, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ERISVALDA ESTER DA SILVA,** CPF 015.352.115-55, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na Escola José Arnaldo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CF1A7E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 067, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), senhor (a) **JUCINEIDE MARQUES DE OLIVEIRA,** matrícula 1712, para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional (AE)**, sob Função Gratificada Nível VI (FGC6), vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1A947126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 068, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **ERISMAR ALENCAR VIANA,** CPF 091.520.374-01**,** matrícula 217078-1**,** do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Grande Porte (COP-GP)**, localizado (a) na Escola Eduardo Campos, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7318FD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 069, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), senhor (a) **ERISMAR ALENCAR VIANA,** CPF 091.520.374-01**,** para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Escolar Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na Escola Tarcila Araújo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:09AD547B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 070, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FLÁVIO DOS SANTOS BORGES,** CPF 099.081.774-19**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0E05E97C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 071, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **KALINNY FREIRE DE LIMA,** CPF 064.057.684-22**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1269DA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 072, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUIZ FELIPE MAIA SANTOS,** CPF 046.447.225-37**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:024100EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 073, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ELCIONE CRISTINA FONSECA DE FREITAS,** CPF 053.461.952-54**,** para o cargo em provimento comissionado de **Secretário Escolar (SE)**, localizado (a) na Escola Tarcila Araújo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7E20E638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 074, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ÂNGELA DE SANTANA LIMA BARBOZA,** CPF 043.562.754-62**,** para o cargo em provimento comissionado de **Psicopedagogo (PPG)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:496830BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 075, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **NEIRISLÂNIA CARDOSO DOS SANTOS PENHA,** CPF 063.632.214-98**,** para o cargo em provimento comissionado de **Psicopedagogo (PPG)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:43B44C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR,** CPF 859.838.405-41, matrícula 218036-1, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9530EC6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 077, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MAYDARA THAYLLA CAVALCANTI RÊGO,** CPF 099.103.304-31**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Grande Porte (COP-GP)**, localizado (a) na Escola Eduardo Campos, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3BD15F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 078, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **BEATRIZ OLIVEIRA SILVA MIRANDA,** CPF 109.191.614-48**,** para o cargo em provimento comissionado de **Instrutor de Esporte (IDE)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D5AC362C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 079, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ADEVANIA COELHO DE ALENCAR DA SILVA,** CPF 079.425.944-83**,** para o cargo em provimento comissionado de **Instrutor Bilíngue (IB)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6C445AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 080, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA AYALLE CARIRI DE MELO,** CPF 702.346.024-14**,** para o cargo em provimento comissionado de **Instrutor Bilíngue (IB)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8F4F7DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **UERBET DE OLIVEIRA CASTRO,** CPF 090.893.994-96**,** para o cargo em provimento comissionado de **Instrutor de Esporte (IDE)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5B983A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 082, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **INEIDE GERCINA DE FREITAS ALVES,** CPF 086.430.934-16**,** para o cargo em provimento comissionado de **Instrutor de Dança e Capoeira (IDDC)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1FC50599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 083, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SEVIELSON FERREIRA DOS SANTOS,** CPF 050.875.304-00**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0A260561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 084, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **WILSON SILVA DA CUNHA,** CPF 094.498.274-35**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:14664ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 085, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **NEUMA MARIA DA SILVA,** CPF 022.921.444-41**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:619F11BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 086, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUARA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA,** CPF 061.731.204-45**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:27D4CF45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 011

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Fornecimento de água mineral (GALÃO 20L)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande/PE e demais Serviços e unidades vinculados as ambas Secretarias. Valor máximo estimado mensal R$ 60.914,00 (sessenta mil e novecentos e quatorze reais)**.** Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 05/03/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **setordecompraslg@hotmail.com**. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **setordecompraslg@hotmail.com**.
Lagoa Grande, 26 de fevereiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

ANA LUCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº024/2025

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CBA52AF3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de kits personalizados, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município.

Contratada: MSG COMERCIO SERVICO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.109.342/0001-40.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.316,479,99 (um milhão trezentos dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 012/2025
Pregão Eletrônico: Nº 012/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 091/2025.

Contratada: ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.304.801/0001-77.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 337.700,00 (trezentos e trinta e sete mil e setecentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 012/2025
Pregão Eletrônico: Nº 012/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 092/2025.

Lagoa Grande/PE, 26 de fevereiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:478223C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 05/2026. Dispensa de Licitação Nº: 005/2026. CPL. Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluindo remanufaturamento de cartuchos e toners das unidades da SESAU - Secretaria Municipal de Saúde de lagoa Grande - PE
Contratado: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS. CNPJ: 06.249.285/0001-85.
Valor: R$ 61.044,00 (sessenta e um mil e quarenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 26 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1B6F4792

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 057-2025. Dispensa 068/2025. Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para implantação de infraestrutura lógica e funcionamento dos equipamentos de rede para a nova sede da Prefeitura de Lagoa Grande-Pe.
Contratada: DGS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 36.723.384/0001-18.
Valor Global: R$ 61.557,07 (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

Vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:06A8AA78

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012-2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 012-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de kits personalizados, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município.

Após o Processo Licitatório nº 012/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **MSG COMERCIO SERVICO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.109.342/0001-40,** vencedora dos Lotes 02 e 03**,** pelo valor global de **R$ 1.316,479,99 (um milhão trezentos dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e a empresa: ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.304.801/0001-77,** vencedora do Lote 01**, pelo valor global de R$ 337.700,00 (trezentos e trinta e sete mil e setecentos reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 012-2025-Processo Licitatório nº 012-2025.

Lagoa Grande/PE, 26 de fevereiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D030DDF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 004-2025

Contrato Nº: 004-2025. Processo Administrativo Nº: 002/2025. Credenciamento Nº: 002/2025. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL OU POUSADA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de execução do contrato n° 004/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: MARLENE MARIA DE MAGALHÃES SILVA - ME. CNPJ: 08.773.597/0001-19.

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 26 de fevereiro de 2026.

LUÍS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0D2BC802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 003/2026 - Chamada Pública nº 001/2026. Objeto Nat.: **Serviço.** Objeto Descr:: **Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas especializadas na prestação de serviços de oficineiro para execução das seguintes oficinas: oficina de musicalização (incluindo cântico coral, flauta doce e percussão), oficina de costura, oficina de artesanato diverso, oficina de beleza (cabeleireiro e maquiador), oficina de culinária regional e comidas típicas, oficina de artes marciais (jiu-jitsu, judô, karatê, taekwondo, muay thai, boxe e capoeira), oficina de artes e danças e oficina de informática, destinadas aos usuários atendidos pelos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.** Abertura do credenciamento dia: 02/03/2026 até 02/03/2027) á partir das 10:00h (Horário de Brasília). Edital e Informações disponíveis no portal da transparência "https://www.lajedo.pe.gov.br", ou no setor de licitações situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2ºandar, fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:DD7AB1CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo FMS n° 002/2026 - Dispensa nº 001/2026.

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos e material médico hospitalar para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Lajedo/PE.

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 016/2026

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - ME
CNPJ: 40.328.532/0001-77
CONTRATO: 016/2026
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$ 8.217,80 (oito mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 017/2026

EMPRESA: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 00.236.193/0001-84
CONTRATO: 017/2026
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$ 6.776,40 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 018/2026

EMPRESA: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 35.900.411/0001-18
CONTRATO: 018/2026
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$ 41.190,00 (quarenta e um mil cento e noventa reais)

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 019/2026

EMPRESA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP
CNPJ: 12.395.255/0001-80
CONTRATO: 019/2026
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais)

Lajedo/PE, 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A02313D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ACESSO DE DADOS PARA USO EM SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE, NO SISTEMA PÓS-PAGO, ABRANGENDO AS LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (VC-2 E VC-3) E DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO. Contratada: CLARO S.A.. – CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. Prazo de Vigência: 24 (Vinte e Quatro) Meses. Valor Total: R$ 7.506,72. Nova Vigência de Vigência: 05/04/2025 a 05/04/2027.

Limoeiro, 03 de Abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:08F400EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação

subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017

CONSIDERANDO o Ofício nº 28/2026-GP, datado de 28 de janeiro de 2026, desta municipalidade, solicitando ao Município de Passira-PE a renovação da cessão temporária recíproca de servidores para ficarem à disposição das respectivas Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 002/2021, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de Passira -PE, com ônus para o órgão de origem:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo
José Marcos de Medeiros	84.653	Professor Anos Iniciais
Josimere Lúcia Severiano	82.630	Professora Anos Finais
Kércia Renata Vila Nova	84.762	Professora Anos Finais
Rodrigo Cristiano Celerino da Silva	83.014	Auxiliar de Serviços Gerais

.

Art.2º O prazo desta cedência é de 11 (onze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 26 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0DF6A684

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 022/2026

À
Empresa: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.
CNPJ: 31.070.939/0001-56
Processo Licitatório nº: 056/2025
Pregão nº: 016/2025
Contrato nº: 151/2025

Senhor Representante,
Assunto: Notificação formal – ausência de comprovação documental, descumprimento contratual e fixação de prazo final para apresentação de comprovação de envio da mercadoria.

I – DOS FATOS
A empresa supracitada recebeu a **Ordem de Fornecimento nº 023/2026** em **16 de janeiro de 2026**, contendo prazo contratual de **20 (vinte) dias corridos** para entrega do objeto contratado, findando-se em **09 de fevereiro de 2026**.

Em **04 de fevereiro de 2026**, esta Administração entrou em contato com a empresa por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp), solicitando informações acerca do andamento da entrega, nos seguintes termos:
"Em relação à entrega da Ordem de Fornecimento nº 023/2026, solicitamos, por gentileza, que informem como se encontra o procedimento para a realização da entrega, considerando que o prazo contratual encerra-se em 07/02.
Informamos que o nosso horário de funcionamento e de recebimento de mercadorias é das 08h00 às 13h00."
Em **05 de fevereiro de 2026**, a empresa protocolou pedido formal de prorrogação de prazo, alegando dificuldades logísticas decorrentes do aumento de demandas no período pós-festivo e informando previsão de chegada do material (GPS) ao seu centro de distribuição em **27/02/2026**, requerendo prorrogação da entrega até **07/03/2026**.
Contudo, **não foi anexada qualquer documentação comprobatória** que demonstrasse:

• a veracidade da alegação logística;
• a existência da mercadoria em trânsito;
• a confirmação da data informada;
• a viabilidade do novo cronograma proposto.

II – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
Diante da ausência de comprovação, foi emitida a **Notificação nº 010/2026**, concedendo prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação dos seguintes documentos:
I – confirmação efetiva da data de chegada do material ao centro de distribuição da empresa, prevista para 27/02/2026;
II – comprovação da garantia logística necessária para entrega integral até 07/03/2026.
O prazo transcorreu **sem qualquer resposta ou apresentação documental**.
Considerando o encerramento do prazo contratual em **09/02/2026**, foi emitida a **Notificação nº 012/2026**, concedendo prazo adicional **improrrogável de 05 (cinco) dias corridos** para cumprimento da obrigação contratual.
Mesmo assim, a empresa permaneceu **inerte**, não realizando a entrega.
Posteriormente, em **19 de fevereiro de 2026**, foi expedida nova notificação administrativa, reiterando prazo final de **05 (cinco) dias corridos** para execução contratual.
Após esta segunda notificação, a empresa informou apenas que:
"Os produtos estão em trânsito, solicitando aguardar até 07/03/2026."
Diante da alegação, esta Administração solicitou imediatamente:

• Código de rastreamento da mercadoria;
• Comprovante logístico emitido pela transportadora;
• Documento que garantisse, de forma inequívoca, a entrega até 07/03/2026.

Entretanto, **nenhum dos documentos foi apresentado**, mesmo após reiteradas solicitações.

III – DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO E DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Observa-se que a contratada:

• não comprovou fato superveniente imprevisível;
• não demonstrou impossibilidade real de cumprimento contratual;
• não apresentou comprovação logística mínima;
• não enviou código de rastreamento da mercadoria alegadamente em trânsito;
• permaneceu inerte diante das notificações administrativas.

Ressalta-se que o pedido de prorrogação pretendia ampliar o prazo total de entrega para aproximadamente **50 (cinquenta) dias**, sem qualquer comprovação técnica ou documental da viabilidade do novo cronograma.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**:

• **Art. 92** — estabelece que o contratado deve cumprir fielmente as condições pactuadas;
• **Art. 117** — impõe à Administração o dever de fiscalizar a execução contratual;
• **Art. 124 e Art. 107** — determinam que alterações contratuais e prorrogações somente podem ocorrer mediante justificativa devidamente comprovada;
• **Art. 155** — caracteriza como infração administrativa o atraso injustificado na execução do contrato;
• **Art. 156** — prevê aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

A ausência reiterada de documentação impede juridicamente o deferimento da prorrogação solicitada, em observância aos princípios da **legalidade, motivação, eficiência, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório**.

V – DA NOTIFICAÇÃO E PRAZO FINAL
Diante do exposto, fica a empresa **FORMALMENTE NOTIFICADA** para que, no prazo **IMPRORROGÁVEL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, contadas do recebimento desta:
Apresente **o código de rastreamento da mercadoria**, comprovando o efetivo envio do objeto contratado com destino à sede desta Administração, localizada na:
Praça Comendador Pestana, nº 113 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55702-005.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, incluindo:

• instauração de procedimento sancionatório;
• aplicação das penalidades previstas contratualmente;

Atenciosamente,

CAMILA DE ARAÚJO PEREIRA SOUZA
Gestora do Contrato N° 151/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro –PE

(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com
Limoeiro, 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:04AB2138

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MACHADOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Pneus por 12 (doze) meses, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Machados – PE, conforme Termo de Referência. Valor: R$247.173,24.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1130, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 25/02/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DB52E964

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00018/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de músicos, bandas e/ou grupos musicais, de renome local ou regional para apresentações musicais neste Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme eventos previstos no calendário de 2026 com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às diversas festividades do Município de Machados em 2026. Valor: R$145.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/12/2026 às 10:00h. Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE.

Machados, 26/02/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1FBA344B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE SAÚDE -FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº:020/2026
Chamamento Público n 001/2026

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR.

1.RATIFICAÇÃO
À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente instruído com o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico que atestam o cumprimento das exigências legais (Lei nº 14.133/2021) e do Edital de Chamamento Público nº 001/2026,**RATIFICO** o resultado final, declarando a organização abaixo como selecionada:

Organização da Sociedade Civil (OSC**):INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE**
CNPJ: 30.849.430/0001-43

Valor da Parceria: R$ 11.113.250,40 (onze milhões, cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) valor global.

Vigência:05 de março de 2026 à 05 de março de 2027.

Objeto da Parceria PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR.

2. JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO

A seleção demonstra-se conveniente e oportuna, sendo a proponente qualificada para a consecução dos objetivos de interesse público recíproco, conforme avaliação da Comissão de Seleção.

3. DETERMINAÇÕES
Publicidade: Publique-se este ato na página no Diário Oficial dos municípios (AMUPE), no portal www.portaldemanari.com.br, em conformidade com o princípio da transparência.

Celebração: Autorizo o setor competente a prosseguir com a formalização da parceria (Termo de Contrato de Prestação de Serviços).

Manari/PE, 26 de fevereiro de 2026.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Portaria Nº 007/2026 de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F4685168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Contrato nº 005/2026
Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2024
Processo Administrativo (1doc) nº 1.618/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL, PARA ATENDER, DE FORMA COMPLEMENTAR, A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MORENO**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO E IMAGENS LTDA
Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Contratada Locador: HUGO JOSE CAVALCANTI DE MENDONCA CARVALHO
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:9AFDE80E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

Republicado por incorreção no Original. Dia 23/02/2026. Edição 4039.

Número do Contrato: 006/2024
Número do Termo Aditivo: 02
Pregão Eletrônico nº 030/2023
Processo Administrativo (1DOC) n° 1.353/2023
Processo Licitatório nº 095/2023
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Moreno-PE.
Objeto do aditivo: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, assegurando a continuidade da prestação do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atualizada, compreendendo o período de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.
Contratante: Secretaria De Saúde/Fundo Municipal De Saúde
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Signatário Contratante: Ramon Nascimento da Silva
Signatário Contratada: Juliano Scarmeloto Larizza e Marcelo Augusto Ferreira
Gestor do Contrato: Cintia Catarina Pessoa
Fiscal do Contrato: Edivaldo Francisco Da Cunha
Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:840D7193

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 329/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 329/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.

Valor Geral Estimado: R$ 311.400,00 (TREZENTOS E ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO por item.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 27/02/2026 às 09h00min - até 13/03/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2026 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 13/03/2026 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 26 de fevereiro de 2026.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – PMM
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:05933655

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 [PROC. 1DOC Nº 146/2026] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 [Proc. 1Doc nº 146/2026] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 cujo objeto consistenoAQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e ADJUDICOo objeto à licitante:

ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.391.449/0001-82 – no item 1, no valor total de **R$ 767.000,00 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil Reais.)**

Moreno, 26 de fevereiro de 2026.

ABILD CRISTIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:F010DBE1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2025 [PROC. 1DOC Nº 1.294/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2025 [Proc. 1Doc nº 1.294/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025 cujo objeto consistena AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO, POR MEIO DA SECRETAIRA DE ADMNISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, e ADJUDICOo objeto à licitante:

PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.728.475/0002-09– no item 1, no valor total de **R$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil, e oitocentos reais).**

Moreno, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:63773453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA ERRATA A PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADENº001/2026.

Objeto: Contratação da Artista Musical **Priscila Senna**, para apresentação em praça pública, por ocasião das festividades de Carnaval que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 1h40min. Iniciando a partir das 00:00h, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.
Onde se lê: Contrato 001/2026. Leia-se: 003/2026.

Nazaré da Mata – PE, 26 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:793E6EDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 010/2026-GS/SGPA

Ato nº 010/2026

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar Jamila Erika de Souza Ramos, CPF nº 069.593.464-36, matrícula nº 70120-3/9, para responder como Conselheira Titular, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, em substituição a José Jairo dos Santos Filho, CPF nº 781.592.884-68, matrícula nº 74267-8/1, por motivo de Férias, no período de 09/02/2026 a 10/03/2026, conforme informações constantes no processo nº 906/2026 de 13/01/2026.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 04 de fevereiro de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:CAF4BE27

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 005 / 2026

Elogiar servidores efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, participado do cortejo do Clube Carnavalesco de Alegoria e Crítica O Homem da Meia-Noite.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. - ***ELOGIAR*** os Guardas Civis Municipais, Cmt GCM Abimael **Simplício** da Silva, Mat. **67.222-0,** GCM **Fábio** Alexandre Amorim Marques, Mat. **67.213-0,** GCM José **Gomes** da Silva Júnior, Mat. **67.318-8,** Subinsp. **Ruberval** Gonçalves da Silva, **Mat. 25.423-1,** Subinsp. **Jorge** Vieira de Araújo, **Mat. 19.159-0,** Subinsp. **Davi** Oliveira dos Santos, **Mat. 18.964-2,** Subinsp. **Adriano** Florêncio de Lima Silva, **Mat. 63.885-4,** GCM **Leopoldo** Garrido de Lima, **Mat. 19.143-4,** GCM **Enock** Alves da Silva, **Mat. 63.715-7,** GCM **Fabiano** Santos Ferreira**, Mat. 63.716-5,** GCM **Anderson** Rodrigues de Sales, **Mat. 63.758-0**, GCM **Robson** José de Lima, **Mat. 63.760-2,** GCM Moisés **Alvarenga** dos Santos, **Mat. 65.726-3,** GCM **Valdomiro** F. Barbosa Filho**, Mat. 67.225-4,** GCM Allan Vitor de Lacerda **Lins, Mat. 74.542-1,** GCM Antônio Augusto S. Melo do **Nascimento**, **Mat. 74.543-0,** GCM Danilo de **Alencastro** Souza, **Mat. 74.544-8,** GCM Paulo **Roberto** Alves de Lima Junior, **Mat. 74.549-9,** GCM Rubem **Ferreira** do Nascimento, **Mat. 74.587-1,** GCM Igor Ricardo **Lisboa** de Oliveira, **Mat. 74.607-0,** GCM **Vivian** Domingos da Silva, **Mat. 74.644-4,** GCM **Djalma** Ribeiro de Souza, **Mat. 74.660-6,** GCM Wedlayne Lopes da Silva **Brito**, **Mat. 74.903-6**, GCM **Patrice** Barreto de Souza Leão, **Mat. 74.904-4,** GCM Maria Célia **Guimarães** Araujo, **Mat. 74.911-7,** GCM Israel Breno Nascimento de **Souza**, **Mat. 74.917-6,** GCM Luiz Henrique **Mariano** da Silva, **Mat. 75.183-9,** GCM **Julia** Ferreira da **Silva**, **Mat. 75.186-3,** GCM Carlos **Rafael** Soares da Silva, **Mat. 75.189-8,** GCM Bruno Cesar dos Santos **Coutinho**, **Mat. 75.194-4,** GCM Everton **Vasconcelos** de Lima, **Mat. 75.195-2,** GCM Anderson Wesley da **Silva Lins, Mat. 75.199-5, e** GCM **Joelmir** Lopes Pereira do Nascimento**, Mat. 75.203-7,** por haverem atuado de forma integrada com a Polícia Militar de Pernambuco, sob a coordenação do comandante da GCMO Simplício e do Ten Cel PM Frederick, comandante do Batalhão de Policiamento Turístico (BPTur), garantindo segurança do cortejo do Clube Carnavalesco de Alegoria e Crítica O Homem da Meia-Noite, com participação de milhares de foliões e admiradores nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026.
No cumprimento da missão não teve registro de intercorrências, resultado de acurada atenção durante todo o percurso, onde Guardas e PMs atuando sempre em respeito à vida e aos direitos humanos, numa demonstração inequívoca do compromisso com a causa pública, com a instituição Guarda Civil Municipal de Olinda e atuação lastreada na solida formação profissional e senso de responsabilidade, elevaram a imagem das duas instituições.

Destaca-se nesse evento a perfeita integração entre Guardas Municipais e Policiais Militares, onde profissionais e operadores de segurança pública, homens e mulheres valorosos, demonstram para a sociedade o legítimo compromisso com a segurança pública para o sucesso do desfile do "calunga" e do maior carnaval do mundo.
Compreendendo o gigantismo e a importância deste evento para o turismo, cultura e segurança pública, por dever de excelsa justiça, este Secretário de Segurança Cidadã consigna o presente elogio, concitando-os a bem e assim agirem ao longo da carreira e que sirva de exemplo para superiores e seus pares. (**INDIVIDUAL**).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 15 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:825E28F7

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 006 / 2026

Elogiar servidora efetiva da Guarda Civil Municipal, pelo desempenho na avaliação prática de tiro, no dia 18/12/2025, no Clube de Tiro Dois Irmãos - CTDI

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – ***ELOGIAR*** a GCM Maria Célia **Guimarães** Araújo, matrícula 74.911-7, por haver logrado aprovação, sendo em 1º. lugar na avaliação prática de tiro, realizados no dia 18 de dezembro de 2025, no Clube de Tiro Dois Irmãos - CTDI, localizado na Rodovia BR-408 – Muribara – São Lourenço da Mata, tendo com avaliadores os instrutores de Armamento e Tiro, Comandante da GCMO Abimael **Simplício** da Silva, matrícula 67.222-0, e Subinspetor GCMO Jefferson **Alves** da Silva, matrícula 19.760-4, quando obteve a pontuação 104 de 120 pontos, em alvo multicolorido a uma distância de 07 metros.
Atingir a primeira colocação no grupo avaliado demonstra que a profissional assimilou os conhecimentos que lhe foram transmitidos, condicionando-se com o treinamento dos fundamentos do tiro, manteve-se em equilíbrio durante a avaliação e findou por atingir excelente resultado, destacando-se diante dos seus pares.
Por dever de excelsa justiça e visando reconhecer o desempenho aferido e mérito, este Secretário de Segurança Cidadã de Olinda, lhe consigna o presente encômio, concitando a todos os demais profissionais da corporação a perseguirem essa destacada pontuação. (**INDIVIDUAL**) –
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:00146B2D

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 007 / 2026

Elogiar servidora efetiva da Guarda Civil Municipal, pela aprovação da 1ª Mulher a conseguir o porte institucional da GCMO.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – ***ELOGIAR*** a GCM **Mycaella** Barbosa Felix de Carvalho, matrícula 745855, por haver sido aprovada no Curso de Armamento e Tiro, ministrada por instrutores credenciados e sob supervisão da Polícia Federal, no ano de 2024, com carga-horária de 66 horas/aulas e realizando 280 (duzentos e oitenta) disparos, sendo 44 (quarenta e quatro) em avaliação em alvo multicoloridos.
Mycaella cumpriu integralmente a carga-horária do curso e foi aprovada em todas as etapas, e obtido a 1ª colocação do Alvo Silhueta à 5 m, sendo apta a portar arma de fogo, com comprovação de capacidade técnica para uso de arma semiautomática.
Ademais, a desenvoltura da GCMO Mycaella no manuseio de arma de fogo e a sua capacidade operacional, se sobressair o fato de ser a primeira profissional do gênero feminino a obter autorização para portar arma de fogo, emprestando o seu legado à história da Guarda Civil Municipal de Olinda.
Reconhecendo os seus méritos e por dever de justiça, este Secretário de Segurança Cidadã de Olinda, lhe consigna o presente encômio, concitando a todos os demais profissionais da corporação a atingirem mesmo patamar, exemplo e dedicação e acurado treinamento. (**INDIVIDUAL**)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:B8E64315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo nº: 015/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó - Valor Máximo Aceitável: R$ 4.196.780,00 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 11/03/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 26 de fevereiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:40855299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO A PEDIDO SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 229/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.
CONSIDERANDO que a exoneração pode ser realizada a pedido do (a) servidor (a) nos termos do artigo 67, I, da lei nº 972/2003;
CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento pedindo a exoneração em 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a pedido o Servidor: **ANDRÉ FILIPE DA SILVA CARDOZO,** RG nº 9126642 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n° 108.876.754-09, termo de posse nº 84 de 31 de março de 2025, portaria de nomeação 362/2025, do cargo de Digitador, lotada na Escola Municipal Manoel Delmondes de Araújo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:EBE0B1C3

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO A PEDIDO SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 028/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.
CONSIDERANDO que a exoneração pode ser realizada a pedido do (a) servidor (a) nos termos do artigo 67, I, da lei nº 972/2003;
CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento pedindo a exoneração em 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a pedido a Servidora: **MARIA HELENA PEREIRA,** RG nº 6663325 SDS/PE e inscrita no CPF sob o n° 044.354.644-46, termo de posse nº 224 de 01 de dezembro de 2016, portaria de nomeação 255/2016, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Pradicó.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:3D5D50CE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.11.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.11.04

Extrato do Contrato Nº **2026/02.11.04**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025. Processo Administrativo nº. 262/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro lado a empresa**: SERTÃO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº. 58.923.940/0001-32. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 1.243.441,16 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**, referentes aos itens de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171 - Dotação Orçamentária: 2.2000.2000.10.301.1002.2.104 - 2.2000.2000.10.303.1004.2.109 – Elemento de Despesas nº. 33.90.30.00. **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito – Jeane Carlos dos Santos Gonçalves. Ouricuri/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:73444FB5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.11.05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.11.05

Extrato do Contrato Nº **2026/02.11.05**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025. Processo Administrativo nº. 262/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro lado a empresa**: MS HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº. 36.191.620/0001-00. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 24.120,00 (Vinte e quatro mil, cento e vinte reais)** referentes ao item nº. 172 - Dotação Orçamentária: 2.2000.2000.10.301.1002.2.104 - 2.2000.2000.10.303.1004.2.109 – Elemento de Despesas nº. 33.90.30.00. **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito – Jeanderson Alecrim de Santana. Ouricuri/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:AE494533

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.18.01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2025.02.18.01. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 002/2025. Processo Administrativo nº. 026/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Contratada: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.975.820/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS DIVERSAS VIAS DA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Prorrogação do prazo contratual: 12 (doze) meses, contados a partir de 18/02/2026. Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e cláusula 2.1 do Instrumento Contratual. Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Kennedy Pessoa Barros.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:98A6124C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.18.02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de TERCEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2025.02.18.02. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 001/2025. Processo Administrativo nº. 023/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Contratada: M D DE CARVALHO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.790.027/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Prorrogação do prazo contratual: 12 (doze) meses, contados a partir de 18/02/2026. Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e cláusula 2.1 do Instrumento Contratual. Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Marcos Dione de Carvalho Silva.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DB946DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.12.13.10/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2025

Extrato do Contrato. PROCESSO DE ATA DE ADESÃO 004/2025. **Fundamento da** Contratação Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes: O município de Ouricuri/PE,** através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/PE e a empresa DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.146.454/0001-85. **Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUND JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE OURICUI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 108.200,00 (CENTO E OITO MIL E DUZENTOS REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (DOZE) meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima e DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA. Ouricuri/PE, 12 de Dezembro de 2025.
Assinado: 12 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:73E1F0CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
PORTARIA Nº 02/2026.

EMENTA: Nomeia a Presidente e a Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr**. AURINO GOMES DA SILVA, brasileiro**, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.619.903– SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 027.675.834-01, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Cassimiro Monteiro, nº 214, Santo Antônio, Palmares para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Art. 2º Nomear a Sra. **: EDEIVIDA ELEOLARLE DA SILVA**, brasileira, titular da cédula de identidade nº 9.420.749– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 109.934.964-82, residente No Loteamento Novo Horizonte, nº 131, Palmares-PE. para exercer o cargo de Vice - Presidente do Conselho Municipal Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º. A Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cumprirão um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º A Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, exerceram os seus Cargos de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos para o dia 26 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município Palmares, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1FAD6DD1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
ONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
PORTARIA Nº 01/2026.

EMENTA: Nomeia membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando o que preceitua o artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL.
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Titular: ROBERTA EMANUELLE BASTOS DE OLIVEIRA,
brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 7.728.813 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 072.046.744-64, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Avenida do Rio Branco, nº 1428, Centro, Palmares.

Suplente: BRUNA LETÍCIA LIMA DO NASCIMENTO,
brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 8.315.989 SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 089.377.714-54, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares, residente na Rua Boa Vista, nº 204, Centro, Palmares.

- Secretaria de Educação.

Titular: AURINO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.619.903– SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 027.675.834-01, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Cassimiro Monteiro, nº 214, Santo Antônio, Palmares.

Suplente: ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS, brasileira, viúva, titular da cédula de identidade nº 2.936.291– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 475.487.894-91, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Chácara Santo Antônio, caixa post. 69, Santa Rosa, Palmares.

- Secretaria de Saúde.

Titular: JAMERSON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.933.734 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 045.755.104-67, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua da Palma, Hotel Lua de Prata, 1º andar, nº 65, Centro, Palmares

Suplente: ISABELA CRISTINA DA SILVA, titular da cédula de identidade nº 9.205.371, inscrita no CPF/MF 110.938.984-10, residente Rua Dr. Geroncio Borba, bairro Modelo nº205.

- Secretaria de Habitação

Titular: ANA CAROLINA A. DE ALCANTARA, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 2.523.952 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 767.042.624-15, residente na Santos Dumont, 175 - COHAB II, Palmares.

Suplente: JASON CORDEIRO BRAGA, brasileiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 211.742.614-04, residetende na RuaRua Visconde de Rio Branco, 1368 - São Sebastião, Palmares-PE.

- Secretaria da Fazenda

Titular: VANELMA SUZANE LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.996.944-78, residente no Engenho São Manoel - Zona Rural – Palmare-PE.

Suplente: MILSON FERNANDES CIRILO MORAES, inscrito no CPF/MF, sob o nº 105.719.614-28, residente Rua Nossa Sra de Fátima, 29 - Santo Antônio, Palmares-PE.

- Secretaria da Mulher

Titular: JOSELANE FRANCISCA DA SILVA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 029.995.064-65, servidor público municipal, titular de contrato temporário, residente na Rua do Pará, nº 133, Centro, Palmares-PE.

Suplente: LARISSA POLLYANE LIRA RODRIGUES,
brasileira, titular da cédula de identidade nº 0.048.680 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 007.438.334-57, residente na Rua Capitão Pedro Ivo, nº 513, Centro, Palmares-PE.

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.
- Representantes de Igrejas e Templos religiosos (Terreiro dos Palmares)

Titular: ADEILDA SEVERINA TEIXEIRA, brasileira, solteira, aposentada, titular da cédula de identidade nº 2.702.374– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 532.434.554-73, aposentada, residente na Quadra 10, nº 29, Quilombo 2, Palmares, Palmares.

Suplente: ISRAEL JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, titular da cédula de identidade nº 1.809.762– SDS/PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 196.032.314-87, aposentada, residente Quadra 10, nº 29, Quilombo 2, Palmares, Palmares.

- Representantes da Ação Social Paróquia Palmares – ASPP

Titular: EDEIVIDA ELEOLARLE DA SILVA, brasileira, titular da cédula de identidade nº 9.420.749– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 109.934.964-82, residente No Loteamento Novo Horizonte, nº 131, Palmares-PE.

Suplente: ROSILEIDE LIRA DA PAZ, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 4.205.754– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 641.093.754-04, diretora da ASPP, residente na Rua Tenente Everaldo, nº 403, Santo Antônio, Palmares.

- Representantes da Paróquia dos Palmares (Abrigo São Francisco)

Titular: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 11.040.515 SDS-PE, inscrita no

CPF/MF, sob o nº 956.024.455-87, diretora do abrigo São Francisco, residente na Rua Petronilo Parísio, nº 251, Santo Antônio, Palmares.

Suplente: GRAZIELE ESTERFANE BORGES RAPOSO,
brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 9.421.391 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 115.880.684-12, auxiliar administrativo, residente na Rua Manoel Henrique Wanderley, nº 267, Santo Antônio, Palmares.

- Representantes das Associações Comunitárias (Associação de Moradores Santa Luzia)

Titular: MAURICÉLIA FERREIRA PEREIRA, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 4.873.991 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 606.841.864-20, autônomo, residente na Rua Idalino Ferreira Lins, nº 556, Santa Luzia, Palmares.

Suplente: DAINE CRIS FERREIRA PEREIRA, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 7.834.785 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 076.532.224-20, autônoma, residente na Rua Idalino Ferreira Lins, nº 556, Santa Luzia, Palmares.

- Representantes da Associação da Mata Sul LGBT - AMAS

Titular: HEWRYA MAIA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, titularda cédula de identidade nº 10.659.520 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 045.583.824-05, autônomo, residente na Rua Treze de maio, nº 31, Cohab I, Palmares.

Suplente: JONATHA RAPHAEL ALVES DE SANTANA,
brasileiro, solteira, titular da cédula de identidade nº 21.864.498-11 – SSP-BA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 048.160.204-45, professor, residente na Rua Coronel Izácio, nº 464, Centro, Palmares.

- Representantes Trabalhadores do SUAS

Titular: ANTONIO ARTUR RODRIGUES PORTELA, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade nº 7.317.542 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 082.220.274-33, residente na Engenho, Palmares.

Suplente: VIVIANE AMELIA SENA LINS, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 5.570.682 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 010.258.364-13, assistente social, residente na Av Doutor Fausto Figueredo, nº 1016 B, Centro, Palmares.

Art. 2º. Indicar, MAYARA DANIELLA DE ALCÂNATARA SILVa CRAVEIRO, portador do RG nº. 8119019 SDS-PE e do CPF 08408867482, residente à Rua Caio Pereira, 26, São José, Palmares - PE, servidor público municipal, vinculado ao Município de Palmares sob a égide de contrato temporário para atender excepcional necessidade de interesse público, Centro, nesta cidade, para exercer a função de 1 º SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, bem como, o Secretário Executivo deste Conselho exerceram suas atividades de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo, tendo efeitos retroativos para o dia 26 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares, em 26 de fevereiro 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F429CB39

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.338 de 13 de setembro de 1996, faz saber, aprovado por seus conselheiros e promulgada por seu presidente a seguinte resolução com base nas deliberações tomadas em reunião extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2026.
CONSIDERANDO as Portarias nº 01/2026 e nº 02/2026 do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização e homologação da composição do Conselho para o regular funcionamento das atividades deliberativas;
RESOLVE:
Art. 1º
Homologar a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, conforme designação estabelecida na Portaria nº 01/2026.
Art. 2º
Homologar a nomeação do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, conforme disposto na Portaria nº 01/2026.
Art. 3º
Homologar a eleição/nomeação do Presidente e da Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, conforme Portaria nº 02/2026, ficando assim constituída a Mesa Diretora:

• **Presidente:** Aurino Gomes da Silva
• **Vice-Presidente:** Edeivida Eleolarle da Silva

Art. 4º
O mandato da Presidência e Vice-Presidência será de 02 (dois) anos, conforme disposto na Portaria nº 02/2026.
Art. 5º
O exercício das funções dos conselheiros, bem como da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva, será considerado de relevante interesse público e não remunerado.
Art. 6º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026.

Palmares — PE, 26 de fevereiro de 2026.

Presidente do CMAS

Palmares 22 de janeiro de 2026.

Portaria nº 02/2026
Presidente do CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:885AA097

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE SUSPENSAO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE SUSPENSAO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP;
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios com intenção de atender a demanda de Merenda Escolar do Fundo Municipal de Educação dos Palmares.

Informe-se a quem mais possa interessar que, em razão da necessidade de reanálise do edital bem como de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado.

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/ palmares/1/licitacoes ou Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Palmares/PE, 26 de fevereiro de 2026.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:96D4A30E

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O MUNICIPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025, Processo LICITATÓRIO nº 013/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO – PORTELÃO, AV. CORONEL PEDRO PARANHOS – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE PALMARES – PE. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:BUSINESS CONSTRUTORA LTDA(26165343000108) com o lote 1 no valor de R$ 1.259.913,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos),

PALMARES (PE), 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:441E0015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: JC CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 07.394.410/0001-03.

OBJETO: Prorrogação de prazo para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de contabilidade, com natureza técnica e singular.

VALOR GLOBAL: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mais R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para elaboração da prestação de contas e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para encerramento das demonstrações contábeis anuais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA:04fevereiro de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9F3F4DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2025 – CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN, CNPJ nº 08.653.578/0001-59.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de saúde, garantindo a continuidade de serviços essenciais à população até a conclusão de novo processo licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 5.424.293,28 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), conforme serviços efetivamente prestados, mantidos os preços unitários e totais originalmente contratados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027, ou até a finalização de novo certame licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:FB2B8673

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: JC CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 07.394.410/0001-03.

OBJETO: Prorrogação de prazo para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de contabilidade, com natureza técnica e singular.

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para elaboração da prestação de contas e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para encerramento das demonstrações contábeis anuais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 04 fevereiro de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B81DCF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: JC CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 07.394.410/0001-03.

OBJETO: Prorrogação de prazo para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de contabilidade, com natureza técnica e singular.

VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.000,00 (nove mil reais), mais R$ 9.000,00 (nove mil reais) para elaboração da prestação de contas, R$ 9.000,00 (nove mil reais) para encerramento das demonstrações contábeis anuais e R$ 9.000,00 (nove mil reais) para elaboração da LDO, PPA e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 04 fevereiro de 2026.

KASSE JHONES DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7A18450A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONÔMICO E PROMOÇÃO HUMANA - INSTITUTO MANDACARU, CNPJ nº 06.156.367/0001-85.

OBJETO: Prorrogação de prazo para contratação de serviços especializados de consultoria, capacitação e desenvolvimento profissional por meio de um plano de formação continuada, direcionado a professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala de aula, cuidadores, EJA, merendeiras e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R$ 817.440,00 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:46E658B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Governo.

CONTRATADA: GR8 SERVIÇOS DE T.I. LTDA, CNPJ nº 35.143.471/0001-33.

OBJETO: Prorrogação de prazo para contratação de serviços especializados para a implantação e cessão de licença de uso da plataforma tecnológica "Mobby Cidade". Fica excluído desta renovação o Item 02 do contrato original ("Implantação da plataforma Mobby Cidade"), por se tratar de serviço de parcela única já integralmente executado.

VALOR GLOBAL: R$ 82.788,00 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ IGOR DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:95DEF44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 036.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 14.668.622/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS (incluindo chapéu, calça, camisa polo, camiseta, colete e bolsa), destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's), Agentes de Combate à Endemias (ACE's) e Agentes de Vigilância em Saúde (AVS's), vinculados à Atenção Básica e ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 57.970,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 304 – Vigilância Sanitária; 10 304 1012 – Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância Sanitária; 10.304.1012.2173.0000 – Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância Sanitária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:87A0C01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 038.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 11.758.108/0001-64
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar do tipo serra elétrica para extração de gesso, destinado ao atendimento das demandas do Hospital Nossa Senhora de Fátima, unidade integrante da rede municipal de saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Panelas, visando assegurar maior eficiência, segurança e qualidade nos procedimentos ortopédicos realizados na referida unidade hospitalar.
Valor: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1106.0000 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos Hospitalares; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5B9E509E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 039.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 21.596.736/0001-44
Objeto: Aquisição de caixas de lâminas de bisturi e cateteres, destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Panelas/PE, com a finalidade de assegurar a adequada realização de procedimentos cirúrgicos na Unidade Hospitalar Municipal, garantindo a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor: R$ 5.115,40 (cinco mil cento e quinze reais e quarenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:FE9B8E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 042.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Renovação da contratação para aquisição de licença de uso de Certificado Digital, destinada à Secretária Municipal de Saúde de Panelas, visando garantir a autenticidade, validade jurídica e segurança na assinatura de documentos eletrônicos e no acesso a sistemas oficiais da administração pública.
Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde - FMS; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C1FA345A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 045.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 11.758.108/0001-64
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar do tipo DE-CU2 - Pá de Choque Adulto/Pediátrico compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) da marca AMOUL, destinado ao atendimento das demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidade integrante da rede municipal de saúde e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Panelas, com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e qualidade nos atendimentos de urgência e emergência realizados pela referida unidade.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2474.0000 – Desenvolvimento das Ações do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:614E3883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 50.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ n°: 41.649.266/0001-47
Objeto: aquisição de poltrona gerente com braços, cadeira fixa secretaria, mesa tipo reunião e armário fechado 02 portas, destinados ao uso na sala do programa criança feliz. a aquisição desses bens permanentes se faz necessária para proporcionar melhores condições de trabalho às visitadoras, oferecendo estrutura adequada para a preparação de materiais, organização de documentos, planejamento das visitas domiciliares e realização de reuniões técnicas.
Valor: R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 – Serviço da Proteção Social Básica em Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a06 anos; 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:87008BE2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 001/2026

CONVOCA APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 001/2025.

A**SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PANELAS** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o Edital de Seleção Pública Simplificada SAD/SMS nº 001/2025 e alterações, **CONVOCAM** os profissionais aprovados na referida seleção constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria para se apresentarem na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Panelas, localizada na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, no período de 02 (dois) a 16 (dezesseis) de março, no horário das 7h30min às 13h30min, devendo apresentar os documentos constantes do Edital de Seleção Pública Simplificada SAD/SMS nº 001/2025.

Panelas/PE, quinta-feira, de 26 de fevereiro de 2026.

GIRLENE LUCENA CORREIA
Secretária Executiva Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 001/2026

Especialidade	Nome	CPF
Médico do trabalho	Kelly Lima da Silva Sales	001.***.***-13
Médico da estratégia de saúde da família (ESF)	Wagner Silva de Souza	064.***.***-30
Médico especialista (psiquiatria)	Tibério Régis Araujo Novais	015.***.***-35
Médico evolucionista	Pedro Francisco Cavalcanti Gameiro Tôrres	102.***.***-61
Médico de serviço de atendimento em domicílio (SAD)	Lucas Tadeu Tomaz Novaes	356.***.***-13
Neurologia	Evelliny Gomes da Silva	105.***.***-39
Neuropediatria	Severino Silvanio da Silva	456.***.***-20

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:BE81AAC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 27/2025

Termo Aditivo Nº: 001/2025
Contrato Nº: 027/2025
Processo Nº: 018/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 9/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Locação de sistema de ponto eletrônico, protocolo eletrônico e portal da transparência para o município de Paranatama/PE

Contratado: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO **CNPJ**: 17.301.662/0001-02
Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 31/12/2025

SIZENANDO DE SOUZA PORTELA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A8798B63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 32/2025

Termo Aditivo Nº: 001/2025
Contrato Nº: 32/2025
Processo Nº: 023/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 11/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para prestar Assessoria e Consultoria Atuarial Previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatama/PE.
Contratado: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES **CNPJ**: 29.581.157/0001-30
Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 31/12/2025

POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B6AFF65F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2026 AO CONTRATO Nº. 5/2024

Termo Aditivo Nº: 002/2026
Contrato Nº: 5/2024
Processo Nº: 2/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2024
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade e financeira, atendendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, executando as atividades orçamentárias do fundo municipal de educação de Paranatama/PE.
Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ:** 09.110.717/0001-26
Valor do Contrato: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Valor Atual Reajustado: R$ 65.152,1000 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos).
Nova Vigência: 09/01/2026 a 09/01/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/01/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A26EC5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 046/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) Público Municipal PHELIPE DE CARVALHO SOARES CAVALCANTE, inscrita sob o CPF de Nº. 076.595.534-29, do cargo de provimento comissionado de Diretor do Colégio Dom Vital, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7792B165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 16.7% por cento ao servidor, CLEUVES LOPES DA SILVA PEREIRA, portador do CPF: 708.735.054-41, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:60EA379B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA, portador do CPF: 995.877.858-00, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:32EFD93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42% por cento ao servidor, JOSÉ DEYVSON SALGUEIRO DA SILVA, portador do CPF: 121.554.924-14, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A5B0EE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, JOSÉ TÉRCIO DA SILVA portador do CPF: 121.554.924-14, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B5209C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, GILMAR JACINTO DE ALMEIDA, portador do CPF: 069.196.534-00, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0D3BF519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 54,1% por cento ao servidor, JOSE HERLAN DA SILVA TEIXEIRA, portador do CPF: 083.072.344-76, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:33E23A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, KAUÃ FERREIRA SANTOS, portador do CPF: 711.190.154-13, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8DDC3441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30,9% por cento ao servidor, JOSE UELTON SANTOS DA SILVA, portador do CPF: 030.544.424-70, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DA4E9F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, MARIA MARIANY DE ARAÚJO, portador do CPF: 715.243.464-62, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A4FC3015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, LURIAN CICERO DA SILVA SANTOS, portador do CPF: 169.316.914.-22, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5D4B90CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 62% por cento ao servidor, FABIO LEITE DE ALMEIDA, portador do CPF: 218.280.218-57, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3C1E9EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 37.1% por cento ao servidor, DENNYS MELO DA SILVA, portador do CPF: 131.473.504-79, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3569EC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, LUAN COSTA DE NORONHA, portador do CPF: 117.723.914-09, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F24EB8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61,7% por cento ao servidor RITA DE CASSIA VERAS CAVALCANTI, portador do CPF: 590.476.584-34, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B03E4A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61,7% por cento ao servidor AGUINALDO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF: 008.580.694-31, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C8CB51AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61,7% por cento ao servidor JACKSON DOUGLAS EVARISTO DE ALBUQUERQUE, portador do CPF: 077.054.974-84, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CF146EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61,7% por cento ao servidor GRAZIELLY KASSIA NERY DE VASCONCELOS, portador do CPF: 108.040.604-28, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7910DCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92,6% por cento ao servidor ELIZABETE FERREIRA DA SILVA portador do CPF: 021.381.694-64, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:29ED620F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor ROSILMA FERREIRA DE LIMA, portador do CPF: 810.325.874-15, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de saúde e vigilância sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D683EEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 21,6% por cento ao servidor RICARDO DA COSTA BARROS, portador do CPF: 084.241.144-50, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A727F184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61,7% por cento ao servidor SILVONEY TEIXEIRA BEZERRA, portador do CPF: 095.655.764-35, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BC3DBD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor LEYDE DHAYANE LEONEL GOMES, portador do CPF: 096.196.484-71, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A838099F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor DANYELLE DE SIQUEIRA OLIVEIRA, portador do CPF: 075.361.894-00, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:93EC665D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor RAYSSA DE ARAUJO PORTELA, portador do CPF: 129.401.464-11, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:918BF457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61,7% por cento ao servidor LUCINEUSA BARBOSA ALEXANDRE, portador do CPF: 038.454.634-00, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EAE7F5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 55,6% por cento ao servidor CLOVES ALBERES TAVARES, portador do CPF: 865.555.374-34, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:30BAA16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 69,5% por cento ao servidor CICERA ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA, portador do CPF: 971.532.064-34, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D28A7317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 12,4% por cento ao servidor MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA, portador do CPF: 095.724.294-85, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F96127D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 16,7% por cento ao servidor LAIANE DE BARROS PEREIRA BERNARDO, portador do CPF: 110.166.014-76, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A1541405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor THIAGO BARROS PIMENTEL, portador do CPF: 080.519.514.-92 exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:26C5EA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL, portador do CPF: 367.024.608-80, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:53950929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, JUCILEIDE VIEIRA DA SILVA ALEXANDRE, portador do CPF: 046.087.754-21, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5C799A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor JOSÉ MARCIO BARROS DOS SANTOS, portador do CPF: 008.669.504-51, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7786A7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61,7% por cento ao servidor ALEXANDRA DOS SANTOS LOPES, portador do CPF: 129.523.284-71, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:31FD1B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61,7% por cento ao servidor GUSTAVO BARBOSA COSTA, portador do CPF: 167.979.204-00, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7D948CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 74,1% por cento ao servidor, ROBERTO VITOR DE ARAÚJO DIAS, portador do CPF: 702.569.054-60, para exercera função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D83AD1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 44% por cento ao servidor, CARLOS WILSON BEZERRA DE MIRANDA, portador do CPF: 085.700.584-70, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D3241BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30,9% por cento ao servidor, MARCELO FERREIRA, portador do CPF: 048.778.834-60, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0286D3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30,9% por cento ao servidor, WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF: 090.952.044-56, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C0037A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor MICHELE DOS SANTOS SILVA, portador do CPF: 088.944.544-36, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:78A414C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, LAIS MILENA SANTOS PEREIRA, portador do CPF: 138.339.654-01, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9AB97CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, PHELIPE DE CARVALHO SOARES CAVALCANTE, portador do CPF: 076.595.534-29, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EBD133BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor RAFAELLA ROLDÃO DE ARAÚJO BEZERRA, portador do CPF 084.746.714-77, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:43F7C55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor MYSAEL SIVALDO TORRES TENORIO BEZERRA, portador do CPF 077.549.404-69, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:86525E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, ROBERTA DE LIMA BARRETO, portador do CPF: 155.653.984-36, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F1B29AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor KAYLANE FERREIRA DE MELO, portador do CPF: 132.856.324-37, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3093F505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61,7% por cento ao servidor SILMARA CAVALCANTE DE BARROS TEIXEIRA, portador do CPF: 045.145.444-85, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A916EED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 148/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 94,5% por cento ao servidor CICERO CAVALCANTE DE ARAÚJO, portador do CPF: 494.710.664-68, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D7683871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor FLAVIO LUIZ BRITO, portador do CPF: 074.661.754-22, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AA2D7632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor JOSE APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF: 189.155.314-34, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A152B79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 74,1% por cento ao servidor MARIO DHYMERSON DA SILVA SOUZA, portador do CPF: 110.264.184-70, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3F594AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49,4% por cento ao servidor ERLAN DE SOUZA DINIZ, portador do CPF: 117.664.424-63, portador do CPF: 110.264.184-70, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4B7B01F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 68,4% por cento ao servidor, SEVERINO DE NORONHA SOUZA, portador do CPF: 021.540.594-30, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:15A9F4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, GICELIA DE ALMEIDA MELO VENTURA, portador do CPF: 026.390.164-58, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:53835975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 10,2% por cento ao servidor, NAIARA DE ALMEIDA MELO, portador do CPF: 009.822.414-02, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:34DD3A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42,9% por cento ao servidor, IVAN CAVALCANTE DE ALMEIDA, portador do CPF: 028.156.614-38, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:34D1ACBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, VALDERIO CARLOS DE OLIVEIRA, portador do CPF: 385.252.594-20, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Finanças, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:51A44D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61,7% por cento ao servidor, ELAINE FERREIRA DE MELO, portador do CPF: 086.338.984-89, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3BFE9819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 31,6% por cento ao servidor, ERINALDO ARAÚJO DE MEDEIROS COSTA, portador do CPF: 046.084.664-70, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E1AAA0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 41,4% por cento ao servidor LEANDRO DA SILVA REGIS LIMA, portador do CPF: 076.142.544-65, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4602E836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 55% por cento ao servidor MANOEL MESSIAS LEITE, portador do CPF: 043.888.274-10, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C3F4D4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 28,1% por cento ao servidor, JULIO CESAR LEONEL E SILVA, portador do CPF: 132.133.144-47, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4ABBF1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 14,1% por cento ao servidor, RALFIR LOURENÇO DE NORONHA, portador do CPF: 917.536.304-06, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obas e Serviços Públicos, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1FFA29B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 89,5% por cento ao servidor, ARIADNY VASCONCELOS TAVRES DE ALMEIDA, portador do CPF: 089.865.304-57, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B1223FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30% por cento ao servidor, ALEX ALEIXO DA COSTA, portador do CPF: 026.357.504-75, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A722329D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 62% por cento ao servidor IARA CAROLINA CORREIA DA SILVA MIRANDA, portador do CPF: 092.257.374-32, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0C38F7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 57,9% por cento ao servidor, KEYLLA DE MELO ROCHA, portador do CPF: 138.906.234-17, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:455F295A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, CELIO MOURA DA SILVA, portador do CPF: 622.542.604-30, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:78581F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, GENEILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, portador do CPF: 100.975.404-12, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2B6A79DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30,9% por cento ao servidor, NADINE DE MELO SILVA BARROS, portador do CPF: 118.739.584-63, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B6DBF227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, JOSE RAMOS DA SILVA FILHO, portador do CPF: 065.013.574-11, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:05A6F2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61,7% por cento ao servidor, MURILO DE BARROS PORFÍRIO DA SILVA, portador do CPF: 114.671.064-56, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Finanças, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:040B42B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 66,7% por cento ao servidor, MAURÍCIO MAYCON DE ARAÚJO, portador do CPF: 715.243.384-43, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:70D71E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, EDENILDO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF: 074.921.594-12, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2CD85E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42,2% por cento ao servidor, EDJAIANNE DE MOURA ARAUJO, portador do CPF: 082.606.554-62, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CB024674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 27,8% por cento ao servidor, ISRAEL DUDA DA COSTA, portador do CPF: 067.704.854-86, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E67A6445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA LIMA, portador do CPF: 156.951.174-88, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FAB84AD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 2025.05.20.02. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 022/2025 SRP. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO. Contratada: CASA E CONFORTO MOVEIS E

ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.779.276/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE, O Valor contratual pertinente ao contrato: **2025.05.20.02**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº.022/2025 SRP - através do presente termo aditivo, passará de **R$ 207.249,38 (Duzentos e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos),** para **R$ 233.183,24 (duzentos e trinta e três mil cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), após acréscimo de 23,08% no item 05 -** APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, **aumentando em 3 unidades, passando de 13 (treze) para 16 (dezesseis), o que ocasiona aumento do item final ao valor de R$ 138.313,92.** Fundamento legal: Art. 124, I, "b" C/C 125, da Lei Federal no 14.133/2021. Data da assinatura: **10 de fevereiro de 2025**. Partes: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM - MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:1B03D5FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 002/2026

Objeto Natureza: **COMPRA.**
Objeto Descrição: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA O MUNICÍPIO DE PASSIRA.**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).**
Início do acolhimento das propostas: **27/02/2026 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/03/2026 às 13:30h.**
Abertura da sessão de lances: **11/03/2026 às 14:00h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, **(81) 4042-1404 Ramal 204** ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira,26/02/2026.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:52BA4862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 182/2026

PORTARIA Nº. 182/2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2026, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco,MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDOo edital n° 001/2026publicado no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDOa aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDOa necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretariadeeducação;

RESOLVE:

art. 1º - convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de educação de Pesqueira-PE, para os cargos demonitor transporte escolar,lavador de veículos de grande e pequeno porte,motorista categoriaD,auxiliar administrativo quilombolaeprofessor anos iniciais quilombola,conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

•FUNÇÃO:MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
61°274 MARIA LUIZA FRAZÃO DUQUES, CPF:166.949.684-85
62º3637 CARMEN VITÓRIA NOGUEIRA DA SILVA, CPF:165.893.234-02
63º4139 RAYANE NUNES BATISTA, CPF:120.329.064-06
64º4132 TAISLÃINE DA SILVA RAMOS, CPF:149.866.434-28
65º5029 CLEITON DIEGO DA SILVA XAVIER, CPF:137.066.074-09
66º2207 TIAGO MATIAS ALVES, CPF:148.561.774-00
67º3212 LUIZ GUILHERME LIRA DA SILVA, CPF:109.667.344-40
68º2844 ÉVELIN FREITAS NASCIMENTO, CPF:158.251.194-26
69º776 MARIA ELIANE DA SILVA FERREIRA, CPF:119.887.804-54
70º104257 EMILY RIANDRA MEDEIROS DA SILVA, CPF:166.497.744-99
71º720 LÍVIA MARTINS TEOBALDO, CPF:718.682.424-20
72º2569 MARIA TEREZA ALVES DOS SANTOS, CPF:118.529.544-50

•FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA D
6º0003175 DOUGLAS VINICIUS BEZERRA DE LIMA, CPF: 136.602.434-69.

•FUNÇÃO:LAVADOR DE VEÍCULOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE
1°;0003727 ALLEF RENAN DOS SANTOS MARINHO, CPF: 14351112492

•FUNÇÃO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO QUILOMBOLA
2º;0004713 JULLY STEPHANE DE BRITO CAVALCANTI LINS, CPF: 11276165447

•FUNÇÃO:PROFESSOR ANOS INICIAIS QUILOMBOLA
1º0003066 NATÁLIA ZEFERINO DA SILVA FERREIRA, CPF: 12807682405
2º0003186 VANESSA MACENA DE BRITO, CPF: 13083582455.

Art. 2º -Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria deEducação, no período de02/03/2026,das08hàs14hpara entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como,comparecer no RH – EDUCAÇÃO (antiga escola São José)no dia09/03/2026das7hàs14h para a assinatura do contrato.

Art. 3º -O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE,26defevereirode 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D7C79046

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 002/2025 – 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

O prazo contratual, com vencimento em 03 de fevereiro de 2026, fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando sua vigência para 03 de fevereiro de 2027.

Amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo da execução dos serviços de Consultoria Jurídica em Licitação e Contratos Administrativos, atendendo a consultas escritas ou verbais, orientação, exames de legalidade e emissão de pareceres obrigatórios (art. 53 da Lei 14.133/21) e facultativos, quando demandados, em todas as fases da licitação e execução contratual, incluindo manifestações jurídicas sobre minutas de editais, de contratos, bem como sobre impugnações editalícias, recursos hierárquicos, pedidos de reconsideração, representações, suscitações de dúvidas e outros atos no âmbito de procedimentos licitatórios, consultas e assessoria sobre procedimentos administrativos e notificações em execução contratual, e representação correlacionada (administrativa e judicial) da Câmara Legislativa e de atos legítimos de agentes públicos em procedimentos relacionadas a Licitação e Contratos Administrativos, à Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Contratada: GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.970.767/0001-47.

Pesqueira-PE, 03 de fevereiro de 2026

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira-PE.

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:90B55EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 021/2025**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **ALFA E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 31.391.809/0001-15, localizada à Rodovia Augusto Montenegro, n°4300, Edifício Parque Office Torre Norte Sala 206N, Bairro Parque Verde, Cidade de Belém, Estado de Pará, CEP 66.635-110.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 022/2025**, **Concorrência Pública Nº 002/2025**, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no art. 107, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (Dez) meses**, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato **Nº 022/2025**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, inciso II, da Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:CC487A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: Nº 001/2026

CONTRATO: Nº 023/2025 (Pregão Eletrônico nº 06/2025)

CONTRATADA: MEGA ATACADOS LTDA, CNPJ nº 43.862.007/0001-25

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

DECISÃO: A Secretária Municipal de Saúde de Pombos/PE, por meio do **Despacho Decisório nº 001/2026**, proferido em 26 de janeiro de 2026, e considerando a ausência de recurso administrativo, tornando a decisão final, **DECIDE:**

1. **RECONHECER E DECLARAR A REVELIA** da empresa **MEGA ATACADOS LTDA**.

2. **APLICAR** à empresa as sanções de:

Multa Administrativa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado dos itens não entregues.

Declaração de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Pombos/PE pelo prazo de **03 (três) anos**.

3. **DETERMINAR** a **Rescisão Unilateral** do Contrato nº 023/2025
.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 137, inciso I, Art. 155, incisos II e VII, Art. 156, inciso III e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pombos, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:EF4BDFAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2026, FMAS ORIUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 –DISPENSA Nº 001/2026,

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2026, FMAS ORIUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 –DISPENSA Nº 001/2026, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HÍBRIDOS (PRESENCIAIS E REMOTOS) DE GERENCIAMENTO,

ALIMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA/PE. O SERVIÇOS ABRANGE A PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIAS, DIVULGAÇÃO DE CONVITES, CRIAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO EM PLATAFORMAS COMO FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A TRANSPARÊNCIA E AMPLIAR A COMUNICAÇÃO
COM A POPULAÇÃO, AINDA A PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PRESENCIAIS, ALINHAMENTOS ESTRATÉGICOS COM
EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS VINCULADAS, CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E OUTRAS ATIVIDADES.
CONTRATO DE Nº 003/2026 FMAS – EMPRESA CONTRATADA: J.D. DA SILVA – ME **CNPJ sob o n°:**38.890.645/0001-10**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20.02.2026.

Primavera, 26 de fevereiro de 2026.

PAULA PATRICIA DA SILVA FALCÃO
Secretrária de Assistência Social

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:E38D476B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2026, FMS ORIUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 –DISPENSA Nº 001/2026,

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2026, FMS ORIUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 –DISPENSA Nº 001/2026, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HÍBRIDOS (PRESENCIAIS E REMOTOS) DE GERENCIAMENTO,
ALIMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA/PE. O SERVIÇOS ABRANGE A PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIAS, DIVULGAÇÃO DE CONVITES, CRIAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO EM PLATAFORMAS COMO FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A TRANSPARÊNCIA E AMPLIAR A COMUNICAÇÃO
COM A POPULAÇÃO, AINDA A PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PRESENCIAIS, ALINHAMENTOS ESTRATÉGICOS COM
EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS VINCULADAS, CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E OUTRAS ATIVIDADES.
CONTRATO DE Nº 004/2026 FMAS – EMPRESA CONTRATADA: J.D. DA SILVA – ME **CNPJ sob o n°:**38.890.645/0001-10**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20.02.2026.

Primavera, 26 de fevereiro de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Secretrária de Saúde

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:EA5B6E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2026, PMP ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026 –DISPENSA Nº 002/2026,

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2026, PMP ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026 –DISPENSA Nº 002/2026, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HÍBRIDOS (PRESENCIAIS E REMOTOS) DE GERENCIAMENTO,
ALIMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PE E SECRETARIAS VINCULADAS. OS SERVIÇOS ABRANGE A PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIAS, DIVULGAÇÃO DE CONVITES, CRIAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO EM PLATAFORMAS COMO FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A TRANSPARÊNCIA E AMPLIAR A COMUNICAÇÃO
COM A POPULAÇÃO, AINDA A PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PRESENCIAIS, ALINHAMENTOS ESTRATÉGICOS COM
EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS VINCULADAS, CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E OUTRAS ATIVIDADES.
CONTRATO DE Nº 005/2026 PMP – EMPRESA CONTRATADA: J.D. DA SILVA-ME **CNPJ sob o n°:**38.890.645/0001-10**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.880,00(SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.02.2026.

Primavera, 12 de fevereiro de 2026.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretraio de Administração

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:2B03C1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026,

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026, cujo o Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AO USO COMUM DE DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA/PE.

CONTRATO DE Nº 019/2026 – EMPRESA CONTRATADA: VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP **CNPJ sob o n°**13.292.885/0001-91**.**
VALOR DO CONTRATO: **R$** 321.257,78 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÉNCIA DO CONTRATO**: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20.02.2026

Primavera, 26 de fevereiro de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária de Educaçao

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:8EF4C092

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020/2026 – PMP
ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026 do PMP, cujo o objeto é a, **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de decoração para eventos diversos, a serem realizados durante o ano de 2026, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Primavera/PE, incluindo órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme demanda, de acordo com as especificações, quantidades e condições que serão definidas posteriormente no edital e em seus anexos**, com fundamento no art. 75, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.
CONTRATO Nº 020/2026 PMP – VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF nº 13.292.885/0001-91.

Valor total do contrato: **R$ 59.989,42 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**;
Vigência de 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 24..02.2026.

Primavera, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária de Cultura do Município de Primavera/PE
Portaria n° 006/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:4762A2DC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, E 014/2026 PMP ORIUNDO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 –INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026,

CONTRATOS DE Nº 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, E 014/2026 PMP ORIUNDO PROCESSO DE ADMINISTRAÇAO Nº 004/2026 –INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026, cujo o objeto é a: CONTRATAÇAO DE BANDAS ARTISTICA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA/PE.

CONTRATO DE Nº 006/2026 – VALQUIRIA SANTANA - **EMPRESA CONTRATADA**: DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA **CNPJ sob o n°:**43.453.655/0001-28**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.02.2026.

CONTRATO DE Nº 007/2026 – BANDA BOA TODA - **EMPRESA CONTRATADA**: JB PRODUTORA LTDA **CNPJ sob o n°:**51.034.132/0001-75**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.02.2026.

CONTRATO DE Nº 008/2026 – SHELDON - **EMPRESA CONTRATADA**: M L SOARES DA FONSECA **CNPJ sob o n°:**47.810.934/0001-52**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.02.2026.

CONTRATO DE Nº 009/2026 – MC LEOZINHO - **EMPRESA CONTRATADA**: M L SOARES DA FONSECA **CNPJ sob o n°:**47.810.934/0001-52**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.02.2026.

CONTRATO DE Nº 010/2026 – ZIANE MARTINS - **EMPRESA CONTRATADA**: T M DIAS PRODUÇOES ARTISTICAS **CNPJ sob o n°:**41.256.317/0001-70**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.02.2026.

CONTRATO DE Nº 011/2026 – TRIO DA HUANNA **- EMPRESA CONTRATADA**: HUANNA SHOWS LTDA **CNPJ sob o n°:**04.298.829/0001-73**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.02.2026.

CONTRATO DE Nº 012/2026 – ROGERIO SOM - **EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR **CNPJ sob o n°:**32.482.767/0001-90**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.02.2026.

CONTRATO DE Nº 013/2026 – VANDSON NOVAES - **EMPRESA CONTRATADA**: CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇAO MUSICAL, SONORIZAÇAO, ILUMINAÇAO E PROMOÇAO DE EVENTOS LTDA ME **CNPJ sob o n°:**41.180.135/0001-63**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.02.2026.

CONTRATO DE Nº 014/2026 – JOÃO DO MORRO **- EMPRESA CONTRATADA**: ECLIPSE-PROMOÇOES E EVENTOS LTDA **CNPJ sob o n°:**51.737.756/0001-59**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.02.2026.

Primavera, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:BD7431B0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS, A SEREM REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, INCLUINDO ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, CONFORME DEMANDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES QUE SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

A Secretária de Cultura do Município de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº

262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: ADJUDICAR, o objeto da supracitada **DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Pessoa Jurídica: VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ de nº. 13.292.885/0001-91, situada à,** Rua Das Rosas, N°190 – Bairro João Paulo II – Amaraji/PE–CEP:55.515-000. Que apresentou sua proposta com o valor total de **R$ 59.989,42 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**

HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica da CPL desse Município, que na verificação de conformidade dos documentos apresentados pela empresa licitante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 **Parágrafo único** da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Primavera, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária de Cultura do Município de Primavera/PE
Portaria n° 006/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:E048E545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM SEDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2025

JULGAMENTO PELA APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA DEMISSÃO
Quipapá/PE, 18 de dezembro do ano de 2025

Recepcionando os autos, considerando todo dossiê presente no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/25, bem como Parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município, o qual ratifica não haver vícios que o maculem ou mereçam ser corrigidos, aprovo o Relatório Final da Comissão e adoto seus fundamentos de modo a aplicar a penalidade prevista no artigo 199, V da Lei Estadual nº 6.123/68, praticando-se, "a bem do serviço público", o instituto da Exoneração em razão do Indiciado ter incidido, *in contest*, em infração disciplinar configurada pelo exercício concomitante de cargos em comissão, art 37, XVI CF; art. 194, I e art. 204 XI da Lei nº 6.123/68, decidindo-se, em contínuo ato, pela dispensabilidade da pena de proibição de prestar serviço público ao Município por inexistência de parâmetros legais ao caso *sub judice*, pelo que proceda-se ao imediato arquivamento do feito.

GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA
Prefeito do Município de Quipapá/PE

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6CDF4505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Quixaba-PE!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Quixaba-PE.
Deste modo, a Secretaria de Cultura e Esportes desta Municipalidade,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Quixaba-PE.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 40 (quarenta) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 61.511,66 (sessenta e um mil, quinhentos e onze e sessenta e seis centavos)**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2071
Sobre o valor total repassado pelo Município de Quixaba-PE, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
Das 8:00 horas do dia 27/02/2026 até às 13:00 horas do dia 13/03/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Poderá se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue e resida no Município de Quixaba-PE há, no mínimo, **2 (dois)** anos. Para tanto, é necessário apresentar comprovação do domicílio eleitoral e, no mínimo, **1 (um)** comprovante de residência referente a cada um dos anos de **2024 e 2025.**

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI.**

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV- Candidatos que não apresentaram comprovação do domicílio eleitoral e, pelo menos, 1 (um) comprovante de residência referente aos anos de 2024 e 2025, conforme exigido no item 2.5 deste edital.
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto culturale podendo ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto cultural.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar para a Secretaria de Cultura e Esportes, localizada a Rua Solidonio Pereira de Carvalho, n°48, Centro, Quixaba-PE, CEP: 56828000 de forma física, das 8:00 às 13:00 a presente documentação obrigatória:
a) **Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto**);
b) **Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver**;
c) **Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas**;
d) **Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e**
e**) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.**(Fotos, Vídeos, Cartazes, banner, etc...)
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do **Anexo VII e Anexo VIII.**

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Quixaba-PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados **até31/12/2027**

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão Três integrantes, composta por três servidores dois deles vinculados a secretaria Municipal de cultura e esportes. **Cícera Vanderleia dos Santos Cabral, André Medeiros da Silva e Ana Julia Rodrigues Pereira,** cedido pelo Chefe do Poder Executivo, para compor esta comissão.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Quixaba-PE, e no site Institucional da Prefeitura Municipal de Quixaba, ao qual pode ser acessado através do link: https://quixaba.pe.gov.br/
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de análise dos projetos, que deve ser apresentado de forma física na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes no prazo Máximo de 3 dias uteis para apresentação do presente recurso, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023]a contar da

publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Quixaba-PE, e no site Institucional da Prefeitura Municipal de Quixaba.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados entre as categorias presentes neste edital.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar no prazo de**05 dias** uteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção na Secretaria de Cultura e Esportes desta Municipalidade, ou via o Email: culturaquixaba@gmail.com encaminhar os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc);
II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência de pelo menos 01 de 2024 e 2025 ou de declaração assinada pelo agente cultural.
III- Comprovante de domicilio eleitoral, e regularidade eleitoral.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de análise dos projetos, que deve ser apresentado por meio físico na secretaria Municipal de Cultural e Esportes deste Município no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noSite Institucional da Prefeitura Municipal de Quixaba-PE.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário(a) de Cultura Esportes do Município de Quixaba-PEcontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Quixaba-PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Esportes.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura e Esportes.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até31/01/2025a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://quixaba.pe.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações nosite: https://quixaba.pe.gov.br/

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: culturaquixaba@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário (a) de Cultura e Esportes desta Municipalidade

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2027 após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

QUIXABA-PE, 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:98C94BD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO o Processo Licitatório nº 55/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico e fornecimento de fogos de artifícios, para as festividades do Município de Ribeirão, com base no princípio da autotutela c/c artigo 71 da Lei 14.133/21.

Ribeirão/PE, 26 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita Municipal de Ribeirão

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:81455EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001/2026- FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº001/2026

Objeto: O objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para a eventual Contratação de empresa especializada, para a aquisição de 12.000 (dez mil) quilos de peixe congelado do tipo CASTANHA, eviscerada, sem cabeça, embalada em pacote contendo 1Kg, contendo de 07 a 10 peças/kg, dentro do prazo de validade de acordo com a legislação em vigor, *para distribuição gratuita com a população em situação de vulnerabilidade social*, insegurança alimentar, assim como, nas comunidades tradicionais do nosso município *deste Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Formoso -PE*, conforme especificações, quantidades e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 13/03/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.* Valor Global: R$ 242.640,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).
Rio Formoso, 26 de fevereiro de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:04F124B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026 - EDUCAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Municipal Paulo Pessoa Guerra com execução de novas instalações elétricas (conclusão), na sede do município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital, seus Anexos e proposta final.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA	41.111.808/0001-23	R$ 251.694,26
(duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).		

Rio Formoso-PE, 26 de fevereiro de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:289D4E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 003/2026. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada para aquisição de**

equipamentos permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista Olilia Mendonça Souto Maior e informatização das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sairé/PE, a serem adquiridos com recursos oriundos das Emendas Parlamentar – Propostas de Equipamento n° 134287570001123009 e 13428757000123010 conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 76.451,40**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **12/03/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **12/03/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 24 de fevereiro de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:47DD0C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PROCESSO Nº 015/2026 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr**: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas no Bairro do Abrigo – Sede do Município de Sairé/PE a serem custeadas através de Recursos oriundos de Transferência Especial Federal.** VALOR MAXIMO: **R$ 395.537,74 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)**. Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 17/03/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 17/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da Comissão de Contratação sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 25 de fevereiro de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:BF031D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 014/2026. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.** Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, barracas, camarins, sonorização, geradores, tendas, cabines sanitárias, disciplinadores e demais estruturas necessárias para uso na realização das do eventos festivos do Festival do Buscapé, Festa do Padroeiro, Festa da Laranja, Emancipação Política e Réveillon a serem realizadas no Município de Sairé/PE, durante o ano de 2026. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 3.130.806,48**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **13/03/2026 às 10h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **13/03/2026 às 11h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 25 de fevereiro de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:26D6B87B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 013/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Objeto: O objeto da presente licitação é a Formação de Ata de Registro de preço para futura e eventual execução de serviços gráficos de impressão e encadernação dos cadernos do Programa educar pra valer que serão distribuídos aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Município de Sagueiro/PE, conforme condições constantes neste instrumento. Empresas vencedoras valor total: ELISABETH ALENCAR ANDRADE DOS REIS (10.591.749/0001-04) no valor total de R$ 147.213,27 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e treze reais e vinte e sete centavos). Diante do resultado do certame o Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 26/02/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 26 de fevereiro de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:1B752D9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Educação, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 085/2025 – Pregão Eletrônico Nº 024/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**. Empresa vencedora itens: 06 e 07: **O PORCAO FRIGORIFICO LTDA CNPJ: 33.693.931/0001-71,** com o valor total de **R$ 111.600,00** (cento e onze mil e seiscentos reais). Empresa vencedora item: 08: **FERNANDOALVESROCHA LTDA CNPJ: 48.953.567/0001-09,** com o valor total de **R$ 64.692,00** (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais) O item 024 foi FRACASSADO. Diante do resultado do certame a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/02/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 26 de fevereiro de 2026

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:274A5C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Educação, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 090/2025 – Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material De Limpeza e Higiene para atender as Escolas e a sede da Secretaria Municipal de Educação**. Empresa vencedora item: 25: **RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 08.802.999/0001-02,** com o valor total de **R$ 26.400,000** (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Empresa vencedora item: 45: **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA CNPJ: 48.953.567/0001-09,** com o valor total de **R$ R$ 5.760,00** (Cinco mil setecentos e sessenta reais). O item 49 foi FRACASSADO. Diante do resultado do certame a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 26/02/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 26 de fevereiro de 2026

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E1EC95C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Educação, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 169/2025 – Pregão Eletrônico Nº 055/2025. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de frutas, verduras e legumes para atendimento ao Fundo de Educação do Município de Salgueiro/PE, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**. Empresa vencedora itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14: **JOSE CICERO DE SOUZA HORTIFRUTIGRANJEIRO CNPJ: 23.114.821/0001-54,** com o valor total de **R$ 359.988,00** (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais). Diante do resultado do certame a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 26/02/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 26 de fevereiro de 2026

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:93F68126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 020/2026 - Inexigibilidade nº 006/2026** – **Chamada Pública Nº 002/2026**. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2026. Recebimento de documentos: De 27/02/2026 a 23/03/2026 das 08 às 13hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Informações e aquisição do Edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 26 de fevereiro de 2026.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:52306220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 052/2026 – Pregão Eletrônico N° 012/2026. Tipo: Aquisição. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente óleo vegetal e carne bovina (acém), destinados ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, em razão da desistência por parte do fornecedor, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento. Valor estimado R$ 988.700,00 (novecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 27/02/2026 ás 08:00h até dia 12/03/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 12/03/2026 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 26/02/2026.

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:16C406DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório Nº 049/2026 – Pregão Eletrônico N° 010/2026. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro – PE. Recebimento das propostas: De 26/02/2026 ás 08:00h até dia **10/03/2026** às 08h00h. Data de Abertura da sessão: **10/03/2026 às 09h00h**. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 25/02/2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:41E159DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.445.485/0001-01 com sede na Rua João Roque da Silva, 349 –

Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante dominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 035/2023, modalidade Convite nº 002/2023, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA TERCEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

1.4000.4001.4.122.4007.2.6 – 3.3.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de desta data até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:C94A8432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2025

FUNDAMENTAÇÃO: arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como o disposto na Cláusula Vigésima Décima Quarta do Contrato nº. 063/2025, que permite a alteração contratual, conforme Processo Licitatório nº 07/2025 – Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto o acréscimo de 12,94% (doze vírgula noventa e quatro porcento) do valor do contrato, que corresponde ao valor de R$ 29.763,08 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos) e uma supressão de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco porcento), que corresponde ao valor de R$ 10.465,23 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no parecer técnico e anexos da engenheira responsável ao Contrato 063/2025 que dispõe acerca da contratação de empresa de engenharia especializada, para execução das obras de reforma dos gabinetes e sala da presidência da câmara de vereadores do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, cujas especificações técnicas estão descritas nos Estudo Técnico Preliminares, projetos básicos de engenharia, memorial descritivo e planilhas – peças técnicas anexas e indissociáveis do presente Termo, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Termo de Referência contido no Anexo II do Edital, Cronograma Físico-Financeiro, Proposta e demais documentos relacionados ao Processo Licitatório nº 007/2025, independente de transcrição.

EMPRESA: ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.546.265/0001-55

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

Ação: 1.243 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 02 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 12,94% (doze vírgula noventa e quatro porcento) do valor do contrato, que corresponde ao valor de R$ 29.763,08 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos) e uma supressão de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco porcento), que corresponde ao valor de R$ 10.465,23 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), perfazendo o total final de R$ 249.297,85 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no parecer técnico e anexos da engenheira responsável ao Contrato 063/2025.

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:65EC571B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

OBJETO: O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2024, referente à aquisição do direito de uso de um sistema para contabilidade pública, administração patrimonial, compras e licitações, gestão de estoques e assinatura

digital, destinado aos serviços da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe (PE).

EMPRESA: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 95.836.771/0001-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 694 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, com início no dia de 22 de fevereiro de 2026 e término no dia 22 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

VALOR: Pela execução dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período mencionado na Cláusula Segunda.

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:3C77B114

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, PROCESSO n° 008/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026, visando a contratação de empresa para Execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, Pavimentação em Bloco Intertravado e Pavimentação Asfáltica, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, sistema de drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas vias de nosso Município, durante um período de 12 (doze) meses. Em 26/02/2026, após análise e pareceres do setor técnico de engenharia e técnico contábil, a agente de contratação considerou PRÉ-QUALIFICADA na presente pré-qualificação por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: J.C.M. CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.653.616/0001-64. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D1B9EE2A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 43.556.958/0001-76**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ R$ 8.458,05 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 53.839.066/0001-36**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 666.362,70 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa **. A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 57.441.607/0001-24,** que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 606.681,10 (seiscentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, que tem como objeto do presente Para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nova mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.316.524/0001-14**, que tem como objeto do presente Para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais) Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa **DLM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.186.181/0001-04**, que tem como objeto do presente Para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 905,00 (Novecentos e cinco reais) Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa **. FACIMED COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.161.670/0001-67**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 474.049,67 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.045.579/0001-40**, que tem como objeto do presente Para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: 17.340,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta reais) Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa **. G.O MEDICAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.795.674/0001-84**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 90.463,92 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 30.597.921/0001-44**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 45.695,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 37.052.250/0001-85**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 30.877,50 (Trinta Mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **a HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 26.754.510/0001-48**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global : R$ 19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 40.328.532/0001-77**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 847.079,11 (oitocentos e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e onze centavos). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **PROVIDE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 43.573.889/0001-09**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 4.497,00 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:309FB023

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 002/2026

EXTRATO DE ARP Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da

SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a Empresa. **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 43.556.958/0001-76**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ R$ 8.458,05 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 003/2026

EXTRATO DE ARP Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 53.839.066/0001-36**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 694.915,20 (Seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 004/2026

EXTRATO DE ARP Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa **. A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 57.441.607/0001-24,** que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 676.451,10 (Seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 005/2026

EXTRATO DE ARP Nº 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, que tem como objeto do presente Para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nova mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 006/2026

EXTRATO DE ARP Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.316.524/0001-14**, que tem como objeto do presente Para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais) Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 007/2026

EXTRATO DE ARP Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa **DLM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.186.181/0001-04**, que tem como objeto do presente Para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 905,00 (Novecentos e cinco reais) Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 008/2026

EXTRATO DE ARP Nº 008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa **. FACIMED COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.161.670/0001-67**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 490.344,67 (Quatrocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 009/2026

EXTRATO DE ARP Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.045.579/0001-40**, que tem como objeto do presente Para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: 17.340,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta reais) Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 010/2026

EXTRATO DE ARP Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa **. G.O MEDICAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.795.674/0001-84**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 94.663,92 (Noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos. Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 011/2026

EXTRATO DE ARP Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 30.597.921/0001-44**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 45.695,00

(Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 012/2026

EXTRATO DE ARP Nº 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 37.052.250/0001-85**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 30.877,50 (Trinta Mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 013/2026

EXTRATO DE ARP Nº 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **a HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 26.754.510/0001-48**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global : R$ 23.980,00 (Vinte e três mil e novecentos e oitenta reais) Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 014/2026

EXTRATO DE ARP Nº 014/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 40.328.532/0001-77**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 878.180,61 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta reais e sessenta e um centavos. Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 015/2026

EXTRATO DE ARP Nº 015/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa. **PROVIDE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 43.573.889/0001-09**, que tem como objeto do presente para a **aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 4.497,00 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais). Data da Assinatura: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:70DD74AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2026

Processo Administrativo nº 015/2026. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de fardamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 59.867,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 27 de fevereiro de 2026 às 08h00min até o dia 04 de março de 2026 às 07h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 04 de março de 2026 às 08h00min até as 14h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 26 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:79A5461B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2026

Processo Administrativo nº 016/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de implantação da Adutora de Substituição da rede de distribuição de água bruta no Distrito de Livramento, zona rural de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 81.812,75 (oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 27 de fevereiro de 2026 às 09h00min até o dia 09 de março de 2026 às 08h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 09 de março de 2026 às 09h00min até as 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 26 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:8BF97217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2026

Processo Administrativo nº 017/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de manutenção de vias em paralelepípedos graníticos no Distrito do Socorro, zona rural de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 61.725,42 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 27 de fevereiro de 2026 às 10h00min até o dia 09 de março de 2026 às 09h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 09 de março de 2026 às 10h00min até as 16h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 26 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:87B7A355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 009/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados abaixo, relativas ao exercício de 2026 a ser implantado em folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.
ALEKSANDRA COSTA LEITE LUSTOSA, mat.: 102242.
ANTONIO RONIELE SOARES DE FREITAS, mat.: 10182.
DIMAS JOSE PEREIRA, mat.: 102760.
JOSE ADJAIR FREITAS RIBEIRO, mat.:10042.
JOSE CARLOS LEITE SILVA, mat.: 20058.
JOSINEIDE SOARES DE BRITO, mat.: 102245.
LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA, mat.: 20640.
MARCIO GLLEDSON LEITE FELIX, mat.: 102749.
MARIA GIZELLI LEITE SANTOS, mat.: 20565.
MERCIA CLETIANE ALVES PEREIRA, mat.: 20390.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:1E67B32B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 010/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE POR RECOMENDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Art. 1º. Implantar e Remover as gratificações relacionadas abaixo:

Remover gratificação de coordenador pedagógico de 15%, art. 27 do PCCR, do professor **Diogo Pereira de Lucena**, matrícula: **20389**;

Remover gratificação de diretor de unidade escolar de 20%, art. 27 do PCCR, da professora **Rejane Soares da Silva**, matrícula: **20388**;

Remover gratificação de coordenador pedagógico de 15%, art. 27 do PCCR, da professora **Luceni Oliveira de Souza**, matrícula: **101907**;

Remover gratificação de coordenador pedagógico de 15%, art. 27 do PCCR, da professora **Chisley Patrícia de Souza Leite**, matrícula: **102038**;

Implantar gratificação de diretor de unidade escolar de 20%, art. 27 do PCCR, do professor **Diogo Pereira de Lucena**, matrícula: **20389**;

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 29 de janeiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:D95431F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 011/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **REJANE SOARES DA SILVA, PROFESSORA, Matrícula:** 20388, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 3 meses a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:A26AF8A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 012/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **MARIA ROSIMERE PEREIRA DE LIMA, PROFESSORA, Matrícula:** 20374, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:43FE9AC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 013/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Maternidade** ao servidor(a) **DEJAYNE LEITE BEZERRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula:** 101971, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:277340D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 014/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **REGINA TEIXEIRA DE LIMA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula:** 10425, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5 meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:CC476F3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 015/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos)** ao servidor(a) **GILMAR DA SILVA COUTINHO, Agente Administrativo, Matrícula:** 101.967, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) ano, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:2EC4BABE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 016/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a cedência por **PERMUTA** do(a) servidor(a) efetivo(a), **GLAUCIA COSTA MOURA SANTOS, Matrícula n°.** 101905, **CPF:** 024.155.064-51, titular do cargo de professor neste município de Santa Terezinha-PE, por permuta com o(a) servidor(a), **MARIA SOLANGE ALVES DOS SANTOS, Matrícula n°.** 504734**, CPF:** 020.299.304-31, titular de igual cargo, no município de Tabira-PE, a qual prestará serviços a este Município, as mesmas com ônus para os seus respectivos órgãos de origem, pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Após o término o(a) servidor(a), ora cedido(a), deverá comparecer imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2º. DETERMINAR que cada Município fique responsável pelo pagamento da sua servidora de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

Santa Terezinha-PE, 02 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:945D95EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 017/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Maternidade** ao servidor(a) **DELMA RODRIGUES DOS SANTOS, MARGARIDA, Matrícula:** 101994, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 03 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:6F8A9771

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Santa Terezinha/PE.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) de Santa Terezinha - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 616/2024.

Considerando a plenária deliberativa deste colegiado realizada em 02/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Terezinha, PE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 02 de fevereiro de 2026.

JOCELIA CERLI DE ARANTES
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:1DF0CC46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Espécie: INEXIGIBILIDADE
Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL. ECONÔMICO E PROMOÇÃO HUMANA – INSTITUTO MANDACARU, **CNPJ/MF: 06.156.367/0001-85**

OBJETO: Capacitação e desenvolvimento profissional por meio de um plano de formação continuada a professores da educação regular, integral e educação de jovens e adultos (EJA), gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino do município de São Benedito do Sul/PE.

Valor: **R$ 399.280,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais).**

Celebrado: 06/02/2026;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e GABRIEL RUFINO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BE0CC0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Espécie: Dispensa de Licitação
Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: TORRES E MOURA CAPACITACAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ/MF: 04.465.462/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de confecções de materiais com design gráfico personalizada, para a abertura da Jornada pedagógica do Município de São Benedito do Sul – PE.

Valor: **R$ 32.180,000 (Trinta e dois mil, cento e oitenta reais)**
Celebrado: 06/02/2025;
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026;
Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e JOSE ALEXANDRE DE MOURA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:46959A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: Prefeitura Municipal De São Benedito Do Sul
Contratada: J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF: **22.486.087/0001-91**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

Valor: **R$ 174.999,79 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).**
Celebrado: 02/02/2026;
Vigência: ate 31 de Setembro de 2026,
Signatários: JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES e JOSÉ MARCOS DE MOURA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 02 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:65AC13F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2026 - PROC. LICIT. 053/2025 - PREG. ELET. 013/2025 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 005/2026 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – SRP 013/2025 - FMAS.
Contrato nº005/2026 – Processo 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município. Contratado (a) J M G COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI; inscrita no CNPJ: sob o nº 43.052.849/0001-11. Valor Global R$ 38.656,15 (trinta e oito mil seiscentos cinquenta e seis reais e quinze centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/02/2026 a 19/02/2027 - São Bento do Una, 19/02/2026 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6086064B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO. 044/2026 - PROC. ADMINISTRATIVO 003/2026 - DISPENSA 003/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 044/2026 – Processo Administrativo 003/2026 – Dispensa Eletrônica 003/2026 - FME.
Contrato nº044/2026 – Processo Administrativo 0003/2026 – Dispensa Eletrônica 003/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de: TABELA DE BASQUETE MÓVEL E HIDRÁULICA, destinada a Quadra Poliesportiva do Colégio Cônego João Rodrigues de Melo, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) MIX POPULAR MM LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 19.904.871/0001-68. Valor Global R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 26/02/2026 a 26/02/2027 - São Bento do Una, 26/02/2026 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F9507301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2026 - Dispensa nº 003/2026, Homologação da Dispensa nº 003/2026, Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de TABELA DE BASQUETE MÓVEL E HIDRÁULICA, destinada a Quadra Poliesportiva do Colégio Cônego João Rodrigues, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;** e Adjudicação do objeto à empresa **MIX POPULAR MM LTDA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 19.904.871/0001-68,** localizada na Rua Joaquim Galdino, s/n, CEP: 56.820-000, Bairro Distrito de Ibitiranga, Carnaíba-PE**,** no valor total de **R$ 53.000,00** (Cinquenta e três mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes. São Bento do Una/PE, 23 de fevereiro de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:71BB0DD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADM. 017/2026 - PROC. ADM. 008/2025 - DISPENSA 003/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato Administrativo nº 017/2026 – Processo Administrativo 008/2025 – Dispensa 003/2025 - FMS.
Contrato Administrativo nº017/2025 – Processo Administrativo 008/2025 – Termo de Dispensa 003/2025. Objeto: Aquisição de insumos destinados ao controle de edemias e pragas, para a Secretaria de Saúde, deste Município. Contratado (a) MULTIAVE LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 01.320.430/0001-53. Valor Global R$ 9.118,95 (nove mil cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 25/02/2026 a 25/02/2027 - São Bento do Una, 25/02/2026 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:397CE193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-007/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e Instalação de ares-condicionados para atender demanda das Secretaria de Saúde no valor estimado de R$ 780.191,42 (setecentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Março de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 26 de Fevereiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2D60B1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-006/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-006/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/02/2026, Edição 4035, Código Identificador: 84D4F7B9.

ONDE SE LÊ:
"A sessão será realizada [...] com data de abertura agendada para 26 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas."

LEIA-SE:
"A sessão será realizada [...] com data de abertura remarcada para o dia 12 de março de 2026, às 09:00 horas."

Esclarece-se que a remarcação decorre da necessidade de regularização da publicação do aviso em Jornal de Grande Circulação, garantindo a observância do princípio da publicidade e a ampla competitividade do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São José do Belmonte – PE, 25 de fevereiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DB4592FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00026/2026. PROCESSO Nº: 017/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00003/2026

Contrato Nº: 00026/2026. Processo Nº: 017/2026. CDC. Inexigível Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento e execução de serviços de Consultoria Financeira, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria de Municipal de Finanças de São José do Egito – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Finanças de São José do Egito Dotação prevista no QDD 2026. Contratado: Tarcizio Jose da Silva Leite. CNPJ: 33.086.523/0001-51. Valor R$48.000,00. Vigência: de 26/02/2026 a 26/02/2027. São José do Egito, 26/02/2026.

GEFFERSON GOMES BATISTA.
Secretário Municipal de Finanças. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:045794A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 017/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Processo Nº: 017/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento e execução de serviços de Consultoria Financeira, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria de Municipal de Finanças de São José do Egito – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretario Municipal de Finanças. Ratificação em 26/02/2026.

GEFFERSON GOMES BATISTA.
Secretário Municipal de Finanças.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:E6E81671

SECRETARIA DE FINANÇAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 017/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026.

Processo Nº: 017/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento e execução de serviços de Consultoria Financeira, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria de Municipal de Finanças de São José do Egito – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gefferson Gomes Batista, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor; e Pedro Manoel Lira da Silva, Chefe de Setor - Secretaria de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 26/02/2026.

GEFFERSON GOMES BATISTA.
Secretário Municipal de Finanças.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:9DE62B57

SECRETARIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026. PROCESSO Nº: 017/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 017/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento e execução de serviços de Consultoria Financeira, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria de Municipal de Finanças de São José do Egito – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Tarcizio Jose da Silva Leite. CNPJ: 33.086.523/0001-51. Valor R$48.000,00. São José do Egito, 26/02/2026.

GEFFERSON GOMES BATISTA.
Secretário Municipal de Finanças.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C594B8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2021 - Dispensa Nº 012/2021 – Aditivo Contratual
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2021
Processo: 016/2021
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Social, mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania e. a Sra. Jeanne Pedrosa Melo de Almeida
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento do Centro Especial de Atendimento à Mulher, conforme justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 08/04/2022 a 08/04/2023.
Valor global: R$ 19.600,00
Assinam: Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. JEANNE PEDROSA MELO DE ALMEIDA

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:A99B1484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2021 - Dispensa Nº 012/2021 – Aditivo Contratual
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2021
Processo: 05/2021
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Social, mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania e. a Sra. Jeanne Pedrosa Melo de Almeida
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento do Centro Especial de Atendimento à Mulher, conforme justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 07/04/2023 a 07/04/2024
Valor Global: R$ 19.600,00.
Assinam: Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. JEANNE PEDROSA MELO DE ALMEIDA

São Lourenço da Mata, 07 de abril de 2023

EDNILDA BARBOSA CÂMRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:D5E551C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2021 - Dispensa Nº 012/2021 – Aditivo Contratual
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2021
Processo: 016/2021
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Social, mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania e. a Sra. Jeanne Pedrosa Melo de Almeida
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento do Centro Especial de Atendimento à Mulher, conforme justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025
Valor Global: R$ 19.600,00.
Assinam: Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. JEANNE PEDROSA MELO DE ALMEIDA

São Lourenço da Mata, 07 de abril de 2024

EDNILDA BARBOSA CÂMRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:C1969A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2021 - Dispensa Nº 012/2021 – Aditivo Contratual
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2021
Processo: 016/2021
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Social, mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania e. a Sra. Jeanne Pedrosa Melo de Almeida
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento do Centro Especial de Atendimento à Mulher, conforme justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026
Valor Global: R$ 19.600,00.
Assinam: Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. JEANNE PEDROSA MELO DE ALMEIDA

São Lourenço da Mata, 21 de março de 2025

EDNILDA BARBOSA CÂMRA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:9ABE397E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE Nº 078/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital, publicado em 08 de julho de 2024, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, de professores Multidisciplinar para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Arte, Professor de Língua Inglesa, Professor de intérprete de Libras e Professor Braillista, conforme publicação oficial do resultado final.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, para tomar posse, os candidatos abaixo, classificados dentro do número de vagas previsto no referido concurso, para exercer o cargo de Professores conforme área/disciplina, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
João Victor Rocha de Lima	20º

PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Vinícius da Silva	148º
Regilane dos Santos Araújo Nunes	233º
Laís Karen dos Santos Sales	236º
Hyago Werner Almeida Silva	238°
José Ramos dos Santos Júnior	465°

Art. 2º Os convocados deverão comparecer, no dia 02 de março de 2026, no endereço Rua Joaquim nabuco, nº 14, Centro, São Lourenço da Mata, PE, **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, das 9:00hs as 12:00hs, portando documento de identificação com foto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Lourenço da Mata, 26 de fevereiro de 2026.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7E56D345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A SALT TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado:

PRIMEIRO DISTRATANTE (Ex-COMODATÁRIO): FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.474.135/0001-09**, representado pelo Sr. **GEOVANE TEOTONIO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.819.400 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.598.804-78, doravante denominado COMODATÁRIO com sede na Rua Tito Pereira, nº 56 – Centro - São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-300, neste ato representada na forma da lei, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**.
E, de outro lado:

SEGUNDA DISTRATANTE (Ex-COMODANTE): SALT TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.422.955/0001-91, com sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Sala 1101 e 1102, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**.
As partes acima qualificadas, em comum e pleno acordo, resolvem, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito, distratar o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº**

001/2024 (doravante denominado "Contrato Original"), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO

O presente instrumento tem por objeto o distrato (resilição bilateral) do Contrato Original, celebrado em 02 de Janeiro de 2024, cujo objeto era a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG** de propriedade da DISTRATADA (SALT TECNOLOGIA LTDA).
O Contrato Original é distratado por mútuo acordo das partes, em conformidade com o que permite a legislação vigente, e com efeitos a partir da data de assinatura deste Distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

As partes declaram que o presente distrato se opera por acordo mútuo, sem a aplicação de multas ou sanções decorrentes da rescisão.
Preservação de Direitos: Os direitos das Consignatárias serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação. A SALT TECNOLOGIA LTDA **(DISTRATADA)** permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão/distrato.
Custeio: Tendo em vista o caráter gratuito do comodato, e que o custeio com a execução dos serviços deveria ser arcado pelas Consignatárias usuárias do sistema, as partes declaram não haver valores a serem restituídos ou pagos uma à outra a título de custos ou despesas do objeto principal do comodato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DOS DADOS E LGPD

A **DISTRATADA (SALT TECNOLOGIA LTDA)** se compromete, como operadora de dados, a devolver ao controlador (Fundo Previdenciário do Município de São Lourenço da Mata), no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais relacionados à execução do contrato, inclusive os registros de acesso e histórico de operações, devendo comprovar documentalmente sua exclusão nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/2018.
A **DISTRATADA (SALT TECNOLOGIA)** obriga-se, ainda, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS registrados no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do contrato.
As obrigações de sigilo e confidencialidade previstas no Contrato Original permanecem válidas, mesmo após o encerramento da relação contratual, conforme Cláusula Quarta.
O presente distrato implica a extinção de todas as obrigações contratuais oriundas do Contrato Original, ressalvadas aquelas expressamente previstas neste instrumento, em especial as relacionadas à preservação de dados e à confidencialidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E FORO

As partes declaram, para todos os fins de direito, que o presente distrato se dá por mútuo consentimento, sem que haja qualquer direito de indenização ou aplicação de penalidades, salvo quanto às obrigações ainda pendentes previstas nas cláusulas 2.2 e 2.3

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE**,** para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Distrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Eventuais encargos decorrentes da manutenção dos contratos das Consignatárias até sua quitação serão integralmente suportados por estas, sem responsabilidade da DISTRATANTE.
O presente Distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.
Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à extinção das obrigações contratuais, ressalvadas aquelas previstas neste distrato

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
São Lourenço da Mata/PE, 10 Dezembro de 2025.

_____
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

_____
SALT TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E1ECE2D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 009/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO PARA PEDESTRES AS MARGENS DA RODOVIA PE 89, CENTRO, SÃO VICENTE FÉRRER-PE,** Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo, DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO ; 02.09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO ; 15.451.3230.1120.0000 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS ; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Vigência 12 meses: 13/02/2026 à 13/02/2027. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, 17.331.335/0001-95, Data de assinatura 13/02/2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4198B79A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA N° 07/2024 - PMSVF

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS QUE SERÃO UTILIZADOS NA INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 094/2024
EMPRESA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.859.398/0001-38.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/08/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, fundamentado na Lei 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/02/2026 até 12/02/2027.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DAC9263D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1082/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar a doação com encargos e cláusula de reversão de terrenos públicos os quais especifica com vistas a consecução dos objetivos previstos do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico previsto na Lei Municipal n° 1.022/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I -
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar com encargos, cláusula de reversão, prazos e demais condições previstas na presente Lei além das constantes na Lei Municipal n° 1.022 de 2023, Um Imóvel denominado de **Lote 01** localizado na rua Aluísio Inojosa medindo: Frente 7,00 m, fundos 7,00m, lado direito 18,00 m e lado esquerdo 18,00 m, perfazendo uma área de 126,000 m² com os seguintes azimutes e distâncias: 168°58'44" e 18,00m até o vértice 2, de coordenadas N 9.160.112,69m e E 225.540,84m em conformidade com o memorial descritivo que integra a presente Lei (**Anexo I**).

Art. 2° - Será destinatário da doação com encargos previstas na presente Lei:

I – **LOTE 01** localizado na rua Aluísio Inojosa medindo: Frente 7,00 m, fundos 7,00m, lado direito 18,00 m e lado esquerdo 18,00 m, perfazendo uma área de 126,000 m² com os seguintes azimutes e distâncias: 168°58'44" e 18,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.160.112,69m e E 225.540,84m; deste, segue com área urbana de São Vicente Férrer, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°58'44" e 7,00 m até o vértice 3, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso - 25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.;

Art. 3º - As doações autorizadas pela presente Lei obedecem aos resultados do Chamamento Público n° 002/2025.

Art. 4° - Celebrada a doação com o seu devido registro perante o cartório de registros públicos competente, as empresas donatárias devem dar início à execução do projeto de engenharia constante ao anexo II da presente Lei no prazo máximo de 3 meses, tendo o prazo de mais 18 meses para a conclusão das obras.

§1° O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período mediante requerimento devidamente motivado elaborado pelo destinatário da doação onerosa de que trata esta lei destinado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, que deliberará a seu respeito.

§2° A deliberação que sanear o requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá levar em consideração os motivos apresentados pela requerente bem como o interesse público envolvido.

Art. 6° - Após a conclusão das obras de que trata o art. anterior, a donatária tera o prazo de 180 dias para estar em pleno funcionamento.

SEÇÃO I
DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO COM ENCARGOS

Art. 7° - A doação objeto da presente Lei se efetivará através da lavratura de Escritura Pública no cartório competente.

§1° deverão constar na Escritura Pública de doação os encargos, cláusulas de reversão e os prazos previstos na presente Lei.

§2° em caso de alienação, deverão ser preservadas as cláusulas das obrigações que recaem sob o imóvel, que ficarão a cargo do novo proprietário/adquirente.

§3° os ônus e obrigações que recaem sob o imóvel em decorrência da doação onerosa autorizada pela presente Lei apenas poderão ser retirados decorridos 04 (quatro) anos da sua formalização, mediante requerimento devidamente fundamentado da parte interessada.

Art. 8° - A Escritura pública de doação com encargos deverá ser celebrada e devidamente registrada no cartório de registro de imóveis no prazo de 90 dias contados a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Parágrafo único: todos os encargos que balizam a doação além das cláusulas de reversão deverão constar no termo de doação.

Art. 9° - A doação com encargos realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei poderá ser revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município, se:

I - a donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado;
II - não forem cumpridos os prazos estipulados;
II - houver paralisação das atividades, de forma injustificada, por mais de 90 dias;
IV - ocorrer falência ou recuperação judicial da empresa;
V – descumprimento dos encargos previstos no art. 10 da presente Lei bem como aqueles previstos na Lei Municipal n° 1.022/2023 ou no termo de doação onerosa devidamente registrado em cartório;

§1° As condutas previstas nos incisos anteriores deverão ser apuradas em procedimento administrativo próprio com direito a ampla defesa e contraditório ao interessado, e poderão culminar em sanções de advertência, multa ou revogação da doação com encargos com a consequente reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, observada em qualquer caso a Supremacia do Interesse Público.

§2° O donatário, pessoa física ou jurídica, enquadrado neste artigo, penalizado com a revogação da doação e reversão do imóvel ao patrimônio público deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sem direito a indenização, deixando a área como estava por ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se, ainda, o direito de perdas e danos por parte do Município, na forma da Lei Civil.

§3° Decorridos 120 (cento e vinte dias) sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, estas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo-se em patrimônio do Município.

§4° Os custos e despesas cartoriais decorrentes da reversão da doação serão suportados pelo donatário beneficiáriodadoação onerosa.

Art. 10 - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I - Cumprir às obrigações estabelecidas nesta Lei e observar os prazos e encargos aqui estipulados;

II - Dar preferência, nas aquisições de bens e serviços, inclusive os de engenharia, respeitadas as necessidades, as qualidades técnicas, condições mercadológicas e financeiras, aos fornecedores localizados no Município de São Vicente Férrer;

III - Dar preferência à contratação de pessoas residentes no Município de São Vicente Férrer, desde que se tenha capacidade e formação adequada.

IV - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais objeto da doação;

V - Fornecer ao Município, sempre que solicitados, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente as relações resultantes da doação;

VI - Cumprir a legislação ambiental, no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

VII - Pagar os tributos que incidirem sobre o imóvel;

VIII - Arcar com as despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e -emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que porventura vier a incidir sobre sua atividade;

IX - Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados a fim de fornecer os empregos a que está abrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;

X - Fornecer ao Município, anualmente, preferencialmente no mês de março, cópia do CAGED - Cadastro geral de Empregados e desempregados, e a RAIS, no mês de março, a fim de que o Município possa conferir o cumprimento da proposta oferecida, até o implemento deseusencargos;

XI – Manter, durante toda a vigência da relação, atualizadas as certidões Negativas de Débitos relativas aos Tributos Municipais;

XII - Cumprir rigorosamente os encargos propostos;

XIII - Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando a comprovação das condições propostas e estabelecidas nesta Lei;

XIV – No caso de pessoa física, constituir pessoa jurídica com sede no Município de São Vicente Férrer-PE;

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Vicente Férrer-PE, 26 de fevereiro de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:9478C58E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 042/2025, que declarou a utilidade pública, para fins de desapropriação, parcela do imóvel localizado no Sítio Caruá, Zona Rural do Município de Serrita/PE, para construção de uma Quadra Esportiva;

Considerando o disposto na Portaria nº 062/2026, da qual autoriza abertura de Processo Administrativo para fins de desapropriação do bem em questão e dá outras providências;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão responsável pelo Processo administrativo para fins de desapropriação de imóvel localizado na Zona Rural serritense, com uma área de 1.065,93m² (Hum mil, sessenta e cinco virgula noventa e três metros quadrados), de perímetro. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JEHR-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.150.172,78m e E 456.507,89m; deste segue confrontando com a propriedade de IRACY KAWANNY SILVA SAMPAIO , com azimute de 168°44'06" por uma distância de 41,00m até o vértice JEHR-P-0002, de coordenadas N 9.150.132,57m e E 456.515,90m; deste segue, com azimute de 259°27'21" por uma distância de 26,00m até o vértice JEHR-P-0003, de coordenadas N 9.150.127,82m e E 456.490,34m; deste segue, com azimute de 348°44'02" por uma distância de 41,00m até o vértice JEHR-P-0004, de coordenadas N 9.150.168,03m e E 456.482,33m; deste segue, com azimute 79°27'21" por uma distância de 26,00m até o vértice JEHR-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 134,00 m., conforme levantamento topográfico e memorial descritivo constantes nos autos;

Considerando o Laudo Técnico que avaliou o imóvel no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reias);

Considerando o competente Parecer Jurídico que opina pela homologação da desapropriação por parte do Gestor Municipal, especialmente em razão da ausência de custos para a Edilidade.

RESOLVO,

HOMOLOGAR o Processo Administrativo de desapropriação, instaurado pela Portaria nº 062/2026, que teve como objeto a abertura de Processo Administrativo para fins de desapropriação, em favor do Município de Serrita/PE, de parcela de imóvel localizado no Sítio Caruá, Zona Rural do Município de Serrita, com uma área de 1.065,93m² (Hum mil, sessenta e cinco virgula noventa e três metros quadrados), de perímetro. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JEHR-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.150.172,78m e E 456.507,89m; deste segue confrontando com a propriedade de IRACY KAWANNY SILVA SAMPAIO , com azimute de 168°44'06" por uma distância de 41,00m até o vértice JEHR-P-0002, de coordenadas N 9.150.132,57m e E 456.515,90m; deste segue, com azimute de 259°27'21" por uma distância de 26,00m até o vértice JEHR-P-0003, de coordenadas N 9.150.127,82m e E 456.490,34m; deste segue, com azimute de 348°44'02" por uma distância de 41,00m até o vértice JEHR-P-0004, de coordenadas N 9.150.168,03m e E 456.482,33m; deste segue, com azimute 79°27'21" por uma distância de 26,00m até o vértice JEHR-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 134,00 m., conforme levantamento topográfico e memorial descritivo constantes nos autos;

O valor ajustado para a aquisição do imóvel é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação e acordo formal firmado entre as partes.

Publica-se.

Serrita, 20 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Ciente o Proprietário:

_____
IRACY KAWANNY SILVA SAMPAIO

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2BBAC552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**. Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Locação de Máquinas Pesadas para Execução de Serviços de Terraplanagem ou Afins a Serem Realizados no Município de Sertânia - PE. Data da

Abertura: 13 de março de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 3.599.655,00 (três milhões quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:999EA884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PPROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026. OBJETO: Registro de Preços Para Contratação de empresa para eventual fornecimento de peixes tipo corvina, empacotado, inteiro, pesando entre 1.000 g e 1.500 g, destinado às famílias carentes da área urbana e da área rural em situação de vulnerabilidade e aos funcionários públicos de baixa renda do Município de Sirinhaém/PE. Tornamos público que o recebimento de proposta e a sessão de julgamento será prorrogada para as seguintes datas: Recebimento das propostas: 09h30 do dia 12 de março de 2026. Início da sessão de disputa: 10h00 do dia 12 de março de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 26 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:801682BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as infomarções constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER dois (02) meses de licença prêmio a servidora FLAVIANA FERREIRA DE CARVALHO,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 02 de fevereiro a 31 de março de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026..

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9C081636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA DE SURUBIM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026:

Surubim, 26 de fevereiro de 2026
À
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.780.722/0001-10
Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA RUA SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA (BAIRRO SANTO ANTÔNIO) E EXTREMIDADE DE BUEIRO NA RUA ANTÔNIO BENTO DA SILVA (BAIRRO SÃO SEBASTIÃO), NA CIDADE DE SURUBIM, PERNAMBUCO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025, CONTRATO Nº 027/2026
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026:
NOTIFICAMOS nesta data a empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:
1.
Decorridos 17 dias desde a ordem de serviço (09/02/2026), a obra ainda não foi iniciada.
Houve uma visita técnica dos engenheiros da Prefeitura juntamente com os encarregados da construtora no dia 10/02/2026 aos locais que serão contemplados pela obra, e ficou pactuado que a obra seria iniciada no dia 23/02/2026, após o período de carnaval, porém, até a presente data, a obra não foi iniciada. Diante do exposto, solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, apresentar formalmente justificativa técnica para os atrasos.
Solicitamos que a obra seja imediatamente iniciada e que o número de operários seja aumentado, visando acelerar o ritmo dos serviços.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 14.133/2021:
“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
[...]
III – dar causa à inexecução total do contrato;”
A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados também está prevista na cláusula décima segunda do contrato firmado.
Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo a uma simples advertência. No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.
Atenciosamente,

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Engenheira Fiscal

JOSÉ VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:5FA2AA31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026.

Processo Nº: 001/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (Porte I), no Bairro Juliana Dantas Pires, conforme proposta nº 10687.0650001/25–004 – PAC 2025, por período de 10 (dez) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75, pelo valor de R$1.778.999,95. Tabira, 26/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:06B3846C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026.

Processo Nº: 005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Item 41: Bj Servicos e Participacoes Ltda. CNPJ: 15.316.424/0001-37, pelo valor de R$1.600,00 Itens 18, 22, 28, 29, 30, 32, 34: Brinquedolandia Comercio de Artigos Infantis Ltda. CNPJ: 62.199.551/0001-83, pelo valor de R$15.391,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$122.595,80 Item 7: Elloella Distribuidora Ltda. CNPJ: 53.571.459/0001-01, pelo valor de R$450,00 Itens 6, 16, 23, 25: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$11.526,00. Tabira, 26/02/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:F377F150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2026, para Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Itens 3, 4, 5, 6, 14, 15, 18, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 42: Cir??rgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$72.918,00 Itens 11, 19, 20: Clorella Farmacia de Manipulacao e Produtos Naturais Limitada. CNPJ: 04.767.168/0001-88, pelo valor de R$24.960,00 Item 13: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 12.418.191/0001-95, pelo valor de R$4.120,00 Itens 2, 8, 9, 10, 23, 26, 27, 36, 41, 43: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$43.968,00 Itens 1, 7, 16, 17, 21: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$44.490,00. Tabira, 26/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:847F231B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Combustíveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Valor: R$3.878.365,90.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 26/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8FE93145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (Porte I), no Bairro Juliana Dantas Pires, conforme proposta nº 10687.0650001/25–004 – PAC 2025, por período de 10 (dez) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 26/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2BFDBF7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026.

Processo Nº: 005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tabira, 26/02/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B64371DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tabira, 26/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:BC4DFA93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 209/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Luiz Eduardo Pereira Barbosa Cavalcante,
Matrícula nº 606048, CPF nº 090.xxx.xxx-01, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** Nº 02/2026 vinculado a Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) José de Anchieta Gomes Melo,
Matrícula nº 606066, CPF nº 052.xxx.xxx-77, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** Nº 02/2026 vinculado a Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/02/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 26 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:DC31E975

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 210/2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Joana Dark Lima da Silva,
Matrícula nº 606219, CPF nº 075.xxx.xxx-90, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO** Nº 02/2026 vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Silva Prazeres,
Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO** Nº 02/2026 vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/02/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 26 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:40F7C655

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 211/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Michelle Laianny Lima da Silva,
Matrícula nº 616666, CPF nº 070.xxx.xxx-47, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** Nº 02/2026 vinculado a Secretaria de Agricultura da Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Elton da Silva Lopes,
Matrícula nº 606038, CPF nº 060.xxx.xxx-27, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** Nº 02/2026 vinculado a Secretaria de Agricultura da Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/02/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 26 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:955F5194

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 243/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) karina Damiana Simões da Silva, Matrícula nº 616490, CPF nº 167.xxx.xxx-79, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** Nº 02/2026 vinculado a Secretaria de Educação na Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Sonia Maria Santos Pereira, Matrícula nº 100880, CPF nº 043.xxx.xxx-03, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** Nº 02/2026 vinculado a Secretaria de Educação na Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/02/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 26 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:388C0A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 002/2025/FME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, vem através deste, informa para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Eletrônica n° 002/2026, cuja sessão ocorreu às 10h00 horário de Brasília/DF em 23/02/2026, foi declarado FRACASSADO no dia 26/02/2026, pela ausência de documentação exigida no Edital e desinteresse das demais empresas convocadas em Ordem remanescentes. Torna público:
Objeto: **Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DE CRECHE TIPO 02, CARAIBEIRAS MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, TERMO DE COMPROMISSO FNDE Nº 201801029.**
Informações Complementares: **Contato:** Fone: (87)3843-1156, e-mail licittacaratu@gmail.com no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos decretados oficialmente.

TACARATU/PE, 26 de fevereiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6CF45049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2026 Processo Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos,visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVOUnidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação33903000 – Material de Consumo | COD. 111500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – EducaçãoÓrgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.14 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES2781202241.047 – Construção e Reforma de Quadras e Equipamentos Esportivos33903000 – Material de Consumo | COD. 530500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Alexsandra Jozineide da Silva. CNPJ: 15.139.425/0001-53. Valor R$188.963,68. Vigência: de 26/02/2026 a 26/02/2027.

Taquaritinga do Norte, 25/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:70E821B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00022/2026. Processo Nº: 00005/2026. CDC. Dispensa Nº DV00002/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção, fornecimento e instalação de placas em ACM, destinadas às Escolas Municipais, a fim de atender às necessidades da Secretaria de

Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1212201882.024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | CÓD. 114 500.1001 Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | CÓD. 152 500.1001 Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: Macedo Distribuidora Ltda. CNPJ: 11.672.214/0001-20. Valor R$59.500,00. Vigência: de 26/02/2026 a 26/02/2027.

Taquaritinga do Norte, 24/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7B918B46

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00014/2026. Processo Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.050 – Manutenção da Secretaria de Saúde33903000 – Material de Consumo | COD. 272500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – SaúdeÓrgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde33903000 – Material de Consumo | COD. 649500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde1030104282.097 – Manutenção do Programa – UBS33903000 – Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal. Contratado: Alexsandra Jozineide da Silva. CNPJ: 15.139.425/0001-53. Valor R$127.499,21. Vigência: de 26/02/2026 a 26/02/2027. Taquaritinga do Norte, 25/02/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B8989E4B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 00003/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Fundação Municipal de Saúde de de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA1012204282.132 – Gestão Administrativa da FUNDATA33903000 – Material de Consumo | COD. 1190500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde1030200212.133 – Manutenção do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS)33903000 – Material de Consumo | COD. 1201 / 1202 / 1203500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal. Contratado: Alexsandra Jozineide da Silva. CNPJ: 15.139.425/0001-53. Valor R$66.052,45. Vigência: de 26/02/2026 a 26/02/2027. Taquaritinga do Norte, 25/02/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8FDA97C3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00004/2026. Processo Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL0812200202.121 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social33903000 – Material de Consumo | COD. 921500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos0824304832.122 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS33903000 – Material de Consumo | COD. 946 / 947 / 948500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social0824404862.124 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único33903000 – Material de Consumo | COD. 1019 / 1020500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS0824404862.125 – Bloco da Proteção Social Básica33903000 – Material de Consumo | COD. 1049 / 1050 / 1051660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social0824404862.126 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)33903000 – Material de Consumo | COD. 1083 / 1084500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Contratado: Alexsandra Jozineide da Silva. CNPJ: 15.139.425/0001-53. Valor R$66.052,45. Vigência: de 26/02/2026 a 26/02/2027. Taquaritinga do Norte, 25/02/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B08DBEBB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº012 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre os critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, inclusive aquelas realizadas na modalidade de transferência especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688 e nº 7.695, que orientam a matéria;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302 de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 573 de 5 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a existência de legislação municipal que institui a emenda parlamentar impositiva no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a adequada disciplina dos procedimentos de execução e monitoramento das transferências realizados por meio de emendas parlamentares fortalece a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e o controle social do gasto público,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, os procedimentos sobre os critérios e procedimentos relativos à transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, inclusive aquelas executadas sob a forma de transferências especiais.
§1º A execução das emendas parlamentares recebidas e formalizadas por meio de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com a União ou com o Estado de Pernambuco submeter-se-á às normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas pelo respectivo ente concedente.
§2º A execução dos planos de trabalho referentes às transferências especiais recebidas, comumente denominadas “emendas PIX”, observará as diretrizes, exigências e regulamentações editadas pelos entes responsáveis pelo repasse dos recursos.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 2º A execução orçamentária e financeira dos recursos abrangidos por este Decreto observará, de forma rigorosa e integral, as etapas da despesa pública, em especial o empenho, a liquidação e o pagamento, bem como as normas gerais de finanças públicas e de contratação pública aplicáveis à espécie.

Art. 3º Os recursos financeiros transferidos pelo ente concedente ou repassador deverão ser mantidos pelo órgão ou entidade executora em conta bancária específica, individualizada e vinculada ao respectivo instrumento de transferência ou ao plano de trabalho que fundamentou o repasse, com a finalidade de assegurar o adequado controle, a transparência e a plena rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão Pública fica designada como Unidade responsável, em articulação com o Departamento de Gerenciamento e Acompanhamento de Convênios e Contrato de Repasses, pela governança das informações relativas às emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe:
I – orientar os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal quanto aos procedimentos, requisitos técnicos e prazos a serem observados na execução das emendas parlamentares;
II – promover a articulação institucional entre as Secretarias executoras e os entes concedentes ou repassadores dos recursos.
Parágrafo único. A coordenação geral exercida pelas unidades indicadas no *caput* não exime, nem transfere, a responsabilidade técnica, administrativa e finalística dos órgãos e das unidades executoras diretamente incumbidos da aplicação dos recursos.

Art. 5º Compete ao Departamento de Gerenciamento e Acompanhamento de Convênios e Contrato de Repasses, de forma contínua e permanente, a operacionalização da execução das emendas parlamentares, com vistas a assegurar a plena rastreabilidade a transparência da aplicação dos recursos, incumbindo-lhe, especialmente:
I – acompanhar os processos administrativos relacionados às emendas parlamentares, inclusive aqueles referentes às transferências especiais;
II – acompanhar o registro das informações relativas à execução das emendas nos sistemas administrativos, orçamentários, financeiros e de transparência do Município;
III – apoiar tecnicamente, quando necessário, as Secretarias executoras na adoção das providências necessárias ao saneamento de pendências e à superação de impedimentos de ordem técnica;
IV – subsidiar, quando necessário, a prestação de contas parcial e final dos recursos recebidos, sem prejuízo das atribuições específicas dos órgãos executores.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 6º O portal eletrônico de acesso público irrestrito, denominado Portal da Transparência, deverá assegurar a publicidade ativa, ampla, clara e permanentemente atualizada das informações relativas à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão Pública e o Departamento de Gerenciamento e Acompanhamento de Convênios e Contrato de Repasses **deverão coordenar, junto aos demais órgãos e entidades municipais, a implementação de todas as exigências de transparência e rastreabilidade dispostas na pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente as definidas na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, ou em outra que venha a substituí-la.**

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Submetem-se às disposições deste Decreto, no que couber, os órgãos e as entidades que atuarem como executores de emendas parlamentares no âmbito do Município, aos quais compete a responsabilidade pela divulgação integral, fidedigna e tempestiva das informações correspondentes no Portal da Transparência, observados os padrões de publicidade, a forma e os prazos estabelecidos neste Decreto e nas normas expedidas pelos órgãos de controle externo, em especial:
I – as entidades da Administração Indireta municipal, compreendendo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – os órgãos da Administração Direta municipal, inclusive os Fundos Especiais, notadamente o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Gestão Pública e o Departamento de Gerenciamento e Acompanhamento de Convênios e Contratos de Repasse deverão adotar, de forma coordenada, as providências necessárias à adequação e ao aprimoramento do Portal da Transparência, com o objetivo de assegurar a ampla, clara e acessível divulgação das informações relativas às emendas parlamentares,

referentes ao exercício financeiro de 2026 e aos exercícios subsequentes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquaritinga do Norte/PE, 12 de fevereiro de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:7AF4E925

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVOUnidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO0412200212.014 – Manutenção dos Serviços Gerais33903000 – Material de Consumo | COD. 54500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos0412200212.017 - Manutenção da Secretaria de Administração33903000 – Material de Consumo | COD. 67500.0000 – Recursos não vinculados de ImpostosÓrgão: 02.00 – PODER EXECUTIVOUnidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 0412200251.013 – Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos33903000 – Material de Consumo | COD. 287500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos1545103231.019 – Construção e Restauração de Abrigos de Passageiros33903000 – Material de Consumo | COD. 308500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos1545103232.054 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo33903000 – Material de Consumo | COD. 318500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos1545203272.057 – Expansão e Manutenção da Iluminação Pública33903000 – Material de Consumo | COD. 355500.0000 – Recursos não vinculados de ImpostosÓrgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE2012200212.067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente33903000 – Material de Consumo | COD. 451500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos2060500962.068 – Manutenção de Mercados e Matadouros33903000 – Material de Consumo | COD. 459500.0000 – Recursos não vinculados de ImpostosÓrgão: 02.00 – PODER EXECUTIVOUnidade: 02.14 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES2781202241.047 – Construção e Reforma de Quadras e Equipamentos Esportivos33903000 – Material de Consumo | COD. 530500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Alexsandra Jozineide da Silva. CNPJ: 15.139.425/0001-53. Valor R$555.670,18. Vigência: de 26/02/2026 a 26/02/2027. Taquaritinga do Norte, 25/02/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DD23D5C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE

PROCESSO Nº. 003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE** Inscrita no CNPJ N° **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizou CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, nos termos do Artigo n° 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (*https://tenosoftsistemas.com.br/transparencia/pe/terranova/camara*), objetivando a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DEDICADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA COM ATUALIZAÇÃO DE PROCESSOS, ROTINAS E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E REGISTROS CONTÁBEIS DO PODER LEGISLATIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, INCLUINDO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA CONTÁBIL E FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO ORIENTAÇÃO PARA UMA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE**, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 9-8806-3817 e E-mail: *contato@terranova.pe.leg.br.*

Terra Nova - PE, 25 de fevereiro de 2026.

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Ariane Rafaelly Parente Mendes
Código Identificador:5AF8020B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026-SRP

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE COM A FINALIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL À POPULAÇÃO RESIDENTE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE, POR MEIO DE CARRO PIPA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 2.136.576,00 (DOIS MILHÕES CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

A Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE comunica aos interessados que no dia **12 de março de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo

deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com** e poderão obter o texto integral do Edital através do PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **www.terranova.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.
Terra Nova - PE, 26 de fevereiro de 2026

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:82F59128

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2025

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE E A EMPRESA OXIGENIO CARIRI LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o a Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.196.725/0001-13, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Sinara Adislane de Sá Callou, portadora do CPF nº 089.XXX.XXX-47, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OXIGENIO CARIRI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.983.257/0001-12**, com sede Av. Doutor Leão Sampaio, 3608, Bulandeira, Barbalha, Ceará, neste ato representada pela Srª. Andrea Maria da Silva, inscrita no CPF nº 027.XXX.XXX-05, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 006/2025, firmado em 11 (onze) de fevereiro de 2025 que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se o presente Termo Aditivo enquanto se procede a finalização de um novo processo licitatório que está em andamento, visto que ainda tem saldo disponível no referido contrato, pois é imprescindível garantir a continuidade da recarga dos oxigênios. A interrupção geraria desassistência aos pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **30 (trinta) dias**, a contar da data do término do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova/PE, 09 de fevereiro de 2026

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Contratante

OXIGENIO CARIRI LTDA
Contratada

TESTEMUNHA 1 CPF

TESTEMUNHA 2 CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:18621791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 007/2026**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística "RAMON SCHNAYDER" através da empresa VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2026 no município de Timbaúba, no dia 17 de fevereiro de 2026 - CNPJ 30.670.635/0001-67**, **com duração da apresentação de 2 (duas) horas, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Timbaúba, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:7E42A088

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 008/2026**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística da banda BICHO DO MATO, através da empresa CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, para comemoração as festividades Carnavalescas, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2026** - CNPJ 42.503.325/0001-37, **com duração da apresentação de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Timbaúba, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:73E177CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2026**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Alberto Bakana, através da associação cultural de Goiana e região – ACG - CNPJ : 1 1 47 0807/0001 -04, para apresentações em comemoração dos festejos carnavalescos de 2026 no município de Timbaúba, no dia 18 de fevereiro de 2026**, **com duração de 02**

horas de apresentação, totalizando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Timbaúba, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:B77AB748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O **Município de Toritama/PE**, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: Edinaldo Elias Da Silva Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.988.356/0001-52.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico PMT nº 002/2025, cujo objeto e o Registro de Preços de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze Meses), de 23 de fevereiro de 2026 à 22 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:75D584F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O **Município de Toritama/PE**, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: J J DE LIMA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 43.022.536/0001-10.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, decorrente do Pregão Eletrônico PMT nº 002/2025, cujo objeto e o Registro de Preços de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 66.541,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze Meses), de 24 de fevereiro de 2026 à 23 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:EAF3C19B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O **Município de Toritama/PE**, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 48.139.913/0001-10.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 024/2025, decorrente do Pregão Eletrônico PMT nº 002/2025, cujo objeto e o Registro de Preços de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 211.419,25 (duzentos e onze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze Meses), de 23 de fevereiro de 2026 à 22 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F3CF2E9E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2021
PROCESSO FMS N° 010/2021
DISPENSA FMS N° 003/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.073.548/0001-88**.

DETENTOR: Maria Janilda da Silva, inscrita no CPF Sob o **nº XXX.990.384-31.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência da titularidade do imóvel objeto do contrato, passando a figurar como

LOCADORA a Sra. Maria Janilda da Silva, inscrita no CPF Sob o nº XXX.990.384-31, em substituição ao anterior proprietário, o Sr. José Luiz da Silva, portador do RG nº X.1627.XX SSP-PE e inscrito no CPF nº. XXX.013.944-XX.

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será até o dia 17 de Junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA:25/02/2026

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:94D40D4E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT N° 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2021
DISPENSA PMT Nº 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATADO: MARCÍLIO GERCINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. **XXX.381.504-XX.**

OBJETO: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a garagem central da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos do Município de Toritama, situado na Rua Projetada Maria do Socorro Floro Pereira, s/nº. Bairro Coqueiral, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 90.473,64 (noventa mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02 de Março de 2026 à 02 de Março de 2027.

DATA DA ASSINATURA:26/02/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:34484381

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 004/2026
Processo Administrativo FMS nº 004/2026

CONTRATANTE:o, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: Aempresa **J J DE LIMA SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **43.022.536/0001-10;**

Objeto: Contratação para aquisição de nécessaires destinadas à entrega de kits de higiene bucal aos alunos da rede municipal de ensino, visando ao acondicionamento e à distribuição adequada dos materiais de higiene, bem como ao incentivo às práticas de saúde bucal no ambiente escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global: R$ 64.940,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026

Vigência: 25 de fevereiro de 2027

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:BBBD03E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato SECT Nº 004/2026
Processo Administrativo SECT Nº 003/2026

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.147.578/0001-20;**

Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de alho, maçã e batata inglesa, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama/PE.

Valor Global:R$ 50.418,60 (cinquenta mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura:12 de fevereiro de 2026.

Vigência: 12 de fevereiro de 2027.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:DD5BD849

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato FMAS Nº 002/2026
Processo Administrativo FMAS Nº 002/2026

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.147.578/0001-20;**

Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de alho, maçã e batata inglesa, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 33.726,00 (trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais)
Data de Assinatura:12 de fevereiro de 2026.

Vigência: 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:69C2DF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato SECT Nº 002/2026
Processo Administrativo SECT Nº 001/2026

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **EDINALDO ELIAS DA SILVA M.E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 15.988.356/0001-52;**

Objeto: Contratação de empresa especializada em material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Vigência: 06 de fevereiro de 2027.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:713ACC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 004/2026

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.984.289/0001-56;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos e acessórios de áudio**, compreendendo **caixa de som acústica portátil com bateria recarregável**, **sistema de microfone sem fio duplo**, **cabos para microfone** e **conectores XLR macho e fêmea**, destinados a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, visando garantir a adequada sonorização de ambientes internos e externos, bem como o suporte às atividades pedagógicas, eventos institucionais, apresentações e demais ações desenvolvidas pela rede municipal.

Valor Global: R$14.655,50 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Vigência: 09 de fevereiro de 2027.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:11BB2662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 005/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Ordem Social;**

CONTRATADA: Sr. Victor Alessandro Souza Salvador, pessoa Física inscrito do **CPF/MF n° 119.XXX.XXX-13;**

Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento, pintura e instalação de grade para cobertura da área descoberta, cabine para desmuniciamento de armas e porta para balcão, destinados à Base da Guarda Municipal, visando à adequação estrutural, segurança operacional e melhoria das condições de trabalho, em atendimento às necessidades da Secretaria de Ordem Social.

Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Vigência: 24 de agosto de 2026.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretaria Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:81C745DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 013/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: A empresa **GUEDES MATERIAL ESPORTIVO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.715.535/0001-08;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material esportivo destinado ao uso dos usuários (crianças e adolescentes) nas atividades desenvolvidas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos realizados pelo Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Toritama-PE.

Valor Global: R$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais).

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Vigência: 10 de fevereiro de 2027.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:097E4D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA;**

CONTRATADO: 453.956.994 JOSIAS JONAS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 53.956.994/0001-80;**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 006/2025, constitui o objeto deste, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desentupimento e desobstrução de Fossas Sépticas e Limpeza de Caixas Coletoras de Gordura, incluindo serviços de Hidrojateamento e com descarga de resíduos na cidade de Caruaru-PE. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana ado Município de Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, de 12 de fevereiro de 2026 à 12 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2026.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:CB611F0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2025 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2025 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS N° 001/2025

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza e produtos descartáveis para o ano de 2025, com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades vinculadas como programas e projetos do Município de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026.
Valor do contrato: R$ 33.009,98 (Trinta e três mil e nove reais e noventa e oito centavos).
Prazo de Vigência: 17/02/2026 a 17/02/2027, podendo ser prorrogado mediante as normativas da Lei n° 14.133/21;
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Verissimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000**;** neste ato representada pela Srª. Secretária, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa;**

Contratada: J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 82, Centro, Flores - PE, CEP 56.850-000, neste ato representado pelo o seu representante legal o Sr. JOSE MAURICELIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6801652, inscrito no CPF sob o nº 055.215.474-1.

Triunfo, 13 de Fevereiro de 2026

Fundo Municipal de Assistência Social
PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F09F3D48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2025 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2025 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS N° 003/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e produtos de padaria para atender à demanda dos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026.
Valor do contrato: R$ 165.077,54 (Cento e sessenta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 17/02/2026 a 17/02/2027, podendo ser prorrogado mediante as normativas da Lei n° 14.133/21;
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Verissimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000**;** neste ato representada pela Srª. Secretária, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa;**

Contratada: J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 82, Centro, Flores - PE, CEP 56.850-000, neste ato representado pelo o seu representante legal o Sr. JOSE MAURICELIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6801652, inscrito no CPF sob o nº 055.215.474-1.

Triunfo, 13 de Fevereiro de 2026

Fundo Municipal de Assistência Social
PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:86D5BB96

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2025 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2025 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS N° 002/2025

OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e demais

unidades vinculadas como programas e projetos do Município de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o **exercício de 2026.**
Valor do contrato: R$ 16.215,00 (Dezesseis mil duzentos e quinze reais).
Prazo de Vigência: 17/02/2026 a 17/02/2027, podendo ser prorrogado mediante as normativas da Lei n° 14.133/21;
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Verissimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000**;** neste ato representada pela Srª. Secretária, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa;**

Contratada: R. E PEREIRA DINIZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.887.019/0001-40, estabelecida na Av. Prefeito Marçal Maia, n° 439, Bairro Liberdade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representada pelo Sr. Romildo Johnson Pereira Diniz, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.231.752 SSP/PE, inscrito no CPF nº 513.524.514-68, com endereço comercial na Rua Izaias Lima, n° 28, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo, 13 de Fevereiro de 2026

Fundo Municipal de Assistência Social
PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C4EF9FCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/02/2026. Edição 4041.

OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar (55%) do município de Tupanatinga – PE, conforme Termo de Referência.

ONDE SE LÊ: PROCESSO:004/2026
LEIA-SE: PROCESSO:003/2026

Tupanatinga, 26 de fevereiro de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:DB51ED83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA, DANIELE ROSA DE OLIVEIRA do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Inclusiva, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **DANIELE ROSA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.237.364-xx, e no RG sob o nº x825xxx do Cargo de **Coordenadora Pedagógica da Educação Inclusiva**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:EB5279FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA, PEDRO HENRIQUE HONORIO DA SILVA do Cargo de Coordenador do Departamento de Trânsito, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **PEDRO HENRIQUE HONORIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº xxx.495.624-xx, e no RG sob o nº xx.049.xxx do Cargo de **Coordenador do Departamento de Trânsito**, lotado n a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:23930AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: NOMEIA NAILA ALVES MACHADO no Cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NAILA ALVES MACHADO**, inscrita no RG sob o nº XX.105.XXX e no CPF sob o nº XXX.072.444-XX, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, nível **CC-SEFIN-3**, lotada n a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, símbolo **CC-SEFIN-3**, a Sra. **NAILA ALVES MACHADO**, nomeada pela **Portaria nº 036/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

NAILA ALVES MACHADO
Empossada

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:2435947D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e a Empresa HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA para Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria ao Departamento de Transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis pertencentes e/ou locados ao Município, inclusive com elaboração e emissão de relatórios mensais, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama–PE.

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Secretária de Saúde, Sra. ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS, *já devidamente qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e de PRAZO, iniciando em 12/02/2026 até 12/02/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 44.608.136/0001-54

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:AD7518FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Ementa: 2º TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE E MARCELO JORGE DE LIMA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Secretária de Saúde, Sra. ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS, *já devidamente qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o MARCELO JORGE DE LIMA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) e de PRAZO, iniciando em 12/02/2026 até 12/02/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO JORGE DE LIMA
CPF nº 074.085.054-74

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:038907A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 00002/2025
Processo Administrativo nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 00002/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e a Empresa METAS CONSULTORIA LTDA para *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Administrativa em Gestão de Saúde Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE.*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosileide Gomes dos Anjos, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a METAS CONSULTORIA LTDA, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e de PRAZO, iniciando em 07/02/2026 até 07/02/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 06 de Fevereiro de 2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

METAS CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 17.559.229/0001-63

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:FC288B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA para Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria ao Departamento de Transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis pertencentes e/ou locados ao Município, inclusive com elaboração e emissão de relatórios mensais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Tuparetama/PE.

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e de PRAZO, iniciando em 13/02/2026 até 13/02/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 13 de Fevereiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 44.608.136/0001-54

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C1020A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa TITO MORAES ADVOCACIA para Contratação de Empresa Especializada (Escritório de Advocacia) para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, inclusive no que concerne a propositura de ações e defesas perante a Justiça Estadual e Federal de 1º e 2º grau, TCE e TCU, MP e MPF, CGU e demais órgãos de controle, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa TITO MORAES ADVOCACIA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais) e de PRAZO, iniciando em 13/02/2026 até 13/02/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 13 de Fevereiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

TITO MORAES ADVOCACIA
CNPJ nº 23.550.131/0001-48

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:3B9B479E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA para Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria ao Departamento de Transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis pertencentes e/ou locados ao Município, inclusive com elaboração e emissão de relatórios mensais, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal, Sra. ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e de PRAZO, iniciando em 10/02/2026 até 10/02/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 44.608.136/0001-54

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:FA5E16A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES (BOVINA, SUÍNA, AVES E EMBUTIDOS) DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.**
NATUREZA: COMPRAS;
5.1 VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ R$ 470.130,80
5.2
ABERTURA: 12/03/2026 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 26 de fevereiro de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:803F149F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

AO FORNECEDOR: MV MOVEIS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

REF.: Contrato nº 069/2025

Processo Licitatório Nº 069/2025
Pregão Eletrônico Nº 040/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE

O **Município de Venturosa**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** formalmente essa empresa em razão do descumprimento do prazo de entrega dos materiais objeto do Contrato supramencionado, cujos itens deveriam ter sido entregues em 31 de dezembro de 2025.
Considerando que as tentativas de contato amigável restaram infrutíferas e que a Administração Pública rege-se pelo princípio da continuidade do serviço público, informamos que:

• **Inexecução Contratual:** O atraso injustificado caracteriza inexecução parcial do ajuste, sujeitando a contratada às sanções previstas no **Art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, bem como no item 11 do edital do Pregão supramencionado.
• **Penalidades Previstas:** Ressaltamos que o descumprimento pode ensejar a aplicação de:

• **Advertência** (Art. 156, I);
• **Multa moratória** por dia de atraso, conforme previsto no edital/contrato (Art. 156, II);
• **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública (Art. 156, III).

• **Prazo para Manifestação:** Fica concedido o prazo de **05 dias úteis** para a entrega imediata dos produtos ou apresentação de justificativa formal por escrito, sob pena de abertura de Processo Administrativo Sancionatório.

Venturosa, 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO PAES DA SILVA
Fiscal de Contratos SME Venturosa

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0845D584

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 069/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 031/2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 031/2026, firmado pelo Município de Venturosa e a contratada;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **SYNARA RICARDO DOURADO,** matrícula nº 23875, Função de Médico - UBSF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 26 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7DF8A13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 019/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Venturosa, na forma que especifica a Lei Municipal Nº 859-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 859, de 15 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o art. 2º da Lei Municipal Nº 859, de 15 de abril de 2021.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Willianeyde Antunes Barros – **Titular**
Brena dos Santos Galindo – **Suplente**

Secretaria Municipal de Educação

Maria de Lourdes Valério da Silva – **Titular**
José Leonilo Leal – **Suplente**

Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher

Ranielly Oliveira de Holanda – **Titular**
Maysa Silva Almeida – **Suplente**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Marysangela Araújo da Silva Viana – **Titular**
Edilene dos Anjos Ferro – **Suplente**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa

Edileuza Maria dos Santos – **Titular**
Nayde Almeida Vaz – **Suplente**

Pastoral da Igreja Evangélica

Eronildo Santos – **Titular**
Maria Nizélia Ferreira de Almeida – **Suplente**

Entidade e Organização Cáritas Dom Helder Câmara

Luciene Felix Cordeiro Libório – **Titular**
Hilda de Almeida Bezerra – **Suplente**

Associação Morro do Barbado

Fabiana Antunes da Silva Cândido – **Titular**
Zélia Bezerra Valério – **Suplente**

Art. 2º Os nomeados serão empossados automaticamente como conselheiros, reunindo-se no máximo em oito (08) dias para escolher a primeira diretoria que dirigirá os trabalhos do referido órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 23 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:67F1988D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERDEJANTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS VISANDO À NOMEAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERDEJANTE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 002/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato **ANTONIO AIDILTON ALVES RODRIGUES JUNIOR**, aprovado em 1º lugar para o Cargo de *Analista Legislativo – Controle Interno*, para comparecer à sede da Câmara Municipal visando à apresentação de documentos para futura nomeação.

Art. 2º O candidato deverá comparecer no período de 26 de fevereiro de 2026 a 28 de março de 2026, no horário das 08h às 12h, na sede da Câmara Municipal de Verdejante, situada na Avenida David Jacinto, nº 377, Centro, Verdejante – PE.

Art. 3º O não comparecimento implicará desistência tácita.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Verdejante – PE, 25 de fevereiro de 2026

EDILÂNIO DE SÁ CARVALHO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Verdejante

Publicado por:
Gabriela Cordeiro Barbosa
Código Identificador:45F8DF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Verdejante -PE., pelo período de 12 meses, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar. no valor estimado de R$ 1.043.273,34 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Março de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 26 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:5136DB14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 004/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, inclusive as expedidas pela ANVISA, destinados ao atendimento de munícipes com necessidades nutricionais específicas, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, para cumprimento de demandas judiciais e atendimento da demanda espontânea da rede pública de saúde. O valor máximo estimado é de R$ 223.265,10 (duzentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). O recebimento das propostas terá início em 27 de fevereiro de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 12 de março de 2026, às 11h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 13h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

.

Vertente do Lério/PE, 26 de fevereiro de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:234708F0

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo nº 006/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de materiais de construção em geral, organizados por lotes, compreendendo ferragens, materiais hidráulicos, pré-moldados,

serralheria, materiais elétricos, tintas, ferramentas, chaves, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais para alvenaria e marcenaria, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE. O valor máximo estimado é de R$ 1.981.859,85 (um milhão novecentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). O recebimento das propostas terá início em 27 de fevereiro de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 12 de março de 2026, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 26 de fevereiro de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0355F68F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 016/2026. Inexigibilidade: 008/2026. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170. Objeto: **Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para Apresentação artística da atração musical "Cantora Nanara Bello", a ser realizada no dia 17 de Fevereiro de 2026 durante as Festividades Carnavalescas no município de Vicência/PE**. Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2026. Valor: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Vicência, 09 de Fevereiro de 2026.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:98264C32

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 015/2026. Inexigibilidade: 007/2026. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.082.710/0001-04, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, 1368, sala 802, Emp. Ernesto de Paula Santos, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, CEP. 51.021-330. Objeto: **Contratação da empresa ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 03.082.710/0001-04 para Apresentação artística da atração musical "ANJOS DO FORRÓ", a ser realizada no dia 15 de Fevereiro de 2026 durante as Festividades Carnavalescas no município de Vicência/PE**. Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2026. Valor: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Vicência, 09 de Fevereiro de 2026.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:ADB32999

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 013/2026. Inexigibilidade: 006/2026. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **TERRA ASSESSORIA E PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.353.733/0001-45, com sede na Av. Tancredo Neves, 939, Edif. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador/BA CEP: 41.820-021. Objeto: **Contratação da empresa TERRA ASSESSORIA E PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 39.353.733/0001-45 para Apresentação artística da atração musical "NETO LX", a ser realizada no dia 17 de Fevereiro de 2026 durante as Festividades Carnavalescas no município de Vicência/PE**. Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2026. Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Vicência, 03 de Fevereiro de 2026.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:559F1E50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de aquisição de Fórmula Nutricional/Leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicência/PE.** O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao Pregão Eletrônico epígrafe será retomada no dia 02/03/2026 às 11h30min. **Local:**Licitar Digital - https://licitar.digital. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Vicência/PE, 26 de fevereiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A45B9149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COM "INVERSÃO DE FASES"

O Município de Xexéu-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, Senhor Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas**,** com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 117/2024 e demais normas

aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 008/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026**. Menor Preço Global. Obras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY COM UMA PRAÇA NA NOVA CAMPOS FRIOS DISTRITO DE CAMPOS FRIOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU- PE.** Valor Global Estimado: **R$ 533.125,83 (quinhentos e trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 27/02/2026 a partir das 11:30h**. Local: Site www.bnc.org.br. **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 16/03//2026 às 11:00h. Início da sessão de disputa: 16/03/2026 às 11:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br, PNCP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email:cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu/PE, 26 de Fevereiro de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7FC76E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº023/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **CLEONICE MARIA DA SILVA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal, **MANOEL SEVERINO DA SILVA FILHO**, Matrícula nº25308, que ocupou o cargo de Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe "A", Faixa Salarial 13, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso II; 24; 26, inciso II; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº15/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de setembro de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 06 de fevereiro de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7B06A78E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

No âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2025** e do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços (ARP) destinado à AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA, VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Informamos que a sessão pública do certame será reaberta no dia **03/03, ÀS 10H, Horário de Brasília,** no PORTAL BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**,** para realização do **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**, na sequência, prosseguiremos as demais fases do processo, conforme previsão do Edital.

Solicitamos que as licitantes acompanhem a sessão no horário indicado e mantenham atenção às comunicações/convocações registradas no sistema.

Paulista, 26 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE M. DANTAS
Agente de Contratação – Comissão II.

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:007DB600

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 084/2026 – OBJETO: Contratação da empresa TRIBO TAQUARACI, CNPJ Nº 01.362.914/0001-65, para apresentação artística do TRIBO TAQUARACI em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia 13/02/2026, às 14HS, na Rua Siqueira Campos, Centro Paulista/PE, e no dia 15/02/2026 as 14hs, no Polo Janga, Janga Paulista/PE. no valor deR$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),por apresentação, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão**MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Esclarece-se, por meio desta errata, que a Inexigibilidade nº 73, referente à contratação da Tribo Taquaraci, havia sido publicada anteriormente de forma incorreta, constando como Inexigibilidade nº 92. A presente errata tem por finalidade apenas corrigir o erro material na numeração, permanecendo inalterados todos os demais termos da publicação original.

Paulista/PE, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:619FEA59

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 150/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.508.434/0001-32, para apresentação artística de LUIZA KETILYN, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2026, às 21h, na Avenida A, Maranguape II, Paulista/PE, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme programação definida no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão**MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve**HOMOLOGAR**o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:C8A78E60

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 142/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 142/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 156/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA – ME, inscrita no CNPJ nº 43.119.757/0001-01, para apresentação artística da ORQUESTRA FANTASY (de chão), em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE – Carnaval 2026.

A apresentação artística da Orquestra Fantasy ocorrerá conforme programação definida no processo administrativo. No dia 14 de fevereiro de 2026, às 19h, a Orquestra se apresentará durante o Bloco J & J, na Rua Rio Amazonas, bairro Nobre, Paulista/PE. O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A autoridade municipal do órgão**MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve**HOMOLOGAR**o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:CC35FB67

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 146/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 146/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 160/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA – ME, inscrita no CNPJ nº 43.119.757/0001-01, para apresentação artística da ORQUESTRA FANTASY (de chão), em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE – Carnaval 2026.

As apresentações artísticas da Orquestra Fantasy ocorrerão conforme programação definida no processo administrativo. No dia 21 de fevereiro de 2026, às 08h, a Orquestra se apresentará durante o Bloco das Idosas da Hidroginástica, na Associação dos Moradores de Maranguape I. Ainda no dia 21 de fevereiro de 2026, às 17h, haverá apresentação no Bloco Fuzakinha, na Praça Emílio Russel. Na mesma data, às 19h, a Orquestra Fantasy realizará apresentação no Bloco Menino em Folia, na Rua Petrolina, bairro Arthur Lundgren II, Paulista/PE.
No dia 22 de fevereiro de 2026, às 16h, ocorrerá apresentação no Bloco Boi de Tanga, na Praça Emílio Russel, e, ainda no dia 22 de fevereiro de 2026, às 18h, apresentação no Bloco Pena em Folia, na Rua 85, bairro Maranguape I, Paulista/PE. valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A autoridade municipal do órgão**MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve**HOMOLOGAR**o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:CC8ADB7D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 149/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 149/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 163/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA ME, inscrita no CNPJ nº 43.119.757/0001-01, para apresentação artística da ORQUESTRA FANTASY, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE – Carnaval 2026, conforme programação abaixo descrita.

As apresentações artísticas da ORQUESTRA FANTASY ocorrerão em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE, conforme programação definida no processo administrativo, sendo realizadas no dia 27 de fevereiro de 2026, às 08h, durante o Bloco Preto no Branco, na Avenida Colibri, Maranguape I, e às 16h, durante o Bloco Nada Combinado, na Praça João XXIII, Centro; no dia 28 de fevereiro de 2026, às 14h, no Bloco da Vila, na Rua 80, Maranguape I, e às 17h, no Bloco Gigolo na Folia, na Rua 12, Maranguape I; e no dia 01 de março de 2026, às 18h, no Bloco Amigos da 66, na Rua 89, Maranguape I, todas no Município do Paulista/PE, com valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por apresentação, totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:41FD2D4A

SECRETARIA DE SAÚDE
31ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

31ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 31º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

AUXILIAR DE FARMACIA – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025326340327	TATIANE MARIA DA SILVA	26,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:633581F8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO Nº 006/2026 - OBJETO: da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO RECURSO DE CUSTEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS). VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 64.717,82 (Sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).**

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/03/2026 às 08h00min**.**

SESSÃO DE DISPUTA: 04/03/2026 às 09h00min**.**

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bnc.org.bre http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 26/02/2026.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:9E7C3668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PROCESSOS SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)

O Presidente da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB/Faculdade do Belo Jardim – FBJ, e a Comissão Organizadora e Avaliadora, designada por meio da **Portaria nº 025, de 23 de fevereiro de 2026**, considerando a necessidade de contratação temporária de professores para dar continuidade aos serviços prestados pela instituição de ensino, considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no inciso VII do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, **TORNAM PÚBLICO** que, no período **de 27 de**

fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva de professores para ministrar aulas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* da AEB/FBJ, conforme as condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o presente Edital, visa a Contratação por tempo determinado de professores (as) à necessidade temporária de excepcional interesse da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.2 A seleção pública de que trata o item anterior fundamenta-se na Lei Municipal nº 3.360/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidades de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 97, VII, da Constituição Estadual e do art. 150 da Lei Orgânica Municipal. O presente edital estabelece as normas e instruções para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva e à contratação temporária de professores (as), conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidas às normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo e o presente Edital estará integralmente disponibilizado no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios – Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), bem como no site da AEB/FBJ.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado selecionará candidatos conforme o nível de formação e o quantitativo de vagas constante no ANEXO II.

1.6 O ato e efeito de participação neste processo seletivo ficam condicionados a formação profissional e requisitos mínimos para ingresso ao cargo e suas respectivas vagas constantes no ANEXO II.

1.7 As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 7 deste Edital.

1.8 O Cronograma Geral no que dispõe este presente Processo Seletivo Simplificado consta do ANEXO I.

1.9 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital para professor de ensino superior – Pós-graduação consistirá na Avaliação Curricular: Formação Acadêmica, Produção Acadêmica e Experiência Profissional (eliminatório e classificatório) com pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

1.10 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na ciência quanto ao conteúdo e tácito acatamento na íntegra das cláusulas estabelecidas neste Edital, dos Anexos ou Termos Aditivos (se houver).

1.11 Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".

1.12 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, de forma que a classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da AEB/FBJ, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.

1.13 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Portaria de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.14 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, www.aeb.edu.br e os informes expedidos pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, em sua sede, situada no Sítio Inhumas, S/N, Bairro: 1 Distrito, Belo Jardim/PE, CEP 55150-001. O resultado final será homologado por meio de Portaria da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB e publicado no site da AEB e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

1.15 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
b) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
c) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
g) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
h) Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato constante no ANEXO II deste Edital;
j) Possuir no mínimo uma pós-graduação *lato sensu* (especialização) devidamente registrada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação em área afim pretendida pelo candidato.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós- graduação, descritos no ANEXO II.

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

3.1 O presente edital é destinado aos cargos dispostos no Quadro 1 adiante exposto, com os seus respectivos títulos requisitados e o valor da hora aula:

CARGO	TÍTULO	VALOR DA HORA/AULA
Professor de Ensino Superior – *Pós-Graduação*	Especialização	**R$ 50,00 (cinquenta reais);**
Professor de Ensino Superior – *Pós-Graduação*	Mestrado	**R$ 60,00 (sessenta reais);**
Professor de Ensino Superior – *Pós-Graduação*	Doutorado	**R$ 70,00 (setenta reais).**

3.2 A jornada de trabalho dos professores contratados para a pós-graduação será de **30 horas ou 60 horas**, de acordo com a carga horária das disciplinas. As aulas serão ministradas **presencialmente aos sábados**, conforme o cronograma definido pela coordenação de pós-graduação da AEB/FBJ.

3.3 As vagas de que trata este Edital estão definidas e distribuídas no seu ANEXO II.

3.4 As vagas destinadas a presente Seleção Pública Simplificada serão preenchidas de acordo com a conveniência e necessidade da AEB/FBJ, observada a ordem de classificação constante na homologação do resultado, considerando a execução do cronograma dos cursos de pós-graduação, os quais possuem aulas exclusivamente aos sábados, sendo cada disciplina ministrada isoladamente, ao longo de três sábados consecutivos. Assim, os candidatos aprovados serão convocados e contratados apenas quando houver a efetiva oferta da disciplina correspondente à sua área de atuação, conforme planejamento acadêmico da Instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

4.2 A AEB/FBJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não computada por quaisquer óbices de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou que não sejam realizadas por meio eletrônico (como presencialmente ou por postagem via Correios).

4.3 A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico:
https://portais.qualinfonet.com.br/aeb/acadweb.modulo.eventos.php acessível também pelo site www.aeb.edu.br. Ao final da inscrição, será gerado boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, fixada no valor de **R$ 145,00 (cento e quarenta)**.

4.4 Para efeitos de homologação das inscrições, o candidato (após pagamento do boleto bancário) deverá enviar o comprovante de pagamento de inscrição e os documentos exigidos no presente edital, para o e-mail selecaofbj@aeb.edu.br.

4.5 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.6 O candidato deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos (ANEXO IV), devidamente acompanhada de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas.

4.7 Documentos exigidos no presente Edital:
a) RG – Registro Geral de Identificação, com data de expedição (ou outro documento oficial de identificação válido com foto);
b) CPF;
c) Certidão comprobatória de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Certificado de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
e) Certidão, declaração de conclusão ou diploma de graduação, na área específica;
f) Certificado de Pós-graduação lato sensu, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
g) Certificado e/ou declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
h) Declaração de experiência docente no ensino superior;
i) Comprovação de publicações em revistas ou eventos científicos;
j) Comprovante de residência;
k) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, assistindo à Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB e à Faculdade do Belo Jardim – FBJ o direito de excluir da Seleção Simplificada o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

4.9 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

4.10 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido, ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá desta forma, prosseguir no processo seletivo.
4.11 Os documentos mencionados no item 4.7 devem ser digitalizados em formato PDF e enviados para o e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br, dentro do período previsto no ANEXO I, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventual erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos.
4.12 A ausência da documentação que trata o item 4.7 implicará na atribuição de nota 0 (zero) na avaliação de títulos de candidato.
4.13 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
5.1 Não serão recebidos documentos por outra via não prevista neste Edital.

5.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.

5.3 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011; e suas alterações.

6.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

6.2.1 Para as inscrições no que trata o item 6.1, no período de 27/02/2026 a 13/03/2026, o candidato deverá preencher o requerimento conforme ANEXO VI, isenção da taxa de inscrição e, enviar através do e-mail: **selecaofbj@aeb.edu.br.**
6.2.2 O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação: número do NIS, nome da mãe, número do RG, órgão emissor e data da expedição, sendo o único responsável pela mesma.

6.3 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão para Realização de Processos Seletivos Simplificados após consulta ao Órgão Gestor do CadÚnico para confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação no processo simplificado, aplicando-se, ainda, as disposições legais.

6.5 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, praticar fraude ou falsificação de documentos ou não observar a forma, prazos e
horários estabelecidos.

6.6. Não será aceito pedido de isenção da taxa de inscrição via postal ou via requerimento administrativo presencial ou de forma alheia à prevista no Edital.

6.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso, conforme Requerimento para Interposição de Recurso - ANEXO III, através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br; dirigido a esta Comissão. Não serão aceitas interposições após o período estabelecido ou realizado de forma diversa ao previsto no
Edital.

6.8 O candidato que, mesmo após o resultado do recurso, tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico http://www.aeb.edu.br, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição. Em caso de não efetuação do pagamento da taxa de inscrição na forma e nos
períodos estabelecidos neste edital, o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a necessidade da Autarquia e seguindo a ordem de classificação.
7.2 A primeira vaga reservada à pessoa com deficiência (PCD) surge após a primeira convocação da ampla concorrência, em razão da pouca quantidade de vagas prevista, bem como visando ao atendimento deste requisito. A segunda vaga para PCD será preenchida após mais quatro convocações da ampla concorrência (seis vagas no total), na 7ª ordem da classificação geral; a terceira após mais quatro convocações, 12ª na ordem de classificação e assim sucessivamente.
7.3 Para efeito de concorrência às vagas reservadas serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como na Lei nº 13.146/15, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
7.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato no ato da inscrição ao declarar sua deficiência deverá enviar para esta Comissão, através do e-mail selecaofbj@aeb.edu.br, o Requerimento - ANEXO VII anexando o laudo médico, atestado pela junta médica do município contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, autenticado em cartório ou pela Secretaria de Saúde do Município.
7.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência e não enviar a documentação mínima exigida neste Edital, no prazo estipulado, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de que trata o item 7 e seus subitens, porém, disputará as vagas de classificação geral.
7.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio das documentações do que trata o item 7.4 deste Edital, de modo que a AEB/FBJ não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
7.7 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.
7.8 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, o candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.
7.9 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter se a Perícia Médica que será designada pela Administração da IES.
7.10 No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para perícia médica, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência.
7.11 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

7.12 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência e, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.
7.13 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de qualquer espécie de licença ou aposentadoria por invalidez.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A Avaliação Curricular – terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar diploma de graduação e de Pós-graduação na área exigida.

8.3 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (ANEXO V), será pontuado apenas uma única vez.

8.4 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para a qual o candidato está se inscrevendo.

8.5 A experiência profissional será comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão ou declaração de tempo de serviço, público ou privado, emitida pelo órgão ou empresa, contendo cargo/função, período e atividades desenvolvidas;
c) No caso de experiência profissional no exterior, certidão ou declaração da instituição, acompanhada de tradução juramentada para a língua portuguesa, contendo cargo/função e atividades desenvolvidas.

8.6 Diplomas ou certificados emitidos em língua estrangeira deverão, para fins de validade, ser traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil, pelo Ministério da Educação ou pelo sistema estadual de ensino.

8.7 Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* deverão ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada pelo MEC ou pelo sistema estadual de ensino, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nos termos da Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007.

8.8 A nota final dos candidatos será obtida pelo somatório simples da pontuação atribuída conforme as tabelas constantes nos ANEXO V.

8.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

8.10 Na pontuação final, não serão computados os pontos que excederem os limites máximos estabelecidos neste edital, conforme disposto nos ANEXO V.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

9.2 O resultado será divulgado e homologado no site da AEB (www.aeb.edu.br), na data prevista no ANEXO I, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações relativas ao certame por meio desse endereço eletrônico.

9.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior idade cronológica;
b) maior tempo de experiência no Ensino Superior, na área específica do conhecimento;
c) ter participado como jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

9.4 Nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), será assegurada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se a maior idade como primeiro critério de desempate.

9.5 Após o preenchimento da vaga descrita neste Edital, havendo desistência de candidato aprovado durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo, no período estabelecido no Anexo I, mediante requerimento devidamente fundamentado, conforme modelo constante no Anexo III.

10.2 Serão aceitos exclusivamente os recursos encaminhados para o e-mail selecaofbj@aeb.edu.br, não sendo admitidos recursos interpostos por outros meios.

10.3 O recurso deverá conter argumentação clara e objetiva.

10.4 Serão indeferidos os recursos inconsistentes ou em desacordo com as disposições deste Edital.

10.5 Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão responsável.

10.6 O resultado do julgamento dos recursos será homologado e divulgado no site da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB (www.aeb.edu.br), na data prevista no Anexo I, para os devidos efeitos administrativos e legais.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada não gera direito automático à contratação, constituindo cadastro de docentes aprovados, cuja **convocação ocorrerá conforme a conveniência e necessidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB/Faculdade do Belo Jardim - FBJ**, observada a ordem decrescente de classificação.

11.2 A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) ocorrerá exclusivamente quando houver a efetiva execução da disciplina correspondente à sua área de atuação, de acordo com o cronograma dos cursos de pós-graduação, os quais possuem aulas somente aos sábados, sendo cada disciplina ministrada por três sábados consecutivos.

11.3 A contratação será realizada por disciplina, mediante disponibilidade de carga horária, e o contrato terá início na data de início da respectiva disciplina, devendo o(a) candidato(a) apresentar, no ato da contratação, os documentos originais exigidos neste Edital.

11.4 O(a) candidato(a) convocado(a) que não atender às exigências deste Edital, não comparecer ou não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, será desclassificado(a), sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, conforme a ordem de classificação.

11.5 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
d) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) Estar em gozo dos direitos políticos;
g) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais.

11.6 São documentos necessários para a contratação:

a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Cédula de Identidade;
d) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Cartão PIS/PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
g) Comprovante de residência, conforme alínea "j" do subitem 4.7;
h) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicos, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
i) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
j) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior;
k) Certificado de Pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*.
l) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
m) 2 (duas) Fotos 3x4.

11.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, mediante ato administrativo devidamente motivado.
11.8 Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução contratual, fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Belo Jardim/PE, em razão da natureza jurídico-administrativa do contrato.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário, por excepcional interesse público, no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado, será o de direito administrativo, nos termos do art. 150 da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim/PE.

12.2 Os direitos e deveres dos contratados temporariamente por excepcional interesse público serão os previstos na Lei Municipal nº 3.360/2021, aplicando-se, no que couber, o Estatuto dos Servidores do Município de Belo Jardim/PE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer normas, editais ou comunicados posteriores, regularmente divulgados e vinculados ao certame, nem utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e demais informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações relativas a datas, pontuação ou classificação dos candidatos, devendo estes acompanhar as publicações oficiais da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB/Faculdade do Belo Jardim – FBJ.

13.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de direito à contratação, ficando a efetivação condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse, oportunidade e conveniência da AEB/FBJ, à existência de vaga e à rigorosa observância da ordem de classificação.

13.5 Após a homologação do resultado final, os candidatos não aprovados ou não classificados poderão retirar a documentação apresentada no ato da inscrição.

13.6 O prazo para retirada da documentação será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de homologação do resultado final.

13.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente Da AEB
Matrícula Nº 4.0023444.

EDITAL Nº 003 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	**27 de fevereiro de 2026**	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB/FBJ. www.aeb.edu.br
Inscrição e entrega de envelope com a documentação exigida ou envio por e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br	**27/02 a 13 /03** de 2026	Material para inscrição: Site da AEB/FBJ. Entrega da documentação: Departamento de Recursos Humanos da AEB – Rodovia PE 166, KM 5/ Belo Jardim - PE, CEP 55150-000 ou de forma eletrônica para o e-mail selecaofbj@aeb.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de Documentos	23 de março de 2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. selecaofbj@aeb.edu.br
Interposição de recurso do resultado preliminar da análise de documentos	25 e 26 de março de 2026	Através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br
Resultado do recurso	01 de março de 2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Publicação do Resultado Final	7 de abril de 2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br

EDITAL Nº 003 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

PERFIL DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	TOTAL DE VAGAS
PERFIL I Educação Especial e Inclusiva	- Educação Inclusiva / Educação Especial	Graduação em Pedagogia ou áreas afins + Pós-graduação em Educação Inclusiva, Educação Especial ou áreas correlatas.	02		02
PERFIL II Educação Especial e Inclusiva	TGD/TEA e Altas Habilidades/Superdotação	Graduação em Psicologia, Psicopedagogia ou Pedagogia + Pós-graduação em Educação Inclusiva, Psicologia do Desenvolvimento, Neuropsicologia ou áreas correlatas. Experiência comprovada com TGD/TEA e/ou AH/SD	01		01
PERFIL III Educação Especial e Inclusiva	Sistema Braille, Acessibilidade e Tecnologia Assistiva	Graduação em Pedagogia ou áreas afins + Pós-graduação em Educação Inclusiva, Educação Especial, Acessibilidade ou Tecnologia Assistiva. **Experiência prática em Braille**	01		01
PERFIL I Educação Infantil	Educação Infantil – Linguagens e Letramentos	Graduação em Pedagogia ou Letras + Pós-graduação em Educação Infantil, Alfabetização, Letramento, Linguagem, Educação Matemática ou Ensino de Ciências.	01		01
PERFIL I Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; Formação continuada de professores; Currículo, Planejamento e Avaliação na Educação.	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas ou Administração + Pós-graduação em Gestão Escolar, Políticas Educacionais ou Administração da Educação.	02	01	03
PERFIL II Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Financiamento e Politicas Educacionais	Graduação em Pedagogia ou Administração + Pós-graduação em Gestão Escolar, Administração Pública ou áreas correlatas. Experiência em gestão educacional.	01		01
PERFIL III Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Tecnologias Educacionais e Organização do Trabalho Pedagógico	Graduação em Pedagogia ou áreas afins + Pós-graduação em Educação, Tecnologias Educacionais ou Gestão Escolar.	01		01
PERFIL I Psicopedagogia Clínica e Institucional	Psicanálise e Psicopedagogia	Graduação em Psicologia + Pós-graduação em Psicanálise, Psicopedagogia ou Psicologia da Educação. **Experiência clínica e/ou institucional.**	01		01
PERFIL II Psicopedagogia Clínica e Institucional	Desenvolvimento Cognitivo e Aprendizagem; Problemas de Aprendizagem na Escola.	Graduação em Psicologia, Pedagogia ou Psicopedagogia + Pós-graduação Psicopegagogia, Psicologia do Desenvolvimento ou Psicologia da Educação. **Experiência clínica e/ou institucional.**	02	01	03
PERFIL III Psicopedagogia Clínica e Institucional	Psicopedagogia Clínica e Psicopatologia da Aprendizagem	Graduação em Psicologia (preferencial) ou Psicopedagogia + Pós-graduação em Psicopedagogia Clínica, Psicopatologia, Psicologia Clínica ou Neuropsicologia. **Experiência comprovada em atuação clínica com crianças, adolescentes..**	01		01
PERFIL IV Psicopedagogia Clínica e Institucional	Dinâmica das Relações Familiares	Graduação em Psicologia + Pós-graduação em Psicologia da Família, Terapia Familiar, Psicopedagogia ou áreas correlatas.	01		01

(*) As vagas reservadas às pessoas com deficiência, cujos requisitos encontram-se dispostos no item 7 deste edital, serão preenchidas termos do item 7.2.

EDITAL Nº 003 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FOMULÁRIO DE RECURSO			
A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 003/2025,			
NOME DO CANDIDATO			
CPF:	**RG:**	**UF:**	
TELEFONE/WHATSAPP			
FUNÇÃO			
RAZÕES DO RECURSO: ( ) Indeferimento de Isenção da taxa de inscrição. ( ) Homologação das inscrições. ( )Outros. ( ) Avaliação de Títulos.			
Os argumentos que fundamento em contestação a referida decisão são:			

_de_de 2025. Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 003 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO IV
MODELO DE CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS		
A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 003/2025,		
NOME DO CANDIDATO		
CPF:	**RG:**	**UF:**
TELEFONE/WHATSAPP		
FUNÇÃO		
Na condição de candidata(o) no Processo Seletivo Simplificado 003/2025 da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:		
1 nº folhas 2 nº folhas 3 nº folhas 4 nº folhas 5 nº folhas 6 nº folhas 7 nº folhas 8 nº folhas 9 nº folhas 10 nº folhas **Existência de mais documentos podem ser listados adiante:**		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ARQUIVO:		
_de_de 2025. Assinatura do(a) Candidato(a)		

EDITAL Nº 003 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO V
AVALIAÇÃO CURRICULAR – ENSINO SUPERIOR - PROFESSOR PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Formação Acadêmica (limite de 30 pontos) **Pós-graduação lato sensu/stricto sensu**	**Limite de Títulos**	**Pontuação**	**Pontuação Obtida**
Especialização	01	10	
Mestrado	01	10	
Doutorado	01	10	
SUBTOTAL			
Produção Acadêmica (limite de 40 pontos)	**Limite de Títulos**	**Pontuação**	**Pontuação obtida**
Artigo de Pesquisa ou Extensão publicado em revista com ISSN; Autor ou coautor de trabalho completo publicado em Anais de Congresso, Simpósio ou Seminário.	03	1,0	
Participação em congressos, conferências, simpósios, fóruns, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos como ouvinte.	07	1,0	
Participação em congressos, conferências, simpósios, fóruns, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos como debatedor ou mediador, coordenação, comissão organizadora ou comissão científica.	05	1,0	
Participação em comissão de concurso e/ou processo seletivo.	05	1,0	
Coordenação ou participação em projetos, grupos de trabalho de pesquisa (extensão ou Iniciação Científica); Programa de Bolsas ou projetos de gestão.	02	5,0	
Direção em instituições de ensino superior	01	5,0	
Experiência em cargo de Coordenação de curso de Graduação; pós-graduação ou coordenação de gestão pública.	01	5,0	
SUBTOTAL			
Experiência Profissional (limite de 30 pontos)	**Limite de Títulos**	**Pontuação**	**Pontuação obtida**
Na docência do ensino superior na área do conhecimento/atuação a que concorre.	01	10	
Na docência em cursos de pós-graduação	01	10	
Participação como avaliador em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos	10	0,5	
Orientador em TCC	10	0,5	
SUBTOTAL			
TOTAL			

EDITAL Nº 003 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO VI
MODELO DE REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 003/2025,		
NOME DO CANDIDATO		
CPF:	**RG:**	**UF:**
TELEFONE/WHATSAPP		
FUNÇÃO		
Na condição de candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado N° 003/2026 da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB/ Faculdade do Belo Jardim – FBJ, solicito à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, isenção da taxa de inscrição no que dispõe: O Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. O Art. 1º, I da Lei nº 13.656, de 30de abril de 2018. Para tal pleito, anexo à documentação comprobatória prevista no item que se refere este pedido no referido edital. Declaro, igualmente, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.		
_de_de 2026. Assinatura do(a) Candidato(a)		

EDITAL Nº 003 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICEIÊNCIA

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2026

Eu,_, portador(a) RG nº_e do CPF nº_, que neste ato me candidato(a) à função de_, declaro possuir a deficiência identificada como
, condição não impeditiva do exercício da função pleiteada, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro das vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência.
Para tanto, ANEXO, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 003/2026.

_, de_de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 003 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
FUNÇÃO ALMEJADA:		SEXO:	
DATA DE NASCIMENTO:		PIS/PASEP/NIT Nº	
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF	CPF Nº
ENDEREÇO PERMAMENTE			
COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL:	
CANDIDATO/A COM DEFICIENCIA NOS TERMOS DA LEI?( ) SIM ( ) NÃO			
EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR, DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA EACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.			
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado pelaAutarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.			
DATA:		ASSINATURA	

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:7523ED7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.764, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 48.571.520,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO e da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO e da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS,** no valor de R$ **48.571.520,00** (quarenta e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**1.97 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Despesa 259	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 – Educação**	
Subfunção:	**361 – Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.281 – DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**	
Despesa 345	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	971.520,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 437	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 62 - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - Demais Despesas	800.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
Função:	**15 - Urbanismo**

Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**1.69 - APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 139	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 116	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	38.000,000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**17 - Saneamento**	
Subfunção:	**543 - Recuperação de Áreas Degradadas**	
Programa:	**73 - REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO**	
Ação:	**3.35 - MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM**	
Despesa 123	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	
Despesa 124	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal -	
Despesa 125	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	
Despesa 122	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	3.500.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Sociais assistenciais**	
Programa:	**10070 - PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.429 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ**	
Despesa 614	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$48.571.520,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	
Ação:	**1.85 - AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**	
Despesa 276	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 166	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	971.520,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.421 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 590	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 62 - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - Demais Despesas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**1.370 - AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSO DO FUNDEB**	
Despesa 445	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 38 - 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - Demais Despesas -	600.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**1.77 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 149	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**68 - "ORLA"**	
Ação:	**3.36 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA**	
Despesa 113	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	14.000.000,00

	3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS**	
Ação:	**3.143 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS**	
Despesa 347	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	3.500.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**10078 – PRÉDIOS PÚBLICOS**	
Ação:	**1.414 – CONSTRUIÇÃO E AMPLIAMÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 762	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	8.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**10079 – GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DE PROGRAMAS**	
Ação:	**1.415 – GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DE OBRAS**	
Despesa 763	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	8.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**10080 – GESTÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS**	
Ação:	**1.416 – GESTÃO, RELATÓRIOS, SUPERVISÃO, ESTUDOS E APOIO TÉCNICO**	
Despesa 764	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	8.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO**	
Despesa 449	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$48.571.520,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02.01.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 02 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:1BD593FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.765, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 6.991.779,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ **6.991.779,00** (seis milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e nove reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**	
Despesa 345	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.530.779,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA**	
Ação:	**2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.**	
Despesa 425	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	486.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**1.69 - APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 139	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.975.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)**	
Ação:	**1.172 - REESTRUTURAÇÃO DO CEREST**	
Despesa 313	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Despesa 201	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 210	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 6.991.779,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.422 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 596	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	2.016.779,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**43 - CONSTRUINDO JUNTOS**	
Ação:	**2.349 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 400	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	475.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**97 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS**	
Ação:	**1.198 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO**	
Despesa 351	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	950.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
Função:	**15 - Urbanismo**
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**
Programa:	**99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**

Ação:	**2.293 - APOIO ÁS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS**	
Despesa 350	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	350.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**25 - Energia**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Ação:	**4.311 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO - CIDADE ILUMINADA**	
Despesa 539	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00
Despesa 540	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 8 - 1.751.0000 Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 228	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Despesa 214	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**115 - HUMANIZA - CABO**	
Ação:	**2.257 - APOIO AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DO HUMANIZA CABO**	
Despesa 196	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 6.991.779,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.01.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:D12FD835

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.768, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.425.200,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Unidade orçamentária: 10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa: 145 - FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA
Ação: 1.411 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Despesa: 891 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 128 - 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal
Valor: 200.000,00

Unidade orçamentária: 10300 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
Ação: 2.202 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
Despesa: 897 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 147 - 2.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual
Valor: 15.000,00

Unidade orçamentária: 41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Despesa: 895 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 146 - 2.621.3210 Recursos do SUS Governo Estadual
Valor: 1.052.000,00

Órgão orçamentário: 41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação: 4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Despesa: 896 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 146 - 2.621.3210 Recursos do SUS Governo Estadual
Valor: 758.200,00

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade orçamentária: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Programa: 73 - REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO
Ação: 3.35 - MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO, MICRO DRENAGEM E ENCOSTAS
Despesa: 894 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 128 - 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal
Valor: 4.400.000,00

Total de despesas acrescidas: R$ 6.425.200,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.148, de 16 de janeiro de 2026, discriminadas nos Anexos I, II e III deste decreto.
Art. 3º Ficam criadas as fontes de recursos nº 128 - 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal, 146 - 2.621.3210 Recursos do SUS Governo Estadual e 147 - 2.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual, em conformidade com o que preceitua o § 1º, do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.01.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I
DECRETO Nº 2.768, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
Nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho apurou superávit financeiro referente a recursos transferidos pela União, oriundos de transferências voluntárias (convênios), destinados à aquisição

de veículos para a Secretaria de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos e à execução de obras de melhorias do sistema de macro e micro drenagem e de encostas, sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Obras Públicas, no valor de R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, devidamente vinculado à Destinação de Recurso nº 700 – Recursos de Convênios do Governo Federal e à Fonte nº 128 – 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal, assegurando a vinculação do recurso à sua finalidade específica.
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, e Unidade: 10000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	
Fonte: 128 - 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	**9.032.736,59**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**2.600.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	2.600.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**6.432.736,59**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.
O objetivo deste demonstrativo é evidenciar o saldo financeiro disponível de R$ 9.032.736,59, vinculado à Fonte de Recurso nº 128 – 2.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal, com a finalidade de subsidiar, de forma transparente e devidamente comprovada, a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, observada a vinculação do recurso à sua finalidade específica e as exigências legais aplicáveis quanto à indicação da fonte de recursos e à disponibilidade financeira.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO II
DECRETO Nº 2.768, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
Nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho apurou superávit financeiro referente a recursos transferidos pelo Estado de Pernambuco, oriundos de transferências voluntárias (convênios), destinados a manutenção do Centro de Referência da Mulher (CRM), sob responsabilidade da Secretaria da Secretaria da Mulher, no valor de R$ 233.331,38 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e um reais), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, devidamente vinculado à Destinação de Recurso nº 701 Recursos de Convênios do Governo Estadual e à Fonte nº 147 - 2.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual, assegurando a vinculação do recurso à sua finalidade específica.
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 10300 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Fonte: 147 - 2.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	**233.331,38**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**15.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	15.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**218.331,38**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.
O objetivo deste demonstrativo é evidenciar o saldo financeiro disponível de R$ 233.331,38, vinculado à Fonte de Recurso nº 147 - 2.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual, com a finalidade de subsidiar, de forma transparente e devidamente comprovada, a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, observada a vinculação do recurso à sua finalidade específica e as exigências legais aplicáveis quanto à indicação da fonte de recursos e à disponibilidade financeira.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO III
DECRETO Nº 2.768, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
Nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho apurou superávit financeiro referente a recursos transferidos pelo Estado de Pernambuco, oriundos de emendas individuais, destinados aos blocos de manutenção e de estruturação da rede municipal de saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.810.200,00 (um milhão, oitocentos e dez mil e duzentos reais), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, devidamente vinculado à Destinação de Recurso nº 621 - Recursos do SUS Governo Estadual e à Fonte nº 146 - 2.621.3210 Recursos do SUS Governo Estadual, assegurando a vinculação do recurso à sua finalidade específica.
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Fonte: 146 - 2.621.3210 Recursos do SUS Governo Estadual	R$ 1,00	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025		**4.541.881,14**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos		**0,00**
(C) Créditos Extraordinários		**0,00**
Abertos		0,00
Em tramitação		0,00
Valor deste crédito		0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais		**1.810.200,00**
Abertos		0,00
Em tramitação		0,00
Valor deste crédito		1.810.200,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas		0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)		**2.731.681,14**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.
O objetivo deste demonstrativo é evidenciar o saldo financeiro disponível de R$ 4.541.881,14, vinculado à Fonte de Recurso nº 146 - 2.621.3210 Recursos do SUS Governo Estadual, com a finalidade de subsidiar, de forma transparente e devidamente comprovada, a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, observada a vinculação do recurso à sua finalidade específica e as exigências legais aplicáveis quanto à indicação da fonte de recursos e à disponibilidade financeira.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:E4D8DD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

Caetés/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 018/2026 – DPC – CAETÉS/PE

Ao
Sr. Jairo Ferreira de Araújo
Representante legal da empresa: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – ME - inscrita sob o n° do CNPJ 10.846.045/0001-35.

REF: CONVOCAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2025 – PMC- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PMC – LOTE 04 (ACHOCOLATADO).

Prezado,

Cumprimentando cordialmente V. Sª., venho por meio do presente, em consonância com às disposições contidas na Lei Geral de Licitações – Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, CONVOCAR a vossa empresa, participante do Pregão Eletrônico supramencionado, cujo objeto destina-se à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE.

Esta convocação se encontra amparada pelo item 21.0, subitem 21.1.4 do instrumento convocatório em conjunto com a disposição do art. 90, § 2º e § 7º da Lei 14.133/21, uma vez que o contrato no 019/2025 – FMAS, celebrado com a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA**, inscrita sob o n° do CNPJ 28.384.489/0001-61- classificada em primeiro lugar, teve seu contrato rescindido de forma unilateral pela secretaria demandante em virtude do descumprimento de cláusula contratual, especificamente, a não entrega do objeto contratado, causando a inexecução total do contrato.

Dito isto, é crucial destacar que a rescisão parcial ou total do contrato tem o condão de ensejar a responsabilização a aplicação de sanções à empresa contratada, desde que seja previamente instaurado processo administrativo onde seja garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Nessa senda, diante da necessidade do fornecimento do objeto em estrita conformidade com as regras editalícias, particularmente o prazo de entrega, dado que os itens serão destinados à manutenção e continuidade dos serviços essenciais de saúde, sobretudo os desenvolvidos pelo Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho, este ente procede a convocação dos licitantes remanescentes, conforme previsão contida no artigo retromencionado. Vejamos:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Cumpre ressaltar neste momento, a especificação dos itens que trata a convocação, os quais encontram-se descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	SUBT.	MARCA	P. UNIT.
4	LT	Achocolatado em litro, apresentação em líquido, sabor chocolate, característica adicionais enriquecido com vitaminas.	720	R$ 2.304,00	ITALAC	R$ 3,20
				R$ 2.304,00		

Desta forma, ratifico os motivos do presente, e **CONVOCO** a empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – ME - inscrita sob o n° do CNPJ 10.846.045/0001-35,** na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no e-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas:

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA REFERENTE AO LOTE 04 (ACHOCOLATADO). NESSE SENTIDO, CONVÉM DESTACAR QUE A PROPOSTA DEVE ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.

Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida, impreterivelmente, até às 13h00, do dia 27 de fevereiro do ano em curso, em face da razoabilidade e celeridade pretendida. Outrossim, caso a empresa aceite a presente convocação, solicitamos que no momento da apresentação de sua anuência (proposta reajustada), apresente as certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal da empresa, consoante item 13.0, do instrumento convocatório.

Esperando contar com a atenção que esta solicitação merece receber, ressaltamos a razoabilidade do prazo estabelecido e a urgência no atendimento, por se tratar de procedimento acautelador e indispensável às atividades da administração, bem como não recairá maiores dificuldades da empresa em reproduzir tais informações, uma vez previstas inicialmente no edital.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro – Portaria N° 017/2026 - GP

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D2F8CF69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DO PROCESSO SETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

O Prefeito do Município de Calumbi, considerando o resultado apresentado pela Comissão responsável pelo certame, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Edital vigente, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo do **PROCESSO SETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA e RESOLVE HOMOLOGAR o resultado para todos os fins de direito**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	PETTERSON CASCIMIRO DA SILVA	ADVOGADO	90
	LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA	ADVOGADO	75
	SEVERINO PEREIRA DINIZ	ADVOGADO	65
	GERALDO MAGELA FREITAS TENÓRIO FILHO	ADVOGADO	60
	MARINA RODRIGUES LOPES	ADVOGADO	45
	LAIANNY GOMES DE LIMA NOGUEIRA	ADVOGADO	25
	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES	ADVOGADO	20

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	RONDINELLE B. C. DE LIMA	MOTORISTA	50
	ANTONIO CAIO DE SOUZA MARQUES	MOTORISTA	40
	JOSÉ ALBERTO DE LIMA SILVA	MOTORISTA	25
	CARLOS DANIEL DE LIMA MELO	MOTORISTA	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	JOSINEIDE VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	100

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO ANDERSON FERREIRA DA SILVA	VIGIA	100
	ALESSANDRO DO NASCIMENTO ALMEIDA	VIGIA	50
	ANTONIO JOÃO DA SILVA	VIGIA	30
	DAVID SANTOS BURGOS	VIGIA	30
	PATRICK ESTEVÃO A. S. DE LIMA	VIGIA	15
	WESLEY CARLOS DE SOUZA FILHO	VIGIA	10

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	CARLA RODRIGUES FREIRE DE MARIS	RECEPCIONISTA	50
	SARA LIDIANE DE SOUZA LIMA	RECEPCIONISTA	45
	HEDELE GRAUFIMON A. SOUZA	RECEPCIONISTA	35
	AMANDA CAROLINE DE L. MELO	RECEPCIONISTA	30
	MARIA ZILDA BEZERRA DE LIMA	RECEPCIONISTA	25
	HISLAINE NATALIA DE S. LIMA	RECEPCIONISTA	25
	JESSICA MAIARA PEREIRA ALVES	RECEPCIONISTA	10
	LUANA MARIA FERREIRA RODRIGUES	RECEPCIONISTA	00
	DEYVIDSON CAMILO ALVES DE LIMA	RECEPCIONISTA	00
	PEDRO AURÉLIO DE LIMA COSTA MENDES	RECEPCIONISTA	00
	LUCIANY DE LIMA SOUZA	RECEPCIONISTA	00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	LUCIVÂNIA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SER. GERAIS	50
	GESSICA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SER. GERAIS	15

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	MARIA VANDERLEIA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	65
	ROSANE DE S. MARINHO	ORIENTADOR SOCIAL	50
	ROSILENE A. DE SIQUEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	50
	CICERO GEOVANE DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	35
	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	35
	ELÍDIA RIVÂNCIA ALVES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	35
	IVONETE MARQUES DA COSTA	ORIENTADOR SOCIAL	30
	MARIA VANDERLEIA DOS SANTOS LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	30
	GEOVANA TATIANA LIMA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	30
	JAIR RODRIGUES DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	30

	SANDRA REJANE DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	20
	LILIAN DE SIQUEIRA ALMEIDA	ORIENTADOR SOCIAL	20
	FLAVIA JAKELINE DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	10
	REJANE MAGALI N. DO NASCIMENTO	ORIENTADOR SOCIAL	10

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ELIZÂNGELA SIQUEIRA DE LIMA COSTA	COZINHEIRA	50
	ALDIVÂNIA MORENO DA SILVA	COZINHEIRA	40

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ADRIANA FERRAZ DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	20

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	GESSÍKA FERNANDA ALVES DA SILVA	PSICÓLOGO	45
	ROSÁLIO BERNARDO DE L. RODRIGUES	PSICÓLOGO	45

SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	THIAGO NOGUEIRA VIEGAS	PORTEIRO	90
	ALEX SANTO BASTOS DE LIMA ALVES	PORTEIRO	80
	JORGE OLIVEIRA DE LIMA	PORTEIRO	50
	ISRAEL SANTANA DE SOUZA	PORTEIRO	50
	ANTONIO SERAFIM DOS SANTOS	PORTEIRO	40
	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	30
	GUSTAVO RUDHERY S. BEZERRA	PORTEIRO	30
	EDUARDO ANTONIO LIMA DOS SANTOS	PORTEIRO	30
	JOSÉ JOSIANO MELO DOS SANTOS	PORTEIRO	10
	ANTÔNIO VICTOR MOURA DE SOUZA	PORTEIRO	5
	GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO	PORTEIRO	0
	NATAN AVELINO F DA SILVA	PORTEIRO	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	MARLI OTILIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	80
	EMANUELY RAYANE P. FERRAZ NEIVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	75
	WALESKA JAYNE DA COSTA SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	75
	RAFAELA POLYANA C. NUNES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	65
	ANTONIO MÁRIO DE ANDRADE SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	55
	BRUNO RENAN NUNES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	50
	ANA JULIA TELES DE LIMA	ENFERMEIRA PLANTONISTA	50
	LUCIANA OLIVEIRA DA S. PEREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	45
	TAMARES MARINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	45
	ELEN JOICE DE MELO BARROS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	25
	BEATRIZ NUNES CABRAL	ENFERMEIRO PLANTONISTA	40
	GLENDA LANÁRIA DE O. COELHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	30
	PATRICIA BARBOSA CORDEIRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	25

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ERICA PATRÍCIA F DE SOUZA	ENFERMEIRA	75
	MARIA LEIDILENA TELES DOS SANTOS	ENFERMEIRA	65
	MARLEIDE NUNES DA SILVA	ENFERMEIRA	60
	JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	ENFERMEIRO	50
	JOSEANE ALINE LIMA CAMPOS TELES	ENFERMEIRA	40
	ELIANE MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	35
	VANESSA KERCIA M DE LIMA	ENFERMEIRA	35
	LARYSSA ALANA TELES PEREIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRA	35
	MARISA CRISTINA NOIGUEIRA BRITO CORREIA	ENFERMEIRA	20
	LUCILLY PEREIRA DE MELO	ENFERMEIRA	15
	JONATHAN RAFAEL FREIRE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	15

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	SUIANNY DARLA NOGUEIRA	MEDICO (UBS)	100
	EVERTON VICTOR FERRAZ DE MELO	MEDICO (UBS)	10
	MATEUS ELIAS PRINCIPE DE MELO	MEDICO (UBS)	10

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	JOSÉ ADEMAR PARENTE GARCIA JUNIOR	MÉDICO PLANTONISTA	100
	DJULIAN DIEGO RIBEIRO DOS C.	MÉDICO PLANTONISTA	90
	MARIA GABRIELLY INÁCIO	MÉDICO PLANTONISTA	85
	MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	MÉDICO PLANTONISTA	60
	GUSTAVO VICTOR FURTADO DA SILVA	MEDICO PLANTONISTA	55
	AGENOR JÚNIOR DOS S MELO	MEDICO PLANTONISTA	40
	BRENO ANSELMO MOURA DE MAGALHÃES	MEDICO PLANTONISTA	40
	MONIQUE MOURATO MAGALHÃES	MEDICO PLANTONISTA	35
	EMILY MAIS ALVES DOS REIS	MEDICO PLANTONISTA	30
	MATHEUS JEFFERSON DE LIMA	MEDICO PLANTONISTA	30
	RAÍSSA KETTLYN SIMÕES DE LIMA	MEDICO PLANTONISTA	15
	ENZO ANSELMO MOURA DE MAGALHÃES	MEDICO PLANTONISTA	15
	TIAGO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	MEDICO PLANTONISTA	10
	SARA BEZERRA CORDEIRO	MEDICO PLANTONISTA	10
	LUCAS ALVES PEREIRA SOUZA	MEDICO PLANTONISTA	10
	REGINALDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR	MEDICO PLANTONISTA	10
	ANA BEATRIZ DA SILVA FEITOSA	MEDICO PLANTONISTA	10
	DAVI MARTINS FERREIRA LIMA	MEDICO PLANTONISTA	10

	RENAN RODRIGUES A. DE M. CAVALCANTI	MEDICO PLANTONISTA	10
	ISADORA MARIA LUCENA	MEDICO PLANTONISTA	10
	LUIZA DA SILVA FERREIRA	MEDICO PLANTONISTA	10

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	MARIA DO SOCORRO GONÇALOS DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	100
	ANA PAULA MARTINS	TÉC. DE ENFERMAGEM	100
	ERICO DIOMAR SÉRGIO DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	70
	MAGDAIANNY FERNANDES DO SANTOS FERRAZ	TÉC. DE ENFERMAGEM	70
	ELÂNDIA JULIA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	60
	AURILENE DAMIANA CORDEIRO	TÉC. DE ENFERMAGEM	50
	MARIA ALETE DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	50
	MARIA EDILENE RODRIGUES RIBEIRO	TÉC. DE ENFERMAGEM	50
	ALEXANDRE FERREIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	50
	MARTANIET ROZALIA B. FERREIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	50
	NADIONISIA BRASILIANO S. CORDEIRO	TÉC. DE ENFERMAGEM	50
	FRANCISCO FRANCILEY DE A. JUNIOR	TÉC. DE ENFERMAGEM	50
	EANEIDE DA SILVA GONÇALES	TÉC. DE ENFERMAGEM	50
	RITA RUACIA PENA FLORENCIO	TÉC. DE ENFERMAGEM	50
	MAURENI LUIZA DE MELO	TÉC. DE ENFERMAGEM	35
	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	35
	KALINE MIGUEL DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	30
	VALCILIENE TAMIRES APARECIDO	TÉC. DE ENFERMAGEM	30
	SANDRA CRISTINA DE O. S. BARBOSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	30
	FERNANDA DE BRITO NETO	TÉC. DE ENFERMAGEM	30
	MARIA RAKELLY DA S. SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	30
	LUCRECIA MARQUES SANTOS LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM	25
	MARIA MIRELLY BARROS DE LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM	25
	JUCIVÂNIA IRONEIDE DE M.LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM	20
	VALDENICE ALVES DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	20
	SÔNIA PEREIRA DA SILVA PEREIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	20
	MARIANY DA SILVA SOUZA	TÉC. DE ENFERMAGEM	20
	ISLANY MARQUES DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	20
	MARIA JAKELINE DE MOURA SOUZA	TÉC. DE ENFERMAGEM	20
	TÂMARA SANTANA D. SIMÕES	TÉC. DE ENFERMAGEM	20
	DAIANE DOS SANTOS S. FONTE	TÉC. DE ENFERMAGEM	20
	IRLANE SIMÕES SIQUEIRA MOURA	TÉC. DE ENFERMAGEM	20
	ERICO DIOMAR SERGIO DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	20
	GENILDA BARROS JARDIM	TÉC. DE ENFERMAGEM	15
	DAVID ALISON B. DE B. SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	15
	LARYSSA MARIA BERNARDO NETO	TÉC. DE ENFERMAGEM	15
	LUCIENE MARQUES DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	10
	FERNANDA TAISE FREIRE DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	10
	ERICA VITORIA BEZERRA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	5
	ALDIVÂNIA MORENO DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	0
	PAULA FERNANDA DE A. SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	0
	LUANDA MARIA DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	0
	MARIA CLARA P. XAVIER	TÉC. DE ENFERMAGEM	0
	ELAINE CARLA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	0
	CICERA JOCASSIA DA SILVA LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM	0
	MARIA DAS NEVES DE LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM	0
	ALEXSANDRA APARECIDA DE LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	PATRICIA LOPES MARINHO NUNES	RECEPCIONISTA	45
	ERICKA MARIA DOS SANTOS LIMA	RECEPCIONISTA	30
	ANNY IALLY DE LIMA RODRIGUES	RECEPCIONISTA	25
	ALICE ALVES DE L. TELES	RECEPCIONISTA	20
	LARYSSA MATEUS BERNARDINO	RECEPCIONISTA	20
	MURILO FABRÍCIO SIMÕES DE BEZERRA	RECEPCIONISTA	30
	CARINA BRAZ DE LIMA	RECEPCIONISTA	30
	MARIA APARECIDA SOUZA LIMA	RECEPCIONISTA	30
	CÍCERA MAIARA DA SILVA	RECEPCIONISTA	30
	MARIA LUIZA VIEIRA DE MELO	RECEPCIONISTA	30
	TÁSSIA SANTANA D. SIMÕES	RECEPCIONISTA	10
	JANE CLÉCIA FERREIRA DA COSTA	RECEPCIONISTA	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	DAYANNE DALVA ALVES DE SÁ CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	85
	TALLISSON PEREIRA ALVES DE MELO	FISIOTERAPEUTA	55
	JOSICLEIA NEUZA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	50
	FELIPE A. DE SOUZA MAGALHÃES	FISIOTERAPEUTA	45
	LARISSA MIRELLEY LACERDA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	30
	KEYLA MIRIAN CAMPOS TELES PEREIRA LIMA	FISIOTERAPEUTA	5

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	EDELENE PEREIRA NOGUEIRA FERRAZ	COZINHEIRA	50
	RAURIENE BERNADO NUNES	COZINHEIRA	35
	ERICA CRISTIANE GOMES GUERRA	COZINHEIRA	35
	EMÍLIA GONÇALVES DE L. PEREIRA	CONZINHEIRA	15

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	DRYENNY EVELLY TELES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	35
	DÉBORA WILLIANY P. LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30
	MARIANE KÉSSIA DOS S. BERNARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30
	LEONARDO DO NASCIMENTO VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30

	MARIA CECILIA P. DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
	NAYLANE MARQUES DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
	SHIRLEY MARIA MARCEDES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15
	MARLUCE ALVES DE SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
	VANESSA GABRIELLY P. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
	KESIA DAYANE BERNARDO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	EUNICE DOS SANTOS GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	50
	MARCIA MARIA FERREIRA LIMA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	30
	ANA CRISTINA MOURA DE LIMA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	10
	LARISSA MIRELLY S. COSTA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	10
	EDNEIDE SOUZA PEREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	10
	EDSON ALEXANDRE SILVA DE LIMA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	10
	WESLEY BERNARDO RODRIGUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	5
	VIVIANE BERNADINO DE MELO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	0
	HELEM REGYLEI DE LIMA ELEOTÉRIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	0
	ITALA TAMIRES LIMA SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	VICTOR MATHEUS CORDEIRO DE MAGALHÃES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	85
	FABRÍCIO EVANGELISTA LEITE	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	50
	ANTÔNIO CARLOS NUNES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	50
	DIEGO NUNES BEZERRA DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	50
	JOÃO VIANNEY PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	50
	GILVAN LIBERAL DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	15
	ALEILDO WILLIAN DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	15

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	NATHÁLIA PEREIRA DINIZ	NUTRICIONISTA	45
2	ROBERTA JULIANA N. P. FREITAS	NUTRICIONISTA	20

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ADRIANO NUNES MARINHO	VIGIA	50
	CLEITON CARLOS DOS SANTOS	VIGIA	45
	GONÇALO ALEX DE SOUSA	VIGIA	30
	FLADEMIR SIMÕES MELO	VIGIA	30
	ANDERSON FELIPE ALVES DE LIMA	VIGIA	15
	RONDRIEL DOS SANTOS LIMA	VIGIA	15
	LEANDRO WILSON DE LIMA PEREIRA	VIGIA	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	LUCIANA PATRICIA FERRAZ DOS SANTOS	PSICÓLOGA	100
	WANDERKERLA GOMES DOS SANTOS	PSICÓLOGA	65
	NAYS MANOELA DE LIMA	PSICÓLOGA	50
	FLÁVIA MARIA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGA	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	LUCIANA BARROS RODRIGUES DE LIMA	PROFESOR (ANOS FINAIS) EJA II	100
2	EVILÂNIA B. S. CORDEIRO	PROFESOR (ANOS FINAIS) EJA II	75
3	JAILSON FREIRE DA SULVA JUNIOR	PROFESOR (ANOS FINAIS) EJA II	70
4	ELAINE APARECIDA DE LIMA	PROFESOR (ANOS FINAIS) EJA II	65
5	JOSÉ GOMES DE LIMA	PROFESOR (ANOS FINAIS) EJA II	55
6	JOSÉ KLEBSON P. DE SOUSA	PROFESOR (ANOS FINAIS) EJA II	55
7	CILENE SOCORRO SANTANA SANTOS	PROFESOR (ANOS FINAIS) EJA II	20

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	EDVANEIDE ALVES SANTANA	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	65
	ZIVONEIDE DE LIMA SILVA	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	65
	MARIA JOSÉ MARQUES DA COSTA	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	65
	LUZINETE LIMA DA SILVA	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	65
	NAYARA NUNES DE SOUZA RODRIGUES	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	55
	ALEX SANDRO SIQUEIRA DE SOUZA	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	50
	MÁRCIA ANDREA DE LIMA NUNES	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	50
	SIMONE JAKELINE MARQUES DE LIMA	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	45
	MARIA ADRIANA DE LIMA SANTOS	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	40
	SÍLVIA LETÍCIA RIBEIRO GOMES DE LIMA	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	35
	MARIA GENIVÂNIA PEREIRA DE MORÃES	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	20
	GONÇALINA DA SILVA LIMA	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	10

1º LUGAR (PCD)	OZENILDA MARIA DE LIMA	PROFESOR (ED. INF. A.I EJA I)	35

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	PAULA RENATA DE SOUZA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	80
	PATRÍCIA DA SILVA LIMA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	70
	MARIA DAS DÔRES VIEIRA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	65
	MARIA JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	65
	LUCIENE CARDOSO DOS SANTOS LOURENÇO	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	65
	TEREZINHA APARECIDA BARBOSA DE MAGALHÃES	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	65
	FRANCISCA SEVERINA DE LIMA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	65

	RONELÍ ELEOTÉRIO DOS SANTOS	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	65
	MARIA CÍCERA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	65
	ANA PAULA DE MELO LIMA RODRIGUES	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	65
	MARIA TACIANE MOURA DE LIMA GUERRA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	65
	AMANDA KAROLINA DE MELO RODRIGUES	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	65
	BRUNA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	65
	LEIDINAURA AVELINO DA SILVA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	60
	LUANA JOSINO CAVALCANTI SILVA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	60
	JULIANA DE SOUSA DE AMORIM	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	60
	ROSÂNGELA HELENA LEITE	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	55
	PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO SÁ	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	55
	MARLUCE DE ARAÚJO SILVA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	ADEILZA RODRIGUES PASSOS	PROFESOR I ANOS INICIAIS)	50
	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	ALEX SANDRA PEREIRA DE CARVALHO	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	PRISCILA DA SILVA ETELVINO	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	JUCICLEIDE MARIA DE LIMA ALVES	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	RAQUEL CRISTINA ALVES LEITE LIMA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	MARIA ELZA DOS SANTOS SOUZA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	TATIANE SANTOS OLIVEIRA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	MARIA PATRÍCIA MOURA RAMOS	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	AIANE ERICA DA SILVA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	MONIQUE MENDES DE LIMA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	MARIA CAMILA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	DÉBORA LAYANE DA SILVA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	50
	GEANE VIVIANE DE LIMA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	45
	MARIA GABRIELA QUEIROZ VIEIRA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	40
	LEIDJANE MOURATO DA CRUZ	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	30
	MÁRCIA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	30
	ILA JAKELINE MARQUES LIMA	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	25
	LUCELIA MARIA DOS SANTOS	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	25
	MARIA CLEONICE DOS SANTOS MARINHO	PROFESOR I(ANOS INICIAIS)	20
	NATHÁLIA MILENA R. DOS SANTOS	PROFESOR I (ANOS INICIAIS)	20

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	LUAN DOUGLAS DA S. BRITO	PROFESOR I AEE	75
	ISABEL CRISTINA T. P. LIMA	PROFESOR I AEE	65
	MARIA DA PAZ FLORENTINO	PROFESOR I AEE	55
	ELIZANGELA LEONOR DOS SANTOS	PROFESOR I AEE	55
	ADNAÍRA RAMONY OLIVEIRA DAS VÍRGENS FONSECA	PROFESOR I AEE	50
	MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS	PROFESOR I AEE	10
	NAYARA BEZERRA DE LIMA	PROFESOR I AEE	10

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ADRIANA GOMES BEZERRA DOS SANTOS	PROFESOR II (PORTUGUÊS)	65
	VITÓRIA ALVES DE LIMA	PROFESOR II (PORTUGUÊS)	55
	CILENE BEZERRA CORDEIRO DE LIMA	PROFESOR II (PORTUGUÊS)	50
	MARIA GRACIELA DOS SANTOS	PROFESOR II (PORTUGUÊS)	50
	AURICÉLIA NUNES DA SILVA	PROFESOR II (PORTUGUÊS)	50
	JANAINA APARECIDA DA SILVA	PROFESOR II (PORTUGUÊS)	40
	LILIANE MOYONE DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESOR II (PORTUGUÊS)	15

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ADALTO SIDNEY DE LIMA	PROFESOR II (HISTÓRIA)	40
	MARIA THALITA DE LIMA SILVA	PROFESOR II (HISTÓRIA)	25
	JUNIOR JOÃO DOS SANTOS	PROFESOR II (HISTÓRIA)	15

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	IANA CÉLIA FREIRES DE LIMA MEDEIRO	PROFESOR II (GEOGRAFIA)	40
	CLEITON NUNES MARINHO	PROFESOR II (GEOGRAFIA)	40
	CLAUDIANA DA SILVA	PROFESOR II (GEOGRAFIA)	15

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS	PROFESOR II (INGLÊS)	85

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	PROFESOR II (ED. FÍSICA)	75
	ANA CARLA VIEIRA ARAÚJO	PROFESOR II (ED. FÍSICA)	40
	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA MARIANO	PROFESOR II (ED. FÍSICA)	35

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	MARIA KLECYA DE ARAÚJO PAIVA	PROFESOR II (CIÊNCIAS)	70
	JOÃO VITOR MARQUES DE MELO SÁ	PROFESOR II (CIÊNCIAS)	60
	VITÓRIA CRISTINA DA SILVA	PROFESOR II (CIÊNCIAS)	60
	WELISA MARIA LEITE DE LIMA	PROFESOR II (CIÊNCIAS)	50

	ERASMO ANDRADE DA SILVA	PROFESOR II (CIÊNCIAS)	40
	DAYANNE CIBELLE ALVES DE LIMA	PROFESOR II (CIÊNCIAS)	40
	ARTUR BARBOSA DE SOUZA	PROFESOR II (CIÊNCIAS)	5
	PRISCILLA GOMES DE MEDEIROS	PROFESOR II (CIÊNCIAS)	5
	ROGÉRIO DE SOUZA ZOME	PROFESOR II (CIÊNCIAS)	5

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	VALDYLANE NÚBIA DE SOUZA	PROFESOR II (MATEMÁTICA)	65
	CARLO DANIEL DAMIÃO DE GOIS	PROFESOR II (MATEMÁTICA)	40
	LEONARDO DE LIMA SOUZA	PROFESOR II (MATEMÁTICA)	35
	PEDRO WELLINGTON DA SILVA SOUZA	PROFESOR II (MATEMÁTICA)	35
	EDNAELBA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESOR II (MATEMÁTICA)	20
	DANILO NUNES DE SOUZA	PROFESOR II (MATEMÁTICA)	20
	RAISSA MARIA PEREIRA DE S. RAMOS	PROFESOR II (MATEMÁTICA)	20
	THALITA BENEDITA BARBOSA	PROFESOR II (MATEMÁTICA)	15

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	IVANI DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	80
	MARIA DEUZIMAR XAVIER SILVA	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	65
	TEREZINHA MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	65
	DANIELA PATRÍCIA GOMES DE LIMA	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	65
	GEISA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	65
	ELIZABETE CRISTINA DA S. FERREIRA	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	55
	OZIANE MARIA DE ARAÚJO SILVA	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	50
	ROSA MARIA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	50
	DÉBORA KAROLINE SOUZA E SILVA	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	50
	REJANE LISBOA SILVA	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	50
	EDVILMA THAÍS DE MAGALHÃES CARVALHO	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	45
	MARIA KALINE DE LIMA LEITE	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	45
	SANTA RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	30
	LUANA KELLY DA SILVA LOPES	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	30
	LANUZA SUELE DE SANTANA	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	30
	ISABELLA KARINE DE N.DE L. SILVA	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	30
	SANDRA FERREIRA DE LIMA ALVES	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	20
	MARIA CÍCERA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	15
	MARIA JADI DE AQUINO LIMA	PROFESSOR (ED. INFANTIL)	10

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	NAYARA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	60
	MARIA LINDINALVA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SALAS - ALFABETIZAÇÃO	55
	ANDRÊSA KARLA DE MELO RODRIGUES	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	50
	NAYARA PERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	50
	CAMILLA MYKHAELLY DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	40
	RAUANE MIRELA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	40
	VITÓRIA RUANA DA SILVA MARINHO	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	25
	EMELY LILIANE DE SANTANA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	25
	ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS TELES	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	20
	CARLA FABIANA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	20
	MARIA DO SOCORRO SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	20
	EMMANUELLY VITÓRIA DE SANTANA MARIANO	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	20
	THAYS IALLY DE LIMA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	20
	MARIANNY TELES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	20
	MARIA FERNANDA DE LIMA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	20
	MARIA JUCILENE DE LIMA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	15
	EDILZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	15
	MARIA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	15
	ALINE BARROS NOGUEIRA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	15
	FRANCISCO L. DE S. DUARTE	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	15
	ANA PAULA BARBOSA DE MAGALHÃES	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	15
	MARIA CINTHIA ANDRIELY SILVA LIMA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	15
	MIRELLY RAYANNE NUNES MARINHO	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	10
	GERLANE CASSIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	10
	ALANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	10
	AMANDA FERREIRA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	10
	STEPHANY CRISTINE FERREIRA GALDINO	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	10
	MARIA ESTELA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	10
	ERICA AMANDA DOS S. SILVA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	10
	MILENA NASCIMENTO SÁ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	10
	JOSÉ LORRAN LIMA SILVA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	10
	TACIANA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	5
	MYRELE AUGUSTO SANTAS	AUXILIAR DE SALA – ALFABETIZAÇÃO	00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	MORGANA GOMES DINIZ	CUIDADOR DE CRECHE	50
	CICERA CRISTINA DE MOURA S. SILVA	CUIDADOR DE CRECHE	45

	IARA JAIANE MARQUES DE LIMA	CUIDADOR DE CRECHE	40
	CAMILA MOURA DESOUZA	CUIDADOR DE CRECHE	35
	VALERIA SILVA SANTOS	CUIDADOR DE CRECHE	30
	MARIA LIDIANE MOURA DE LIMA	CUIDADOR DE CRECHE	25
	ÍTALA IZABELA FERRAZ DE S. LIMA	CUIDADOR DE CRECHE	20
	SÍLVIA ADRIANA TEODORO DE LIMA	CUIDADOR DE CRECHE	15
	JEISILANE MARQUES MARINHO	CUIDADOR DE CRECHE	15
	DEYZID VITÓRIA DE LIMA VIEIRA	CUIDADOR DE CRECHE	15
	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	CUIDADOR DE CRECHE	10
	ALCIMONE PEREIRA DE ARAÚJO	CUIDADOR DE CRECHE	10
	ANDREINA LAFAETE PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR DE CRECHE	10
	ANDRESSA TELES DE LIMA	CUIDADOR DE CRECHE	10
	RAQUEL DA SILVA NUNES	CUIDADOR DE CRECHE	10
	MARIA CRISSOENE DA SILVA	CUIDADOR DE CRECHE	5
	MILENA DOS SANTOS MARINHO	CUIDADOR DE CRECHE	5
	RAQUEL ALVES RODRIGUES DE SOUZA	CUIDADOR DE CRECHE	5
	NAIARA RAQUEL SANTANA DA SILVA	CUIDADOR DE CRECHE	5
	JULIA JAMILLY PEREIRA MARQUES	CUIDADOR DE CRECHE	5
	CLARA GIOVANNA ALVES DA SILVA	CUIDADOR DE CRECHE	5
	MELISSA GLEYSE OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR DE CRECHE	0
	TACIANA GONCALVES DE LIMA	CUIDADOR DE CRECHE	0
	RAÍSSA FREIRE DA SILVA	CUIDADOR DE CRECHE	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ADRIANA MARIA DE LIMA	AUX. SERVIÇO. GERAIS	55
	OLESANGELA VIEIRA DOS SANTOS	AUX. SERVIÇO. GERAIS	50
	JAKELINE RAURIANE CORDEIRO DA COSTA	AUX. SERVIÇO. GERAIS	45
	GEISLA RUTIELE DE LIMA SANTOS	AUX. SERVIÇO. GERAIS	40
	ALDÊNIA PEREIRA LIMA LEITE	AUX. SERVIÇO. GERAIS	30
	MARIA ALDENÔRA DE LIMA	AUX. SERVIÇO. GERAIS	30
	FERNANDA CAMILA MAGALHÃES FLORENÇO	AUX. SERVIÇO. GERAIS	30
	VIVIANE MARIA DA SILVA	AUX. SERVIÇO. GERAIS	25
	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	AUX. SERVIÇO. GERAIS	20
	ELIANE PEREIRA MAGALHÃES	AUX. SERVIÇO. GERAIS	15
	LARIÇA DE LIMA SANTOS	AUX. SERVIÇO. GERAIS	15
	LIELMA FERREIRA CAVALCANTE	AUX. SERVIÇO. GERAIS	15
	CILENE MARTINS DE SOUZA	AUX. SERVIÇO. GERAIS	10
	MARIA JOSE PEREIRA ALVES LEITE	AUX. SERVIÇO. GERAIS	10
	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	AUX. SERVIÇO. GERAIS	10
	LENISE MARIA LEITE TELES	AUX. SERVIÇO. GERAIS	10
	CINTIA JAMILI MARTINS DA SILVA	AUX. SERVIÇO. GERAIS	10
	DAMIANA CARDOSO DOS SANTOS	AUX. SERVIÇO. GERAIS	10
	LUIZA KAROLINE TELES FERREIRA	AUX. SERVIÇO. GERAIS	5
	ISADORA BERNARDINO BARBORA	AUX. SERVIÇO. GERAIS	5
	JUCICLEIDE DE MELO LIMA	AUX. SERVIÇO. GERAIS	0
	GONSALINA ANTONIA DE LIMA SANTOS	AUX. SERVIÇO. GERAIS	0
	MILENA CORDEIRO DE FARIAS SOUZA	AUX. SERVIÇO. GERAIS	0
	MARIA HELOISA DE LIMA	AUX. SERVIÇO. GERAIS	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ALCILENE LUZIA DE LIMA	MERENDEIRA	50
	AMANDA BERNARDINO DA SILVA	MERENDEIRA	25
	ELYSMAR SEVERINA DE LIMA SILVA	MERENDEIRA	15
	JEANE AQUINO DOS SANTOS	MERENDEIRA	10
	ANGRA DE ASSIS RIBEIRO	MERENDEIRA	5
	SIMONE GONÇALINA DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRA	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ELIZANGELA MARIA VIEIRA DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL	65
	ADRIANA ALVES DE LIMA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	65
	ARY LÚCIO FERRAZ BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	25
	MARIA ADRIANA DE LIMA FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL	15

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	SEVERINO PAULINO DA SILVA	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	50
	GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	50
	DANILO BARBOSA DE LIMA	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	35
	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	35
	JOSÉ RODOLFO MOURA DE LIMA	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	35
	MARCOS CESAR ALVES DE LIMA	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	10
	ADRIEL MARQUES DOS SANTOS	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	10
	ANTONIO JACKSON DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	10

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	PAULO CESAR MARINHO	PORTEIRO	35
	FLAVIO JAMES DE SOUZA LIMA	PORTEIRO	30
	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	PORTEIRO	20
	ROGERIO NUNES	PORTEIRO	10
	ALBERLANDIO ARLINDO DE LIMA	PORTEIRO	10
	EVERTON SERAFIM DA SILVA	PORTEIRO	10
	VINICIO ANTONIO DE LIMA	PORTEIRO	10
	ANDERSON WILLIANS FREITAS NUNES DA SILVA	PORTEIRO	10
	MARIA VITÓRIA MOURA DE LIMA	PORTEIRO	10
	LUCAS EMANUEL GOMES DE LIMA	PORTEIRO	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO

	JOSE ROBERTO DE LIMA	VIGIA	50
	DAMIÃO PEREIRA DE ARAÚJO	VIGIA	25
	EDVAN FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	15
	RAIMUNDO FABRICIO FERRAZ DE SOUZA LIMA	VIGIA	15
	AGENILDO MANOEL NETO	VIGIA	10
	FRANCISCO PEREIRA DA FONSECA	VIGIA	0
	ERICK BRITO DOS SANTOS	VIGIA	0
	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	VIGIA	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ANDERSON BRUNO LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	50
	MARIA CRISLAYNE DE LIMA MELO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	35
	SUELENE MENDES MARINHO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	30
	MARIA ALINE DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	25
	RAISSA CORDEIRO TEODORO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	25
	THAIS JAKELINE CORDEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	20
	GISLANE DE LIMA SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	20
	DAIANA LENI DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	MARIA DE LOURDES FURTADO PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	MARIA APARECIDA DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	VANESSA DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	ANDERSON MANOEL MENTEIRO DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	MAYLA GRAZIELLY DOS SANTOS MARIA APARECIDA DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	MARIA AMANDA DA SILVA GOMES	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	BEATRIZ DE LIMA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	BIANCA MAYALE LEITE DAVID	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	ÂNGELA MARIANY DA SILVA SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	MARIA JAMILY LIMA SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	EVELY TAUANY BARBOSA BENTO DE AQUINO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	MARIA VITORYA DA SILVA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	MARINA PRISCILA FERREIRA DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	15
	ROSA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	CLEONE PEREIRA LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	AURICLEIDE PEREIRA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	JESSICA BEZERRA DE LIMA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	TAMIRES BARBOSA GADEIA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	WILMA SILVA CAVALCANTI	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	DANIELE DOS SANTOS MAGALHÃES	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	SHEILA TAINA VIEIRA DE LIMA BERNARDINO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	SANDY MARINA E. DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	JOSÉ WELITON DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	MARIA VERÔNICA DA SILVA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	MARIA FERNANDA DA SILVA SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	HANELY NADINE DE LIMA MIRANDA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	TAMIRES RAQUEL MARIANO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	DANUBIA ESTEFANI GOMES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	JULIANA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	MAUANA ALVES RUFINO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	LAYZ EMILLYAN DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	10
	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	ALINE PATRICIA DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	CICERA FRANCIENEIDE FERRAZ DE SOUZA LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	JEFFERSON VITURINO DE MELO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS	5

		ATIPICOS	
	ESTHEFANNY KAROLAYNE DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	EVELYN NEADILY MOURA GOMES	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	MARIA IALANNA FERREIRA DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	SHIRLEY GABRIELLE DE LIMA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	VITORIA DE SOUZA MELO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	NADIA MARA N. PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	VANESSA DE LIMA SIQUEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	LETYCIA MARIANNA DE LIMA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	ERICA ROSANGELA DA SILVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	5
	KEILA ISABELE DOS SANTOS SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	0
	MARIANA DOS SANTOS SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	0
	BRENDA ERYKA P. DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNOS ATIPICOS	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	TÂMARA STHEFANY SILVA SANTOS	PSICOLOGA	55

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ALBERTO GRAUFIMON DA C. SANTOS	NUTICIONISTA	15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	SIMONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	PAULO OTÁVIO MARQUES DE LIMA	PORTEIRO	10

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	JOSÉ CLEITON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	70
	VANESSA ADRIANA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30
	DIONE PEREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25
	ADRÍCIA MARIA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25
	JOSÉ ANTONIO DE MORAES SIMÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
	MARCOS AURELIO CORDEIRO DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
	ISIS TELES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
	NICOLY KAROLINA B. DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	LAURA MARQUES MARINHO DE QUADROS	RECEPCIONISTA	40
	SELTON MATHIAS BERNARDO DE LIMA	RECEPCIONISTA	30
	GESSICA GOMES DE LIMA NUNES	RECEPCIONISTA	5

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ALINE LIDIANY NUNES DE MOURA	RECEPCIONISTA	100
2	VALÉRIA VIK ALVES DA SILVA	RECEPCIONISTA	40
3	LETÍCIA MATEUS BERNARDINO	RECEPCIONISTA	30
4	MICHELLE JENNIFER DE LIMA SOUZA	RECEPCIONISTA	20
5	JOSÉ VINICIOS BERNARDO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	10
6	IVANNIR PEREIRA LEITE	RECEPCIONISTA	5

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	IVANILDO NUNES DO NASCIMENTO	VIGIA	50
	JOSÉ GABRIEL ALVES TEODATO	VIGIA	5

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA	MOTORISTA I	50
	MANOEL OZINALDO NUNES DA SILVA	MOTORISTA I	30
	ANDERSON GABRIEL DO N. CORDEIRO	MOTORISTA I	20
	VANILSON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA I	15
	EDIVAN VENÂNCIO DE MELO	MOTORISTA I	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ELLEN MAGDA DOS SANTOS LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	70
2	EDMUNDO MOURA DE LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	DALVANICE BRUNA MORENO DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50
	EMILY RODRIGUES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5

SECRETARIA DE ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	25

2	DEIVSON DANIEL DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	O

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ELBER FREDISON SIMÕES DE LIMA	RECEPCIONISTA	35
	DAVID ALEXANDRE BATISTA DE BARROS SANTOS	RECEPCIONISTA	15

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	MARCOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5

SECRETARIA DE TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ANDRÉ PEREIRA DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	90
2	ELVIS DE SOUZA SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	15

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	SHIRLEY NAYANE SANTANA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	DANILO DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	20

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
2	JERFFESON FÁBIO T. GOMES	ELETRICISTA	50
3	ROBERTO DE SOUSA SILVA	ELETRICISTA	50

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ADRIANO GOMES DE LIMA	VIGIA	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	ANDRÉ JUNIOR RIBEIRO	SOLDADOR	20

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
	MANOEL ALEXANDRE DE LIMA	MOTORISTA I	30

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ROSILENE DE LIMA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30
2	MARGUIEL GUSMÃO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
3	NEYLA LARISSA ALVES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:22E68133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 001/2026-FME

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

MORAES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	34.858.758/0001-87	

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
Manhã: Santa Rosa - Borel - Cedro (Escolas)		136.270,23	1	136.270,23
Noite: St. Costa - Cedro (Escola)		75.690,34	1	75.690,34
Manhã: St. Cachoeira - St. Barro Branco (Escola)/ St. Barro Branco - St.		88.195,95	1	88.195,95
Noite: Ameixa - Santa Rosa - Cedro (Escola)		96.412,40	1	96.412,40
Tarde: Posto Santa Rosa - Lajes - Cabaceira - Cedro (Escola)		95.293,47	1	95.293,47
Tarde: St. Camarinha - St. Reis (Escola); Tipo de Veículo: Van - 16 lugares		83.859,58	1	83.859,58
Tarde (14h30): Ameixa - Cedro (Escola)		85.031,27	1	85.031,27
Noite: Reis - Cedro (Escola); Tipo de Veículo: Passeio - 04 lugares		74.045,86	1	74.045,86
Tarde: St. Costa - Cedro (Escola)		76.381,33	1	76.381,33

Tarde (14h30 - volta): Bonitos - Bodes - Montanhas - Cedro (Escola); Tipo de		74.571,93	1	74.571,93
Noite (20h00): St. Barro Branco - Boqueirão - Cedro (Escolas)		77.082,35	1	77.082,35
Tarde: St. São Miguel - Barrinha - Cedro (Escolas); Tipo de Veículo: Van - 16		85.352,25	1	85.352,25
Tarde: St. Saburá - Feijão Bravo - Cedro (Escolas)		82.844,06	1	82.844,06
Tarde: Malhada Vermelha - Baixio do Juá - Amolar - Cedro (Escolas)		98.083,14	1	98.083,14
Manhã: Amolar - Feijão Bravo		77.905,08	1	77.905,08
Tarde: Gameleira Baixo - Cedro Velho - Cedro (Escolas); Tipo de Veículo:		66.483,00	1	66.483,00
VALOR TOTAL:				**1.373.502,24**
VALOR GERAL:				**1.373.502,24**

24 de fevereiro de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal e Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0ED7013A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Homologação
Processo N° 001/2026-FME

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

MORAES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	34.858.758/0001-87			
LOTE/ITEM	**FABRICANTE/MARCA**	**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
Manhã: Santa Rosa - Borel - Cedro (Escolas)		136.270,23	1	136.270,23
Noite: St. Costa - Cedro (Escola)		75.690,34	1	75.690,34
Manhã: St. Cachoeira - St. Barro Branco (Escola)/ St. Barro Branco - St.		88.195,95	1	88.195,95
Noite: Ameixa - Santa Rosa - Cedro (Escola)		96.412,40	1	96.412,40
Tarde: Posto Santa Rosa - Lajes - Cabaceira - Cedro (Escola)		95.293,47	1	95.293,47
Tarde: St. Camarinha - St. Reis (Escola); Tipo de Veículo: Van - 16 lugares		83.859,58	1	83.859,58
Tarde (14h30): Ameixa - Cedro (Escola)		85.031,27	1	85.031,27
Noite: Reis - Cedro (Escola); Tipo de Veículo: Passeio - 04 lugares		74.045,86	1	74.045,86
Tarde: St. Costa - Cedro (Escola)		76.381,33	1	76.381,33
Tarde (14h30 - volta): Bonitos - Bodes - Montanhas - Cedro (Escola); Tipo de		74.571,93	1	74.571,93
Noite (20h00): St. Barro Branco - Boqueirão - Cedro (Escolas)		77.082,35	1	77.082,35
Tarde: St. São Miguel - Barrinha - Cedro (Escolas); Tipo de Veículo: Van - 16		85.352,25	1	85.352,25
Tarde: St. Saburá - Feijão Bravo - Cedro (Escolas)		82.844,06	1	82.844,06
Tarde: Malhada Vermelha - Baixio do Juá - Amolar - Cedro (Escolas)		98.083,14	1	98.083,14
Manhã: Amolar - Feijão Bravo		77.905,08	1	77.905,08
Tarde: Gameleira Baixo - Cedro Velho - Cedro (Escolas); Tipo de Veículo:		66.483,00	1	66.483,00
VALOR TOTAL:	**1.373.502,24**			
VALOR GERAL:	**1.373.502,24**			

24 de fevereiro de 2026.

LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal e Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:79E8A5BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.805/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – GDAFO –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Fiscalização de Obras – GDAFO –, a ser atribuída a servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, em efetivo exercício na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obra, que executem, exclusivamente, na respectiva unidade, através do poder de polícia, as atribuições relacionadas ao cargo efetivo de Fiscal de Obras.

§1º. A GDAFO será calculada mensalmente, de acordo com as metas estabelecidas no Anexo I desta Lei.

§2º. O pagamento da GDAFO, decorrente da avaliação individual, será implantado no mês subsequente ao da obtenção dos resultados da respectiva avaliação.

§3º. Para apuração e controle da GDAFO e em cumprimento das tarefas programadas, bem como a exatidão na execução dos trabalhos junto ao contribuinte, serão atribuídas as pontuações de cada atividade exercida pelos Fiscais de Obras, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º. Só terão direito à percepção da Gratificação, criada pela presente Lei, os servidores efetivos, em exercício na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obra, que estejam em exercício por período superior a 02 (dois) anos.

Art. 3º. A percepção da Gratificação de Desempenho – GDAFO - é independente e acumulável com quaisquer outras vantagens, adicionais ou gratificações já percebidas pelo servidor, inclusive para ocupantes de funções gratificadas ou cargos em comissão, desde que permaneçam no efetivo exercício das atividades de fiscalização de que trata esta Lei.

Art. 4º. Por ocasião dos pagamentos das férias, o Fiscal de Obras receberá a GDAFO na proporção da média aritmética dos últimos 12 (doze) meses que antecederam o pagamento.

Art. 5º. Será encaminhado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, pelo Secretário Municipal da pasta, junto com a frequência de todos os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obra, o valor da gratificação de desempenho a ser pago a cada fiscal beneficiado, correspondente ao mês aquisitivo.

Art. 6º. A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade efetuará o lançamento do valor da gratificação de desempenho, de que trata esta Lei, na folha salarial, especificada individualmente, juntamente aos vencimentos do mês em que foi feita a comunicação.

Art. 7º. A concessão da gratificação far-se-á mediante a análise do desempenho apresentada pelos Fiscais de Obras, validada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obra, e o valor a ser percebido será implementado na folha de pagamento do órgão de origem do servidor beneficiado, que deverá cumprir as seguintes atribuições:

I – fiscalizar obras e emitir notificações ou intimações nos casos irregulares;

II – verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando os que não estiverem providos da competente autorização, ou ainda que estejam em desacordo com a autorização expedida pelo Poder Público;

III – embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;

IV – intimar, autuar, interditar, aplicar auto de infração, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares;

V – solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;

VI – elaborar boletins de inspeções;

VII – fiscalizar logradouros públicos para detectar invasões;

VIII – apoiar o departamento de análise e fiscalizar “in loco” licença de construção, aprovação de projeto, aprovação de imóvel existente, área urbana e rural, carta de anuência;

IX – verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras particulares;

X – verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos “in loco” de obras particulares;

XI – verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se;

XII – emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

XIII – fiscalizar e elaborar parecer técnico referente a denúncias do Ministério Público de Pernambuco e Ministério Público Federal;

XIV – fiscalizar e elaborar parecer técnico de construções que estão dentro do perímetro de preservação do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

XV – manter-se atualizado sobre a Legislação Urbanística Básica do Município; e

XVI – exercer outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

§1º. A avaliação prevista neste artigo far-se-á mediante pontuação apurada por meio do preenchimento de formulário, apresentado ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obra, e deverá contemplar os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, pessoalidade, zelo, sigilo, responsabilidade, desempenho, conhecimento, espírito de colaboração e aperfeiçoamento funcional.

§ 2º. A Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Fiscalização de Obras – GDAFO - tem caráter remuneratório e integrará a base de cálculo para efeitos legais conforme a legislação municipal vigente.

Art. 8º. A gratificação será calculada na forma estabelecida nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 9º. O pagamento da gratificação será efetuado no mês subsequente e os relatórios deverão ser apresentados ao Secretário Municipal.

§ 1º. Fará jus ao valor integral da gratificação, o Fiscal de Obras que efetivamente estiver exercendo ativamente a função durante o mês de apuração dos resultados.

§ 2º. Caso o servidor não tenha trabalhado durante o período de apuração, não fará jus à gratificação.

§ 3º. Caberá ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obra a responsabilidade de apurar a pontuação, que será controlada de maneira manual ou eletrônica.

§ 4º. Cada fiscal manterá arquivadas as informações que originaram o relatório mensal, por 90 (noventa) dias, para eventuais comprovações.

Art. 10. Para efeitos de percepção da gratificação GDAFP, será concedido o percentual de 50% (cinquenta por cento) da gratificação recebida no mês imediatamente anterior, quando o servidor estiver em período de licença médica superior a 15 dias.

Parágrafo Único. Enquanto o servidor estiver a serviço do Município, em atividades como Comissões de Inquérito, Sindicância ou reuniões estratégicas, será considerada a pontuação máxima.

Art. 11. Quando a fiscalização for feita em duplas, os pontos serão distribuídos igualmente e integralmente para os participantes da diligência.

Art. 12. No que não divergir desta Lei, aplicam-se, subsidiariamente, as normas que alcançam os servidores públicos do Município de Goiana, especialmente, o seu Regime Jurídico.

Art. 13. O valor base utilizado para o cálculo das metas da Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização – GDAFO – será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice concedido à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos do Município de Goiana, sempre que esta vier a ser instituída por lei específica.

Art. 14. Fica fixada a carga horária do Fiscal de Obras em 40 horas semanais.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados no orçamento geral do município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Goiana, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

ANEXO I

Anexo de Metas

GRATIFICAÇÃO	METAS ALCANÇADAS
25% - R$ 1.500,00	100 A 250 PONTOS
50% - R$ 2.500,00	251 A 500 PONTOS
75% - R$ 3.500,00	501 A 750 PONTOS
100% - R$ 4.500,00	751 A 1000 PONTOS

ANEXO II

TABELA DE ATIVIDADES E PONTUAÇÕES RELATIVA AOS FISCAIS DE OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO

1	Abordagem de Ambulantes	15
2	Alimentação do SisObras	20
3	Apreensão	50
4	Auto de Infração	50
5	Auto de Intimação	30
6	Comunicados	15
7	Comunicados muros, passeios e terrenos baldios	10
8	Confecção de Relatório Técnico	30
9	Criação e atualização de cadastros	5
10	Demolições	100
11	Embargo	40
12	Entrega de correspondência da área, por documento/correios/Whatsapp	10
13	Informações de processo e ofícios	25
14	Interdição	80
15	Liberação pelo Sistema da Jucepe	10
16	Medição de Imóveis para fins tributários	35
17	Multa	50
18	Notificação de obras	30
19	Orientação e assessoramento de pessoas físicas e jurídicas	30
20	Plantão Fiscal – dias úteis	30
21	Plantão Fiscal – noturno, fins de semana, feriados e eventos	100
22	Processos liberados	20
23	Remoção de obstáculos de calçadas e vias públicas	20
24	Remoção de publicidade irregular em espação público	45
25	Tarefas determinadas pela chefia	30
26	Verificação de denúncias	20
27	Vistoria para Alvará de construção	50
28	Vistoria para Aprovação de Projeto	20
29	Vistoria para Habite-se	30
30	Vistoria para Identificação de área Urbana e Rural	30
31	Vistoria para localização e funcionamento de empresa	20
32	Vistoria para Uso do Solo	20
33	Vistoria (outras)	15

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C02F6B41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC N° 001, 04 DE FEVEREIRO DE 2026
.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES REALIZADAS

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas no Edital, **TORNA PÚBLICAS** as **RELAÇÕES DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO** do presente processo seletivo, nos seguintes termos:

Art. 1°. Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas no Anexo I deste documento.

Art. 2°. Ficam INDEFERIDAS as inscrições relacionadas nos Anexos II e III deste documento, sendo:

I – o Anexo II referente aos indeferimentos decorrentes de múltiplas inscrições efetuadas pelo (a) mesmo (a) candidato (a), considerando-se válida apenas a última inscrição realizada, em conformidade com os itens 6.8 e 6.8.1 do Edital; e

II – o Anexo III referente aos indeferimentos ocasionados pela ausência de indicação da função pretendida pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição, nos termos do item 6.3 do Edital.

Art. 3°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 26 de fevereiro de 2026.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	PCD	FUNÇÃO
AÍLA BEATRIZ VIRGOLINO VANDERLEI	***.550.604-**	5ZD-3X6-S2C	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ALANA GABRIELLY GOMES	***.420.774-**	ED8-K8H-PAR	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ALEXANDRA MARIA COSTA FERREIRA SANTOS	***.667.754-**	CZ5-69D-KVM	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ALLYSON VINICIUS CORREIA DO NASCIMENTO	***.679.294-**	F75-6SC-1HS	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA

AMANDA DE PAULA LIRA	***.360.794-**	I2L-VJR-YIT	Sim	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ANA JÚLIA RODRIGUES CRISTO	***.790.205-**	M5D-1KA-6PJ	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ANA REGINA DA PAIXÃO SILVA	***.342.994-**	1FF-9UU-9JU	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	***.151.424-**	IPA-KSG-K6A	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ARJANE KARLLA DUDA DA SILVA DE SÁ LIMA	***.369.814-**	GD5-F2H-IKS	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
BIANCA ARRUDA GONÇALVES	***.280.994-**	C3W-X17-7RA	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
CAINARA BORGES DE CARVALHO	***.620.074-**	UE7-U9B-FV2	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
CAIO FELIPE ROCHA DOS SANTOS	***.701.644-**	GEY-IZ8-5QA	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ERMESON NATHAN PEREIRA ALVES	***.098.343-**	YQA-QSU-P27	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
FABE NASCIMENTO DA SILVA	***.585.094-**	D8U-AE8-M7W	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
FRANCIELE MARIA DE ARAUJO	***.778.604-**	HH3-EFS-DT7	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
GERSON FELISBERTO DA SILVA NETO	***.300.524-**	BX4-V75-S59	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
GEUZA LOIOLA DE OLIVEIRA	***.326.405-**	RKC-TMV-N61	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
GILDETE SANTOS DE OLIVEIRA	***.135.224-**	SCD-X8F-98B	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
GISLAYNE MENDES DE ARRUDA	***.465.874-**	D6M-56W-G99	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ISABELLA CRISTINA BARBOSA NOBRE DE ALBUQUERQUE	***.559.134-**	4X1-5WE-IJ3	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
JOSE ALVES DE MOURA MORAIS	***.547.384-**	HBF-BT5-4VG	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
JOSÉ MARCONE DOS SANTOS	***.585.064-**	TDN-XZK-X2Y	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
JOSÉ SEVERINO FERNANDES	***.332.234-**	7BT-BG3-HJJ	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
JOSIVALDO RODRIGUES DA SILVA	***.013.814-**	9SI-1JZ-T8X	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
JURANDIR SANTANA DA SILVA	***.929.354-**	78C-7GP-ARM	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
KERLY CRYSTINA SOUZA GARCIA	***.740.433-**	HJH-HI6-5L5	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
LETICIA SOARES SILVA	***.577.184-**	W64-3IA-F87	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
LILIANE RODRIGUES DE ASSIS	***.114.424-**	4SS-2B2-V8F	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
MAGNUS FÁBIO DE MEDEIROS FRANÇA	***.423.344-**	9B7-BQ7-6F1	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
MÁRCIA DA SILVA MARTINS	***.221.564-**	LKY-6ZA-1GU	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
MARIA CINTIA GOMES DOS SANTOS	***.912.974-**	SE4-LDG-4ER	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
MARIA DE LOURDES TRAJANO CARNEIRO IRMÃ	***.099.414-**	SFY-Z5E-TTZ	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
MARIA ERICA TEIXEIRA	***.266.004-**	KZY-8B8-IV6	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
MARIA RUTILENE BARBOSA FIGUEIROA	***.727.674-**	XZ6-8R7-134	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
MARIA THAISA DANIELE DE SANTANA	***.799.394-**	MG1-7TY-2W1	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
MAYARA KELLI SILVA DA LUZ	***.650.464-**	FX4-KSU-VBQ	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
NATALIE DOS SANTOS SILVA	***.879.204-**	8Q8-B1E-FDF	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
PIETRO VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO	***.471.404-**	AJH-7K9-RTG	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA	***.955.387-**	IGR-K5H-F77	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
RENATA MARIA DOS SANTOS	***.500.194-**	AUF-G7C-EFH	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ROZANE PATRÍCIA VAREJÃO MARTINS	***.967.314-**	J45-ESM-1JU	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
RUBIELE ELIANE RAMOS DA SILVA	***.282.184-**	C6N-R1I-LYL	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
STEPHANIE SILVA MENEZES	***.781.894-**	TT2-6T4-945	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
TAIS PEREIRA DE MORAIS LIMA	***.753.024-**	IG7-7H9-HW7	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
VANESSA CAVALCANTI DE LIMA	***.651.524-**	G5G-K6D-3DN	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
VANESSA DE MELO ARRUDA	***.871.884-**	DGH-YIV-6QZ	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
VICTOR BRUNO CORREIA DE OLIVEIRA	***.695.534-**	FC6-H5J-FI7	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
AILTON JOSÉ ALEXANDRE	***.180.884-**	5UI-GKE-L25	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
ANTÔNIO AILTON DE SOUSA FERREIRA	***.714.992-**	6MY-S3X-JQ1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
ARMANDO DE OLIVEIRA SILVA	***.503.954-**	HRR-WJT-RZ9	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
AUGUSTO FÉLIX DE SOUSA	***.843.813-**	AS5-CI7-KAM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.964.254-**	JCY-95Z-R5X	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
CÉLIO LEONEL DA SILVA	***.830.674-**	UVY-DAF-59F	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
DARLAN HENRIQUE DE LIMA	***.775.844-**	NQE-VJT-TUB	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
ECENILSON DIAS BARBOZA	***.761.864-**	9QL-8WQ-PXF	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
EDUARDO LUIZ DOS SANTOS	***.792.694-**	ER9-4VU-GHZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
ERONILSON FERREIRA DE PAULA	***.916.114-**	5GP-3YE-3X2	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
FABIO JOSE DE ANDRADE	***.664.214-**	IS7-39U-FGK	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
GABRIELA MATOS MARINHO	***.604.255-**	5X6-GVZ-ILN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	***.195.144-**	GAJ-CLH-X37	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
GESSÉ CARNEIRO DE LIMA	***.247.544-**	JH4-BTA-N1S	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	***.593.034-**	GSI-GDC-7AX	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
JOÃO VITOR DE LIMA FERREIRA	***.819.084-**	AZJ-RQN-NNN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LEÃO	***.205.804-**	A1S-Q6K-73B	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
LUÍS ROMILDO CLEMENTE ORDONHO	***.776.384-**	P3Q-AKH-IEC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
RINALDO RAMOS DE SALES	***.573.634-**	A4X-CTM-F6F	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
SIMONE MARIA DOS SANTOS	***.214.594-**	3VI-548-QPC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
TAWAN SALVIANO DE OLIVEIRA	***.350.744-**	6G5-VDC-Q8P	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
YASMIM ARANTES DE LIMA	***.269.284-**	YPN-MDZ-SJC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
ADELUCIA MARTINS DA SILVA	***.031.324-**	8LL-N3U-HF1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ADMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO	***.601.224-**	CVC-K1Z-AX6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ADRIANO NASCIMENTO SILVA	***.108.695-**	ZQ1-25Q-9GL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ALEX BENÍCIO DA SILVEIRA JUNIOR	***.925.244-**	U98-ATY-6H3	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	***.815.194-**	XMP-ZCX-QRE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ANA CLARA DA SILVA SANTOS	***.022.354-**	N71-6KM-LZL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ANA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	***.555.784-**	XQE-64F-U3I	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ANA KAROLINE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	***.744.554-**	DQN-UD6-NZT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	***.253.823-**	NVR-AWD-V3W	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ARQUEZA BENICIA DE OLIVEIRA	***.675.124-**	M43-JJ9-N3P	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
BEATRIZ AMÁLIA DE LIMA SANTOS	***.516.934-**	DK8-87N-SG8	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
BIANCA ALECSANDRA DOS SANTOS	***.680.854-**	V29-8NS-TQL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
BRUNA MARTINS GUIMARÃES	***.006.954-**	UIV-D8Z-RDQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS

BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.442.725-**	LKU-FPV-6GG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CAMILA CARLA MEDEIROS DA SILVA	***.937.614-**	U8G-SDI-MYC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CAMILA DANIELA DOS SANTOS LIMA	***.100.744-**	MUN-JTH-3BQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CARINY BRENDA GOUVEIA DA SILVA	***.580.564-**	EUI-K54-8MW	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CATTLEYA DO MONTE PESSOA FELIX	***.371.484-**	WVY-AH9-R2D	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CIBELE MARIA FERREIRA DA SILVA	***.461.894-**	A26-92H-52D	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CLAUDIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	***.287.844-**	8QX-DBI-CX6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CLÁUDIA NICOLLY DE OLIVEIRA SILVA	***.765.424-**	NKL-I72-WV1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CLAUDIO ALBERTO ALVES DA ROCHA FILHO	***.509.084-**	CYN-DN8-JA6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CLEICY RAQUEL DA SILVA NASCIMETO	***.343.874-**	525-APQ-IUR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CRISTINA ADRIANE DE SOUZA PONTES	***.483.204-**	6UZ-8NG-VX1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CYNARHA DAYSY CADOSO DA SILVA	***.827.354-**	6IU-RJ2-G8H	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ	***.459.433-**	RML-I1Y-16E	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
DANIELE MARIA LOURENCO SILVA	***.916.424-**	6BG-MCA-EHQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
DARNE GERMANO DE ALMEIDA	***.947.544-**	HGL-V7L-VI2	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
DÉBORA LILIANE DE ARAÚJO TORRES	***.041.714-**	I57-CDE-D7M	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
DEVID LEANDRO BEZERRA DA SILVA	***.327.924-**	NF7-9S7-BPN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
DIOGO MANOEL ALVES DE QUEIROZ E SILVA	***.393.554-**	ZLC-6Q9-1QQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES	***.561.614-**	LRK-GX4-RNQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ELTON ALMEIDA DAS NEVES	***.091.604-**	GYW-DI5-1V2	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
EMMANUELE SILVA SALVADOR	***.501.954-**	L3T-71Z-1NB	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ÉRIKA DE OLIVEIRA	***.189.274-**	FZB-BR7-5XS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
EVERTON BARBOSA DA SILVA	***.026.174-**	73N-IL7-YWE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
FABIANO AMARO DE SOUSA	***.792.524-**	ZNY-XK1-W7Q	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
FABIO BRAGA DA SILVA	***.141.294-**	MWI-SND-G56	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
FLÁVIA KELLY DA SILVA	***.658.284-**	V4N-7BU-376	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
FRANCILLENE GOMES LIMA SILVA	***.222.384-**	945-S92-F19	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
GABRIEL MARQUES LELIS PEIXE	***.375.354-**	4GS-59G-PIT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
GIBSON GOMES DE OLIVEIRA	***.480.794-**	RPR-GH2-Z32	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ISAIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	***.858.374-**	V76-1SZ-Z8A	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
IZAQUIEL SANTOS DE ANDRADE	***.623.984-**	1XP-IHH-8XW	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JACKELINE VANESSA PEREIRA VANDERLEI	***.871.614-**	ZJR-KU4-626	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JADECLEIDE MARIA DE ARAUJO	***.361.074-**	8B9-L19-52E	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JAMYLLY KETYLLY SERCUNDES DO NASCIMENTO	***.007.164-**	FPD-3TJ-9VB	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JANILO ITALO MELO DANTAS	***.257.314-**	3JM-P3B-TCG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JEREMIAS SALOMÃO FERREIRA DA SILVA	***.209.184-**	BD2-DFJ-1JJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JOÃO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	***.426.894-**	YNI-C2M-BP4	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA NETO	***.095.844-**	RA3-D6R-XQU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA	***.501.494-**	62N-IWS-CGB	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JOSÉ AVELINO PEREIRA SANTOS	***.730.604-**	NQN-QVD-IJM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JOSÉ ROSENO DE MENDONÇA FILHO	***.797.274-**	4GB-DBM-MC7	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JOSEANE LUIZA GOMES	***.788.574-**	X3U-I5N-J91	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JOSEFA MARIA GUILHERME DA SILVA FILHA	***.549.184-**	JIU-48D-MVX	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JOSEFA MARIA SOBRAL	***.050.904-**	Y5X-68T-UL1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JULIA GABRIELA ALBUQUERQUE DE MOURA	***.809.924-**	2YD-9BB-STF	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JULIANA ALJAHARA SOUSA DO NASCIMENTO	***.775.603-**	WCT-R5Z-PRC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JULIANA MARIA DE LEMOS SANTOS	***.824.614-**	WLW-DTW-ALJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
KAREN LORAINE MACENA SANTOS	***.111.654-**	93M-VBU-284	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
KARINA RODRIGUES DE ARAÚJO	***.322.774-**	2LG-2YA-ADA	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
KELI CRISTINA SOUZA SANTOS	***.072.755-**	8FJ-RYY-DPB	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS

				EXPERIMENTAIS
LEANDRO MANOEL SILVA DOS SANTOS	***.502.074-**	5RX-AU1-74R	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
LENIRA BATISTA DA SILVA	***.505.674-**	486-DYZ-TTE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
LENITA DA SILVA BARBOSA	***.105.144-**	FAH-9NU-ZYP	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
LIDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.894.924-**	37G-WDR-D1R	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
LUANA MERCIA PEREIRA DA SILVA	***.163.634-**	6ZM-3YZ-UQ9	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
LUCIA HELENA DE SOUZA ELEUTERIO	***.912.124-**	7DI-KUW-DZ4	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
LUISY VITÓRIA DE LIMA NERI	***.234.834-**	NA7-ZVT-3P7	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
LUIZ MANDU DA SILVA	***.200.794-**	9VN-9TA-Y5P	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MAICON DOUGLAS SILVA PESSOA	***.496.764-**	JTK-BL2-GGL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MANUELA CABRAL DE MELO	***.071.355-**	HM6-2AD-MWL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MANUELLE TAISSA DA SILVA SANTOS	***.955.124-**	68Y-GJF-3NL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MARCELOANDRÉ SILVA FRANCO	***.997.084-**	ABK-CQ7-2CH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MÁRCIO FAUSTINO FEITOSA	***.563.314-**	R8R-WH9-4EU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MARCOS VINÍCIUS SOUSA LIRA	***.952.094-**	YXZ-U2M-M4S	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MARIA JOSÉ SILVA DA ROCHA	***.942.614-**	2ME-YL9-SPC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MARIA JÚLIA DA FONTE MONTEIRO	***.047.234-**	GU4-ZN7-FG4	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MARIA LAURA DE MELO SOARES	***.490.994-**	R6A-IUY-G38	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MARIA LUIZA BARROS CABRAL	***.543.514-**	GHN-M93-37I	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MARIA SAVANA DOS SANTOS LEÃO	***.330.254-**	RK4-AE7-UP2	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MARILENE BARBOSA DE LIMA SANTOS	***.019.934-**	AZP-P6Q-UXG	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MICAEL DA SILVA DUARTE	***.633.234-**	FNH-U5V-JHV	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
MÔNICA OLIVEIRA PIMENTEL	***.308.724-**	GTU-SE1-177	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
NELMA LUCIA DA FONSECA NASCIMENTO	***.243.904-**	RK5-2R4-AS4	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
PATRICIA DAYSE DA SILVA LARANJEIRAS CAMARA	***.871.014-**	K9Y-548-U6G	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
PAULA CAROLAYNE CABRAL DO LIVRAMENTO	***.619.424-**	D91-S6T-X4A	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
PAULO RICARDO FERREIRA SOARES	***.148.704-**	2J3-9MR-IZ2	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
PEDRO PAULO MARCELINO NETO	***.445.494-**	RL3-1E8-A74	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
PEDRO RAMOS DE SOUZA NETO	***.145.844-**	TRX-3I3-8IS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
RAFAELA MITS DE LIMA MELO	***.326.504-**	153-SUL-XQH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
RAYLANE JOSELIA DA PAZ	***.200.584-**	TCB-Y8K-A8G	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
RENATA LIMA MACHADO DA SILVA	***.630.804-**	371-L75-5KT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ROBERTA ESTACIO JERONIMO DA SILVA	***.642.974-**	XLJ-7PE-8M7	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ROBERTO SANTIAGO DE VASCONCELOS	***.729.434-**	55I-YI9-BKJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ROBSON FERREIRA DA SILVA	***.104.594-**	L4X-2DJ-B4D	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	***.469.814-**	R77-KC3-UMK	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
RONNE RICHARD FERREIRA SANTOS	***.208.654-**	CHB-AKZ-H5W	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ROSALIA PEREIRA DA SILVA	***.183.584-**	MXH-LRG-A6Q	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.293.534-**	VZB-LZ3-RQL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
SARA MARIA DE LIMA	***.820.364-**	FTL-NPM-TBX	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
SILVIA MARIA DE SOUZA	***.150.434-**	HX7-D1L-FXT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
SIMONE MARIA LIMA CARVALHO MOTTA DA COSTA	***.634.733-**	WNI-BIP-2F1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
TACIANA COSME DA SILVA MENEZES	***.540.494-**	F6Y-KJN-WXY	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
TAMIRES ZULEIDE DA CONCEIÇÃO	***.674.974-**	I1J-TGX-NVS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
TAYNARA VIEIRA DE MELO SILVA CURSINO	***.689.214-**	DXT-VPE-VT6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
THAYSA GABRYELLY OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	***.743.934-**	CX9-9NA-4MC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
THIELE DA SILVA CARVALHO	***.654.284-**	JKN-GWZ-BIT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
WESLEY LUIZ DA SILVA PEREIRA	***.161.404-**	PYJ-5SC-6GJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
WILLIAM DANIEL ALVES BEZERRA DA SILVA	***.621.234-**	I6Y-1JP-PZM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ÁDRIA BIANCA CORRÊA SANTOS	***.927.562-**	J2T-3KZ-R3S	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

ALBRTO JOSÉ DE MELO	***.865.194-**	DP4-SDW-CX1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ALEX DE ALBUQUERQUE GIBSON FILHO	***.967.714-**	KS3-596-M1W	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ALEX MARQUES DOS SANTOS	***.884.094-**	TPB-VNM-XCA	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ANDERSON MARCOS SCHNAID	***.212.032-**	JBR-3A1-IUJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ANDRÉ CARLOS MONTEIRO	***.382.944-**	EK2-IEW-UQ5	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	***.536.844-**	1IW-1NY-GMZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ARTHUR JOSÉ SPINELLI DANTAS DE MOURA	***.646.024-**	FYS-YA9-6QY	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
AUDALIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	***.232.224-**	GWQ-RTB-I57	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
CARLOS EDUARDO LUNA DOS SANTOS	***.276.784-**	9US-1N6-D44	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO	***.849.604-**	US3-ZHT-GXP	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
CLEBER MURILO DE MENEZES PINA	***.966.605-**	R8T-2MN-WPY	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
CLÉCIO GOMES FLORÊNCIO	***.906.804-**	AI4-XLD-4TJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
DALBERT SILVA UMBELINO	***.681.684-**	7PH-1AG-JGQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
DANIELA DE SOUSA OLIVEIRA	***.204.643-**	TIT-EDZ-WXL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
EDVALDO VIRGINIO DA SILVA JUNIOR	***.042.424-**	4MN-BS2-ESM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ELI SANDRO DA SILVA	***.129.134-**	4LX-7MX-M25	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ELYSON LOPES DE ARAUJO	***.154.254-**	WZ8-8DK-DJ7	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
GUSTAVO JOSÉ NASCIMENTO DE LIMA	***.632.114-**	9QA-CNP-ENX	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
HATUS TEIXEIRA VILELA TORRES	***.976.014-**	6I9-U3W-FF6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
HUGO ADRIANO RAMALHO DE SOUZA	***.260.884-**	FTV-4PC-Z63	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
HUGO CESAR MEDEIROS DE LIMA	***.371.804-**	HCW-D1H-4VG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ILZA RAFAELLY DE SANTANA LOPES	***.413.134-**	553-BI5-ZQZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
IRANILSON KENNEDY MARINHO SILVA DE ARRUDA	***.551.084-**	D49-JY2-P21	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ISAEL JOÃO DE LIMA	***.894.724-**	A4Y-P4I-37Z	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JACKSON DANILO DA SILVA CERQUEIRA DE HOLANDA	***.126.604-**	7BH-RU1-R5N	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JEFFERSON DA SILVA SANCHEZ	***.761.234-**	64Y-8CC-NZ3	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JEFFERSON VARELA DA SILVA	***.773.284-**	RRG-AGH-PDD	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JEISEKELE PATRICIA DA SILVA MARTINS BEZERRA	***.377.134-**	RM3-SEI-HKI	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JOÃO PAULO DA SILVA	***.884.344-**	QXJ-XYG-B66	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JONATHAS LINS DE SOUZA	***.910.904-**	8UD-FY7-9V6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JOSÉ ANDRÉ EUGENIO DA SILVA	***.763.084-**	SRM-T2I-3YQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JOSÉ KARLOS DA CRUZ SILVA	***.794.634-**	CP1-Q1B-TFU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JOSÉ MARIA FLORÊNCIO NETO	***.300.404-**	IJT-3HT-CTL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JOSE RICARDO SEVERINO DOS SANTOS	***.559.634-**	IDX-7GW-DH1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JOSÉ WEDSON MARTINS COSTA	***.613.344-**	9M7-FL3-N26	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JULIELSON DA SILVA SANTOS	***.018.994-**	PRS-8TU-YF8	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
JÚLIO JANUÁRIO DA COSTA FILHO	***.814.394-**	YJS-L3D-IZF	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
LEONARDO CÉSAR DE ARRUDA SANTOS	***.037.784-**	9S5-H6P-KML	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
LEONARDO LUIS DA SILVA	***.388.214-**	LP8-YCI-7MI	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
LUCIANO CÉSAR GOMES DA SILVA	***.385.134-**	S9Q-QFL-2MZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
MARCELO PEREIRA COELHO FILHO	***.536.514-**	U2A-7UU-FSA	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
MARCO ANTONIO VIEIRA DE CAMPOS	***.221.734-**	7GA-XJ3-ZGI	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
MARCUS VINICIUS DA SILVA	***.147.514-**	4R4-ASU-7RW	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
MARÍA DO ROSÁRIO MENEZES PASSOS	***.184.904-**	EGY-DR6-EBE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
MATEUS SAMUEL FERREIRA	***.391.574-**	99R-M96-829	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
MEYVISON GUSTAVO DOS SANTOS BEZERRA	***.804.034-**	AQ3-8JD-GC9	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
MÔNICA CABRAL PEREIRA	***.633.394-**	DXW-GS1-RJT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
NILSON VAZ NUNES	***.424.345-**	SBX-D1H-CKG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
OCTACILIA ROBERTO	***.083.606-**	4WA-I7R-N28	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
PEDRO VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	***.746.404-**	2PC-3E9-LFJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E

				ESPORTES
PIETRO DEMETRIUS CAVALCANTI	***.020.394-**	QJT-THI-I1K	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
RALFY LUIS RIBEIRO	***.552.664-**	UPG-QIJ-41V	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
RAMONN RENAN GERONCIO DE ALBUQUERQUE	***.092.824-**	VCI-HPZ-318	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
RICARDO SILVA MONTEIRO	***.191.234-**	LZ1-899-2D3	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ROBINSON LEANDRO COUTINHO SOUSA	***.975.964-**	WGF-HL8-7NN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
RODRIGO DA SILVA MAIA	***.271.797-**	18R-V8D-MPD	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
RÔMULO FAGUNDES SANTIAGO	***.195.784-**	LW3-ZL8-197	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
RYTCHELLY SHAYANE SILVA ADRIANO	***.639.464-**	MG9-5U2-JBX	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
SÉRGIO RICARDO CAVALCANTI DA SILVA	***.693.704-**	4BQ-3R5-PUE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
SIMONE MARIA DE SANTANA	***.059.914-**	Y2H-Y59-8JG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
TIAGO LOPES BEZERRA	***.622.644-**	11E-51X-5RR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
VALDRIELE DO NASCIMENTO	***.669.264-**	6EY-22Y-JKF	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
VILMA TORRES DA SILVA	***.116.334-**	NP7-M5U-32Y	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ISABELA MARIA SILVEIRA DE LIMA	***.714.604-**	BYP-ZTN-FTA	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO
MARCELA ALVES BARBOSA	***.805.974-**	SY7-J1G-AUU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO
MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	***.115.194-**	A35-67R-Q2S	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO
MARIA EDUARDA DA SILVA	***.006.914-**	D8A-XE9-TMH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO
MARIA JAILANE SILVA LOPES	***.214.254-**	69M-A7V-E14	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO
NEILTONFELIX DA SILVA	***.001.944-**	DWU-C9K-CN4	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO
NILTON JOSÉ DANTAS WANDERLEY	***.975.824-**	BDW-LHZ-7JC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO
RONALDO ROBSON LUIZ	***.106.394-**	WT6-7WZ-628	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO
TACIANI MARQUES DA SILVA	***.411.664-**	XFL-Z39-CML	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO
TALITA EMILY FONTES DA SILVA	***.993.445-**	92L-HHA-SED	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO
ALESSANDRO OLIVEIRA LIMA	***.544.504-**	K7X-1WR-E4N	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
ALINE DANTHIELE RODRIGUES DA SILVA	***.892.404-**	63K-8PI-XX3	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
ALYSSON IGOR COSTA CAVALCANTI	***.694.384-**	PIM-PPX-EN6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	***.159.764-**	EFK-P88-L5N	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
BENILTON ALVES CALADO	***.967.994-**	A6L-ENU-7R7	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
BRUNO LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	***.493.084-**	9N5-YG3-6I5	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
BRUNO QUENAFLES VIEIRA	***.422.034-**	HIC-FSZ-EYR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
CAMILA GARDENEA DE ALMEIDA BANDIM	***.870.014-**	QXU-DSF-7YS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
DÉBORA MARIA DA SILVA	***.324.274-**	IKC-8BC-LRG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
DÉBORA PINTO ARAUJO DE MOURA	***.373.594-**	M4L-QZQ-VST	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
DIEGO FELIPE RAMALHO DA SILVA	***.943.654-**	C9G-HX1-WKT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
EDSON PEREIRA DA SILVA	***.822.834-**	2D8-K5W-8L8	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
ELIAS DE SALES DOS SANTOS	***.884.054-**	2GH-NKS-SHV	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
ELOIZA BRASIL FAUSTINO	***.470.724-**	B5W-3WG-7G3	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
EMMANOEL SOLANO FRANQUILINO DA SILVA	***.459.044-**	RZ7-2CN-MH2	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
GEOVANIA SILVA DOS SANTOS	***.718.804-**	1K2-PVZ-MZD	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
JAILSON DE QUEIROZ MELO	***.083.234-**	PRG-ZZB-7RS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
JESIEL DE LIMA SILVA	***.482.104-**	FG3-MGK-RBC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
JHONATAN ALISSON DE ASSIS	***.722.774-**	I3K-BIJ-9P4	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
JONAS AMADOR DA SILVA	***.952.064-**	L4W-ZGD-P48	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
JOSE EURILIO SILVA FILHO	***.294.804-**	GCA-FSR-P4R	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
JOSÉ FÁBIO DE MELO SILVA	***.335.704-**	FS2-1D6-REQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
JOSÉ HIRGO RIBEIRO CARDOSO DANTAS	***.662.694-**	B2Q-CFM-GVG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	***.412.344-**	XFE-I82-WYG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
JOSE OTAVIO LIRA MONTEIRO DO REGO	***.199.825-**	ZZ6-C78-4NG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
JOSEANE MARIA DA SILVA	***.080.264-**	T5Z-AI1-VRC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
JÚLIA SALES DE FRANÇA	***.509.194-**	NG4-ER1-BKZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
LAÉRCIO GUEDES DE LIMA	***.408.364-**	BZI-A81-UTK	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
LEONARDO DA SILVA SANTOS	***.583.034-**	ED2-6AW-M8Z	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
LIVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	***.190.534-**	S7F-AYB-KEC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
MANOEL FRANCISCO DAS GRAÇAS NETO	***.566.484-**	STV-DS3-48D	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
MARCOS JOSÉ DA SILVA	***.918.564-**	QF3-ECL-EVH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
MARIA CRISTINA PAULINO DA SILVA	***.662.124-**	I38-Q6U-U8E	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
MARIA LÚCIA DA SILVA	***.157.424-**	AN8-6KE-9M5	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
MARIA RAQUEL DE LIRA SILVA	***.184.194-**	8YS-H1C-1UW	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
NASSER DIEGO AMERICO	***.190.129-**	ZRM-M9T-L5S	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
RAFAEL MÁXIMO DA SILVA RIBEIRO	***.353.854-**	FKC-VFL-YHB	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
RANDY AUGUSTO DA COSTA SILVA	***.253.244-**	1PX-8LB-CEM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
RENATO SERGIO DOSNSANTOS	***.121.384-**	UIW-QWB-7A6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
RICARDO LEITE DE BRITO	***.129.374-**	TT8-LA9-E4E	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS	***.943.294-**	P9C-IDR-B44	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
ROGERIO RAMOS DE SOUZA DUARTE	***.157.274-**	W83-ISL-ACL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
SANDRA LUIZA PESSOA DA SILVA	***.611.404-**	ACT-6EE-DLT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
SANDRA PATRICIA CASTRO PEREIRA	***.981.714-**	QJS-H9G-B96	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
SILVANA MARIA DE ALBUQUERQUE	***.727.454-**	I5T-2Q5-NW8	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
TELMA BEZERRA DE SIQUEIRA	***.218.474-**	YPM-272-DHV	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO

VINICIUS ALVES DA SILVA	***.350.343-**	BAJ-9QU-HC2	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
ADEMILDE TAYNNE GUIMARAES CARNEIRO	***.188.494-**	II3-9WT-1FU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ADRIANA DA SILVA PEREIRA	***.509.024-**	NCB-ULX-N58	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ADRIANO PEDRO DOS SANTOS	***.734.264-**	95J-5W3-8E1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ALAN TASSIO GALDINO	***.550.914-**	QCL-YXM-K5F	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ALEXANDRE FELIPE RIBEIRO DE LIMA	***.005.044-**	FYT-ZM2-6H4	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ALIKSON DE OLIVEIRA FARIAS	***.736.014-**	94T-1QQ-C6V	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
AMAURI MENDES PINHEIRO	***.347.144-**	BAS-VGA-1T1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ANA CARMEM MIRANDA SILVA	***.346.584-**	HLG-FJL-WMN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ANA PAULA DOS SANTOS	***.455.864-**	T7M-WKI-RN4	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ANDERSON ANDRYOLLY DA SILVA MACEDO	***.078.354-**	UZ3-NS2-63D	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ANDERSON FERNANDO RODRIGUES MENDES	***.009.434-**	WCL-72P-M8V	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ANDREA ALMEIDA TRINDADE	***.844.255-**	K5Y-87P-13P	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ANDRESA FERNANDA DA SILVA SALES	***.236.544-**	28L-7U4-WDH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ANDREY AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	***.827.585-**	1UW-ZTV-D2S	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ANTONIO FELIPE DA CUNHA	***.669.884-**	79R-KKT-X9F	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	***.871.874-**	DYT-51Z-QYJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ANTONIO MARMO ALVES BEZERRA DE MELO JÚNIOR	***.323.104-**	2SY-2SS-8CM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ARTHUR VICTOR DA SILVA	***.099.624-**	7SE-G1D-6JT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
BRUNO ALBERTO SANTOS GALINDO	***.597.414-**	BB5-CAG-WQ1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
CÍCERO WILLIAMS DA SILVA DE ANDRADE CABRAL	***.595.794-**	XJY-Q2U-3A3	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
CLEBIO FLORENCIO DE QUEIROZ	***.505.874-**	ZY7-PZE-6AS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
DANIEL FRANCISCO DA SILVA	***.842.804-**	3P5-2J3-4VK	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
DARIO CURSINO BEZERRA DE ARAUJO	***.202.634-**	FI7-AKU-I1B	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
DENIZÁ BARBOSA RODRIGUES	***.610.054-**	88C-CFD-ZLZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
DJEAN BEZERRA DE MENEZES	***.166.844-**	YYC-IQE-GLS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
EDCLEIDE DE VASCONCELOS SILVA	***.752.684-**	44S-8GS-VN4	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
EDIVANE COSMA DA SILVA	***.995.104-**	1Q4-QT6-KII	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
EGIRLEIDE AZEVEDO DA SILVA	***.829.914-**	D8U-XM8-8UG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ELIAS GONÇALVES DA SILVA	***.101.654-**	JY6-S9I-5C2	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ENTONY CAVALCANTE DA SILVA	***.178.364-**	S1G-IKM-XLZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
FLAVIO ALVES LEITE DE SOUZA	***.120.104-**	ZYV-87A-18T	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
FLÁVIO DE SOUSA SILVA	***.879.894-**	68Q-BSS-6LC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
FLAVIO JANUARIO FERREIRA DA SILVA	***.871.984-**	AKB-Q7S-S5T	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
FLÁVIO LUÍS DE FREITAS MONTEIRO	***.936.604-**	Z7L-RCL-D6D	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
GLECIA REGINA LEÃO DA SILVA	***.673.064-**	8IA-57Z-ADM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
HUGO ROMÁRIO SOARES DA SILVA LIMA	***.541.144-**	CU4-19F-7BH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
IRANDA MARIANA BEZERRA DE SOUZA	***.736.014-**	52D-P69-9RH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ISRAEL AUGUSTO DA SILVA	***.178.414-**	5Q6-E6Z-K93	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ITAMÁ WINICIUS DO NASCIMENTO SILVA	***.835.094-**	4CJ-YXJ-8FW	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
JANAÍNA CRISTINA DOS SANTOS GOMES.	***.929.664-**	ANL-GEX-K55	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
JEFFERSON SANTOS DA SILVA	***.786.184-**	Z6Q-1HH-NH6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
JOSE ANDRE DA SILVA	***.764.084-**	TQA-C4C-18R	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
JOSÉ DILTON LIMA DOS SANTOS	***.539.782-**	QJ4-MS2-CBU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
JOSÉ FELIPE RANGEL GALLINDO	***.151.847-**	6K1-AKW-SNN	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
JOSÉ GALDÊNCIO DA SILVA	***.744.802-**	81E-BZ6-SW3	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
JOSÉ GUSTAVO FRANÇA NASCIMENTO	***.693.414-**	GBD-5CL-CCE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
JOSÉ MATEUS BARBOSA DA SILVA	***.814.474-**	KA7-GI8-GNR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	***.929.184-**	8VV-A91-DMU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
JOSÉ WEMERSSON EUSTÁQUIO	***.697.604-**	L5E-C4C-EEN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
JOSINALDO LEÃO DOS MONTES FILHO	***.467.294-**	BGI-C9V-AG1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
KRYSCIA DA SULVA OLIVEIRA	***.188.164-**	8KC-EBE-DC4	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
LARA KÁSSIA AMORIM FERREIRA	***.912.520-**	56M-V58-J6U	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	***.243.514-**	CM2-38Z-MJA	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
LEONARDO ALVES DE FREITAS	***.397.424-**	BJU-2ND-E6T	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
LILSON CARLOS DO NASCIMENTO MARTINS	***.783.184-**	H4K-3QY-G9J	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
LORENA TAULLA VIEIRA	***.815.624-**	IHP-EV2-LF1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
MANUEL EDUARDO DOS SANTOS TORRES	***.151.934-**	W2I-93L-V6S	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
MARCOS MANUEL DA SILVA CABRAL	***.215.834-**	7Y2-7EZ-J7L	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
MARIA CLARA REGINA FRAGOSO	***.583.854-**	9NV-7CZ-QZV	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO BARBOSA	***.654.954-**	3KE-3H4-3I2	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
MARIA MERCIA XAVIER	***.137.884-**	CVL-Y7S-D8W	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
MARINEIDE FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	***.657.624-**	HW7-K1C-4XK	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
MARISA SALES DE SOUSA	***.174.514-**	1KA-RZ9-GGB	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
MONICA MARIA DA SILVA	***.708.334-**	P28-IDX-SM6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
NAIRAM SANTANA DA CUNHA	***.168.664-**	5PQ-P8G-6XK	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
NATAN NOPÁLACE JESUS DE SOUSA BARRETO	***.146.863-**	AX2-BF6-3WQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
NATAN VINICIUS DA SILVA	***.528.554-**	XJJ-UK8-F8H	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
PALOMA SOARES DA SILVA	***.379.024-**	687-3X9-BFJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
PATRICIA DE OLIVEIRA SALVIANO MARQUES	***.949.314-**	XU7-ZWE-XUC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
PAULA FERNANDA FREITAS MONTEIRO	***.542.094-**	BA6-YUY-P42	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
REGEANE SEVERINA DE SOUZA SILVA	***.019.304-**	V4W-77K-ZQ5	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
RENATO MAGALHÃES DA SILVA FILHO	***.634.024-**	N7V-95W-4ZP	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
SANDOVAL FERREIRA LEITE	***.875.964-**	F8X-FP3-66I	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
SERAFIM LEMOS DO NASCIMENTO	***.728.494-**	RAW-EU8-7ML	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
SINDIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.937.824-**	LNB-BI4-W5G	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
TENILE MOTA DE SOUSA LEITÃO	***.901.924-**	U8Z-NBK-94Q	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	***.617.044-**	YMY-YZY-EVC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
VALDÊNIA MARIA DA SILVA	***.853.244-**	UHE-6FV-9PR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
VANDA VITORINO VANDERLEI DA SILVA	***.017.144-**	PZK-NSD-88M	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
VICTOR SANTOS BELO	***.225.324-**	E7Y-WQ6-Y8Z	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
VINICIUS DE MIRANDA BRITO JUNIOR	***.016.254-**	FNJ-X4T-LJR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
WANDELIZALDO SANTANA DE LEMOS	***.110.604-**	C6W-U77-5PR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
WEVERTON SANTOS DE MELO	***.483.754-**	Y4H-8S3-RQH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
WILSON LIMA DOS SANTOS	***.436.204-**	AGR-Y35-JSX	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA	***.044.354-**	B5S-CX7-8D5	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
AMANDA MENEZES DE LIMA	***.128.204-**	H31-7NG-8TV	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
ANDRESA MAYARA DE OLIVEIRA	***.030.424-**	6AE-R73-2L8	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
ANGELICA RAFAELA CARLOS DIAS DA SILVA	***.039.674-**	474-XDF-MGN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

APARECIDA ANDRIELE DA MATA SILVA	***.731.644-**	T2Y-P1U-3YI	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
BRANCA DE SOUZA DIAS	***.181.324-**	ZIF-LU7-F6Q	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
BRUNA PEREIRA DE ESPINDOLA	***.058.474-**	87U-7CS-93Y	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
CRISTIANE FARIAS BRANDÃO DA CRUZ	***.683.134-**	7YI-ET4-PSF	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
DIANA ELLEN DA SILVA MIRANDA	***.034.034-**	HRS-8FN-JBQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
EDSON DIAS BARBOSA	***.392.874-**	A2D-G27-ESR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
EMANUELLA VITÓRIA LIMA DA SILVA	***.456.854-**	VH9-A6K-TZ6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
GLÓRIA LARISSA DE SOUZA PEREIRA	***.320.494-**	T98-7VY-8G8	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
JACKSON MARQUES DA SILVA	***.526.734-**	E4G-WY4-VT5	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA	***.449.114-**	Z6R-4TX-ZRX	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
MARIA DA SILVA PEREIRA MELO	***.518.534-**	QT9-IJU-3J1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
MARLON DA SILVA LUZ	***.739.064-**	9TA-JYL-EJE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
MICHAEL SYLVESTER HEMOH	***.240.644-**	NI2-BM1-KMR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
PAULA ROBERTA DA SILVA SANTOS	***.040.894-**	ZQ4-6BH-56I	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
RAFAEL JOSÉ DA SILVA	***.772.154-**	9W9-2DV-CIY	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
RAIANE DA SILVA	***.997.824-**	BGP-Y1M-Q9X	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
ROBSON ARAÚJO FERREIRA	***.379.583-**	DUY-ADZ-CHP	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
ROSIMERE PEREIRA SANTOS	***.894.604-**	U2M-6RM-GZS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
THAYANA ALVAREZ MENDONÇA CLERICUZZI	***.407.764-**	Q77-SAK-936	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
ADILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES OROS	***.086.344-**	KGF-965-GZY	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ADRIANO NERIS SILVA	***.488.175-**	8HW-8YZ-WZC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
AIRANALVES MARIA CHAGAS	***.059.354-**	NS5-5MJ-5XW	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ALDENIRA MARIANA DE LIMA	***.603.754-**	L8J-EQJ-PXH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ALDENISE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	***.292.544-**	9TS-439-2VT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ALINE CHAGAS BRITO	***.825.734-**	ZDG-L8H-1VN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ALINE PRADO DE OLIVEIRA	***.521.434-**	NAT-XIN-IDP	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ANA CLAUDIA PITMAN VILAR	***.137.404-**	KQI-DGT-JQK	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ANA LÚCIA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.824.744-**	K7K-IRR-HD4	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ANDREZA DAS NEVES RODRIGUES	***.636.194-**	PPZ-8BY-4X7	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ANGELA GOMES DA SILVA	***.700.304-**	8CH-S5B-GQT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS	***.589.264-**	9YQ-BPN-ZT1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
BRUNO FRANCISCO DANTAS DA SILVA	***.783.764-**	M5M-Y2H-XRH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
CÁSSIA ZORAIA PEREIRA	***.639.724-**	NRI-TVY-3N1	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA	***.267.844-**	KZT-3UA-MVF	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
CLÁUDIA LETÍCIA PEREIRA SOARES DA SILVA	***.753.164-**	AB1-4JL-RU8	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
CLEYBSON DE LIRA FERREIRA	***.444.504-**	P2Z-KB6-38P	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
CRISTIANA DE SANTANA	***.682.824-**	2HL-UPR-2TN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
CRISTIANE ALVES TEIXEIRA	***.985.178-**	6J9-GCU-NE7	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
DAIANE CRISTINA DE LIMA	***.358.924-**	G3W-9DL-A2H	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
DARIANA DINAISE ALVES DIONISIO DE QUEIROZ	***.961.074-**	M9W-U6E-PVB	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
DAVIDSON ALMEIDA DE SOUZA	***.468.964-**	FJ1-5WQ-WUI	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
DÉBORA MARIA DOS SANTOS MENESES LEMOS	***.942.594-**	VPD-564-S71	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
DIJAILSON COSME DE SOUSA PEREIRA	***.132.954-**	QVW-T8J-NAZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
DRAYTON RODRIGUES DE FREITAS	***.935.854-**	RPH-Y68-C4G	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
EDIVALDO JOSÉ DA SILVA	***.517.144-**	WBJ-SMC-PZL	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	***.583.124-**	W1G-YWG-2YV	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ELIEZER ANIZIO DE AGUIAR	***.185.054-**	3BS-GRC-HJ6	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ELVIS PEREIRA	***.129.034-**	D1T-R5T-PPN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ERICA DA SILVA CASSIMIRO	***.962.874-**	N2S-SUZ-NKZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ERIKA ALEXANDRA MENEZES BORGES DE OLIVEIRA	***.619.894-**	AAJ-R9Q-W13	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
EVERALDO BARBOSA DA SILVA	***.975.874-**	GA5-EME-HNJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
GILEANE DOMACIA DA SILVA	***.032.224-**	SYI-KGV-5C6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
GILVAN JERONIMO DA SILVA	***.153.314-**	KVA-NQY-5GY	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
GLEYSON SILVA DOS SANTOS	***.280.934-**	9LC-X55-SP5	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
GLÓRIA TALITA EGITO DOMINGOS	***.171.174-**	35M-D89-AYR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
HERMOGENES ESTANISLAU DE SANTANA ALVES	***.545.694-**	5MG-QYW-IMG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
HIANE GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA	***.064.014-**	SC7-3SY-IKV	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
IANARA PAES DA SILVA	***.356.084-**	YCL-DIN-B78	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ICARO FELIPE SANTIAGO GALLINDO	***.154.284-**	Q5E-GB8-91D	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
INALDO DE LIMA DOS ANJOS	***.112.514-**	URF-KTX-CV9	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ISAAC ITAMAR DE MELO COSTA	***.378.964-**	GST-HX1-28U	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ISABELA CAMILLE ALVES SANTOS	***.903.754-**	C9U-PLN-FM4	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ISABELE EVELLYN DA CONCEIÇÃO	***.352.704-**	M2Y-42H-MZZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ISRAEL FELIPE DA SILVA BEZERRA	***.184.324-**	BKX-QVN-BV9	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JAMINE COSTA DA SILVA GOMES	***.903.864-**	MG4-GUY-XV9	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JANAILZA GONÇALVES CARNEIRO DE LIMA	***.646.394-**	CZ8-ZZS-EH8	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JANESON FLORENTINO LINS	***.810.834-**	X17-ZJW-PNC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JEANDRO CABRAL PEREIRA	***.143.824-**	464-SNX-RYR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JEFFERSON ANTONIEL NEVES DE OLIVEIRA	***.027.974-**	WZ9-KUI-B9N	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JESSICA IRIS DA SILVA SALGADO SANTOS	***.070.534-**	HN7-PE2-IS1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JOANA DARQUE HENRIQUE FELIX PEREIRA	***.206.684-**	4U5-L4Z-8WQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JOÃO VITOR MELO DOS SANTOS	***.085.044-**	FQT-GJY-JWQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JONATHAN CAETANO DE ANDRADE SILVA	***.049.864-**	LRR-HUG-4J8	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JOSÉ FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO	***.633.794-**	I48-BEM-ZUY	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JOSE RIVAMAR DE ANDRADE	***.592.754-**	K1C-RHC-ZUS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JOSÉ TERRA CORREIA	***.222.034-**	VP7-QK5-TLL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JOSÉ WANDERSON DE LIMA SILVA	***.748.794-**	FNA-CS2-XZH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JOSENILSON CAVALCANTI CATOLÉ JÚNIOR	***.791.814-**	H1P-4C2-BEI	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
LADIJANE CORREIA DA SILVA CHAGAS	***.742.304-**	XSX-GIJ-UKA	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MAIARA GABRIELA MARIANO DA SILVA	***.472.734-**	YFU-GGX-9DK	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MARCELO JOSE DA COSTA	***.955.804-**	LTK-66G-YNH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MÁRCIA JOSEFA DE AZEVEDO SILVA	***.769.614-**	B29-9ZI-7VN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MARIA CAROLINE LEMOS MIRANDA	***.574.184-**	SRA-HU2-9D6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	***.673.844-**	WUT-CDR-MTJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE LIMA	***.303.534-**	BF3-2X4-23B	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	***.322.694-**	2C5-GHZ-6YH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MARIA ELANE CORREIA DE CARMO	***.017.104-**	CFS-YAQ-86I	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA	***.974.594-**	63J-G47-Q3G	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MARIA JOSÉ DA LUZ SILVA	***.088.924-**	63F-KMK-DEV	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

MARIA LUCIENE DE SOUZA PEREIRA	***.051.954-**	9ST-QK6-LE3	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MARIA MILENE DA SILVA GOMES	***.611.674-**	JQ3-CIJ-DHK	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	***.942.674-**	YJP-6V2-EST	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MARILENE FELIX DE MENEZES	***.787.504-**	4FA-1XN-TZT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
MARTA TENÓRIO ALBUQUERQUE DA SILVA	***.294.874-**	Y1F-W5G-AJ9	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
NELSON IEGO VICENTINO DA SILVA	***.954.574-**	4IW-UW1-DVQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
NYHANNA MONYZE DE HOLANDA SILVA	***.577.774-**	F7T-XW4-C1N	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
PATRÍCIA DE MOURA SANTOS CAVALCANTI	***.922.134-**	6UH-2WL-RH7	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
RENATA NEVES DOS SANTOS	***.283.514-**	LKP-H6H-84V	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
RENATTO MAX DE OLIVEIRA DA SILVA	***.078.534-**	167-PM1-BDH	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
RIVANILSON JULIO DO NASCIMENTO	***.166.994-**	FFR-4Q7-GLF	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ROBERTO SOARES DA SILVA	***.998.964-**	JRC-V8E-QH7	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ROSA MARIA DE FARIAS	***.444.504-**	E8X-ICQ-1FJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
TATIANA CAVALCANTI MORAES FREITAS	***.643.604-**	JZW-H28-D1I	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
THAINÁ CAMILA DE SANTANA	***.001.464-**	SU7-GPE-4QI	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
VANESSA PRISCILA GAMEIRO MARQUES	***.313.924-**	C96-AIY-IJD	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	***.279.155-**	7GJ-3TV-LDV	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
WEDJA CIRBELLE LEITE PINHEIRO	***.114.384-**	KMB-3DT-2MJ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	***.786.034-**	9WB-PLJ-WNF	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ABELARDO BEZERRA DA SILVA	***.277.434-**	J42-UXP-QI1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ABILIO LEAL SANTOS	***.498.068-**	LAP-5UX-QCL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ADAILTON DA SILVA LEANDRO	***.370.414-**	L11-3MX-GW2	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ADEILTO SANTOS DA SILVA	***.802.604-**	GTE-DJQ-GMU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ADRIANO DOS SANTOS	***.909.774-**	3PQ-HFS-A8G	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	***.667.404-**	SLK-HDC-KJ9	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ALISON PEREIRA RAMALHO	***.832.234-**	GQM-3SJ-QSY	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ALUIZIO GONÇALO DOS SANTOS	***.497.094-**	J9Y-ZDG-NKI	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ANA MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA	***.623.734-**	B6L-SPF-JUP	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ANA PAULA RAMOS FERREIRA DA SILVA	***.747.724-**	FS6-F7H-ZU5	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ANA VITORIA LIRA GOMES DE SOUZA	***.512.784-**	811-MIS-WNQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ANDRE HENRIQUE BARROS DE SA	***.499.994-**	DIY-3MY-FQ1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ANDREA AMARA DOS SANTOS	***.766.054-**	63S-KWI-UE3	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ANNA CLARA NUNES DE SOUZA	***.982.544-**	AZC-N1F-MRP	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ANNE JAQUELINE DA SILVA	***.696.294-**	QBQ-18K-C8M	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ANTONIO GILBERTO SIQUEIRA VIEIRA	***.423.924-**	8AN-7YE-16Y	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ARICIA PAMELA MARIA MENEZES DA CRUZ	***.787.514-**	RGS-ZYA-A4M	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
CARLOS EDUARDO FARIAS RODRIGUES	***.534.844-**	L9M-7BM-ERS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
CICERO KLEBSON FREITAS DOS SANTOS	***.292.174-**	U7F-8FA-GVP	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
CLARK TENORIO DE ALBUQUERQUE	***.940.874-**	CWB-SKY-J7X	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
CLENIO ELSON DE MOURA	***.742.424-**	4ET-PHZ-LCM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
CRISTINA JOSEFA DA SILVA	***.707.984-**	PIQ-5SJ-4RG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
DANIELLY FREIRE DA SILVA	***.544.794-**	SZF-PRB-8ND	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
DANILO FRANCISCO DA SILVA	***.671.414-**	UXF-TWQ-FV2	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	***.687.494-**	B37-U2Z-E7W	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
DAVI DIJAVAN DA SILVA	***.880.224-**	577-7KY-22E	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
DAVI VENANCIO DA SILVA	***.933.144-**	SBE-25J-C61	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
DELVISON JOSE ARAUJO DOS SANTOS	***.425.184-**	IF3-BMR-RLQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
DIOGO BOTELHO CORREA DE OLIVEIRA	***.150.814-**	NDU-FGY-JYG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
DOUGLAS TOTEIO MARQUES	***.612.894-**	1VH-FCG-P8S	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
EDJAILSON CABOCLO DA SILVA	***.266.084-**	4Z6-D3L-MGR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	***.457.974-**	IMP-XKS-E54	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
EDUARDO GUEDES MORENO	***.474.874-**	X4Z-MNZ-7WM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ELBA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	***.895.964-**	E2W-AMC-HQN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ELIANEIDE DE BARROS FÉLIX	***.949.574-**	XLQ-XSR-BLR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
EMILIANO FERREIRA DA SILVA	***.068.874-**	V6E-3HY-NMU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
FÁTIMA KAUANY FEIJÓ ALVES	***.616.954-**	XU3-CPL-4JU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
FERNANDO GABRIEL BEZERRA DE ALMEIDA	***.677.264-**	ZE9-HUW-3E1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.533.344-**	JIR-KQL-9HS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
FLAVIO BEZERRA DA SILVA	***.040.214-**	ZTP-VWY-QXN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
GABRIEL JOSÉ PENA SILVA	***.653.594-**	7D5-V93-TH1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
GEANE CARLOS DE LIRA	***.138.354-**	ALX-VS9-69X	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
GILBERTO GOMES DA SILVA FERREIRA	***.768.264-**	XMC-14B-Z61	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
GUTEMBERG MAGADÃ DOS SANTOS	***.047.984-**	R7P-D9I-1EL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ILANE MIRIAM PEREIRA DE LIRA	***.191.034-**	F6E-L9Y-PDU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ITALO BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA	***.361.334-**	BV4-WGK-38J	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JACQUELINE DA COSTA CORREIA	***.985.804-**	H3Y-MZS-SSX	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	***.250.474-**	4DQ-C93-LAI	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JAEL MORAES FERREIRA	***.400.934-**	VYD-M2N-JCA	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JAILSON GOMES DE ANDRADE	***.224.194-**	8DK-EFG-D28	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JOÃO BATISTA JUNIOR	***.453.864-**	YCS-K58-N2E	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA	***.555.534-**	7C6-B8J-Q1M	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JOB SILVA DE MELO	***.250.564-**	64W-5KK-TIN	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JOBSON SOARES DA SILVA	***.387.634-**	7N9-QZW-GX4	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JONAS NASCIMENTO SILVA	***.599.274-**	APE-CE5-CCM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JOSE EULER GOMES COSTA	***.154.214-**	C16-57P-QRQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JOSÉ HELITON GUIMARÃES	***.117.194-**	ZHI-SIM-N11	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JOSE JEWERTTON DA SILVA	***.431.804-**	QJA-S2B-JWN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JOSE MANOEL ESTEVAM	***.496.794-**	D5N-UYV-TAK	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JOSÉ MORAES GURGEL NETO	***.032.044-**	ZML-F6E-455	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JOSÉ NILSON DE ARAÚJO	***.193.284-**	AZ7-DCJ-PC5	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JOSIVALDA MARIA DA SILVA	***.027.514-**	Q3T-JKG-RGD	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	***.671.624-**	K6E-2YV-RYE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
KELLY LAVÍNIA OLIVEIRA DE SOUZA	***.287.854-**	W5H-7Q4-T2K	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
LEILIANE MARIA RAMOS	***.981.164-**	3DN-WUP-9MT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
LUIS HENRIQUE ALVES FERREIRA	***.279.464-**	JGW-3L3-J4X	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
MANOEL MARCELO DEDES FÉLIX	***.562.013-**	2MW-U9E-TDK	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.975.314-**	6YQ-7D5-ZFG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	***.046.864-**	RUC-UNZ-HGS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
MARIA JOSEANE ALMEIDA DE AMORIM SILVA	***.609.614-**	IR8-MH3-2EQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

MARIA JULIANA MENDES DA SILVA	***.233.124-**	BAM-WEJ-TJM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
MARILENE DA SILVA LIMA	***.797.344-**	JDH-1GL-VJ7	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
MARTIN KRUGER	***.505.439-**	QQ5-2T4-RYB	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
MICHELLY BEZERRA DA SILVA PEREIRA	***.692.954-**	RV8-PZZ-ECT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
MICHELLY MARIANY DOS SANTOS SALES	***.486.654-**	X74-KF8-REW	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
MILENA LAURA SOUZA BARBOSA	***.459.384-**	B52-KSU-SCU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
NILTON ROBERTO FREITAS DA SILVA	***.490.484-**	XEZ-IPT-TA5	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
OTAVIO AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	***.654.454-**	BSQ-L4X-3IM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
PATRÍCIA MARIA ALVES DE MELO	***.927.474-**	56K-Q1Y-MT8	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
PEDRO FERREIRA DE LUCENA FILHO	***.875.924-**	J9C-IX4-KD1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
RICARDO JOSÉ DA SILVA	***.168.844-**	DZZ-PAR-486	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
RICARDO WANDERSON DOS SANTOS SILVA	***.970.074-**	SW9-ZKY-W2Y	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ROBERTA QUEIROZ CAVALCANTI	***.757.654-**	XRB-NHX-X5Q	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
RODRIGO ALBUQUERQUE TAVARES	***.974.024-**	72X-9ZM-LN1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
RODRIGO BARRETO DE PAULA	***.801.304-**	PC7-QZF-P1V	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
RODRIGO DA SILVA ARAUJO	***.049.044-**	J7K-92I-423	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ROSEVAL SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	***.972.464-**	917-X7K-2TT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
SANDRO MARQUES BARBOSA	***.351.364-**	Q3C-UVP-SZT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
SHEYLLA GOMES DE MELO	***.079.804-**	8DM-GC2-EEG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
SULIVAN MANUEL DE LIMA	***.097.274-**	MGY-W3S-JZN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
THAISA ARRAES COUTO BARNABÉ CAVALCANTI	***.991.184-**	474-TEM-EYC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
VALMIR JUNIOR DE SOUZA LOPES	***.417.457-**	BVM-SGW-JN3	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
VANDAHLIN MIGUEL DE BARROS	***.950.704-**	JC2-RS9-VH1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	***.085.544-**	1DV-9E1-6ZF	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
WINDSON BRAINER LEITE	***.922.034-**	2SY-R84-KJR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
YASMIM SANDRELY DA SILVA	***.902.194-**	J8B-YIK-2KZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS	***.781.044-**	S2R-T6T-G6K	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
AGRIBERTO GERALDO MARTINS DE BRITO	***.556.274-**	YK1-CWC-3WF	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	***.403.554-**	ENW-ZCT-QV3	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
CLAYTON MARTINS DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	***.617.004-**	8XM-8DA-2SS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
JAIRO JOSÉ DE SOUZA	***.946.764-**	ZBG-TGD-TWL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
JOSEILTON NUNES DA SILVA	***.967.654-**	Q1G-NBU-4V3	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
LUÍS AUGUSTO DA SILVA	***.389.584-**	NH5-TWP-5V6	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
MARIA ANSELMA DE ARRUDA CARNEIRO	***.388.764-**	K4P-2FJ-YSE	Sim	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
MARY JANE DOS SANTOS CUNHA	***.487.044-**	4SN-M5C-B33	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
PEDRO LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	***.685.224-**	XSV-SQV-JHA	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
RENATO NUNES DE LIMA	***.422.824-**	BJ3-MW2-APN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	***.012.354-**	PD5-ARJ-ALZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
WALYSON DE LIMA CAVALCANTE DA SILVA	***.609.574-**	V2A-GDU-YNL	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
ADEILZA BERNARDO DA SILVA	***.952.224-**	QXK-VEX-YL5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ADNAJARA OLIVEIRA SAPUCAIA RAHAL	***.995.895-**	3X7-WN9-D8Z	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	***.638.574-**	3FF-8ZC-4QZ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA VALÉRIA DOS SANTOS NEVES	***.877.284-**	SER-G9F-QW3	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIELE MARIA DA SILVA	***.513.894-**	7AZ-1IF-DWE	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
AILTON CLEMENTE DA SILVA	***.867.784-**	67K-VYH-JHH	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ALCICLEIDE OLIVEIRA DE MELO	***.232.474-**	PX8-XK6-I3S	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ALCIONE MARIA DOS SANTOS SANTANA	***.816.314-**	2EY-C68-3GP	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ALDENICE BATISTA LOPES	***.695.664-**	ISD-HN8-MJ5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA CARLA BARRETO DOS SANTOS	***.459.334-**	9QC-ZKH-4FP	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	***.236.394-**	NMZ-W6L-14D	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ALZIRA PAES DE LIRA	***.842.964-**	TXR-K4J-X1C	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
AMANDA GISELLE LIMA FERREIRA	***.201.124-**	VYV-TSK-5QW	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
AMANDA MARIA PRACA BRAYNER	***.932.664-**	9DD-9EQ-K4M	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CAROLEIDE LIMA MEIRA DE ARAÚJO	***.362.274-**	A8X-IBN-1C5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	***.773.244-**	UYP-PWL-ZS1	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANA ELAINE TAVARES DE GOIS	***.300.484-**	H8X-CCH-9P2	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANA KATALI OLIVEIRA	***.164.354-**	443-53Q-73W	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREA CARLA DE VASCONCELOS PONTUAL	***.558.824-**	T27-UCC-UYE	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREA JOVELINA DE FREITAS	***.175.004-**	K73-5MX-1X5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	***.871.074-**	PEW-A2C-AJE	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA LAURENTINO DOS SANTOS	***.456.314-**	UFC-BXE-PAW	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA RIBEIRO FELIS ALVES DA SILVA	***.731.644-**	I7D-CMW-P4K	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANDRELY LAISE BARBOSA DA SILVA	***.758.554-**	5ZL-8M2-1XR	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREZA DOS SANTOS SILVA	***.742.284-**	UQY-TKK-RSK	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	***.035.384-**	XAU-MT2-2RX	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANGELICA ROBERTA HIGINO DA SILVA	***.509.844-**	GDV-XTV-6FC	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	***.652.574-**	PWE-6DU-7CR	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
BARBARA VIVIANE LIMA BARBOSA	***.913.364-**	SV4-3Q1-ZE3	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
BENÍCIO EMANUEL BEZERRA DA SILVA	***.418.834-**	KLY-17I-872	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
BENIGNA DE HOLANDA CAVALCANTI SOBRINHA	***.017.214-**	A4E-K7X-KAV	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
BIANCA INGRID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	***.896.484-**	3M7-KTG-4TF	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
BRUNA MAXIMINO DA SILVA LEMOS	***.927.164-**	H2J-4Y1-KQC	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA ESTHER PEREIRA MESQUITA ANTUNES	***.901.724-**	93N-SQM-UR3	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA NOÊMIA PINHEIRO SILVA	***.668.244-**	XDW-DCZ-J3J	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CÉLIA VERÍSSIMO	***.552.444-**	4AF-6XG-WDY	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CICERA HILDGARDIA DAS NEVES	***.969.724-**	GEW-CWM-3EE	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CICERA MORGANA MOURA DA SILVA BASTOS	***.463.874-**	3RL-BGY-TUY	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CIMARE VIANA DA SILVA	***.771.674-**	D7Q-3IA-EA3	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

CLAUDEMIR ESTEVAO DA SILVA	***.734.614-**	D9J-JR7-SL1	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDIA MARIA DA SILVA	***.622.764-**	ALS-NFH-M1K	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CLEIDE MARIA DIAS DE ARAUJO	***.913.604-**	D8S-IGW-KCR	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CONSTÂNCIA DE SOUZA SANTANA	***.965.204-**	22U-9GI-EM5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CREUSA MARIA DA SILVA GOMES	***.274.794-**	9Y6-KX2-F2Q	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CRISTIANE ALVES MAGALHÃES	***.381.694-**	1KM-FWU-4CR	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
DALVANIRA SOARES DE MENESES	***.273.724-**	6PM-54J-E4I	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
DANILO DARCON RIBEIRO	***.406.944-**	G5N-2ST-PTV	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
DAYANNY SANTOS DA CRUZ	***.973.804-**	S91-A4D-E5E	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
DEIWISON RIBEIRO DE ANDRADE	***.558.094-**	QZZ-2V8-JGJ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
DENISE WANDERLEY SOUZA	***.893.584-**	FNI-19C-5BG	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
EDICA SILVA DOS SANTOS	***.890.734-**	LGC-3X9-J57	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
EDIJANE FEIJÓ DE MELO	***.373.744-**	V3F-BKR-55J	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
EDILENE ALVES DA SILVA PESSOA	***.020.274-**	KVC-FWC-2X2	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
EDILEUZA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	***.212.714-**	2UQ-SSY-21V	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
EDILMA ALEXANDRINO DA SILVA	***.734.984-**	6MD-XVS-8RJ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
EDILMA DORALICE DA SILVA	***.641.804-**	9ZK-7X2-PIY	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
EDJANE BENEDITA GOMES DA SILVA	***.684.914-**	MYL-8SV-U42	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
EDMILSON ALVES DA SILVA	***.889.204-**	LS5-9VB-T8B	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	***.374.824-**	B67-FMC-8N5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELAINE KALYNE DE SOUZA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	***.327.464-**	QHF-BVR-K1F	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELANE CRISTINA LUCENA FREIRE	***.233.544-**	22Q-1XR-SW9	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELANE FRANCISCA DE ANDRADE	***.222.814-**	2NU-P85-LYR	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELEANIR LAURA DOS SANTOS	***.958.854-**	KAB-6R3-81Y	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE BEZERRA DA SILVA	***.157.244-**	P1Y-1YN-5FG	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELISANGELA MARIA DA SILVA	***.489.394-**	IQK-3LC-IEV	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELIVALDO GOMES DA SILVA FILHO	***.457.444-**	STR-EBP-5G3	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELIVÂNIA BEZERRA MARINHO	***.070.594-**	HYY-HLH-X1K	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELSENIR MARIA DE LIMA	***.390.284-**	BIC-G5Q-WTA	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	***.557.914-**	1PC-BRE-T4B	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ÉRIKA RODRIGUES SANTIAGO	***.783.824-**	PYG-3FK-KQ1	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ERIVANEIDE SANTOS DA SILVA MENDES	***.083.558-**	YTM-YSZ-7TI	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ERIVÂNIA JERÔNIMO DA SILVA	***.346.844-**	ENS-EUM-Y9D	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
EUFROSINA LEITE DA SILVA	***.472.424-**	2EJ-XAM-96S	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
EVANDRO BONIFÁCIO DE ANDRADE	***.682.554-**	R6G-WIE-1IE	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
EVERALDO CARDOSO DA SILVA	***.865.644-**	YVH-93M-V7D	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
FÁBIO MURYLO FERREIRA GOMES	***.840.284-**	HRK-98W-II1	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
FERNANDA MARIA DA SILVA	***.141.724-**	WDS-VVI-2I8	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
FERNANDO ASSIS DOS SANTOS	***.101.784-**	RYL-J2S-XLD	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.421.444-**	HP7-C3E-BYH	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCINAURA DE SOUZA FERNANDES	***.032.454-**	3LC-17K-5U3	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCA DARCK CORDEIRO RODRIGUES SANTOS	***.821.424-**	7HD-JNB-15G	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GABRIELA BEZERRA DA SILVA	***.814.114-**	AG1-IDD-3NU	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GENEZIO BALDUINO FERREIRA	***.789.553-**	ABZ-TQY-N6W	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GENILDA LEAL MELO DA SILVA	***.574.744-**	KRB-LS9-VZ7	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO	***.534.204-**	PZN-2U5-FWH	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GEORGIA LIDYANE SANTANA CABRAL	***.084.444-**	6KQ-344-BIR	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GERALDA MARIA DA SILVA	***.243.734-**	ICH-K6F-HJB	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GERENICE MARIA SANTANA DE CARVALHO	***.909.674-**	F2L-I95-M4Y	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	***.754.384-**	TVP-UXW-2EK	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GERVANIO ANTUNES DE ARAUJO JUNIOR	***.370.194-**	KZT-LLN-Z99	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GILDETE JORGE DE SANTANA	***.917.148-**	HVK-NC7-4X5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GILDIANE DA SILVA PEREIRA DE MORAIS	***.849.894-**	G2C-M3B-5TQ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GILMA FARIAS DA SILVA	***.225.544-**	9NF-445-IS6	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GIZELI APARECIDA INFANTE	***.372.584-**	QDG-726-4UB	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
GLEYCE KELLY DE SANTANA FLORÊNCIO	***.422.654-**	ENC-GKH-WW2	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
HELBA GILEADE BARCELOS DE MELO SOUZA	***.073.224-**	P8L-JQK-YNQ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA	***.274.334-**	T7M-BA9-WUC	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
IASMYM BEZERRA LIMA DA SILVA	***.193.724-**	RFX-GXM-3FK	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ILCA CRISTINA DA SILVA	***.242.044-**	77P-7WI-9RX	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
IOLANDA JOSÉ DA SILVA BARROS	***.061.224-**	5YY-7RI-67X	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
IONAR CRISTINA DA SILVA	***.537.474-**	FVT-VZ6-4TQ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	***.766.964-**	QGB-HHJ-N5R	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
IVANEIDE COSTA CARIRI	***.858.954-**	99Y-EL8-JZV	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JACEILDA DOS SANTOS PEREIRA ALVES	***.896.944-**	P9X-WS4-YEW	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JACIARA MARIA DE LIMA	***.587.714-**	MN1-EB1-ZNH	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JAIANE APARECIDA DA SILVA DO REGO	***.299.194-**	KSP-4K6-2PE	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JAIDES GOMES SANTIAGO SOARES	***.410.074-**	VRW-Y86-LWM	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JAIRILZAR DE OLIVEIRA SIMAO	***.058.284-**	XZ4-BKF-SRN	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	***.166.824-**	NBC-TQL-E4Q	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JÉSSICA MAIARA DA SILVA MENEZES	***.808.714-**	DFT-U8L-ZP2	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JHONATA ANTONIO BEZERRA DA SILVA	***.384.974-**	QZ5-BKT-8L7	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JONATHAS PATRICIO DE OLIVEIRA	***.059.214-**	F4B-TWC-D5G	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSÉ DYEGO BERNARDO DA COSTA	***.914.424-**	CHN-RHK-ZQC	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSÉ JOÃO DE SANTANA	***.796.494-**	DPU-V58-QDN	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSÉ PAULO DOS SANTOS	***.140.334-**	Y2Z-6B3-WBZ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSÉ XAVIER ALVES	***.892.824-**	DG6-GRB-DQ6	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	***.035.744-**	2ZF-QEX-KDY	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSEFA FERREIRA DA SILVA	***.068.444-**	843-X6S-1GT	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSEFA IVANIA DA SILVA	***.564.154-**	MJN-SPN-DA5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.486.324-**	B6P-FUB-U6B	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	***.384.674-**	PM7-6KK-9TR	Sim	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSEFA SUELY FLORENCIA DOS SANTOS	***.013.844-**	VWK-ESY-T2D	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSENALVA FERREIRA DE ARAUJO	***.750.114-**	MMP-PYT-C8K	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSIANE MARIA DE LIMA SILVA	***.966.494-**	ZTK-CEB-LJ6	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSICLAY DOUGLAS DE FARIAS	***.219.174-**	95S-JPE-ZGS	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSICLEIDE DOS SANTOS	***.140.804-**	VE9-VN1-S6J	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	***.795.374-**	FVB-CE2-CVR	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSILENE MARIA DA SILVA	***.276.054-**	9CC-ZZY-N1I	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	***.347.004-**	Z6D-XE7-AF3	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSINEIDE MARIA DA SILVA FLORÊNCIO	***.418.284-**	JR4-GKC-WQF	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOYCE MARIA DE FARIAS	***.459.284-**	46S-AMV-F3E	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOZELIA HILDA DA SILVA	***.116.094-**	HFX-19P-R3D	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JÚLIO CEZAR BARBOSA DA SILVA	***.751.154-**	KY7-GNK-98Z	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
KAIO MIGUEL SANTANA DA CUNHA	***.004.034-**	NET-ZJR-XN5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
KASSIA TAMIRES DE LIMA SANTOS	***.929.564-**	EZX-AM7-FXZ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	***.309.354-**	BWR-PQM-V4M	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
KEZIA CAETANO DO NASCIMENTO	***.748.764-**	WMA-PC8-XED	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
KEZIA PATRICIA DE LIMA SILVA	***.070.024-**	RGH-ALM-BUN	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LADJANE GOMES DA SILVA	***.822.784-**	GLP-U5D-7IY	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LAIS SABRYNA FIGUEIROA	***.111.764-**	XDF-HGQ-SNL	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LARISSA THAYSSA SILVA PEREIRA	***.287.274-**	Q22-CCH-PRY	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LAUDENICE ALICE DA SILVA	***.358.124-**	VFT-UCH-AJA	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LAUDICEIA DA CONCEIÇÃO SILVA	***.546.724-**	TTW-DHY-JJF	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LEANDRO DE MELO SILVA	***.866.344-**	UIA-QJH-4NQ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LEILIANE KARINA DE SOUZA PEREIRA	***.500.654-**	NP9-KVA-Q3R	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LETICIA SILVIA GOMES	***.478.504-**	SHK-14G-QWP	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LILIAN FRANCISCA RODRIGUES	***.175.166-**	UQK-IRC-J8W	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	***.789.304-**	KRN-IW6-UWE	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	***.819.434-**	CDQ-UC9-ZGH	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LUCICLEIDE GOMES DA SILVA	***.889.434-**	HX8-4GB-VPM	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	***.267.094-**	331-CWM-K1U	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LUCILEIDE MARLUCE DE AMORIM	***.412.444-**	QJ1-4LL-3WP	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LUCILENE MARIA RAMOS	***.182.664-**	A2E-ECH-7ZI	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LÚCIO ALVES PEDROSA	***.053.984-**	2WU-KD4-B5V	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LUIZA BRUNA DUTRA CATACHONE	***.007.867-**	VJC-H1H-Q37	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MAGDA CAMILA ALVES CORDEIRO	***.821.594-**	BIP-PHX-3RC	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MAGDA ROCIO BOLANOS SANCHEZ	***.332.944-**	TVU-QFH-VS2	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MALBA MARIA REIS DA SILVA ALVES	***.081.794-**	NC5-M7I-71D	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MALVIANE LINDALVA DA SILVA ALVES	***.456.784-**	ZAV-VAU-XCL	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MANASSES VALENTIM DA SILVA	***.269.134-**	BME-TJG-M4M	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARA LANE GOUVÊ DO NASCIMENTO	***.412.878-**	S77-LT5-AS6	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MÁRCIA MARIA MELQUIADES DE ARAÚJO	***.147.734-**	8X5-RAH-MLI	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA MARIA SILVA DAS NEVES	***.056.994-**	PP1-X6M-B5I	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIONE DOS SANTOS SILVA	***.701.134-**	GD2-Z9Q-N1Y	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	***.686.514-**	6GQ-MRJ-DAW	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA ADRIANA DE ARRUDA TORRES	***.289.574-**	FDW-NEU-NZG	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA ALVES DE SOUZA LIMA	***.027.864-**	LUC-EPF-QT5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	***.692.634-**	ZTC-C16-2BS	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA CLAUDINO DA SILVA GUIMARAES	***.694.484-**	8MX-MY2-2GJ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.522.944-**	THJ-RBK-Z6U	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	***.624.604-**	6Q7-5JL-5EX	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA	***.041.694-**	YD2-8RX-EFL	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	***.551.124-**	2WP-11Q-NPJ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA BERNADETE DA SILVA	***.474.304-**	JLE-8ZI-SYQ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA BETÂNIA DA SILVA SANTOS	***.458.944-**	C92-7HR-6WL	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	***.365.404-**	C9Z-FH2-EU9	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA CLAUDIENE GOMES DOS SANTOS	***.707.304-**	28X-MY8-RCF	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.765.924-**	F65-5G1-HUB	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.610.414-**	1LI-F18-WFA	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.353.024-**	NDL-9HV-5G9	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARÍA DAS GRAÇAS CAMPOS DE SANTANA DA SILVA	***.295.704-**	HES-VAC-UY5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DE LOURDES BOTÊLHO DA SILVA	***.754.524-**	ETB-6KN-JWW	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DE LOURDES DE MOURA	***.305.004-**	AEA-AZK-FPC	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DO SOCORRO FREIRE DE CARVALHO VIEIRA	***.957.294-**	477-95A-IRI	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA ELISÂNGELA MARQUES DO NASCIMENTO	***.086.404-**	LXW-5KG-23T	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA FERNANDA DA SILVA	***.544.654-**	KCM-XC7-MB5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	***.735.084-**	D83-4U7-BA6	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA INÊZ FERREIRA DA SILVA	***.749.184-**	ZKX-8HU-MBL	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA JOSE DA SILVA MELO	***.740.474-**	K4A-7IM-VAG	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	***.071.984-**	KJ7-U9T-LI6	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	***.541.674-**	5S8-EVJ-JAC	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA LÍVIA FARIAS DE SIQUEIRA	***.616.434-**	7JZ-1A8-J8G	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA LUCIENE ROMÃO	***.874.864-**	RF6-S4L-JBK	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA LUCVÂNIA FERREIRA	***.186.424-**	X2T-JQA-WPG	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA LUIZA MIRANDA MELO	***.284.704-**	WBS-RRQ-TBA	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA NAHINE BATISTA DA SILVA	***.465.514-**	CLA-BU9-XIU	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA NEVES FERREIRA DE SOUZA	***.529.584-**	LGJ-6HI-DWD	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA ROSEANE BEZERRA DOS SANTOS SILVA	***.112.074-**	ARA-UAG-HKN	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA TAMIRES DE CARVALHO DO NASCIMENTO	***.214.814-**	2CZ-3GC-GD1	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA TEIXEIRA DA SILVA	***.236.654-**	8G7-V86-JBH	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA VALDILENE SANTOS LIMA	***.333.804-**	BY3-XGH-CUR	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA VERÔNICA DA SILVA	***.034.384-**	AVJ-WQ4-ZHI	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA WEDJA DE SENA	***.416.444-**	NJB-5QS-KW4	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARILEIDE FACUNDES MARINHO DE MELO	***.347.174-**	F6N-GSZ-FY1	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARILENE MARIA SALES	***.024.704-**	U44-KAA-PN6	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARILIA SILVA DAS NEVES	***.634.634-**	BHK-JNR-JEB	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARINA CHRISÓSTOMO BELTRÃO	***.934.124-**	2F2-IDS-32R	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARINALVA BEZERRA DA SILVA	***.068.474-**	U1Y-67Q-22S	Sim	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARLUCE COELHO DE MEDEIROS MATIAS	***.106.744-**	DP7-7RY-TTL	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARTA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	***.128.894-**	M8C-4F8-KXG	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARTA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.731.724-**	LVH-IA2-P1J	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MICHELE GALINDO DA SILVA ANDRADE	***.873.014-**	4EW-JC4-AAQ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MIDIAM COSTA DE OLIVEIRA BARBOSA	***.662.684-**	STZ-IT2-F8D	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MILANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	***.636.694-**	EXX-1JG-GVB	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MILENA MANUELE DAS NEVES SILVA	***.733.754-**	WBE-ZAC-NMR	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.051.854-**	P5U-33G-B4F	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MIRIAN BRAZ SANTOS SILVA	***.579.384-**	UEH-V78-3RJ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

MIRIAN TAVARES DA SILVA	***.765.648-**	86I-M2J-3D9	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MONALIZA BÁRBARA DE MOURA	***.030.614-**	7QG-IF9-KNY	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MÔNICA DE SOUZA LEMOS	***.396.414-**	QGD-2QP-RHL	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MONICA LUCIA ALEXANDRE GAMEIRO MARQUES	***.578.064-**	GTP-ST3-7QV	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MÔNICA MARIA DA SILVA	***.482.934-**	796-ELQ-ZBY	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MURILO MOREIRA DE SOUZA	***.865.491-**	T2E-Z18-ATY	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
NILMA DA COSTA GOMES	***.421.584-**	2B2-9JR-MVR	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
NIONE DA FONSECA NASCIMENTO	***.967.405-**	YRL-G3B-SPW	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ORLANY VIEIRA DE MELO	***.898.484-**	WVT-SAG-4T8	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
PALOMA ALÍCIA DA SILVA	***.083.074-**	R1B-GNP-9XD	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
PATRÍCIA KARLA DA SILVA	***.427.984-**	3YX-9JJ-32M	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
PATRICIA KARLA OLIVEIRA LIMA CORREIA	***.275.334-**	XDJ-XAG-65J	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
PATRICIA MARIA DA CRUZ SILVA	***.793.354-**	PGM-NTM-VMF	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
PATRICIA MARIA DA SILVA	***.511.094-**	HKH-AWA-22F	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
PATRICIA MARQUES DA SILVA	***.611.284-**	JEF-L33-ZJC	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
PATRÍCIA SANDRA DA SILVA	***.274.644-**	XPE-2KI-QHT	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
PAULA DE CÁSSIA REIS	***.147.524-**	IWB-6XZ-US8	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO JOFESON SANTOS DA SILVA	***.217.114-**	DYK-G2W-FSI	Sim	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO JOSE DE LIMA	***.697.144-**	V7Y-UXN-BPN	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.052.464-**	JJY-K85-847	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
RAFAEL MOTA GONÇALVES DE ANDRADE	***.072.384-**	4ZE-MIM-YWU	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
RAFAEL SANTOS DA SILVA	***.268.874-**	IJ7-ZP6-RVG	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
RAQUEL TOMÁZ DE FREITAS	***.589.884-**	GXA-CSF-9DI	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
RAQUEL VIEIRA DO NASCIMENTO	***.987.854-**	2C5-3Z5-S59	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
REGINA CELI VIEIRA MARTINS MENEZES	***.262.374-**	3XE-GN4-AUQ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
REGINALDO BERNARDO DA SILVA PRADO	***.676.304-**	GEE-H6N-DMG	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
REJANE DA SILVA BARBOSA	***.714.914-**	SFE-J41-RW4	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
RENATA SABRINA DE SOUZA SANTOS	***.594.674-**	PGJ-7RX-2V2	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
RENATO SEVERINO DE ANDRADE	***.484.584-**	3V5-ZMU-EXA	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	***.397.284-**	WX8-8XN-PKC	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
RITA DE CÁSSIA DE MENDONÇA	***.852.014-**	8D6-GFP-L3I	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ROBERTA CORREIA DE SOUZA	***.996.644-**	M55-RGV-ZDZ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ROBERTO GOMES DA SILVA	***.538.604-**	CGG-EK9-3TV	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ROGÉRIA PATRÍCIA DA SILVA	***.714.434-**	CIY-HS9-FY9	Sim	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
RONALDO PEREIRA DE AZEVEDO	***.698.634-**	3NX-ZGM-I7Q	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANA CLEMENTE COSTA SILVA	***.888.044-**	QHJ-2NA-9A5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA SILVA SANTANA NEVES	***.619.654-**	LZI-44H-27B	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ROSEANE MARIA DE MELO	***.838.344-**	QTE-HRN-PVS	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ROSEANE TEIXEIRA COSTA	***.700.304-**	864-S2T-QRD	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ROSEMERY DO NASCIMENTO CARVALHO BENTES	***.386.952-**	C2Y-HKH-9IZ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ROSIANE FIGUEIROA DOS SANTOS	***.566.474-**	MNW-MNC-EI3	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO	***.387.624-**	D6V-SWQ-63I	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
RUBIANA SEVERINA DA SILVA	***.680.574-**	YI8-CIT-PKW	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SANDRA DA SILVA BRITO	***.962.314-**	6PF-46Q-1NF	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SANDRA SUELI PEREIRA CAVALCANTE	***.269.144-**	43Y-6BU-K1Q	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SANDRA TELES BROLLO	***.812.974-**	I2X-ICG-B3Y	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SANDRO JOSE DA SILVA	***.865.234-**	E26-7VE-IXJ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SARA MIECO FERREIRA LEMOS DE AGUIAR	***.088.484-**	B8F-WUW-W4J	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SAULO RAFAEL TORRES DE ALENCAR	***.783.994-**	7T8-RU5-APV	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SEVERINA FERREIRA DA SILVA	***.315.254-**	E2Z-S7B-QE1	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SEVERINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	***.564.854-**	TZW-9XA-3QN	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SEVERINA TATIANE TENÓRIO	***.533.554-**	Q6Y-YVV-7H8	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SHEYLA RODRIGUES ALVES	***.545.994-**	MB9-85L-Y2G	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SILVANIA MARIA DA SILVA DUARTE	***.355.414-**	7CE-F51-9J2	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SILVANIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	***.795.684-**	9EG-JAI-CZK	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SILVANO MANUEL DOS SANTOS	***.284.714-**	7MS-LK6-PVM	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE GALDINO DE ANDRADE MEIRA	***.216.014-**	E54-PN7-PXW	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SORAIA COSTA DA SILVA	***.754.626-**	49T-H5B-V2D	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
STEFANY DA SILVA NEVES	***.684.844-**	BIK-WSA-ILC	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SUELY MACHADO BARBOSA SILVA	***.335.904-**	YSZ-V14-5P8	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	***.302.624-**	YQR-J4G-ICZ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
TALLYSSON CÉSAR DA SILVA RIBEIRO	***.473.284-**	DD1-8HE-7R7	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
TARCIANA DO ESPIRITO SANTO	***.661.174-**	NLD-1IM-1J4	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
TATIANA BEZERRA DE VASCONCELOS	***.043.924-**	JCC-KDY-1X1	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
TATIANE MICHELE DE SANTANA LAURIANO MENEZES	***.395.374-**	FEC-G8D-6B2	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
TATIANE REGINA SOARES DE MELO	***.197.204-**	U2F-XQN-42C	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
TEREZA FRYE PEIXOTO	***.219.464-**	73P-7XP-N16	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
THERESA CRISTINA MARQUES DE SANTANA	***.255.564-**	A46-I2F-JJF	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
TIFFANY SANTOS DAS NEVES	***.983.514-**	MPE-W2I-GLQ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
TILENE LIRA DA SILVA	***.641.274-**	2NJ-DK5-RK5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
UBIRANEIDE MARIA DA SILVA	***.291.324-**	KD1-NTU-TVY	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
VALDENIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.627.934-**	D6E-93R-AWJ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
VALQUIRIA SOARES DE LIMA SANTOS	***.242.654-**	UET-KFT-AL7	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
VANDA PEREIRA DA SILVA	***.197.044-**	KB4-UQ6-UGB	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
VANDILMA JACINTA DA SILVA	***.564.424-**	1IH-7A3-NAJ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
VANESIA BRAZ MACEDO	***.240.044-**	R8L-AD6-52T	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
VERA LÚCIA CARVALHO DE BARROS	***.995.944-**	XBS-1S9-ACN	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
VERA LUCIA DA SILVA HELENO	***.440.454-**	XMH-16A-WKF	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	***.583.994-**	ZWJ-8G9-F1K	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
VITÓRIA LÚCIA DE OLIVEIRA	***.948.924-**	5QG-MDK-8H3	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIAN CAROLINA MENDONÇA DA SILVA	***.858.074-**	7K4-ZLV-ULI	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
WALTER DANNILO CARDOSO FERREIRA	***.476.755-**	YCS-B5Q-PAY	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
WILLANY FREITAS DE ALMEIDA	***.553.624-**	K2T-65Q-AQH	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ZENILDO JOSÉ SOUZA DA SILVA	***.674.114-**	D8G-EWB-JR2	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ABIQUELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.394.834-**	IAX-NFQ-ZZ2	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	***.072.754-**	HD6-VY1-2KG	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ADRIELLE DE SANTANA SANTOS LORDELO	***.510.585-**	SNF-RVB-PC4	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ

				ESCOLA
ADYNALICE DA SILVA BANDEIRA	***.385.434-**	83T-R55-6FJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
AELSON DA SILVA	***.089.724-**	TA6-79S-VDH	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALAINE CRISTINA ALVES	***.024.584-**	I9H-E5H-V69	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	***.378.534-**	PZS-ZQM-L6T	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALCIONE TORRES DA SILVA	***.377.374-**	3FQ-E7W-7JB	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	***.819.584-**	1Y1-1BQ-SM9	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALEXSANDRA FLORENCIO TIBURCIO ARRUDA	***.860.894-**	1MI-8PJ-ATC	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALICE BEATRIZ DE LIMA SILVA	***.494.754-**	ZFL-7LK-KTY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALINE GOMES DA SILVA	***.202.084-**	MLH-ZGY-K2W	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALINE SORAIA RODRIGUES FERREIRA MODESTO	***.532.914-**	SMC-L68-B6B	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALZIRA ANA BEZERRA	***.817.014-**	Y42-32F-5DS	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
AMANDA DOMINGOS DA SILVA	***.811.174-**	Z2Z-H6Q-ZYR	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
AMARA DEISE FERREIRA DE MELO	***.567.524-**	Y5S-JTM-MX2	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS BRITO	***.932.214-**	VZR-75K-64T	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA LOPES	***.788.544-**	WSE-GJE-M5F	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANA CLÁUDIA DE ARANTES	***.452.204-**	JJQ-TLC-9XX	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANA GEORGIA DA SILVA	***.608.314-**	EVR-NRE-M6T	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANA LUCIA DA SILVA GUIMARAES	***.361.814-**	H57-S4C-TUM	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANA PAULA DA SILVA	***.748.194-**	J9W-FU4-2J9	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANA PAULA DELMIRO DOS SANTOS	***.934.154-**	BZI-6PL-774	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANA PAULA DO PARAIZO LIMA	***.666.334-**	A9W-JM8-Q9H	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANA PAULA SANTOS	***.557.524-**	2SA-NS1-TF5	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANDRÉA CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	***.273.697-**	3L4-DFJ-A7W	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANDREA CRISTINA MORAES RODRIGUES	***.598.364-**	L36-MCC-QVU	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANDREA MARIA SILVA CARLOS	***.728.244-**	CN7-3C3-RWM	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANDREA PATRÍCIA NEVES	***.625.064-**	JPL-93B-T6H	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANDREIA SILVA DE LIMA	***.362.964-**	18Y-7C8-VZR	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANDREZA MARIA DOS SANTOS	***.281.034-**	XJG-J4Q-BYP	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ÂNGELA ALMEIDA DE SOUZA	***.735.574-**	P6E-VZQ-F3Y	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANGELA CAVALCANTE SILVA	***.594.084-**	4UF-7SE-4HQ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS	***.115.474-**	PC3-3AY-3IN	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANGELICA MARIA FALCÃO ARAUJO	***.456.914-**	XT3-HMJ-M5S	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANGELITA DE SOUZA CALDAS	***.315.574-**	3G3-45F-CKV	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ANNA DOMENIKY RODRIGUES CHAGAS VILA NOVA	***.164.154-**	FS3-JCU-HX6	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ARIELLY MARQUES DA SILVA	***.554.954-**	T8S-DZV-QLP	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ARISTELA AIRES RODOPIANO	***.216.734-**	HEI-EY7-WB9	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
BETHSAID MARCELLI FABRICIO SARMENTO DE SOUZA	***.240.944-**	MSG-X4I-LCB	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
BIANCA DA SILVA LIMA	***.099.538-**	UL1-623-694	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CAMILA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	***.667.934-**	8VD-EDU-6KX	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CAMYLLA GABRYELLA SANTOS DA SILVA	***.260.804-**	TAH-FUG-K4G	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CARLA ANDRÉA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	***.878.184-**	I9Q-UF7-W7N	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CELMA MARIA DOS SANTOS	***.464.784-**	V1X-46A-U21	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CICERA LEANDRA ALVES DE SOUZA	***.021.154-**	QA2-GAA-J5N	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CICERA RUFINA DA SILVA	***.776.224-**	AKG-Z4A-Y5H	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CINELANDIA PEREIRA DOS SANTOS	***.449.934-**	QZU-9DT-69I	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CINTIA DUARTE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.832.154-**	3UN-Y5X-KDT	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CÍNTIA KHETLEN SILVA DE MELO	***.580.054-**	8ZS-SSP-GP4	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CÍNTIA MAGNA DA SILVA CAVALCANTI	***.921.444-**	CGB-199-SD8	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CIRLENE PEREIRA DA CRUZ	***.862.553-**	83T-JHP-R5L	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA

CLAUDENICE MARIA DA SILVA	***.073.204-**	QK1-PE4-Y59	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CLÁUDIA CRISTIANA EUGENIO DA SILVA	***.266.084-**	YLH-U6D-XH5	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CLEIA DA PAZ DA SILVA	***.450.294-**	N4C-ZDA-UTU	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CLEITIANE MARIA DE LIMA	***.205.594-**	IT8-29M-MEI	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
COSMA VANDESSA DA SILVA	***.845.154-**	9PS-IHZ-441	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CRISTIANA CLÉA RODRIGUES DE ANDRADE BRILHANTE	***.989.604-**	VKZ-NQ6-VLL	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	***.614.514-**	S9R-55X-FN1	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	***.719.064-**	AGF-GQB-MSS	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
DAIANA MENDES SILVA	***.373.954-**	7FE-YUR-FCE	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
DANIELY BERNARDO CAMPELO	***.432.904-**	Q9Q-ABX-H7Y	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	***.733.354-**	DLJ-FTG-REM	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
DAYANNE MIRELLE BEZERRA SILVA	***.933.044-**	HW5-V8N-QE8	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
DENISE SANTANA DA SILVA	***.980.754-**	S7U-NLT-2IH	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
DENIZE SHIRLEI DA SILVA	***.051.164-**	QL6-DWK-VTS	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
DJAMILE RIBEIRO DE SOUSA	***.532.394-**	FIK-7BL-ILX	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
DJANDIRA SILVA VIANA	***.188.494-**	Y6M-P3P-IZ5	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
EDILENE LUIZA GONÇALVES	***.305.594-**	IBE-448-MD3	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
EDILZA SOARES SANTOS	***.319.584-**	S51-JSN-36E	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
EDJANE DE SOUZA LEITE OLIVEIRA	***.293.014-**	L2N-7SE-G5C	Sim	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
EDJANE KÁSSIA SILVA DE LIMA	***.221.824-**	W9F-4QH-3D8	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
EDNA FELIX DE LIMA	***.442.394-**	4N6-KXS-DNK	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
EDNA FERREIRA DA SILVA	***.300.354-**	D69-APA-BT8	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
EDNA MARIA DA SILVA SIMOES	***.845.664-**	4X4-YG8-XF6	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	***.627.064-**	RDH-FDK-461	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELAINE CRISTINA DA SILVA	***.977.414-**	KPB-KF7-KXX	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELAINE CRISTINA DE SOUSA	***.813.244-**	N5Y-5F3-6ZM	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELAINE DE MELO OLIVEIRA	***.949.574-**	LJV-IZW-P3S	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELAINE DOMINGOS DA SILVA MOURA	***.585.074-**	L3Q-Y97-8UF	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELAINE GUALBERTO LIRA DE MOURA	***.526.534-**	BDP-81F-SSN	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELÂNDIA PAULA RODRIGUES	***.474.284-**	SQ8-ITZ-CTJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELENIZE MARIA OLIVEIRA NUNES	***.479.254-**	ZIH-7F1-CJC	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELIANE FERREIRA DE PAULA	***.425.304-**	DGN-35N-VDF	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELIANE JOZINO DE SANTANA	***.918.514-**	UED-BB3-5XS	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELIJANE MARIA DE SANTANA	***.454.174-**	U6G-LIN-26R	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELIS TAMIRES FEITOSA CAMPOS	***.527.394-**	314-NRB-FHG	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	***.598.264-**	EWX-K63-9SY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELIUDIANE PEREIRA DA SILVA	***.474.904-**	AGX-CA3-IN4	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	***.004.674-**	DFN-H5J-1P1	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELIZÂNGELA DA SILVA MARTINS VIEIRA	***.549.444-**	DCK-LZX-3ZW	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELZA SILVESTRE DE MELO ARAUJO	***.689.944-**	5PE-FCA-DNJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ÉRICA DE LIMA BRASIL	***.942.524-**	TMU-LVY-7ZS	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ERIKA MARIA FREITAS DA SILVA	***.844.604-**	4G5-GIB-JZM	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ERIKA SILVA DOS SANTOS	***.019.914-**	DU2-DTP-ZTG	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FABIANA SANTOS MANDU SILVA	***.982.214-**	ZDT-3VL-GNM	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FABIANA SILVA DE LIMA	***.562.104-**	W3T-C6U-Q93	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FERNANDA CARLA SANTOS DA SILVA	***.432.514-**	N1P-I1C-HEU	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FERNANDA MARIA DA SILVA	***.431.564-**	D39-W6T-UE9	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FERNANDA TENORIO DOS SANTOS	***.695.404-**	631-TWV-UG8	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FLÁVIA ESTÉFANE SEABRA DA SILVA	***.045.264-**	LRZ-W62-ETY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.844.544-**	1KY-J2C-NLY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ

				ESCOLA
FLÁVIA MARIA VITOR	***.764.894-**	QFH-63J-A26	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FLÁVIA XIMENES DA SILVA	***.597.924-**	N5E-5BN-K5V	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FLAVIANA NEVES CORDEIRO DA SILVA	***.895.784-**	MZH-P97-TZR	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GABRIELA DE LIMA LEAL	***.952.168-**	WFE-TQ5-5KS	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GABRIELA ROBERTA ARAÚJO MORGADO	***.431.554-**	VK2-47N-8E4	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GABRIELLY CARLINY DA SILVA SOUSA	***.619.444-**	FPA-JLG-HN9	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GEDALVA MARIA DEMETRIO DA SILVA	***.833.344-**	VZ2-8XI-CNM	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GELVA LÚCIA ARCANJO DA SILVA	***.895.864-**	FXA-FH5-6WY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GERMANA FRANÇA SIMÕES	***.612.184-**	QXR-NSD-HJP	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GERSICA EDINETE DE ARAUJO	***.981.404-**	F5H-I41-2TM	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GIOVANNA VICTORIA KASSANDRA DA SILVA	***.614.424-**	V4X-FG4-F57	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GISELE LIMA DE OLIVEIRA	***.471.545-**	W7P-41J-LGD	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GISELE RODRIGUES DE SOUSA MELO	***.549.714-**	9P7-VDN-LII	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GISELLE VITÓRIA ARAÚJO DO NASCIMENTO FELES	***.858.954-**	FQN-Z7E-D7L	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GLEYCIANE DE BARROS BEZERRA	***.652.764-**	KYE-AX9-GQU	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
HALANA GÂNDARA FARIAS DO NASCIMENTO	***.508.554-**	MJ9-89M-51D	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
HELLEN KAROLINNE DO NASCIMENTO SILVA	***.099.604-**	1BG-R71-W6I	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
HILDA BENEDITO COSTA GUERRA	***.662.444-**	532-ED6-UGV	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
IASMIM EDNA DA SILVA ANDRADE	***.113.814-**	EH7-JI4-MIE	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ILZA SEVERINA DE LIMA SILVA	***.902.604-**	ERH-LKY-8H2	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
INÁCIA LAIANE DA SILVA	***.080.674-**	FEF-GV4-6AU	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
IRACEMA DO CARMO ARAUJO	***.150.134-**	BJR-W6C-SIY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
IRAM MARIA DA SILVA	***.077.444-**	E5U-T6B-RJU	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
IRANEIDE LEITE DOS SANTOS	***.901.724-**	RYJ-QXW-87C	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
IRIS CRISTIANE SOUZA SILVA	***.135.664-**	N5P-4SV-YII	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ISABEL CRISTINA VENTURA DO NASCIMENTO	***.308.055-**	599-FKY-ZS6	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
IVANEIDE SEVERINA DOS SANTOS	***.007.664-**	YGF-YEU-VU6	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
IVANILDA MOISES DO NASCIMENTO	***.847.174-**	IX5-NWD-1RD	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
IVANILMA BEZERRA DA SILVA	***.492.714-**	194-YGX-SWD	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
IVANISE MARIA DA CONCEIÇÃO	***.645.134-**	6HN-KG8-P9H	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	***.683.334-**	FIS-ABP-VAL	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JACIANE BEZERRA DA SILVA	***.438.154-**	FF4-5F3-ECE	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	***.006.062-**	CN8-T9R-444	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JACYCLEYDE FERREIRA DA SILVA	***.654.024-**	DE1-IJ4-HTV	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JADIVANIA PEREIRA DA FONSECA	***.801.584-**	I4F-NM6-ZW1	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JAILMA RODRIGUES DOS SANTOS	***.831.444-**	S6N-92J-183	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JAKELINE DA SILVA SANTOS	***.398.054-**	UTX-W5T-AXA	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JANE DAYSE DA SILVA FERREIRA SANTANA	***.156.524-**	6LS-U65-LYJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JANEIDE ELIETE DA SILVA PEREIRA	***.883.514-**	X84-UXH-31V	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JAQUELINE MARIA DE LUCENA MOURY FERNANDES	***.046.124-**	YDX-DJD-K98	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JAXSWELLEN WEYSHILLA DO NASCIMENTO SILVA	***.341.084-**	F2M-BZR-6DL	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JEANE BRITO PEREIRA	***.496.564-**	7VC-3EY-SU6	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JEFFICI KELMA DA SILVA	***.657.494-**	2MB-DEZ-ZDF	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JESSICA DA SILVA SANTOS	***.656.824-**	PIM-YR8-KY3	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JESSICA THAÍS GENUÍNO GUIMARAES	***.714.894-**	VK2-PER-11S	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOANNE SUELMA BEZERRA GOMES DA SILVA	***.499.544-**	PX1-3PG-J98	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOICELAINE MARIA DA SILVA	***.660.354-**	HK4-IF5-T3F	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSÉ DANIEL DO NASCIMENTO	***.039.154-**	VYM-WVF-4DQ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSE MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	***.367.644-**	GTS-867-CNH	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA

JOSE ROBSON DA SILVA	***.227.864-**	Z68-1QU-3GN	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSEANE MARIA DE SOUZA PEREIRA	***.516.114-**	GTP-4ET-J7I	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSEANE PEREIRA DE SÁ	***.745.414-**	KDS-YXS-CPG	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSEFA EDNA DE LIRA FERREIRA	***.705.814-**	X4J-BDL-VZP	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.503.244-**	Q3G-3L1-4SL	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSELINI ROSEANE LIMA	***.589.584-**	BNH-KBT-1T8	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	***.901.944-**	7PA-DJW-K83	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSENI JOSILENE DA SILVA	***.520.204-**	DDT-LPR-SMC	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSIANE MARIA PEDROZA DA SILVA	***.522.894-**	UR3-ICG-ZGS	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSIANE MARIA PONTES DA SILVA	***.537.484-**	3RB-AUZ-QJI	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSIANE SILVESTRE DE MELO	***.299.064-**	LFJ-PSF-FYL	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSINETE BEZERRA DE MELO	***.233.594-**	DS2-YR3-HUF	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	***.944.304-**	W9C-2DP-I8S	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	***.439.512-**	SUY-RZC-HVR	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.484.644-**	7QV-TFW-6C6	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JULIANE GLÁUCIA DA SILVA	***.021.474-**	6R2-GQK-5YK	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
KALIANA FAUSTINO LUIZ DA SILVA PESSOA	***.255.774-**	SFD-ZWR-LIY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
KARLA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA	***.393.004-**	Q25-IGH-PXX	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	***.451.322-**	4GA-JJI-1QS	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
KATIA MARIA JACINTO	***.904.684-**	3EI-WT4-CH8	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
KÁTIA MARIA MARQUES DA SILVA	***.832.704-**	22F-RBW-C7X	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
KÉCYA ANDREZA VICTOR SILVA	***.296.154-**	IKW-SNK-DBJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
KETTLY RAYANNY LIMA SILVA DA PAZ	***.246.884-**	A27-S4M-DXT	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
KHARLA DE SENA JUSTINO	***.504.014-**	PP1-RXF-29K	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LAÍS CARLA DE OLIVEIRA	***.299.144-**	ZD2-TQK-MRX	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LAUDENICE MARCELINO GOMES TABOSA DO CARMO	***.350.574-**	8SG-CT2-Z2A	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LENILDA BEZERRA GOUVEIA	***.691.024-**	F9X-F3R-XUS	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LETICIA ANDRADE DA SILVA TAVEIRA	***.996.124-**	Y1U-24L-6SP	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LETICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	***.205.724-**	UZK-ZJY-6YT	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LIDIANE SOARES DA SILVA	***.795.054-**	XVK-URR-23R	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LILIANE JANDIRA LOURENÇO DE SOUZA	***.810.164-**	DT3-VHW-GQD	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LISLLAYNE NAIRA OLIVEIRA CRUZ	***.574.664-**	UZG-8HQ-7NN	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LÍVIA CLARA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.536.834-**	K52-QLY-QC9	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LIZANGELA FERREIRA DE LIMA	***.713.534-**	KPW-H15-FDR	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LOURDIANA CLÉCIA LEITE DA SILVA FERREIRA	***.214.394-**	5MU-PPC-WR5	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LUANA SILVA BEZERRIL DE OLIVEIRA	***.273.784-**	UI3-AHZ-VM1	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	***.338.864-**	WAM-RFQ-LS6	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	***.501.904-**	8FL-97X-G2Y	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LUCINEIDE MARIA DA SILVA	***.209.714-**	LCL-DQ8-39D	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	***.973.864-**	91L-YE1-3UM	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LUZINETE CECILIA DA SILVA	***.362.024-**	4HP-IGY-PHI	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MAELI PIMENTEL CABRAL	***.993.874-**	9GP-F4G-WDC	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MALENA ROCHELLE DE SIQUEIRA RÉGIS ALVES	***.588.674-**	S94-RQH-5FH	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MÁRCIA AVELINA DE JESUS	***.900.536-**	UMM-N64-2T3	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MÁRCIA MARIA DANTAS	***.867.944-**	2A9-FND-IRV	Sim	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARCIA MARIA SIQUEIRA LIA	***.051.474-**	7U6-LXZ-UUC	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MÁRCIA NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	***.506.164-**	FXJ-BH5-SKZ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARCIANA LOPES FARIAS	***.085.784-**	BEA-ETV-PAJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARCIANE PEREIRA DA SILVA	***.114.704-**	52M-FRQ-YRN	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARGARETE ALVES BATISTA PEREIRA	***.435.288-**	XJL-A5J-J1W	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ

				ESCOLA
MARIA APARECIDA PITA DA SILVA	***.346.604-**	N9F-BAH-U2V	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA BETÂNIA MARTINS LOPES	***.277.184-**	224-N7J-DBB	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA CIBELE DA SILVA	***.181.184-**	134-2WY-AWG	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA CRISTINA DA SILVA	***.600.654-**	TRI-G5A-2K6	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DA CONCEICAO ADE FRANCA	***.383.434-**	XBW-YEL-WCX	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DA GLÓRIA DE LIRA	***.294.334-**	572-ZWH-7W9	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	***.036.984-**	GGM-KXT-EVE	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	***.652.714-**	ZDK-8QZ-UA7	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	***.400.694-**	2YT-NXK-QEJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DAS GRAÇAS SILVA COSTA	***.866.284-**	DV8-G2Q-X4P	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DE FÁTIMA FERRÃO DA SILVA	***.739.824-**	IMA-ATY-VKI	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	***.846.734-**	9YF-11F-XMK	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DO CARMO DA SILVA ALBINO CAVALCANTI GOMES	***.797.664-**	I5N-66A-B25	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE MELO	***.208.584-**	DYN-CRY-RMT	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***.677.194-**	B54-VKT-E71	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DO SOCORRO SOUZA ALVES	***.806.424-**	VV4-AU5-KCH	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA DOLORES DA SILVA	***.732.894-**	QW9-SIW-YW6	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA EDUARDA COUTINHO OLIVEIRA SANTOS	***.089.294-**	1SI-HYJ-HGJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	***.342.554-**	J2S-WZ7-RTI	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA ELISABETH DA SILVA FONSECA	***.313.264-**	42J-KFP-MSR	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA ELISANGELA BARBOSA	***.950.314-**	U9Y-84H-S7Z	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA ELIZABETH DA SILVA	***.755.634-**	UUM-PWY-LFG	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA FERNANDA MENDES DA SILVA	***.336.814-**	YWW-DC9-R85	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA FERREIRA GOMES	***.993.774-**	P2Q-B1B-9H1	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA GUIOMAR ANTONIA DO NASCIMENTO	***.632.214-**	GFS-GQY-NP3	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA HELENA DE ALMEIDA	***.652.264-**	MHW-HNL-IVL	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA ISABELE DA SILVA JOSE FERREIRA	***.398.564-**	27Y-UXE-6LJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA JOSÉ DA SILVA	***.557.374-**	IR6-S2J-J5Y	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA JOSÉ DA SILVA LUZ	***.344.424-**	HB5-VF9-HCJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	***.334.814-**	Q18-WHN-E8M	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA JOSE DE ALMEIDA CORREIA	***.092.054-**	SX4-EQB-AXN	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	***.777.474-**	46F-ZD2-JSN	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA JOSE DE ESPINDOLA SANTOS	***.784.134-**	YFD-SHG-MX4	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA JOSE DOS SANTOS	***.027.764-**	KP8-QY2-JUF	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA JOSE DOS SANTOS	***.699.004-**	FUV-DBH-9U6	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	***.080.884-**	Z3K-QCK-6ZE	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA JOSÉ LUCILENE BARBOSA DO CARMO	***.286.624-**	RBX-Z66-QV8	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA JOSE NONATO RIBEIRO DOS SANTOS	***.352.084-**	DH6-WX3-Z2T	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA LÚCIA SILVA DE ARAUJO	***.027.934-**	FS5-XWU-WBZ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA LUCIANA DA SILVA BATISTA	***.052.794-**	7AB-6GL-T2S	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA LUCIENE DA SILVA	***.371.164-**	KVE-ME8-7JG	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA MADALENA SILVA DE QUEIROZ SANTOS	***.898.794-**	WXK-VIC-GDQ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.716.164-**	18F-KY6-ZR5	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA MIKAELLA APARECIDA DA SILVA SOARES	***.872.994-**	HZE-LUV-TN4	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA RENALLY DA SILVA SANTOS	***.162.624-**	IYJ-8H9-AXR	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA ROSEANE JOVELINA DA SILVA	***.949.224-**	YDR-9CW-ELT	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA SILVANIA ALVES FALCÃO	***.196.114-**	US2-MZ9-WXA	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA VANESSA DA COSTA	***.216.484-**	KX6-E5R-URC	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA VERÔNICA TENÓRIO BRANDÃO SILVA	***.919.104-**	WFL-XQT-1VN	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA

MARIA WILMA DE SENA	***.993.074-**	TBM-ZTX-J9T	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIANE TIEMI LINS TUKADA	***.177.034-**	EUW-Y2U-MRY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARISTELA PEREIRA DA SILVA	***.369.554-**	762-4G2-K1A	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARLENE MARIA DA SILVA SANTOS	***.914.224-**	ICR-8TW-6RU	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARLUCE CIRIÁCO NUNES	***.510.994-**	YSE-VGI-DSY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARTA FERREIRA DA SILVA	***.186.894-**	YIV-P5J-CCQ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS	***.673.788-**	R6Y-GZ2-F99	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARTHA DE ALMEIDA CARRERA ANTAS	***.462.794-**	DRC-TFZ-B1L	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MAURA BEZERRA SOARES LEMOS DA COSTA	***.295.904-**	XLK-4Z4-7U5	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MÉRCIA RANGEL DA SILVA	***.420.304-**	JZR-LVF-B19	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MICHELE DE SOUZA E LIMA	***.038.484-**	GYP-TXY-R4C	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MICHELLE ISABEL DA SILVA	***.885.024-**	7T5-38K-43Q	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MICHELLI MARIA DE ALMEIDA	***.033.344-**	IT5-2HF-RR8	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MILENE PAULA DA SILVA	***.036.154-**	ESS-4TH-3D9	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MINEYA D ASILVA BANDEIRA NASCIMENTO	***.298.284-**	2K6-66B-4YT	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MIRIAN MARIA DA SILVA	***.209.564-**	9YB-XGI-IVE	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.973.214-**	7YX-K1W-ZVB	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MÔNICA DE CÁSSIA DA ROCHA SILVA	***.766.864-**	918-UES-UHJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MONICA PATRICIA BATISTA	***.489.384-**	SEZ-44K-PJ3	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MONYKY HELLYA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	***.292.144-**	I17-RTV-1M2	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MURILO MENEZES FERREIRA DA SILVA	***.640.914-**	T6L-2FC-LM4	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
NATÁLIA DE PONTES LEITE MONTE GUIMARÃES	***.001.675-**	J1K-T17-D55	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
NATÁLIA RAFAELA DOS SANTOS	***.079.994-**	NSE-K8W-6VA	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
NATHALIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	***.843.124-**	QBS-MM2-LKK	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
NAYARA LORRANY BELGRAMO SILVA	***.462.004-**	6T2-YQQ-9IP	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
NAYARA MARIA DE MELO SILVA	***.927.974-**	AIM-7MI-EZ9	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA	***.798.474-**	FL2-VC4-HXU	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
NELSELENE MARIA DE OLIVEIRA DA PAZ ARAÚJO	***.144.314-**	7NS-J8L-2K2	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
NIEDJA JANAINA SANTIAGO DA SILVA	***.733.818-**	48K-TRU-X51	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
NILMA PAULA SILVA MAGALHÃES PROCÓPIO	***.198.744-**	I92-F3Z-MEH	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
OSLENE PRISCILA DA SILVA	***.875.684-**	ENY-3IY-5MV	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
PALOMA GEOVANA DE MELO SILVA	***.193.054-**	H12-NQR-5WU	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
PATRICIA GOMES FERREIRA RAMOS	***.591.684-**	XEN-882-EW3	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
PATRICIA MARIA DA SILVA	***.262.254-**	LQQ-MXV-QCM	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
PATRICIA MARIA DE LIMA QUERINO	***.512.074-**	2HF-BVF-7Q1	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
PATRICIA MICHELE BARBOSA DA SILVA	***.903.504-**	LWT-N6E-QE3	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
PATRÍCIA SANTANA DA SILVA FREITAS	***.574.724-**	BNL-CUU-7D3	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
POLIANA MARIA DA SILVA	***.780.884-**	7ET-BCZ-KXX	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
RAFAELA DIOLINDA DA SILVA	***.054.564-**	ED7-H9C-52F	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
RAFAELA FERREIRA DA SILVA	***.561.654-**	EHY-9US-34C	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
RAQUEL BATISTA DA SILVA	***.781.624-**	5WU-UHU-L3F	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
RAQUEL FERRIERA DOS SANTOS	***.294.224-**	VEK-BBQ-HSB	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
REJANE SEVERINA DE ARRUDA	***.377.304-**	SSH-Q53-DBE	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
RENATA CATARINA DA SILVA	***.225.144-**	KSV-3G1-UWE	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
RENATA KARLLA GOMES DA SILVA	***.692.764-**	DKF-FPJ-TPH	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ROMERO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES DE CARVALHO	***.705.174-**	AIC-A1M-Z6J	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ROSÂNGELA CAITANO CARNEIRO DOS SANTOS	***.507.554-**	PA5-P7H-X69	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	***.718.604-**	43V-XMN-C93	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ROSENIR RAMOS DA SILVA SANTOS	***.029.154-**	F8N-FMZ-UHP	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ROSILDA RICARDO DO NASCIMENTO	***.814.144-**	GJC-UQJ-SMD	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ

				ESCOLA
ROSILENE FERREIRA DA SILVA	***.394.274-**	Z8K-PC3-6DD	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SABRINA MARIA DE SOUZA	***.415.444-**	JUT-5E2-X3D	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SELMA MARIA DA SILVA LIMA	***.427.044-**	9N3-AUE-13R	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SHEILA PATRICIA DA SILVA	***.196.364-**	VUN-5HB-X25	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SHIRLEY SILVA GOMES	***.267.284-**	9LE-MBS-B5Q	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SIDICLEIDE MARIA DOS SANTOS	***.049.344-**	5QZ-E7A-F43	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SILVANA MARIA DA SILVA LIMA	***.552.308-**	5K6-XEI-34C	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SILVÂNIA ANDRADE ATAÍDE DE ALMEIDA VILA NOVA	***.419.214-**	DC3-WP6-4D4	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SILVÂNIA HENRIQUE DOS SANTOS	***.065.314-**	L5H-BHI-ARQ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	***.667.624-**	NXM-QA1-7PL	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SILVIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	***.008.164-**	2I5-4DS-SHB	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SIMONE ALVES VANDERLEI	***.686.724-**	4Y6-PUE-UE2	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SIMONE MARIA LEAL VERO	***.820.184-**	1B9-9NW-GQZ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SIMONE SABINO LEITÃO	***.289.614-**	EMC-GE1-RK7	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	***.524.594-**	3TR-4FC-N89	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SOLANGE GALDINO COMBE	***.563.604-**	KR2-CL4-REB	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SOLANGE MARIA FERREIRA DE LIMA	***.575.074-**	WRM-LIV-D9D	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SONIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	***.598.224-**	2KI-4FM-Q5D	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA GIRÃO	***.949.725-**	6BS-5PA-LTY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
TARCIANA THAÍS ALVES DA SILVA	***.397.534-**	Q2C-N9M-KEB	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
TAYNA BRADLEY CECILIA DA SILVA	***.274.244-**	I41-B2Z-LJV	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
TELMA BERNARDINO BRAGA DA SILVA	***.069.054-**	1BQ-BT5-Q95	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
THAÍS ARRUDA DANTAS	***.855.354-**	14Y-Y4E-8QR	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
THAIS SOUZA SILVA ALVES	***.954.304-**	JZL-44V-SKY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
THAYNARA DE SOUZA SANTOS	***.548.994-**	PIC-GEU-IHW	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
UILLI OLIVEIRA DOURADO	***.443.182-**	ZRW-GAE-ZKH	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VALDIVA CARVALHO MORAES	***.367.482-**	VNZ-H8S-A2H	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VALERIA CORREIA DA SILVA	***.695.064-**	63D-S5Y-QCY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VALERIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	***.945.354-**	NEA-Z2P-YKP	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VALQUIRIA MARIA DA SILVA	***.438.804-**	2B4-L8T-BLJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VANESSA KARLA DA SILVA SANTOS	***.510.324-**	IY5-8UV-AIE	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VÂNIA MARIA ALVES DE BARROS	***.949.764-**	4WC-2F1-CXX	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VERALUCIA NASCIMENTO SILVA	***.978.844-**	3XP-GZQ-5QE	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VERIANA MARIA SILVA DE LIMA	***.874.884-**	3N6-JPF-9B3	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VERONICA PEREIRA CORREIA	***.840.824-**	NPY-DI2-KRK	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VILMA MARIA ALELUIA COSTA DA SILVA	***.243.974-**	VVX-NNZ-LR9	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VIVIANE DE ANDRADE SILVA FERREIRA	***.457.684-**	XNH-GF1-VSH	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VIVIANE RAMOS DOS SANTOS	***.942.284-**	PJ4-613-A1W	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
WEDJA MARCIELE DE ALMEIDA	***.671.684-**	L7Y-B8L-DTA	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
WIDMA SANDRELI SILVA PIMENTEL	***.222.744-**	DSK-CWY-B5F	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR MÚLTIPLAS INSCRIÇÕES EFETIVADAS

NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	PCD	FUNÇÃO
ANDREZA DAS NEVES RODRIGUES	***.636.194-**	941-PTU-4JQ	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	***.151.424-**	2J7-RPK-LWG	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	***.151.424-**	THY-QEM-NLM	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	***.151.424-**	4C5-NT2-CZS	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
FRANCIELE MARIA DE ARAÚJO	***.778.604-**	A6Y-AW2-1G4	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
JANESON FLORENTINO LINS	***.810.834-**	QZU-GE6-4F5	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
MÁRCIA DA SILVA MARTINS	***.221.564-**	XSW-CGE-PTB	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
MÁRCIA DA SILVA MARTINS	***.221.564-**	TG2-H8W-YZF	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
MARIA DE LOURDES TRAJANO CARNEIRO IRMÃ	***.099.414-**	DNE-6VD-R36	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA

VANESSA DE MELO ARRUDA	***.871.884-**	1HS-Z4N-Z2S	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
VANESSA MELO ARRUDA	***.871.884-**	7BT-IF8-JUZ	Não	COORDENADOR DE BIBLIOTECA
AUGUSTO FÉLIX DE SOUSA	***.843.813-**	55F-TS7-BS7	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
EDUARDO LUIZ DOS SANTOS	***.792.694-**	SBG-7K9-FIN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
GESSÉ CARNEIRO DE LIMA	***.247.544-**	ZZJ-IQV-5X1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
LUÍS ROMILDO CLEMENTE ORDONHO	***.776.384-**	JDV-PQE-4NC	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES
ADRIANO NASCIMENTO SILVA	***.108.695-**	H2F-WQQ-RRZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ANA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	***.555.784-**	3L9-VQD-3U7	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ANA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	***.555.784-**	KNV-AEE-QMA	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS	***.115.474-**	KFP-S8J-SRR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
BIANCA ALECSANDRA DOS SANTOS	***.680.854-**	HLQ-SPE-JZB	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	***.403.554-**	MNB-9SW-XGS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CLÁUDIA NICOLLY DE OLIVEIRA SILVA	***.765.424-**	NQ6-GUN-TVE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
CLEICY RAQUEL DA SILVA NASCIMETO	***.343.874-**	IH3-HHF-VQI	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
JOSEANE LUIZA GOMES	***.788.574-**	ABU-12I-HRG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
LEANDRO MANOEL SILVA DOS SANTOS	***.502.074-**	86M-7X4-L62	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS
ISAEL JOÃO DE LIMA	***.894.724-**	TTS-EUZ-LTM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
ISAEL JOÃO DE LIMA	***.894.724-**	XNB-7WF-5KX	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	***.403.554-**	JYV-X3K-3YG	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO
ALESSANDRO OLIVEIRA LIMA	***.544.504-**	WZH-CAR-57N	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
CLAUDEMIR ESTEVAO DA SILVA	***.734.614-**	3D8-VXT-PZS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
DÉBORA PINTO ARAÚJO DE MOURA	***.373.594-**	II2-MWY-33M	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
DÉBORA PINTO ARAÚJO DE MOURA	***.373.594-**	VVB-PUW-J99	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
TELMA BEZERRA DE SIQUEIRA	***.218.474-**	MQW-3KN-G8Y	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA E TURISMO
ANTONIO FELIPE DA CUNHA	***.669.884-**	7ZE-6Z9-CDT	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ARTHUR VICTOR DA SILVA	***.099.624-**	9WN-YSQ-GH1	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
FLAVIO JANUARIO FERREIRA DA SILVA	***.871.984-**	N8G-386-VTY	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
JOSE ANDRE DA SILVA	***.764.084-**	BSE-5MR-PLN	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
MARCOS MANUEL DA SILVA CABRAL	***.215.834-**	KL9-9Y8-Z3I	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
PEDRO LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	***.685.224-**	7R7-1LD-APU	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E TURISMO
ANA JÚLIA RODRIGUES CRISTO	***.790.205-**	TBU-7MM-9ZR	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
GILEANE DOMACIA DA SILVA	***.032.224-**	3L7-XFK-FHE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
GILEANE DOMACIA DA SILVA	***.032.224-**	YME-HKI-XJE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
MARLON DA SILVA LUZ	***.739.064-**	T97-I9Q-EGI	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
MICHAEL SYLVESTER HEMOH	***.240.644-**	2M8-HW3-MRV	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
RAIANE DA SILVA	***.997.824-**	1ME-7AR-DLE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA
CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA	***.267.844-**	HWW-BNP-5R3	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ELVIS PEREIRA	***.129.034-**	D4I-1TG-MQ2	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JANESON FLORENTINO LINS	***.810.834-**	T2J-2JH-3ME	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JOSÉ TERRA CORREIA	***.222.034-**	V27-NBL-IBE	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
NELSON IEGO VICENTINO DA SILVA	***.954.574-**	HBV-HGI-2BS	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
ADEILTO SANTOS DA SILVA	***.802.604-**	6LI-A7L-4DZ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ANDRE HENRIQUE BARROS DE SA	***.499.994-**	T18-4RI-BKX	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
ANNE JAQUELINE DA SILVA	***.696.294-**	JND-QNM-496	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
JONAS NASCIMENTO SILVA	***.599.274-**	HHW-LF2-27K	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
LUCILENE MARIA RAMOS	***.182.664-**	EYM-7C1-T39	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
LUCILENE MARIA RAMOS	***.182.664-**	6BQ-WBF-949	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
RODRIGO BARRETO DE PAULA	***.801.304-**	GCL-9BF-HUD	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
SHEYLLA GOMES DE MELO	***.079.804-**	FAA-HJH-2FY	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
BRUNO ALBERTO SANTOS GALINDO	***.597.414-**	ACY-H67-Y1J	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
JANESON FLORENTINO LINS	***.810.834-**	WYU-2WX-5CM	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
PEDRO LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	***.685.224-**	5F3-ZHN-PJQ	Não	PROFESSOR ANOS FINAIS – PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO
ALINE GOMES DA SILVA	***.202.084-**	M2Q-PUX-42K	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
AMANDA GISELLE LIMA FERREIRA	***.201.124-**	4LE-LF6-83M	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANA KATALI OLIVEIRA	***.164.354-**	8BD-9NH-5C4	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ANDRÉA CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	***.273.697-**	N4H-NA1-SBQ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA ESTHER PEREIRA MESQUITA ANTUNES	***.901.724-**	HN9-HLB-KKF	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDEMIR ESTEVAO DA SILVA	***.734.614-**	E92-IQY-Q2L	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDEMIR ESTEVAO DA SILVA	***.734.614-**	SKU-S4C-MZ5	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDEMIR ESTEVAO DA SILVA	***.734.614-**	LPT-P12-WGL	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
EGIRLEIDE AZEVEDO DA SILVA	***.829.914-**	YCX-2F1-83A	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	***.374.824-**	SHP-XSM-NSV	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELAINE CRISTINA DA SILVA	***.977.414-**	QWM-CC2-URL	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE BEZERRA DA SILVA	***.157.244-**	5V3-Q9I-3F4	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE FERREIRA DE PAULA	***.425.304-**	QXX-8NJ-NTX	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE FERREIRA DE PAULA	***.425.304-**	2JD-NZR-5M2	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ÉRIKA RODRIGUES SANTIAGO	***.783.824-**	7EF-AHI-9GQ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
FABIANA SILVA DE LIMA	***.562.104-**	XCP-YFU-8SK	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCA DARCK CORDEIRO RODRIGUES SANTOS	***.821.424-**	QTQ-JP1-S1F	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSE ALVES DE MOURA MORAIS	***.547.384-**	BWA-QN9-E3U	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	***.795.374-**	V9Z-MSD-UB4	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LAUDICEIA DA CONCEIÇÃO SILVA	***.546.724-**	F1Q-V5L-28K	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	***.267.094-**	H5N-27B-GBP	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARGARETE ALVES BATISTA PEREIRA	***.435.288-**	SP7-H4W-2RA	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA CLAUDINO DA SILVA GUIMARAES	***.694.484-**	UPZ-3FD-GGI	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA CIBELE DA SILVA	***.181.184-**	GEF-LEI-W4U	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

MARIA DE LOURDES DE MOURA	***.305.004-**	HWZ-GYX-EGZ	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA LUIZA MIRANDA MELO	***.284.704-**	5W7-TAY-X7D	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA TAMIRES DE CARVALHO DO NASCIMENTO	***.214.814-**	Z4H-ETN-83I	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.973.214-**	FFZ-H57-HPH	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
PATRICIA MARIA DA SILVA	***.511.094-**	71Z-WUU-XFV	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA SILVA SANTANA NEVES	***.619.654-**	UUK-3GU-1UF	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
RUBIELE ELIANE RAMOS DA SILVA	***.282.184-**	CYK-PQN-II7	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SILVANO MANUEL DOS SANTOS	***.284.714-**	HJC-JLJ-TK8	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE SABINO LEITÃO	***.289.614-**	9EA-XBT-CQW	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE SABINO LEITÃO	***.289.614-**	X4P-GV2-SYW	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE SABINO LEITÃO	***.289.614-**	96G-NZD-FKB	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE SABINO LEITÃO	***.289.614-**	YN7-5TG-PEU	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE SABINO LEITÃO	***.289.614-**	7WT-9YB-7WC	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
TAIS PEREIRA DE MORAIS LIMA	***.753.024-**	M4B-KRA-25M	Não	PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
ALAINE CRISTINA ALVES	***.024.584-**	4GV-3EV-PIS	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	***.378.534-**	V2P-RJB-3RY	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALINE GOMES DA SILVA	***.202.084-**	8BY-BBV-4G8	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALINE GOMES DA SILVA	***.202.084-**	18C-DMI-NE9	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CLAUDENICE MARIA DA SILVA	***.073.204-**	64E-4L3-4RE	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
CLÁUDIA CRISTIANA EUGENIO DA SILVA	***.266.084-**	FTG-5K7-KNK	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
DJANDIRA SILVA VIANA	***.188.494-**	LKK-IPH-W9Q	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
EDJANE BENEDITA GOMES DA SILVA	***.684.914-**	EPP-2IY-2FF	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
EDNA FELIX DE LIMA	***.442.394-**	1MS-X2J-QN1	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
EGIRLEIDE AZEVEDO DA SILVA	***.829.914-**	TF1-TM5-H8P	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ELAINE DOMINGOS DA SILVA MOURA	***.585.074-**	Q59-6FH-473	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.844.544-**	XFM-WJD-MFJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.844.544-**	QXP-4KL-KWT	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.844.544-**	SHJ-D78-WBH	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.844.544-**	647-1LN-YNW	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.844.544-**	ZL2-RQG-LNB	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FLAVIANA NEVES CORDEIRO DA SILVA	***.895.784-**	E3E-PVJ-B6J	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
FLAVIANA NEVES CORDEIRO DA SILVA	***.895.784-**	AXH-QQH-DRG	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GERSICA EDINETE DE ARAUJO	***.981.404-**	YU8-Z1V-Y1H	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
GLEYCIANE DE BARROS BEZERRA	***.652.764-**	9N1-3KA-W35	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
HALANA GÂNDARA FARIAS DO NASCIMENTO	***.508.554-**	WCW-CYB-R7Q	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	***.795.374-**	B6Z-8GR-MMM	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	***.439.512-**	LN3-LUS-UKL	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LEANDRO DE MELO SILVA	***.866.344-**	J1Z-CNJ-4UJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LENILDA BEZERRA GOUVEIA	***.691.024-**	KAY-PDS-19R	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LETICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	***.205.724-**	Q1S-EHY-9BJ	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LILIAN FRANCISCA RODRIGUES	***.175.166-**	RW8-5EW-XG8	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LISLLAYNE NAIRA OLIVEIRA CRUZ	***.574.664-**	UZE-EX2-BGD	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LÍVIA CLARA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.536.834-**	U8M-H5A-24K	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
LUCILENE MARIA RAMOS	***.182.664-**	I9L-YHA-B9A	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MÁRCIA DA SILVA MARTINS	***.221.564-**	MTK-Y2W-AG4	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MÁRCIA DA SILVA MARTINS	***.221.564-**	Z96-6DQ-4R9	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA ELISABETH DA SILVA FONSECA	***.313.264-**	RPZ-N7M-TLC	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA ELISANGELA BARBOSA	***.950.314-**	HRI-L72-HTN	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA ROSEANE BEZERRA DOS SANTOS SILVA	***.112.074-**	JZW-J9F-RH2	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA	***.798.474-**	TDQ-VR5-S6V	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SIMONE GALDINO DE ANDRADE MEIRA	***.216.014-**	ZZL-RDH-947	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SIMONE MARIA LEAL VERO	***.820.184-**	REW-17S-8MK	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SIMONE SABINO LEITÃO	***.289.614-**	7A4-9XG-5R4	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SIMONE SABINO LEITÃO	***.289.614-**	LYY-3KV-LZC	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SOLANGE GALDINO COMBE	***.563.604-**	EU8-2EB-1VB	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	***.302.624-**	R5L-8LN-Y9I	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ

				ESCOLA
SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	***.302.624-**	XY4-SJN-535	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	***.302.624-**	DEU-KVL-3NR	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VANDA PEREIRA DA SILVA	***.197.044-**	PQG-GZ2-IYP	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA
VANDA PEREIRA DA SILVA	***.197.044-**	8J5-GHV-G4H	Não	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA

NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	PCD	FUNÇÃO
ALDENIRA MARIANA DE LIMA	***.603.754-**	3EP-MLA-24Z	Não	-
ANA KATALI OLIVEIRA	***.164.354-**	UDU-G3V-T7X	Não	-
ANA VITORIA LIRA GOMES DE SOUZA	***.512.784-**	HUR-NTT-WYQ	Não	-
BIANCA DA SILVA LIMA	***.099.538-**	FIR-NR1-H34	Não	-
CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA	***.267.844-**	D42-X9L-ZWP	Não	-
CLAYTON MARTINS DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	***.617.004-**	GDV-V82-5TU	Não	-
EDUARDO GUEDES MORENO	***.474.874-**	EQD-UUI-2TH	Não	-
EDUARDO GUEDES MORENO	***.474.874-**	2QP-IB4-U8F	Não	-
EVERTON BARBOSA DA SILVA	***.026.174-**	Z6C-IDH-L4E	Não	-
FABIO JOSE DE ANDRADE	***.664.214-**	N26-5XR-RGQ	Não	-
FRANCIELE MARIA DE ARAÚJO	***.778.604-**	9GB-DYQ-GXY	Não	-
LEANDRO MANOEL SILVA DOS SANTOS	***.502.074-**	UC5-1UP-Z9I	Não	-
LEONARDO DA SILVA SANTOS	***.583.034-**	ZZK-31N-IVN	Não	-
LORENA TAULLA VIEIRA	***.815.624-**	B4K-USX-22K	Não	-
LUÍS ROMILDO CLEMENTE ORDONHO	***.776.384-**	2MQ-63W-GRX	Não	-
MÁRCIA DA SILVA MARTINS	***.221.564-**	JYI-KQN-1EE	Não	-
RAQUEL TOMÁZ DE FREITAS	***.589.884-**	H2C-H3J-SKS	Não	-
RIVANILSON JULIO DO NASCIMENTO	***.166.994-**	FH2-BG6-TZ8	Não	-
SILVANO MANUEL DOS SANTOS	***.284.714-**	5PW-2PV-7VU	Não	-
TIFFANY SANTOS DAS NEVES	***.983.514-**	XFC-QJ1-3K2	Não	-
VANESSA DE MELO ARRUDA	***.871.884-**	85R-QF2-3ME	Não	-
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	***.786.034-**	PWX-QGK-GZ5	Não	-
ADRIANA FERNANDES DE PAIVA	***.992.754-**	P5R-G6L-U6S	Não	-
ANGÉLICA KALINE CAVALCANTE E SILVA	***.707.364-**	51M-1M3-QGH	Não	-
DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	***.921.224-**	KYJ-UY1-9BV	Não	-
DENISE LUNA DE ARAUJO	***.106.114-**	IVH-XII-IB3	Não	-
FABIO PEREIRA DA SILVA	***.489.984-**	WDV-IBD-HQ1	Não	-
GENILSON ANCELMO PEREIRA	***.562.234-**	XSU-SQU-3GL	Não	-

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:65EF8F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 006.26.02.2026

CARTA DE CONVOCAÇÃO INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 006.26.02.2026

Ingazeira/PE, 26 de fevereiro de 2026.
A **Secretaria Municipal de Administração de Ingazeira/PE** em razão do Concurso Público publicado através do Edital nº 001/2023, de 31 de julho de 2023 e homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024 convoca para **INSPEÇÃO DE SAÚDE**, os candidatos aprovados e classificados a seguir listados:

ATO	CARGO	CANDIDATOS	DATA DO EXAME
Inspeção de Saúde	AGENTE ADMINISTRATIVO.	JOSE FERNANDO DA SILVA (INSC 298) GUILHERME NUNES CASECA (INSC 1919)	11/03/2026 ás 13:00 horas.
Inspeção de Saúde	ENFERMEIRO.	BRUNA DINIZ OLIVEIRA (INSC 1069)	11/03/2026 ás 13:00 horas.
Inspeção de Saúde	FISIOTERAPEUTA.	JONATAS BATISTA PATRIOTA (INSC 313)	11/03/2026 ás 13:00 horas.
Divulgação de Resultado de Análise Documental	AGENTE ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA.	- - - -	16/03/2026

A Inspeção de Saúde acontecerá no prédio da Secretaria Municipal de Saúde no dia 11/03/2026 ás 13:00 horas.

Pomo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

HYAGO FRANÇA BRITO INOJOSA DE OLIVEIRA
Sec. de Administração
Portaria nº 007/2024

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:CBF924ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 INEXIGIBILIDADE 015/2026

RATIFICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade no **015/2026, Processo Licitatório n' 016/2026,**locação do imóvel situado na Avenida Manoel Gonçalves de Moraes, 33 – Chã de Areias, área construída de aproximadamente 139,08m², para suprir as necessidades gerais da Secretaria de Administração para funcionamento do Fórum da Comarca de Itaquitinga..PE, para contratar diretamente com a Pessoa Física: **TERESINHA DE JESUS MATOS DE AGUIARInscrito no CPF/MF sob o nº 024.548.204-04,** no valor abaixo de acordo a dotação orçamentária anexa ao processo:

Item	Descrição	unidade	quantidade	V.unit	V. total
01	locação do imóvel situado na Avenida Manoel Gonçalves de Moraes, 33 – Chã de Areias, área construída de aproximadamente 139,08m², para suprir as necessidades gerais da Secretaria de Administração para funcionamento do Fórum da Comarca de Itaquitinga..PE	MÊS	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

Para que esta cumpra com apresentação. Objeto da contratação. com base no Art. 74. Inciso ll. da Lei Federai no 14.133/2021.

Itaquitinga- PE 26 de fevereirode 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES PREFEITO
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E66245E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° **06.132.785/0001-32**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela abaixo, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação – referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 015/2025 - CONTRATO FMS N° 040/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 001/2025-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

OF 8 - ID: C13464 DATA 15/01/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. FALTA ENTREGAR
2	ACETATO DEDEXAMETASONA 1 MG/GCREM DERM BG AL X 10 G	BG	100
7	CLORIDRATO DEAMITRIPTILINA 25 MG COMREV CT BL AL PLAS TRANS	COM	50.000
8	CLAVULANATO DEPOTÁSSIO; AMOXICILINATRI-HIDRATADA 50 MG/ML+ 12,5 MG/ML PO SUS OR CTFR VD AMB X 75 ML + COL	FR	150
14	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COM CT BL AL PLASPVC/PVDC TRANS	COM	5400
23	CARVEDILOL 12,5 MG COMCT BL AL AL	COM	2000
24	CARVEDILOL 25 MG COMCT BL AL PLAS INC	COM	3000
25	CARVEDILOL 3,125 MG COMREV CT BL AL	COM	3000
26	CARVEDILOL 6,25 MG COMREV CT BL AL	COM	2000
30	CLORIDRATO DEAMIODARONA 200 MG COMCT BL AL PLAS TRANS	COM	1000
68	DEXAMETASONA 4 MG COMCT BL AL PLAS	COM	1000
81	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COM CT BL AL PLASPVC/PVDC TRANS	COM	10000
85	ESTRIOL 1 MG/G CREM VAGCT BG AL X 50 G + 5 APLIC	BG	50
114	CLORIDRATO DELIDOCAINA 20 MG/ML SOLINJ FA VD TRANS X 20 ML	AMP	100
115	LORATADINA 1 MG/ML XPEFR PLAS PET AMB 100 ML +COP	FR	300
116	LORATADINA 10 MG COMCT BL AL PLAS PVC TRANS	COM	1500
117	CLORIDRATO DEPROMETAZINA 25 MG/MLSOL INJ AMP VD AMB X 2 ML	AMP	1000
129	OMEPRAZOL 20 MG CAPGEL DURA CT BL AL PLASINC	COM	25000
141	TIAMAZOL 10 MG COM CTBL AL PLAS PVC TRANS	COM	300
147	SECNIDAZOL 1000 MG COMCT BL AL PLAS TRANS	COM	300
154	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREM DERM 100 BGAL X 30 G	BG	400
164	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COM REV CT FR VD	COM	20000

OF 9 - ID: C13477 DATA 15/01/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. FALTA ENTREGAR
16	FOSFATO DISSÓDICO DEBETAMETASONA;DIPROPIONATO DEBETAMETASONA 5 MG/ML + 2MG/ML	AMP	100

	SUS INJ CT AMP VDTRANS X 1 ML		
34	CEFALOTINA SODICA 1 G POSOL INJ FA VD TRANS	AMP	300

Lajedo/PE, 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BEC01C68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de -----fevereiro do ano de 2026, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede** na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 022/2025 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, Cujo objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kits escolares destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Bento do Una/PE,** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

EMPRESA: **GLOBAL SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF sob o nº. 60.482.203/0001-93,** sediada na Rua Rua Conselheiro Franco, n° 86, Centro, Feira de Santana/BA, **CEP: 44.002-128,** neste ato representada pelo(a) Procurador, Proprietário ou Sócio(a) Administrador(a**) Flávio Silva Barros**, sócio administrador, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Estrada de São Roque, n° 1000, AP 101 BL01, SIM, Feira de Santana/BA, CEP: 44.085-370.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 022/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de fevereiro de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

	LOTE II - ITENS DE CONFECÇÃO E COSTURA					
Item	**Descrição**	**UND**	**Marca/ Fabricante**	**Qnt / Geral**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Mochila escolar P**, com três compartimentos, medindo: (L x A x E) 330mm x 250mm x 100mm. Mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais, temperatura 21,1º C e umidade 64,5%, gramatura mínima de x = 405,90g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido (TNT) e tecido plano com metodologia que cheguem no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10%, contendo: um bolso principal com fechamento em zíper n° 06 medindo 0,63 cm, com análise quantitativa mínima de gramatura x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31%, com 2 cursor do tipo niquelado nº 6. Bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260 x 210 x 0,32 mm com costura reforçada tipo reta e arte a ser fornecida pelo município, em nylon 600 resistente, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21% baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido (TNT) e tecido plano com metodologia que cheguem no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10%, com cetim, com fechamento e zíper n° 06 medindo 26 cm, 1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38 x 0,07 cm, em material nylon 600, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10%, com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama uli 100% poliéster com gramatura 187,38 g/m2 metodologia NBR 10591/08, ligamanto em tecido plano, tecido maquinetado NBR 12996/93 e NBR 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% NBR 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm NBR 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38% nas costas da mochila, contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze de metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento vivo, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 1707,20 gm CV 2,41%, espessura de 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila. **Os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos.**	UND	CGS	1.700	R$44,32	R$75.344,00
2	**Mochila escolar M** com três compartimentos, medindo: (L x A x E) 380mm x 270mm x 100mm. Mochila em material resistente nylon 600, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1º C e umidade 64,5%, gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21% baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10%, contendo um bolso principal com fechamento em zíper n° 06 medindo 0,63 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com análise quantitativa mínima de gramatura x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31%, com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260 x 210 x 0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em nylon 600 resistente, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1º C e umidade 64,5%, gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21% baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% com cetim, com fechamento e zíper n° 06 medindo 26 cm, 1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38 x 0,07 cm, em material nylon 600, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1º C e umidade 64,5%, gramatura mínima de x = 405,90g/m e Cv = 1,21% baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama uli 100% poliéster com gramatura 187,38 g/m2 metodologia NBR 10591/08, ligamanto em tecido plano, tecido maquinetado NBR 12996/93 e NBR 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% NBR 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm NBR 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38% nas costas da mochila, contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze de metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 1707,20 gm CV 2,41% espessura de 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, **os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos.**	UND	CGS	3.400	R$69.96	R$237.864,00
3	**Mochila escolar G**, com três compartimentos, medindo: (L x A x E) 400 mm x 290 mm x 100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1º C e umidade 64,5%, gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10%, contendo um bolso principal com fechamento em zíper n° 06, medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com análise quantitativa mínima de gramatura x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31%, com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260 x 210 x 0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1º C e umidade 64,5%, gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21% baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% com cetim, com fechamento e zíper n° 06 medindo 26 cm,1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38 x 0,07 cm, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1º C e umidade 64,5%, gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21% baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama uli 100% poliéster com gramatura 187,38 g/m2 metodologia NBR 10591/08, ligamanto em tecido plano, tecido maquinetado NBR 12996/93 e NBR 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% NBR 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm NBR 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38% nas costas da mochila, contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze de metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 1707,20gm CV 2,41% espessura de 1,04 mm CV 1,46% para que haja uma resistência e durabilidade	UND	CGS	3.050	R$76.02	R$231.861,00

	da mochila, **os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos.**					
4	**Estojo escolar** - medidas aproximadas: 22 x 08 x 06cm, em material nylon 600 aplicado no cetim, acabamento interno na costura, fechamento em zíper nº 06 med: 22cm pingente tipo niquelado, sublimação no corpo com logomarca solicitada pelo município com suporte para dedo em material reforçado atacama 100% poliéster com gramatura 187,42g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), ligamento em tecido plano, tecido maquinetado (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), espessura de 0,29 mm com cv de 0% (ABNT NBR 13371:2005), com densidade de fios de 42,32 fios/cm (urdume) e 20,72 fios/cm (trama) (ABNT NBR 10588:2015 permitida a variação +/- 2%), resistência à tração de 156,82 kgf (urdume) e 109,74 kgf (trama) (ABNT NBR 13934-1:2016), solidez da cor à luz artificial com alteração 5 (ABNT NBR ISO 105-b02:2019) e solidez de cor à lavagem com alteração 4.5 (ABNT NBR ISO 105-c06:2010), med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 187,42 g/m2 e cv = +/- 5%, **os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos.**	UND	CGS	150	R$12,86	R$1.929,00
	VALOR TOTAL R$546.998,00					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA /ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
MATERIAL PERMANENTE

1301.16002.1205-2.66.3.3.90.32 - VAAF
1302.16002.1205-2.66.3.3.90.32 - VAAT FUNDAMENTAL
1427.16001.1204-2.236.3.3.90.32 - VAAT INFANTIL
1217.16001.1205-2.51.3.3.90.32 - FNDE (escolas de tempo integral)

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 018/2025 conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **_23__/_02_/_2026___**, e posterior homologação feita pela senhora secretária de Educação deste Município.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 23 de fevereiro de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Do Fundo Municipal De Educação
Portaria GP. 005/2021

GLOBAL SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 60.482.203/0001-93
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:92E742E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00002/2026

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.028.723/0001-88;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

VENCEDOR: ELETRO CENTER LTDA						
CNPJ: 26.303.607/0001-34						
TOTAL: 1.084.779,00						
2 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Adaptador para lâmpada, tipo soquete de bocal E27 para E40.	**DECORLUX**	UND	400	6,00	2.400,00
2	Alicate de bico meia cana, aço cromo vanádio, cabo isolado preto, 6, fosfatizado.	**FERTAK**	UND	10	20,00	200,00
3	Alicate de corte diagonal, corpo forjado em aço cromo vanádio, cabo plástico isolado, 4.	**FERTAK**	UND	10	21,00	210,00

4	Alicate tradicional, corpo forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, cabo plástico isolado, corte diagonal, comprimento 203 mm, peso 452 g.	**FERTAK**	UND	10	30,00	300,00
5	Bocal de louça com tomada conjugada, modelo E40.	**DECORLUX**	UND	10	9,00	90,00
6	Bocal decorativo com soquete em PVC, padrão universal, aplicável para lâmpada E27.	**DECORLUX**	UND	500	5,00	2.500,00
7	Bocal soquete com rabicho, tensão nominal 127/220 V.	**DECORLUX**	UND	2000	2,70	5.400,00
8	Cabo de cobre 2 x 1,5 mm², rolo de 100 m.	**GENERALCABOS**	RO	15	150,00	2.250,00
9	Cabo de cobre 3 x 2,5 mm², rolo de 100 m.	**GENERALCABOS**	RO	7	400,00	2.800,00
10	Cabo de cobre cordão paralelo 2 x 1,5 mm², rolo de 100 m.	**GENERALCABOS**	RO	7	130,00	910,00
11	Cabo de cobre cordão paralelo 2 x 2,5 mm².	**GENERALCABOS**	M	350	2,00	700,00
12	Cabo de cobre flexível 1,5 mm².	**GENERALCABOS**	RO	300	40,00	12.000,00
13	Cabo de cobre flexível 10 mm².	**GENERALCABOS**	RO	10	400,00	4.000,00
14	Cabo de cobre flexível 2,5 mm², rolo de 100 m.	**GENERALCABOS**	RO	50	120,00	6.000,00
15	Cabo de cobre flexível 4 mm².	**GENERALCABOS**	RO	20	180,00	3.600,00
16	Cabo de cobre flexível 6 mm², tensão de isolamento 750 V, rolo de 100 m.	**GENERALCABOS**	RO	7	190,00	1.330,00
17	Cabo elétrico duas vias, 2 x 2,5 mm², tipo PP flexível, condutor cobre, revestimento PVC termoplástico, tensão de isolamento 750 V, rolo de 100 m.	**GENERALCABOS**	RO	50	300,00	15.000,00
18	Caixa de medição monofásica, chapa galvanizada, dimensões 32 x 25 x 17 cm.	**MAX**	UND	7	40,00	280,00
19	Caixa de medição trifásica, padrão CELPE, policarbonato, visor em vidro.	**INPLAST**	UND	10	150,00	1.500,00
20	Caixa para tomada 4 x 2, tipo embutir, fixação por encaixe, 2 pontos, com suporte.	**INPLAST**	UND	300	2,90	870,00
21	Canaleta em PVC, dimensões 50 x 20 x 2000 mm.	**INPLAST**	UND	500	25,00	12.500,00
22	Chave teste 1/8 x 3.	**MAX**	UND	5	16,00	80,00
23	Disjuntor monofásico 10 A, baixa tensão, sistema N, curva B, tensão 220 V.	**ELGIN**	UND	20	6,70	134,00
24	Disjuntor monofásico 20 A, baixa tensão, sistema N, curva B, tensão 220 V.	**ELGIN**	UND	100	6,70	670,00
25	Disjuntor monofásico 25 A, baixa tensão, sistema N, curva B, tensão 220 V.	**ELGIN**	UND	30	6,70	201,00
26	Disjuntor monofásico 32 A, baixa tensão, sistema N, curva C, tensão 220 V.	**ELGIN**	UND	50	6,70	335,00
27	Disjuntor monofásico 40 A, baixa tensão, sistema N, curva C, tensão 220 V.	**ELGIN**	UND	30	10,00	300,00
28	Disjuntor trifásico 25 A, baixa tensão, sistema N, curva C.	**ELGIN**	UND	30	43,00	1.290,00
29	Disjuntor trifásico 50 A, baixa tensão, sistema N, curva B, tensão 220 V.	**ELGIN**	UND	30	43,00	1.290,00
30	Disjuntor trifásico 50 A, baixa tensão, sistema N, curva C.	**ELGIN**	UND	30	43,00	1.290,00
31	Eletroduto flexível corrugado, diâmetro 20 mm.	**ROBUST**	M	500	3,60	1.800,00
32	Eletroduto flexível corrugado, diâmetro 25 mm.	**ROBUST**	M	500	2,60	1.300,00
33	Eletroduto PVC flexível liso, bitola 3/4, rolo de 50 m.	**ROBUST**	UND	20	76,00	1.520,00
34	Extensão elétrica, 3 pinos, comprimento 10 m.	**MAX**	UND	10	44,00	440,00
35	Fita isolante elétrica de alta fusão.	**DECORLUX**	UND	40	38,00	1.520,00
36	Fita isolante elétrica em PVC autoextinguível, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 0,15 mm, tensão até 750 V, cor preta, classe térmica 90 ºC.	**DECORLUX**	UND	600	32,00	19.200,00
37	Haste de aterramento 1,2 m.	**EV**	UND	50	26,00	1.300,00
38	Haste de aterramento 2,4 m.	**EV**	UND	50	82,00	4.100,00
39	Haste de aterramento 5/8.	**EV**	UND	80	53,00	4.240,00
40	Interruptor com tomada interna.	**PLUZIE**	UND	30	10,00	300,00
41	Interruptor duplo, 2 teclas.	**PLUZIE**	UND	50	9,90	495,00
42	Interruptor simples, 1 tecla.	**PLUZIE**	UND	50	7,00	350,00
43	Interruptor triplo, 3 teclas.	**PLUZIE**	UND	50	20,00	1.000,00
44	Lâmpada fluorescente 20 W, bulbo triplo em U, base E27, 220 V, luz branca, economia = 80%, vida útil = 8000 h.	**EMPALUX**	UND	100	11,00	1.100,00
45	Lâmpada fluorescente 40 W.	**EMPALUX**	UND	100	24,00	2.400,00
46	Lâmpada fluorescente compacta 20 W.	**EMPALUX**	UND	200	8,70	1.740,00
47	Lâmpada fluorescente compacta 25 W.	**EMPALUX**	UND	200	11,00	2.200,00
48	Lâmpada fluorescente compacta 30 W.	**EMPALUX**	UND	80	12,00	960,00
49	Luvas isolantes em borracha para eletricista, tensão até 1000 V.	**MAX**	PAR	30	156,00	4.680,00
50	Pino elétrico fêmea 10 A.	**PLUZIE**	UND	300	4,90	1.470,00
51	Pino elétrico fêmea 20 A.	**PLUZIE**	UND	50	8,00	400,00
52	Pino elétrico macho 10 A.	**PLUZIE**	UND	300	4,00	1.200,00
53	Pino elétrico macho 20 A.	**PLUZIE**	UND	50	5,50	275,00
54	Placa cega 4 x 2.	**PLUZIE**	UND	30	3,60	108,00
55	Plug elétrico macho para tomada bipolar.	**PLUZIE**	UND	60	3,70	222,00
56	Resistência para chuveiro elétrico, potência 5400 W, tensão 220 V.	**MAX**	UND	100	33,00	3.300,00
57	Tomada dupla interna de embutir, 2P+T, 10 A.	**PLUZIE**	UND	200	22,00	4.400,00
58	Tomada fêmea simples, 3 contatos, formato redondo, corrente nominal 20 A, tensão nominal 125/250 V, 3 polos.	**PLUZIE**	UND	100	11,00	1.100,00
59	Tomada interna hexagonal vertical de embutir, 2P+T, 10 A.	**PLUZIE**	UND	150	18,00	2.700,00
60	Tomada sistema X, dupla.	**PLUZIE**	UND	200	14,00	2.800,00
61	Tomada sistema X, simples.	**PLUZIE**	UND	100	13,00	1.300,00
				Total do Lote:		150.350,00

3 - MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Armação secundária de 1 haste (RACK), armação secundaria 1 x 1 unidade.	**METALVI**	PÇ	50	26,00	1.300,00
2	Arruela de acabamento galvanizada 1 1/2, características: arruela alumínio para eletroduto 1 1/2, ARA–30 – ARRALU112, fundida em liga de alumínio silício com acabamento liso, bitola de 1 1/2, feita com rosca BSP (gás), dimensões de 58 x 5 mm (A x L).	**METALVI**	PÇ	30	2,80	84,00
3	Arruela de acabamento galvanizada 2, características: feita em aço galvanizado com elevada resistência mecânica e a corrosão, com acabamento em pintura epóxi na cor cinza, com rosca do tipo BSP compatível com eletrodutos de 2 de diâmetro (bitola), possui diâmetro total de 75 mm e espessura de 13 mm.	**METALVI**	PÇ	10	16,00	160,00
4	Arruela de acabamento galvanizada 3/4, características: acabamento: zincado branco, diâmetro interno: 20.40 ~ 20.60 mm, diâmetro externo: 44 mm, espessura: 3 mm, material: aço carbono, modelo:	**METALVI**	PÇ	100	1,50	150,00

	arruela lisa, classe resistência: SAE 1010/1020.					
5	Arruela quadrada em aço galvanizado a fogo M12 – 38 x 38 x 3 mm, dimensões: 38 x 38 – espessura 3 mm, furo 14 mm.	**METALVI**	PÇ	1200	1,60	1.920,00
6	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 1,00 m, para fixação em poste de concreto, características, modelo: braço reto para luminária pública, composição: estrutura em aço galvanizado, comprimento: 1,0 metros, diâmetro do tubo: 1 1/2, conteúdo da embalagem: 1 braço reto de aço galvanizado 1,0 x 1 1/2 para luminária pública.	**TAÇO**	PÇ	300	90,00	27.000,00
7	Bucha de acabamento galvanizada 1 1/2, características: diâmetro: 1 x 1/2", material: aço galvanizado, modelo: galvanizado.	**METALVI**	PÇ	30	18,00	540,00
8	Bucha de acabamento galvanizada 2, características: feita em aço galvanizado à fogo com elevada resistência mecânica e a corrosão, com rosca do tipo BSP compatível com eletrodutos de 2 1/2 de diâmetro (bitola), possui diâmetro total de 88 mm e espessura de 18 mm.	**METALVI**	PÇ	10	33,00	330,00
9	Bucha de acabamento galvanizada 3/4, características: feita em aço galvanizado à fogo com elevada resistência mecânica e a corrosão, com acabamento em pintura epóxi na cor cinza, com rosca do tipo BSP compatível com eletrodutos de 3/4 de diâmetro (bitola), possui diâmetro total de 27 mm e espessura de 11 mm.	**METALVI**	PÇ	100	8,90	890,00
10	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 0,6/1,0 KV, características: 100 metros – cabo de energia flexível unipolar; bitola 2,5 mm²; isolação 0,6/1KV HEPR/PVC 90ºC, cor azul, NBR–7286, sistema de qualidade ISO–9001, para tensões nominais até 0,6/1 KV, formado por fios de cobre NU, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado com composto termofixo para 90°C e cobertura de policloreto de vinila (PVC), ST 2 antichama (BWF–B), cabo unipolar, seção nominal (mm²) 1 x 2,5, classe encordoamento do condutor flexível CL 4, diâmetro do condutor 1,9, espessura de isolação (mm) 0,7, espessura da cobertura (mm) 0,9, diâmetro externo (mm) 5,1, resistência elétrica máxima (Ohms/km a 20°c) 7,98, tensão de trabalho (v) 0,6, 1KV, temperatura de trabalho (ºC) 90, peso aproximado rolo de 100 m = 5 kg, sistema de qualidade ISO–9001.	**GENERALCABOS**	M	1000	0,90	900,00
11	Cabo duplo 10 mm², para extensão da iluminação, antichama 0,6/1,0 KV.	**GENERALCABOS**	M	3500	4,00	14.000,00
12	Cabo multiplexado 4 x 16 mm.	**GENERALCABOS**	M	1000	4,00	4.000,00
13	Cabo multiplexado 4 x 25 mm.	**GENERALCABOS**	M	500	5,00	2.500,00
14	Cabo PP de 2,5 mm² em cobre, seção nominal (mm²): 2 x 2,5 para tensões nominais até 750V – 70º, classe 5 (flexível) em cobre, que atenda a norma ABNT e INMETRO.	**MAXFIO**	M	3500	2,50	8.750,00
15	Cabo PP de 4,0 mm² em cobre, seção nominal (mm²): 2 x 4,0 para tensões nominais até 750V – 70º, classe 5 (flexível) em cobre, que atenda a norma ABNT e INMETRO.	**MAXFIO**	M	1000	3,00	3.000,00
16	Cabo PP de 6,0 mm² em cobre, seção nominal (mm²): 3 x 6,0 para tensões nominais até 750V – 70º, classe 5 (flexível) em cobre, que atenda a norma ABNT e INMETRO.	**MAXFIO**	M	200	4,50	900,00
17	Caixa de inspeção para aterramento em PVC, características: material: PVC de alta resistência, dimensões: 23 cm de diâmetro x 18,5 cm de altura, design: cônico, facilitando o escoamento de líquidos e prevenindo o acúmulo de sujeira, tampa: inclui tampa de vedação eficiente para proteção contra umidade e contaminantes externos, resistência: alta resistência a impactos, corrosão e variações climáticas, conformidade: atende às normas técnicas de segurança e qualidade.	**INPLAST**	PÇ	200	11,00	2.200,00
18	Caixa de medição monofásica, confeccionada em policarbonato com proteção UV e antichama, a geometria funcional da peça permite um acoplamento perfeito em caso de montagem de painéis de medição monofásicos, facilitando a confecção de quadros para agrupamento, o produto permite a aplicação de lacre e parafuso de segurança, possui pré cortes nas faces externas para entrada de eletrodutos de 3/4 e 1, além de pré corte inferior de 1/2 para aterramento, a tampa possui janela de acesso ao disjuntor DIN/NEMA com orifício para aplicação de cadeado, para fixação do medidor, possui sistema de travessa regulável, permitindo a utilização de diversos padrões do mesmo, possui no fundo do corpo suportes para passagem de cinta metálica para fixação do conjunto em poste (opcional), dimensões: 340 x 200 x 118 mm, espessura: 3 mm.	**INPLAST**	PÇ	50	36,00	1.800,00
19	Caixa de medição trifásica, suporta disjuntor tripolar até 100A do tipo DIN, nesta caixa pode utilizar cabos de energia do 10 mm até 35 mm, dimensões do produto: altura: 520 mm, largura: 260 mm, profundidade: 181 mm.	**INPLAST**	PÇ	30	100,00	3.000,00
20	Chave de comando de IP de 30 a, características: 220V ~ 50 / 60 Hz, suporte de montagem em nylon reforçada com fibra de vidro, com giro de 360º que permite o posicionamento ideal da chave, suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo, acionamento magnético através de contatora, contatos: NA (Normalmente Aberto), corrente nominal: 30 A (AC3), número de polos: 2 (dois), tomada (base) embutida, corrente máxima de carga X, tipo de cargas: AC4 / AC5A = 12A, carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga (ex.: lâmpadas vapor de sódio, vapor metálico, vapor mercúrio alta e baixa pressão), AC5B = 30 A – lâmpadas incandescentes.	**MAPRETON**	PÇ	10	150,00	1.500,00
21	Chave de comando de IP de 60 A, características: tensão: 127 ou 220V ~ 50 / 60 Hz, dependendo do modelo, corpo em alumínio repuxado, suporte de montagem em nylon reforçado com fibra de vidro, com giro de 360º que permite o posicionamento ideal da chave, suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo, acionamento magnético através de contatora, contatos: NA (Normalmente Aberto), corrente nominal: 60 A (AC3), número de polos: 2 (dois), proteção: por disjuntor termomagnético com alça de rearme externa, tomada (base) embutida, corrente máxima de carga X, tipo de cargas: AC4 / AC5A = 20 A – carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga (ex.: lâmpadas vapor de sódio, vapor metálico, vapor mercúrio alta e baixa pressão), AC5B = 60 A – lâmpadas incandescentes.	**MAPRETON**	PÇ	50	252,00	12.600,00
22	Conector derivação perfurante CDP70, faixa de aplicação: lado A (principal): 10 A 95mm², lado B (derivação): 1,5 a 10mm², torque de ajuste nominal 8 N m², aplicação: condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 KV) e/ou PVC (750V) material: polímero, elastômero e cobre eletrolítico.	**MCI**	PÇ	2000	6,00	12.000,00
23	Conector para haste de aterramento (SPLIT BOLD), características: conector parafuso fendido (SPLIT BOLT), conector especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinações de fios e cabos de cobre da série métrica, alta condutibilidade elétrica e conexão por	**MCI**	PÇ	200	14,00	2.800,00

	aperto, aplicação: condutores de alumínio ou cobre de 35 mm, rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral, finalidade: destinado a derivação de conexões bimetálicas, condutores de cobre, aço cobreado, alumínio CA ou aço galvanizado à fogo, corpo: porca, miolo, separador: liga de cobre fundida, material: cobre eletrolítico, acabamento: estanhado, tipo: fendido/bitola: 35 mm², derivação: 35mm.					
24	Curva 180 PVC 1 1/2, características: curva feita em PVC, tipo com rosca, com curvatura de 90º e diâmetro (bitola) de 1 1/2.	**INPLAST**	PÇ	30	7,00	210,00
25	Curva 180 PVC 2, características: material: PVC, ângulo: 180º, uso: eletroduto.	**INPLAST**	PÇ	10	16,00	160,00
26	Curva 180 PVC 3/4, características: material: PVC, polegadas 3/4, curva de 180º.	**INPLAST**	PÇ	100	6,00	600,00
27	Curva 90 PVC 1 1/2, características: largura: 10,00 cm, altura: 23,00 cm, comprimento: 23,00 cm, peso: 50,00 g.	**INPLAST**	PÇ	30	5,00	150,00
28	Curva 90 PVC 2, características: material: PVC, modelo: curto, bitola: 2, grau: 90º, polegadas: 2.	**INPLAST**	PÇ	10	6,00	60,00
29	Curva 90 PVC 3/4, características: utilizado na ligação de tubos com rosca, curva de PVC rígido, angulo: 90º, bitola: 3/4, material: PVC.	**INPLAST**	PÇ	100	4,00	400,00
30	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, características: capacidade de conexão de fios e cabos: 6 a 63 A – 1 a 25 mm² – 80 a 125 A – 25 a 50mm², fixação: encaixe rápido em trilho DIN 35 mm, tripolar: 40 A, capacidade de interrupção 3KA – curva C, grau de proteção: IP20, vida mecânica: 20.000 manobras, vida elétrica: 6000 manobras, tensões nominais de operação: UE 230 / 400 VCA, normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR NM 60898 e ABNT NBR IEC 60947–2, resistência ao fogo: autoextinguível, peso unitário: tripolar – 0,300kg.	**ELGIN**	PÇ	30	69,00	2.070,00
31	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, características técnicas: correntes nominais (IN): 6 A, 10 A, 16 A, 20 A, 25 A,32 A, 40 A, 50 A e 63 A, tensões nominais (UN): 230VCA (1P), 400VCA (2P e 3P) número de polos: 1P, 2P e 3P curva: C, cap. inter. nom. (ICS = ICN): 4,5KA / 6KA (ver data SHEET), montagem: trilho DIN 35 mm.	**ELGIN**	PÇ	10	71,00	710,00
32	Disjuntor termomagnético unipolar 16 A, características: quantidade de polos: 1 unipolar, tensão máxima de serviço C.A: 415V – 50 / 60 Hz, correntes nominais: 32 – 63 – 100 A, ampere: 16, frequência: 50 / 60 Hz, categoria de utilização: AC22A, manobras mecânicas: 10.000, manobras elétricas: 10.000, grau de proteção: IP20, IP40 em painel, fixação: encaixe perfil DIN 35 mm.	**ELGIN**	PÇ	100	9,00	900,00
33	Disjuntor termomagnético unipolar 20 A, características: quantidade de polos: 1 unipolar, tensão máxima de serviço C.A: 415V – 50 / 60 Hz, correntes nominais: 32 – 63 – 100 A, ampere: 16, frequência: 50 / 60 Hz, categoria de utilização: AC22A, manobras mecânicas: 10.000, manobras elétricas: 10.000, grau de proteção: IP20, IP40 em painel, fixação: encaixe perfil DIN 35 mm.	**ELGIN**	PÇ	150	13,00	1.950,00
34	Disjuntor termomagnético unipolar 25 A, características: quantidade de polos: 1 unipolar, tensão máxima de serviço C.A: 415V – 50 / 60 Hz, correntes nominais: 32 – 63 – 100 A, ampere: 20, frequência: 50 / 60 Hz, categoria de utilização: AC22A, manobras mecânicas: 10.000, manobras elétricas: 10.000, grau de proteção: IP20, IP40 em painel, fixação: encaixe perfil DIN 35 mm.	**ELGIN**	PÇ	100	13,00	1.300,00
35	Disjuntor termomagnético unipolar 40 A, características: fabricado nas correntes nominais de 10 a 100 A, capacidade de ligação: 1,5 a 35mm², tensão nominal de 127/380V~, frequência: 50 / 60 Hz, capacidade de interrupção: DQ 1P = 5KA em 127V~ / 3KA em 220V~.	**ELGIN**	PÇ	100	12,00	1.200,00
36	Eletroduto PVC 2, características: material: PVC, bitola: 2, polegadas: 2.	**INPLAST**	M	30	12,00	360,00
37	Eletroduto PVC 1 1/2, características: material: PVC, tipo de eletroduto: rígido/bitola: 1 1/2, ideal para aplicação permanente e temporária em instalações elétricas prediais de baixa tensão, sua função é a condução e acomodação de fios, cabos e outros dispositivos elétricos, tanto embutidos, quanto aparentes.	**INPLAST**	UND	90	11,00	990,00
38	Eletroduto PVC 3/4, características: eletroduto rígido não metálico, material: policloreto polivinila (PVC), cor: preta, diâmetro nominal: 3/4, comprimento: 300 cm.	**INPLAST**	UND	300	15,00	4.500,00
39	Fecho aço para FITA BAND IT, características: descrição: 3/4, largura: 30 mm, comprimento: 46 mm, espessura: 1,0 mm, peso aproximado unitário: 12g, material: aço inox 430, dimensões: 10,00 x 10,00 x 10,00 cm.	**MAX**	PÇ	200	1,10	220,00
40	Fio 10 mm², características: produto cabo flexível em cobre seção do condutor: 10 mm², diâmetro do condutor: 3,9 mm, espessura da isolação: 1 mm, diâmetro externo: 5,9 mm, comprimento do condutor: rolo de 100 m, tensão: 750V, temperatura máxima do condutor: 70ºC.	**GENERALCABOS**	RL	5	300,00	1.500,00
41	Fio 2,50 mm², características: produto cabo flexível em cobre – seção bitola: 2,50 mm², potência máxima em 110V: 2640W, potência máxima em 220V: 5280W, corrente elétrica (ampere): 24 A, material do condutor: cobre, local de instalação do cabo: embutido, temperatura de operação ideal: 0,00 a 70,00 ºC, tensão elétrica máxima: 750V.	**GENERALCABOS**	M	5000	1,00	5.000,00
42	Fio 4 mm², características: produto cabo flexível em cobre, classe 5 de encordoamento, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e auto extinção de fogo classe térmica 70ºC, tensão de isolação: 450/750 V.	**GENERALCABOS**	M	1000	1,90	1.900,00
43	Fio 6 mm², características: produto cabo flexível em cobre possui bitola de 6 mm, suporta em média 36,0 amperes sem aquecer, logo, é importante usar disjuntor de 40 A.	**GENERALCABOS**	M	1000	2,00	2.000,00
44	Fita de aço inox BAND IT, fita de aço fabricada em aço galvanizado ou inoxidável, apresentam baixa permeabilidade magnética e alta resistência a corrosão e intempéries, todas as fitas passam por um processo de rebarbação que elimina as arestas cortantes proporcionando uma maior segurança ao instalado – aço inox | 19 mm x 0,50 mm.	**MAX**	PÇ	1	83,00	83,00
45	Fotocélula com base.	**MAPRETON**	UND	3000	33,00	99.000,00
46	Haste de aterramento 1,2 m, produzida com núcleo em aço carbono (SAE 1010/1020), revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco, pode ser aplicada em sistemas de aterramento em geral – (sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica), malhas de aterramento, residenciais, prediais, industriais e subestações e redes de telecomunicações características: retilínea, revestida por baixa camada uniforme de cobre eletrolítico (mínimo 254 mícrons) através do processo de eletrodeposição anódica, que garante união inseparável e homogênea	**EV**	PÇ	200	31,00	6.200,00

	dos metais.					
47	Isolador roldana em porcelana, características: altura: 72 mm, dimensão: 72 x 72 mm, diâmetro: 48/33 cm, material: porcelana, tensão: 12V, tensão de isolação: 10KV /13,5KV, largura: 72 mm, modelo: armação rex, outros termos: isolador, roldana, 72 x 72 x, 72 x 72, peso: 400g.	**GERMER**	PÇ	100	10,90	1.090,00
48	Luminária de LED, corpo em alumínio para poste 105W, especificações: potência: 105W / tensão elétrica: 220V ou bivolt / possui LED integrado: sim / vida útil mínima: 50.000h / eficiência luminosa mínima: 144 LM/W / fluxo luminoso mínimo: 15.145 LM / frequência: 50 – 60Hz / garantia mínima do fabricante: 05 anos / índice de proteção mínimo: IP66 / IRC (Indice de Reprodução de Cor) mínimo: >70 / fator de potência mínimo: >0,92 / temperatura da cor mínima: 5.000k / com certificação compulsória do INMETRO.	**LEDSTAR**	PÇ	500	115,00	57.500,00
49	Luminária de LED, corpo em alumínio para poste 145W, especificações: potência: 145W / tensão elétrica : 220V ou bivolt / possui LED integrado: sim / vida útil mínima: 50.000h / eficiência luminosa mínima: 141 LM/W / fluxo luminoso mínimo: 20.481 LM / frequência: 50 – 60Hz / garantia mínima do fabricante: 05 anos / índice de proteção mínimo: IP66 / IRC (Indice de Reprodução de Cor) mínimo: >70 / fator de potência mínimo: >0,92 / temperatura da cor mínima: 5.000k / com certificação compulsória do INMETRO.	**LEDSTAR**	PÇ	500	120,00	60.000,00
50	Luminária de LED, corpo em alumínio para poste 215W, especificações: potência: 215 W / tensão elétrica: 220V ou bivolt / possui LED integrado: sim / vida útil mínima: 50.000h / eficiência luminosa mínima: 147 LM/W / fluxo luminoso mínimo: 31.800 LM / frequência: 50 – 60Hz / garantia mínima do fabricante: 05 anos / índice de proteção mínimo: IP66 / IRC (Indice de Reprodução de Cor) mínimo: >70 / fator de potência mínimo: >0,92 / temperatura da cor mínima: 5.000k / com certificação compulsória do INMETRO.	**LEDSTAR**	PÇ	30	185,00	5.550,00
51	Luminária de LED, corpo em alumínio para poste 58W, especificações: potência: 58W / tensão elétrica: 220V ou bivolt / possui LED integrado: sim / vida útil mínima: 50.000h / eficiência luminosa mínima: 140 LM/W / fluxo luminoso mínimo: 8.120 LM / frequência: 50 – 60Hz / garantia mínima do fabricante: 05 anos / índice de proteção mínimo: IP66 / IRC (Indice de Reprodução de Cor) mínimo: >70 / fator de potência mínimo: >0,92 / temperatura da cor mínima: 5.000k / com certificação compulsória do INMETRO.	**LEDSTAR**	PÇ	3200	85,00	272.000,00
52	Luva PVC com rosca de 1 1/2, características: luva tipo com rosca, feita em PVC autoextinguível na cor preto, possui diâmetro (bitola) de 1 1/2 para uso em eletroduto.	**INPLAST**	PÇ	60	2,40	144,00
53	Luva PVC com rosca de 2, características: feita em PVC autoextinguível, para união de eletrodutos com rosca de PVC rígido, de 2 de diâmetro, com comprimento de 61,5 mm.	**INPLAST**	PÇ	20	5,40	108,00
54	Luva PVC com rosca de 3/4, características: bitola em polegadas: 3/4, pressão de serviço: 12 kgf/cm², uso indicado: água fria (até 20ºC), tipo: rosqueável, tipo de material: PVC.	**INPLAST**	PÇ	200	2,10	420,00
55	Parafuso M12 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 12 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.	**MAX**	PÇ	600	16,00	9.600,00
56	Porca zincada, quadrada, diâmetro 1/2, diâmetro nominal: 12 mm x 1,75 mm, comprimento: 19 mm, altura: 10 mm, passo rosca: 11, tipo de rosca: UNC, classe de resistência: grau 2, material: aço carbono, acabamento superficial: polido, altura: 16,43, chave: 11.	**MAX**	PÇ	600	1,00	600,00
57	Poste aço galvanizado 10 a 12 m, características: poste de iluminação curvo duplo 12 m fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 10 a 12 m, fixação do poste com base e 4 chumbadores, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%.	**MAX**	PÇ	40	750,00	30.000,00
58	Poste aço galvanizado 5 a 7 m, características: poste de iluminação curvo duplo fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 5 a 7 m, fixação do poste com base e 4 chumbadores, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%.	**MAX**	PÇ	100	400,00	40.000,00
59	Poste concreto duplo T 200/9 de 9 m, características: poste de concreto duplo T, tipo D, 200 kg, h = 9 m.	**PREMOL**	PÇ	10	804,00	8.040,00
60	Quadro de distribuição, características: número de módulos: 16ºC de proteção: IP40, temperatura de operação: –15ºC a +60ºC, tensão nominal de isolamento: 120V–440V, corrente nominal: 63 A, dimensão (A x L x P): 539 x 323 x 96 mm.	**MAX**	PÇ	10	107,00	1.070,00
61	Quadro de distribuição, características: número de módulos: 24ºC de proteção: IP40, temperatura de operação: –15ºC a +60ºC, tensão nominal de isolamento: 120V–440V, corrente nominal: 63 A, dimensão (A x L x P): 539 x 323 x 96 mm.	**MAX**	PÇ	10	192,00	1.920,00
62	Quadro de distribuição, características: número de módulos: 36ºC de proteção: IP40, temperatura de operação: –15ºC a +60ºC, tensão nominal de isolamento: 120V–440V, corrente nominal: 63 A, dimensão: (A x L x P): 539 x 323 x 96 mm.	**MAX**	PÇ	10	283,00	2.830,00
63	Refletor de 1.000 W.	**SANHE**	UND	20	240,00	4.800,00
64	Refletor de 100 W.	**SANHE**	UND	300	40,00	12.000,00
65	Refletor de 150 W.	**SANHE**	UND	300	60,00	18.000,00
66	Refletor de 200 W.	**SANHE**	UND	360	60,00	21.600,00
67	Refletor de 300 W.	**SANHE**	UND	200	100,00	20.000,00
68	Refletor de 400 W.	**SANHE**	UND	50	140,00	7.000,00
69	Refletor de 50 W.	**SANHE**	UND	300	26,00	7.800,00
70	Refletor de 500 W.	**SANHE**	UND	20	180,00	3.600,00
71	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W, feito em termoplástico com tampa em policarbonato com proteção UV e gaxeta em PVC, tensão de alimentação de 220V, e potência resistiva máxima de 1000W, para maior segurança o produto possui índice de proteção IP65, filtro de tempo que impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens etc., sendo eles menores que 4 segundos para ligar ou para desligar (tipo instantâneo), exclusivo sistema de comutação dos contatos próximo ao zero de tensão da rede elétrica aumentando a vida útil do conjunto, suporta tensão de surto de 4000V e 2000A de corrente e rigidez dielétrica de 2500V, necessita de nível de luminância de 3LUX a 20LUX para ligar a lâmpada e para desligar menor que 80LUX respeitando a relação de histerese entre liga e desliga sendo e 1 até 4 vezes, basicamente o produto possui 1 contato NA (Normalmente Aberto) mantendo as lâmpadas apagadas durante o dia e durante a noite mantem as lâmpadas acessas.	**SANHE**	PÇ	4000	24,00	96.000,00
72	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 pétalas, encaixe em poste com topo de ø de 48 mm / 60,3 mm, encaixe da luminária de ø de 48 mm / 60,3 mm,	**TAÇO**	PÇ	50	151,00	7.550,00

	quantidade de luminárias suportadas: 2 (duas), encaixe em topo de poste: 48 mm ou 60,3 mm, encaixe na luminária: 25 mm, 33 mm, 48 mm ou 60 mm, ângulo: 15º, fixação: via pressão, parafusos, tampa em alumínio repuxado.					
73	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 03 pétalas, encaixe em poste com topo de ø de 48 mm / 60,3 mm, encaixe da luminária de ø de 48 mm / 60,3 mm, quantidade de luminárias suportadas: 3 (três), encaixe em topo de poste: 48 mm ou 60,3 mm /, encaixe na luminária: 25 mm, 33 mm, 48 mm ou 60 mm, ângulo: 15º, fixação: via pressão, parafusos, tampa em alumínio repuxado.	**TAÇO**	PÇ	50	154,00	7.700,00
74	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topo de ø de 48 mm / 60,3 mm, encaixe da luminária de ø de 48mm / 60,3 mm, quantidade de luminárias suportadas: 4 (quatro), encaixe em topo de poste: 48 mm ou 60,3 mm, encaixe na luminária: 25 mm, 33 mm, 48 mm ou 60mm, ângulo: 15º, fixação: via pressão, parafusos, tampa em alumínio repuxado.	**TAÇO**	PÇ	20	186,00	3.720,00
				Total do Lote:		934.429,00
				Total:		R$ 1.084.779,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.1.2. Pelo seguinte órgão participante do presente certame:

a) SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

c) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.028.723/0001-88;

d) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELETRO CENTER LTDA.
26.303.607/0001-34
Valor: R$ 1.084.779,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AF00D2AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 010/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 6º da Lei Municipal nº 484, Artigo 6º, de 02 de fevereiro de 1999, e o Inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento), aos servidores lotados no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, constantes do anexo I desta portaria.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), aos servidores lotados no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, constantes do anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Anexo I da Portaria nº 010/2026

Mat.	Nome	Função
23823	ALINNE BEZERRA GALINDO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23797	ANA KARLA SOARES DIAS FERREIRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23824	ANA KARLLA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23825	ANNA PAULA TENORIO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23798	CARLOS BARBOSA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23799	CRISTINA MERELY ARCOVERDE BISPO	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23800	DAMIANA MERCIA BEZERRA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23826	DANIELA PIMENTEL ALIPIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23801	DANILA GOMES DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23827	DAYANNA RITCHELLY SOARES VALERIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23802	DEYSIANE SAMARA DE ALMEIDA LEITE	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23828	EDILAINE ARAUJO TENORIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23803	EDIVANI GALINDO LEITE	TEC ENFERMAGEM PLANTAO

23804	ELIANE TENORIO CAVALCANTI	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23805	ERISVALDO SILVA DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23806	FLAVIA CARVALHO SILVA DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23807	GLAUBER DAUBIANCO DE ANDRADE	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23808	IVANISE CANDIDO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23829	JANNY ERY FELIX DE SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23809	JOSILENE MARIA BEZERRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23810	LAARY RENNAN TAVARES DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23836	LIDIANE MATOS DE ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA
23811	LUIZ BRAULLY PAES TENORIO	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23812	MANUELA VIEIRA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23830	MARIA EDUARDA FARIAS TENORIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23813	MARIA GENILDA FERREIRA DE SALES	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23814	MARIA JOSE FLORENTINO	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23815	MARIA JOSE SOARES DE MENEZES	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23785	MARIA PATRICIA BISPO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23831	MARYANE GALINDO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23832	MILEIDE ALESSANDRA RODRIGUES FREITAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23816	MILSIELY LOPES DANTAS DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23833	PAULA EMILIA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO A
23834	PAULO ALMEIDA ARAUJO FILHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23817	PAULO ANDRE DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23835	RUDIMAR TAVARES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23818	SEBASTIANA GALDINO DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23837	TAMIRES ARAUJO LEAL	TECNICO EM RADIOLOGIA
23819	TAMYRES LARISSA RUFINO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23820	THAYSSA BEZERRA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23821	VERALUCIA ZACARIAS DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23838	WALLACE ALEXANDRE DE VASCONCELOS	FARMACEUTICO
23839	WICTOR HUGO ALVES GALINDO	FISIOTERAPEUTA
23822	WIDEARLY LIMA CAVALCANTI BEZERRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO

Anexo II da Portaria nº 010/2026

Mat.	Nome	Função
23823	ALINNE BEZERRA GALINDO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23797	ANA KARLA SOARES DIAS FERREIRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23824	ANA KARLLA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23825	ANNA PAULA TENORIO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23798	CARLOS BARBOSA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23799	CRISTINA MERELY ARCOVERDE BISPO	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23800	DAMIANA MERCIA BEZERRA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23826	DANIELA PIMENTEL ALIPIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23801	DANILA GOMES DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23827	DAYANNA RITCHELLY SOARES VALERIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23802	DEYSIANE SAMARA DE ALMEIDA LEITE	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23828	EDILAINE ARAUJO TENORIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23803	EDIVANI GALINDO LEITE	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23804	ELIANE TENORIO CAVALCANTI	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23805	ERISVALDO SILVA DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23806	FLAVIA CARVALHO SILVA DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23807	GLAUBER DAUBIANCO DE ANDRADE	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23808	IVANISE CANDIDO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23829	JANNY ERY FELIX DE SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23809	JOSILENE MARIA BEZERRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23810	LAARY RENNAN TAVARES DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23836	LIDIANE MATOS DE ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA
23811	LUIZ BRAULLY PAES TENORIO	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23812	MANUELA VIEIRA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23830	MARIA EDUARDA FARIAS TENORIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23813	MARIA GENILDA FERREIRA DE SALES	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23814	MARIA JOSE FLORENTINO	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23815	MARIA JOSE SOARES DE MENEZES	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23785	MARIA PATRICIA BISPO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23831	MARYANE GALINDO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23832	MILEIDE ALESSANDRA RODRIGUES FREITAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23816	MILSIELY LOPES DANTAS DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23833	PAULA EMILIA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO A
23834	PAULO ALMEIDA ARAUJO FILHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23817	PAULO ANDRE DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23835	RUDIMAR TAVARES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
23818	SEBASTIANA GALDINO DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23837	TAMIRES ARAUJO LEAL	TECNICO EM RADIOLOGIA
23819	TAMYRES LARISSA RUFINO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23820	THAYSSA BEZERRA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23821	VERALUCIA ZACARIAS DE ALMEIDA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO
23822	WIDEARLY LIMA CAVALCANTI BEZERRA	TEC ENFERMAGEM PLANTAO

Município de Venturosa, em 16 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:326E7CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 489/2026 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o vencimento base dos servidores públicos municipais vinculados ao magistério da educação básica, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), em cumprimento ao disposto na Medida Provisória Federal nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2.º- Em decorrência do reajuste previsto no artigo anterior, o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério passa a ser:

R$ 5.130,63(cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para os docentes com jornada de **200 (duzentas) horas-aulas**;

R$ 3.847,97(três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) para os docentes com jornada de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas**.

Art. 3.º- O reajuste de que trata esta Lei, aplica-se aos níveis e classes da carreira do magistério público municipal, conforme as tabelas de vencimentos constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 4.º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, com utilização dos recursos provenientes do **FUNDEB.**

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 6.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de fevereirode 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
LEI Nº489, de 26de FEVEREIRO de 2026
Plano de Cargos e Carreira – Professores 2026

Carga Horária			Classes 2%							
	Nível	Habilitação	A	B	C	D	E	F	G	H
			03 a 05 anos	05 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos	35 a 40 anos
	I	Magistério	**3.847,97**	3.924,93	4.003,43	4.083,50	4.165,17	4.248,47	4.333,44	4.420,11
	II	Graduação	4.425,17	4.513,67	4.603,94	4.696,02	4.789,94	4.885,74	4.983,46	5.083,12
150 horas	III	Pós-Graduação	4.867,68	4.965,04	5.064,34	5.165,62	5.268,94	5.374,31	5.481,80	5.591,44
	IV	Mestrado	5.354,45	5.461,54	5.570,77	5.682,19	5.795,83	5.911,75	6.029,98	6.150,58
	V	Doutorado	5.889,90	6.007,69	6.127,85	6.250,40	6.375,41	6.502,92	6.632.98	6.765,64

Carga Horária			Classes 2%							
	Nível	Habilitação	A	B	C	D	E	F	G	H
			03 a 05 anos	05 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos	35 a 40 anos
	I	Magistério	**5.130,63**	5.233,24	5.337,91	5.444,67	5.553,56	5.664,63	5.777,92	5.893,48
	II	Graduação	5.900,22	6.018,23	6.138,59	6.261,37	6.386,59	6.514,32	6.644,61	6.777,50
200 horas	III	Pós-Graduação	6.490,25	6.620,05	6.752,45	6.887,50	7.025,25	7.165,76	7.309,07	7.455,25
	IV	Mestrado	7.139,27	7.282,06	7.427,70	7.576,25	7.727,78	7.882,33	8.039,98	8.200,78
	V	Doutorado	7.853,20	8.010,26	8.170,47	8.333,88	8.500,55	8.670,57	8.843,98	9.020,86

Sanharó, 26 de fevereirode 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9910462E

